

São Paulo, 06 de agosto de 2020

A

**FEAS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Rua Lothário Boutin 90, Pinheirinho – Curitiba/PR

CEP 81.110-522

E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

A/C: SR. JULIANO EUGENIO DA SILVA – PREGOEIRO OFICIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 037/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 092/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL.**

**CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS**

LTDA, pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 154,7 – Edifício 3 ala B Edifício 6 parte C Edifício 27, Jardim da Indústrias, São José dos Campos – SP., CEP. 12.240-420, inscrita no CNPJ/MF sob nº

08.546.929/0001-22,, **interessada em participar do processo licitatório em referência, vem, à presença de Vossa Senhoria, SOLICITAR ESCLARECIMENTOS a respeito das especificações técnicas do APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020, conforme abaixo.**

O Edital solicita:

**- Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior;**

A Carestream sugere/solicita:

**Entendemos que esta solicitação direciona o descritivo técnico e impossibilita a participação de fornecedores que utilizam sistemas operacionais como Linux ou IOS. E esta especificação não garante qualidade do sistema ou aplicações clínicas, já que para a utilização do equipamento o software que irá garantir qualidade de imagem, menores radiações e otimização do fluxo de trabalho que é única e exclusivamente fornecido pelo detentor do registro da solução de raio-x. Para que todos os fornecedores possam participar de forma igualitária, solicitamos a remoção deste item.**

Atenciosamente:



Lauro Suzuki

Cpf: 068.943.988-10



Feas

R. Lothário Boulton, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Boletim de esclarecimento nº 10

Processo Administrativo nº: 092/2020.  
Pregão Eletrônico nº: 037/2020.  
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital."

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento aos termos do edital do certame em epígrafe:

O Edital solicita:

- Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior;

A Carestream sugere/solicita:

Entendemos que esta solicitação direciona o descritivo técnico e impossibilita a participação de fornecedores que utilizam sistemas operacionais como Linux ou IOS. E esta especificação não garante qualidade do sistema ou aplicações clínicas, já que para a utilização do equipamento o software que irá garantir qualidade de imagem, menores radiações e otimização do fluxo de trabalho que é única e exclusivamente fornecido pelo detentor do registro da solução de raio-x. Para que todos os fornecedores possam participar de forma igualitária, solicitamos a remoção deste item.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

*Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, atesto para os devidos fins:*

*Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital*

*O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:*

*Quanto ao item:*

*\* Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior \**



20/6  
V)

Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

*A utilização do sistema operacional descrito visa manter melhor compatibilidade com controles de uso e acessos remotos com o sistema já existente na instituição, facilitando a integração do aparelho ao PACS, uma vez que é um desktop comum, não sendo um sistema dedicado ao aparelho. Como diversas empresas possuem esta compatibilidade, ela será mantida. Sendo assim, esse item não deverá ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.*

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de agosto de 2020.

*Juliano Eugenio da Silva*  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: 2o Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 037/2020 -  
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento  
de Raios X, Fixo, Digital"**

---

**De :** Roberto Liberato Dallagrana <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br> sex, 07 de ago de 2020 14:43  
> 4 anexos

**Assunto :** Re: 2o Pedido de Esclarecimento -  
Pregão Eletrônico nº 037/2020 -  
Objeto: "Registro de preços para  
futuro fornecimento de equipamento  
de Raios X, Fixo, Digital"

**Para :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

Boa Tarde Juliano,

Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, atesto para os devidos fins:

Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital

O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:

Quanto ao item:

"O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente"

- O Edital já solicita a possibilidade de visualização de parâmetros de técnica. Além disso, precisamos da dose de radiação aplicada, pois desta forma podemos fazer um controle de dose no paciente mais efetivo que é justamente o objetivo dessa exigência. Sendo assim, esse item não deverá ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

Atenciosamente,



**Roberto Liberato Dallagranna**  
Engenheiro Clínico  
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna"  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 16:06:18

**Assunto:** Fwd: 2o Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 037/2020 - Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios X, Fixo, Digital"

Olá Roberto,

Segue mais um pedido de esclarecimento da carestream.

Votos de Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Lauro Suzuki" <lauro.suzuki@carestream.com>

**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 15:26:38

**Assunto:** 2o Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 037/2020 - Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios X, Fixo, Digital"

Prezado Sr.Pregoeiro

Em anexo, enviamos segundo pedido de esclarecimento para que possamos participar deste processo licitatório.

Atenciosamente:

20/8  
13



**COMPROMISSO E  
EMPODERAMENTO**  
Vila do Brasil - Votânea

## Carestream

**Lauro Suzuki**

[lauro.suzuki@carestream.com](mailto:lauro.suzuki@carestream.com)

Office: (11) 3847.6333 Cel: (11) 9 8504-0264

[www.carestreamhealth.com](http://www.carestreamhealth.com)

Carestream Health

Rua Pequena, 215 – 3º andar

Vila Olímpia | São Paulo, SP 04552-060

[www.carestream.com](http://www.carestream.com)

Follow us on [Twitter](#) [Facebook](#) [YouTube](#) [Ever@izeRAD](#)

---

---

São Paulo, 06 de agosto de 2020

A

**FEAS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Rua Lothário Boulton 90, Pinheirinho – Curitiba/PR

CEP 81.110-522

E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

A/C: SR. JULIANO EUGENIO DA SILVA – PREGOEIRO OFICIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL.**

**CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS**

**LTDA**, pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 154,7 – Edifício 3 ala B Edifício 6 parte C Edifício 27, Jardim da Indústrias, São José dos Campos – SP., CEP. 12.240-420, inscrita no CNPJ/MF sob nº

08.546.929/0001-22., interessada em participar do processo licitatório em referência, vem, à presença de Vossa Senhoria, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS a respeito das especificações técnicas do APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020, conforme abaixo.**

O Edital solicita:

**O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente**

A Carestream sugere/solicita:

**O gerador deverá indicar a técnica aplicada ao exame, ou seja, a possibilidade de visualizar os parâmetros de kv e ma;**

**Entendemos que esta alteração não impossibilita no perfeito funcionamento da solução, uma vez que, os parâmetros são visualizados no momento da realização dos exames. Para que todos os fornecedores possam participar de forma igualitária, solicitamos a alteração deste item.**

Atenciosamente:



Lauro Suzuki

Cpf: 068.943.988-10



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Boletim de esclarecimento nº 11

Processo Administrativo n°: 092/2020.

Pregão Eletrônico n°: 037/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital."

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento aos termos do edital do certame em epígrafe:

O Edital solicita:

O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente.

A Carestream sugere/solicita:

O gerador deverá indicar a técnica aplicada ao exame, ou seja, a possibilidade de visualizar os parâmetros de kv e ma.

Entendemos que esta alteração não impossibilita no perfeito funcionamento da solução, uma vez que, os parâmetros são visualizados no momento da realização dos exames. Para que todos os fornecedores possam participar de forma igualitária, solicitamos a alteração deste item.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

*Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, atesto para os devidos fins:*

*Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital*

*O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:*

*Quanto ao item:*





Feas

R. Lothano Boutin, 80  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

*"O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente"*  
*O Edital já solicita a possibilidade de visualização de parâmetros de técnica. Além disso, precisamos da dose de radiação aplicada, pois desta forma podemos fazer um controle de dose no paciente mais efetivo que é justamente o objetivo dessa exigência. Sendo assim, esse item não deverá ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.*

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de agosto de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

Para os demais itens abaixo o pedido de alteração do descritivo deverá ser ACATADO PARCIALMENTE, conforme alterações abaixo e conforme descritivo em anexo:

Quanto aos itens:

"Deve possuir mesa para exames radiológicos com tampo flutuante (multidirecional) com as seguintes características:

Deslocamento longitudinal 110cm (ou  $\pm 55$ cm);

Deslocamento lateral 25cm (ou  $\pm 12,5$ cm);"

- As dimensões do tampo da mesa bem como os deslocamentos longitudinais e laterais amplos são necessários para cobrir todo o corpo do paciente sem termos que reposicionar ele sobre a mesa. Esta característica é fundamental para o atendimento de pacientes de grande estatura e, principalmente, de pacientes politraumatizados. A empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda solicita uma redução de 05 cm na largura do tampo da mesa, 38 cm no deslocamento longitudinal e de 1 cm no deslocamento lateral, o que aparentemente pode não parecer grande, mas isso poderá afetar a cobertura total do corpo do paciente, principalmente no sentido longitudinal, que deve cobrir pacientes de estatura maiores. Considerando isso, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

"Deslocamento longitudinal 110cm (ou  $\pm 55$ cm)"

Leia-se:

"Deslocamento longitudinal 100cm (ou  $\pm 50$ cm)"

Onde se lê:

"Deslocamento lateral 25cm (ou  $\pm 12,5$ cm);"

Leia-se:

"Deslocamento lateral 24cm (ou  $\pm 12$ cm);"

Quanto ao item:

"Cabos de alta tensão e baixa capacitância com comprimento de 14 metros;"

- Considerando que o comprimento do cabo de alta tensão poderá variar em função da marca e modelo do objeto a ser adquirido, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

"Cabos de alta tensão e baixa capacitância com comprimento de 14 metros"

Leia-se:

"Par de cabos de alta tensão com comprimento suficiente para o pleno funcionamento do Aparelho de Raio-X."



Engenharia Clínica  
Fundação Estadual de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

Quanto aos itens:

“Display digital com indicação de kVp, mA, tempo/mAs, e erros;

Faixa de corrente do tubo: 10 a 630mA em 35 passos ou mais;

Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 800mAs em 50 passos ou mais;

Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms em 80 passos ou mais;

- Do ponto-de-vista operacional, o ajuste fino de mA e Tempo pode se fazer necessário para executar o que se conhece como técnica do borramento, em que o mAs adequado para o exame em consonância à aplicação da técnica de aquisição mencionada, exige a disponibilidade do ajuste dos fatores de exposição tal qual especificado em edital considerando-se apenas alterar minimamente a faixa de corrente do tubo. Isto posto, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

“Display digital com indicação de kVp, mA, tempo/mAs, e erros;

Faixa de corrente do tubo: 10 a 630mA em 35 passos ou mais;

Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 800mAs em 50 passos ou mais;

Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms em 80 passos ou mais;

Leia-se:

“Display digital com indicação de kVp, mA, tempo/mAs, e erros;

Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais;

Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais;

Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;

Quanto aos itens:

“Software para imagem panorâmica de coluna e extremidades automático;

Software para reconstrução de imagens através de diversas imagens adquiridas para permitir a visualização de anatomias inteiras (imagens panorâmicas), como por exemplo, uma coluna inteira.”

- Do ponto-de-vista operacional, os softwares são fundamentais para realização dos exames, justificando as exigências tais quais especificadas em edital considerando-se apenas alterar minimamente os softwares que devem acompanhar o aparelho. Isto posto, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

“Software para imagem panorâmica de coluna e extremidades automático;

Software para reconstrução de imagens através de diversas imagens adquiridas para permitir a visualização de anatomias inteiras (imagens panorâmicas), como por exemplo, uma coluna inteira.”



Engenharia Clínica  
Fundação Estadual de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

Leia-se:

"Software para reconstrução de radiografias panorâmicas através da aquisição de 2 ou mais radiografias, como por exemplo, uma coluna inteira ou membros inferiores completos."

Quanto aos itens:

"Deve possuir Detector de Painel Plano (FPD) com as seguintes características:

Deve acompanhar 02 Painel detector plano Wireless (um para Mesa e outro pra Bucky mural) de Silício-amorfo (a-Si) ou Selênio-amorfo (a-Se);

Área útil do painel: 358x430mm (14x17 polegadas);

Resolução: 2560x3072 pixels (7.86MP) ou melhor;

Peso máximo do FPD: 3,0 kg;

Deve possuir Dimensões externas: 386 x 460 x 14,5 mm"

- O Detector do Aparelho de Raio-X Digital é uma das principais partes do equipamento responsável interferindo de forma direta na qualidade da imagem gerada. Ele também é uma parte muito manuseada pela equipe de técnicos de radiologia que operam o aparelho e por isso deve possuir boa ergonomia e resistência, justificando as exigências tais quais especificadas em edital considerando-se apenas alterar minimamente suas características. Isto posto, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

"Deve possuir Detector de Painel Plano (FPD) com as seguintes características:

Deve acompanhar 02 Painel detector plano Wireless (um para Mesa e outro pra Bucky mural) de Silício-amorfo (a-Si) ou Selênio-amorfo (a-Se);

Área útil do painel: 358x430mm (14x17 polegadas);

Resolução: 2560x3072 pixels (7.86MP) ou melhor;

Peso máximo do FPD: 3,0 kg;

Deve possuir Dimensões externas: 386 x 460 x 14,5 mm"

Leia-se:

"Deve possuir Detector de Painel Planos (FPD) com as seguintes características:

Deve acompanhar pelo menos 01 (um) Painel Detector Plano sem fio (Wireless) para uso na Mesa de exames e no Bucky mural, ou ainda 01 (um) detector móvel e 01 detector fixo, sendo um para Mesa de exames e outro para o Bucky mural;

Área útil do painel: mínimo de aproximadamente 340X420mm (13x16 polegadas) ou melhor;

Resolução: aproximadamente 2400x3000 pixels ou melhor;

Peso máximo do detector: 3,5 kg;



Engenharia Clínica  
Fundação Estadual de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

Quanto ao item:

"Potencias focais: foco fino 37 kW e foco grosso 85kW;"

- A potência dos focos fino e grosso é de suma importância para a realização de exames a fim de se obter a melhor visualização dos tecidos, órgãos, pares moles, ossos etc. Considerando isso, o descritivo deve ser alterado parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

"Potencias focais: foco fino 37 kW e foco grosso 85kW;"

Leia-se:

"Potencias focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior;"

Quanto ao item:

"Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 190cm;"

- A ampla variação da altura do piso ao centro do Bucky é importante para cobrir todo o corpo do paciente, principalmente nos casos de pacientes de grande estatura e em casos em que há a necessidade de se realizar exames de raio-x de tornozelo com carga em que se exige que o paciente fique de pé, por exemplo. A empresa VMI Tecnologias Ltda solicita uma redução de 20 cm na altura, o que pode afetar a cobertura do corpo do paciente. Considerando isso, o descritivo deve ser alterado parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

"Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 190cm;"

Leia-se:

"Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos;"

Atenciosamente,

*Roberto Liberto Dallagranna*

Eng.º Roberto L. Dallagranna  
CREA-PR: 75520/D  
Eng.º Clínica FEAS



205

## DESCRITIVO

### Equipamento: APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL

Aparelho de Raios-X Digital Fixo, para exames de rotinas e especializados. Para realizações de exames radiológicos tais como: Radiografia torácica; Radiografia geral; entre outros.

Deve possuir Estação de aquisição com as seguintes características:

- Acompanhar 01 (um) Monitor de visualização: LCD de no mínimo 19" (polegadas) ou tipo LED/TFT de alta definição;
- Processador: Intel Core i3 de 2.8GHz ou melhor;
- Memória RAM: 4GB ou maior;
- Disco rígido (HD): 500 GB ou maior;
- Portas USB;
- Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior;
- Placa de rede: Gigabit Ethernet ou superior;
- Acompanhar 01 (um) Teclado e 01(um) Mouse.

Deve possuir os seguintes Softwares:

- Ajustes para: brilho e contraste, inversão da imagem (acima/abaixo, direita/esquerda e preto/branco);
- Realce de bordas ou realce de imagem;
- Anotações sobre a imagem;
- Agenda de pacientes;
- Inserção de dados do paciente (manualmente para teclado ou via DICOM Worklist);
- Ampliação da imagem (zoom);
- Ajuste de brilho e contraste;
- Ajuste de densidade ou compensação de densidade;
- Ajuste da região de interesse;
- Filtros de imagem pré-programados;
- Medidas de distância e ângulo;

Software para reconstrução de radiografias panorâmicas através da aquisição de 2 ou mais radiografias, como por exemplo, uma coluna inteira ou membros inferiores completos.

DICOM 3.0: Print (impressão), Storage (armazenamento), Media Storage (Armazenamento em CD-R/DVD-R), MPPS e Worklist (lista de trabalho);

Deve possuir Detector de Painel Planos (FPD) com as seguintes características:

129



Deve acompanhar pelo menos 01 (um) Painel Detector Plano sem fio (Wireless) para uso na Mesa de exames e no Bucky mural, ou ainda 01 (um) detector móvel e 01 detector fixo, sendo um para Mesa de exames e outro para o Bucky mural;  
Tipo de detector: Silício-amorfo (a-Si) com Cintilador de Iodeto de Césio (CsI) ou Selênio-amorfo (a-Se);  
Área útil do painel: mínimo de aproximadamente 340X420mm (13x16 polegadas) ou melhor;  
Tamanho do pixel: 140µm ou menor;  
Resolução: aproximadamente 2400x3000 pixels ou melhor;  
Alcance dinâmico: 14 bits;  
Peso máximo do detector: 3,5 kg;  
Deve acompanhar 02 Baterias Recarregáveis e carregador de Baterias;  
Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos), ser resistente a gotas de líquidos.  
Deve possuir Detecção Automática de Exposição;

Gerador de raios-x deverá seguir os seguintes parâmetros:  
O gerador de raios-x deverá ser trifásico de 380V, 50/60Hz e ter controle microprocessado;  
Frequência do inversor de alta frequência: 50kHz ou mais;  
Potência do gerador: 50kW ou maior;  
Faixa de tensão do tubo: 40 a 150kV em passos de 1 kV;  
Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais;  
Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais;  
Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;  
Display digital com indicação de kVp, mAs, tempo/mAs, e erros;  
Ajustes independentes dos parâmetros radiográficos (kV, mA e tempo);  
O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente;  
Programas anatômicos por região (APR) pré-programados e editáveis pelo usuário.  
Seria possível o fornecimento de uma estação de trabalho de aquisição das imagens e um console de disparo e preparação do equipamento de RX;  
O gerador deverá ter no mínimo 90 APRs.  
Disparador com botão de duplo estágio (preparo/disparo) e com cabo espiralado.

Deve possuir Tubo de raio-x com as seguintes características:  
Ânodo giratório de alta rotação;  
Velocidade de rotação do ânodo: 9500RPM ou mais;  
Focos: fino de 0,6mm ou menor e grosso de 1,2 ou menor;  
Capacidade calórica do ânodo: 200.000HU ou maior;  
Potências focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior;  
Ângulo de Anodo: 12° ou maior  
Deve possuir sistema de bloqueio do disparo em casos de superaquecimento, falha na rotação do ânodo, falha no filamento e técnicas inadequadas.

306

RLB



208

Deve possuir Colimador com as seguintes características:

- Colimador manual com quatro lâminas de chumbo;
- Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos;
- LED para indicação da área de interesse (FOV);
- Temporizador para desligamento automático após de 30s;

Deve possuir mesa para exames radiológicos com tampo flutuante (multidirecional) com as seguintes características:

A mesa deverá possuir tampo de no mínimo 200cm de comprimento x 80cm de largura;

Deslocamento longitudinal 100cm (ou  $\pm 50$ cm);

Deslocamento lateral 24cm (ou  $\pm 12$ cm);

Freios com travas eletromagnéticas acionadas por pedal;

Peso do paciente suportado pela mesa: 200kg ou maior com o paciente deitado sobre a mesa;

O Bucky da mesa deve possuir gaveta para FPD;

Deslocamento longitudinal do Bucky da mesa 38 cm ou mais;

Grade antidifusora;

Deve possuir bucky mural para exames de pacientes em pé com as seguintes características:

Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos;

Deslocamento vertical de 147cm ou maior;

Grade antidifusora;

O bucky mural deve possuir gaveta para FPD;

Freios eletromagnéticos para o movimento vertical.

Deve possuir Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características:

Fixação: Chão/chão, chão/teto ou chão/parede;

Deslocamento vertical de no mínimo 40cm a 190cm;

Deslocamento do braço telescópico de no mínimo 20cm;

Deslocamento longitudinal de no mínimo 250cm;

Rotação do tubo (Obliquo):  $\pm 180^\circ$  para permitir exames no Bucky Mural;

Rotação horizontal da coluna ou do braço porta tubo de raios-x:  $\pm 90$  graus para permitir exames fora da mesa;

Freios: travas eletromagnéticas acionadas por botões no painel frontal;

Par de cabos de alta tensão com comprimento suficiente para o pleno funcionamento do Aparelho de Raio-X;

Deve acompanhar os acessórios imprescindíveis para o funcionamento do aparelho de raio-x.

Deve acompanhar o quadro elétrico / quadro geral de distribuição (QGD) necessário para alimentação do aparelho.

215





Engenharia Clínica  
Fundação Estadual de Atenção à Saúde de Curitiba –  
Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

*ZCB*

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho. Após a instalação do aparelho a empresa vencedora deverá realizar sem ônus/custos para a instituição os Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional e Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional, conforme Anexo I da Instrução Normativa N° 52 de 20 de dezembro de 2019.

*Roberto Liberto Dellagostina*

**Eng.º Roberto L. Dellagostina**  
CREA-PR 10.000.000-0  
Engenharia Clínica - FEAS

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA FEAES**

---

**De :** Coordenacao Radiologia <supervisaorx.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br> sex, 17 de jul de 2020 10:33  
v.br> 3 anexos

**Assunto :** Re: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA FEAES

**Para :** Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Ciente e de acordo.

Atenciosamente,



Graciela Yara Koshino  
Coordenadora Técnica Radiologia  
IMR 3110-018  
supervisaorx.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Supervisaorx Feaes" <supervisaorx.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 16 de julho de 2020 16:24:09

**Assunto:** Re: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA FEAES

Boa Tarde Juliano,

Venho por meio deste encaminhar o memorando em anexo (MEMO 079-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAS\_PE 037-2020\_Resposta Impugnação Siemens) referente ao pedido de impugnação apresentado pela

empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda. Reitero que o para tanto o Descritivo do Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 deverá ser alterado conforme anexo (Descritivo Ap. RX Fixo\_REV.05). Copio neste e-mail a Yumi da Coordenação da Radiologia | FEAS para que dê um ciente de acordo neste memorando e fazer suas considerações se necessário.

Atenciosamente,



**Roberto Liberato Dallagranna**  
Engenheiro Clínico  
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna"  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 30 de junho de 2020 9:56:07

**Assunto:** Fwd: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 -  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE  
CURITIBA FEAS

Olá Roberto,

Segue nova impugnação ao edital do Pregão 37/2020 (Raio-x).

Atenciosamente,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Coordenador Permanente de Licitações  
(41) 3316-6827 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Goncalves, Kesley Mendes" <kesley.goncalves@siemens-healthineers.com>

**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 30 de junho de 2020 9:51:16

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 -  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE  
CURITIBA FEAS

À

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA FEAS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020  
OBJETO:RAIO-X FIXO DIGITAL

A empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.**, empresa sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1 - Perini Business Park – Distrito Industrial – Joinville / SC, inscrita no **CNPJ sob o nº. 01.449.930/0006-02**, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 5º Andar (Parte) e 7º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no **CNPJ sob 01.449.930/0001-90**, vem, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, mui respeitosa e tempestivamente, na qualidade de licitante, com fulcro no artigo 41, parágrafo. 2º da Lei 8.666/93, requerer

### IMPUGNAÇÃO

Do presente Edital pelas razões em anexo descritas.

Atenciosamente,  
Kesley Mendes Goncalves

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.  
SHS AM LAM BRA FI DI CM PS  
Av Mutinga, 3800  
05110-902 São Paulo-SP, Brasilien  
Tel.: +55 11 3908-2995 / Cel.: +55 11 94303-8400  
<mailto:kesley.goncalves@siemens-healthineers.com>

Your organization is currently not activated for using SCMS (e-mail signatures). Please contact the IT Support or [help.scf@siemens.com](mailto:help.scf@siemens.com)



**assinatura2.png**  
30 KB

---

**Boletim de esclarecimento nº 5**

*Processo Administrativo nº: 092/2020.  
Pregão Eletrônico nº: 037/2020.  
Objeto: "Registro de preços para futuro  
fornecimento de equipamento de Raios-X,  
Fixo, Digital."*

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento aos termos do edital do certame em epigrafe, conforme documento em anexo.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

*Após análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda, atesto para os devidos fins:*

*Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital*

*O pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:*

*Quanto ao item:*

*"Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos), ser resistente a líquidos, resistindo a urina, sangue, água etc."*

*• Considerando que os níveis de classes de proteção IP, ou grau de proteção IP, são padrões internacionais definidos pela norma IEC 60529 para classificar e avaliar o grau de proteção de produtos eletrônicos fornecidos contra intrusão (partes do corpo como mãos e dedos), poeira, contato acidental e água. Compreendendo que o código que define o grau de proteção IP é composto por 3 dígitos e que onde não há dados disponíveis para especificar um grau de proteção em relação a um dos critérios, o dígito é substituído pela letra X. Dessa forma, constata-se que o primeiro dígito se refere às partículas sólidas, o segundo ao meio líquido e o terceiro, que é um carácter, é exibido apenas quando o nível de proteção contra líquidos é excepcionalmente alto (acima do nível 8), e protege o equipamento contra jatos pressurizados. Ao analisar a tabela de proteção, discriminada logo abaixo, constata-se que o grau de proteção IPX1 fica muito fora do que*

prescreve a IPX4. O grau de proteção solicitado visa garantir que o Detector seja resistente a respingos/projeções de água/líquidos uma vez que durante a utilização ele está exposto e susceptível a isto em uma Unidade de Pronto Atendimento que atende a diversidade da população. Adquirir um detector com grau de proteção inferior o solicitado pode impactar numa menor durabilidade do mesmo e considerando que o valor do detector é bastante expressivo, quando comparado ao valor total do Aparelho de Raio-X Digital, uma vez que é uma das peças mais caras, optar por um modelo que seja mais robusto, resistente e conseqüentemente mais durável é a melhor opção para a administração pública. Tendo em vista os argumentos supracitados a exigência do grau de proteção IPX4 (pelo menos) solicitado no Descritivo do Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

## IPX 4



### PRIMEIRO DÍGITO

- 0 Não protegido.
- 1 Proteção contra objetos sólidos com 50 mm de diâmetro ou mais
- 2 Proteção contra objetos sólidos com 12,5 mm de diâmetro ou mais
- 3 Proteção contra objetos sólidos com 2,5 mm de diâmetro ou mais
- 4 Proteção contra objetos sólidos com 1,0 mm de diâmetro ou mais
- 5 Proteção contra poeira
- 6 À prova de poeira

### SEGUNDO DÍGITO

- 0 Não protegido.
- 1 Protegido contra gotas que caem na vertical
- 2 Protegido contra gotas que caem na vertical com corpo inclinado a até 15°
- 3 Protegido contra borrifos de água
- 4 Protegido contra projeções de água
- 5 Protegido contra jatos de água
- 6 Protegido contra jatos potentes de água
- 7 Protegido contra imersão temporária em água de até 1 metro por 30 minutos
- 8 Protegido contra a imersão contínua em água
- 9K Caracter adicional indica proteção contra água em alta pressão

Quanto ao item:

"Deve possuir Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características:

Deslocamento longitudinal: 250cm;

- Do ponto de vista operacional um deslocamento longitudinal menor da estativa interfere na amplitude de movimento e poderá prejudicar as técnicas preconizadas para realização de alguns exames. Isto posto a exigência do Deslocamento longitudinal: 250cm; solicitada no Descritivo do Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

Quanto ao item:

*"LED para indicação da área de interesse (FOV);*

• *A lâmpada LED possui como vantagens, em relação a lâmpada comum halógena/incandescente com filamento, maior durabilidade e é melhor para se trabalhar em ambientes claros, facilitando dessa forma a operação do colimador no dia a dia. Isto posto a exigência LED para indicação da área de interesse (FOV); solicitada no Descritivo do Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.*

Quanto ao item:

*"Deve possuir Estativa bucky mural para estudos radiológicos e sistema de centralização automática com as seguintes características:*

*Freio com travas eletromagnéticas acionados por simples toque no botão."*

• *Do ponto de vista operacional o freio com travas eletromagnéticas possui melhor ergonomia e agilidade na prática dos exames, em que as técnicas de raio-x devem ser rápidas e ter maior praticidade. O freio mecânico requer ajustes durante a prática que demandam tempo e maior esforço do operador. Isto posto a exigência de Freios eletromagnéticos para o movimento vertical; solicitada no Descritivo do Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 DEVERÁ SER MANTIDA.*

*Considerando que as alterações abaixo solicitadas não trazem prejuízos ao objeto a ser licitado e viabilizam ainda a participação de empresas com fornecimento de produtos similares e com mesma função, garantindo-se a ampla concorrência nos termos do 3º §1º inciso I da Lei 8.666/93 o descritivo deve ser alterado conforme abaixo:*

*Retirar as seguintes os seguintes itens/frases/exigências:*

*"Tomossíntese: reconstrução de imagens arbitrária de quaisquer planos tomográficos a partir de uma imagem adquirida;"*

*"Painel de comando com tela LCD sensível ao toque para ajuste dos parâmetros radiográficos;"*

*"Ajuste de densidade: 7 passos +3 a -3;"*

*"Postos de trabalho: 7 ou maior;"*

*"Estativa -Deslocamento lateral: 25cm;"*

*"Indicadores: Ângulo de projeção oblíqua, distância longitudinal e distância vertical."*

*"Deve acompanhar os seguintes Acessórios:*

*Apoio para os pés;*

*Apoio lateral para as mãos;*  
*Apoio para as mãos;*  
*Apoio para os ombros;*  
*Faixa de compressão e retenção do paciente;*  
*Deve possuir Detector de Painel Plano (FPD) com as seguintes características: Deve possuir Dimensões externas: 386 x 460 x 14,5 mm;*  
*Filtro Adicional: 0,5 mm Al. (removível);*  
*Filtração Inerente: Equivalente a 1.0 mm Al.\**

*Quanto aos itens:*

*\*Acompanhar 01 (um) Monitor de visualização: LCD de 24" (polegadas);*  
*Monitor tipo LED/TFT de alta definição;*  
*Processador: Intel Core i5 de 2.8GHz ou melhor;*  
*Memória RAM: 8GB;*  
*Disco rígido (HD): 1TB SATAIII;*  
*Porta USB: 8 portas;*  
*Placa de rede: Dual Gigabit Ethernet 10/100/1000;*  
*Realce de bordas;*  
*Ajuste de densidade;*  
*O gerador deverá ter mais de 200 APRs;*  
*Rotação do colimador: ±180°;*  
*O Bucky da mesa deve possuir gaveta para FPD removível;*  
*Bucky da mesa - Grade antidifusora oscilante, razão 12:1 e 100linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x.*  
*Estativa bucky mural - Gaveta para FPD removível;*  
*Estativa bucky mural - Grade antidifusora oscilante, razão 12:1 e 103linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x;*

*Onde se lê:*

*\*Acompanhar 01 (um) Monitor de visualização: LCD de 24" (polegadas);*  
*Monitor tipo LED/TFT de alta definição;*  
*Processador: Intel Core i5 de 2.8GHz ou melhor;*  
*Memória RAM: 8GB;*  
*Disco rígido (HD): 1TB SATAIII;*  
*Porta USB: 8 portas;*  
*Placa de rede: Dual Gigabit Ethernet 10/100/1000;*  
*Realce de bordas;*  
*Ajuste de densidade;*  
*O gerador deverá ter mais de 200 APRs;*  
*Rotação do colimador: ±180°;*  
*O Bucky da mesa deve possuir gaveta para FPD removível;*  
*Bucky da mesa - Grade antidifusora oscilante, razão 12:1 e 100linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x.*



*Estativa bucky mural - Gaveta para FPD removível;*  
*Estativa bucky mural - Grade antidifusora: oscilante, razão 12:1 e 103linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x;*

*Leia-se:*

*"Acompanhar 01 (um) Monitor de visualização: LCD de no mínimo 19" (polegadas) ou tipo LED/TFT de alta definição;*  
*Processador: Intel Core i3 de 2.8GHz ou melhor;*  
*Memória RAM: 4GB ou maior;*  
*Disco rígido (HD): 500 GB ou maior;*  
*Portas USB;*  
*Placa de rede: Gigabit Ethernet ou superior;*  
*Realce de bordas ou realce de imagem;*  
*Ajuste de densidade ou Compensação de densidade;"*  
*O gerador deverá ter mais de 90 APRs;*  
*Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos;"*  
*O Bucky da mesa deve possuir gaveta para FPD;*  
*Bucky da mesa - Grade antidifusora;*  
*O bucky mural deve possuir gaveta para FPD;*  
*Estativa bucky mural - Grade antidifusora;"*

*Para os demais itens abaixo o pedido de alteração do descritivo deverá ser ACATADO PARCIALMENTE, conforme alterações abaixo e conforme descritivo em anexo:*

*Quanto aos itens:*

*"Deve possuir mesa para exames radiológicas com tampo flutuante (multidirecional) com as seguintes características:*

*Deslocamento longitudinal 110cm (ou  $\pm 55$ cm);*

*Deslocamento lateral 25cm (ou  $\pm 12,5$ cm);"*

*• As dimensões do tampo da mesa bem como os deslocamentos longitudinais e laterais amplos são necessários para cobrir todo o corpo do paciente sem termos que reposicionar ele sobre a mesa. Esta característica é fundamental para o atendimento de pacientes de grande estatura e, principalmente, de pacientes politraumatizados. A empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda solicita uma redução de 05 cm na largura do tampo da mesa, 38 cm no deslocamento longitudinal e de 1 cm no deslocamento lateral, o que aparentemente pode não parecer grande, mas isso poderá afetar a cobertura total do corpo do paciente, principalmente no sentido longitudinal, que deve cobrir pacientes de estatura maiores. Considerando isso, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo:*

Onde se lê:

*"Deslocamento longitudinal 110cm (ou  $\pm 55$ cm)"*

Leia-se:

*"Deslocamento longitudinal 100cm (ou  $\pm 50$ cm)"*

Onde se lê:

*"Deslocamento lateral 25cm (ou  $\pm 12,5$ cm)."*

Leia-se:

*"Deslocamento lateral 24cm (ou  $\pm 12$ cm)."*

Quanto ao item:

*"Cabos de alta tensão e baixa capacitância com comprimento de 14 metros;"*

- Considerando que o comprimento do cabo de alta tensão poderá variar em função da marca e modelo do objeto a ser adquirido, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

*"Cabos de alta tensão e baixa capacitância com comprimento de 14 metros"*

Leia-se:

*"Par de cabos de alta tensão com comprimento suficiente para o pleno funcionamento do Aparelho de Raio-X."*

Quanto aos itens:

*"Display digital com indicação de kVp, mA, tempo/mAs, e erros;*

*Faixa de corrente do tubo: 10 a 630mA em 35 passos ou mais;*

*Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 800mAs em 50 passos ou mais;*

*Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms em 80 passos ou mais;*

- Do ponto-de-vista operacional, o ajuste fino de mA e Tempo pode se fazer necessário para executar o que se conhece como técnica do borramento, em que o mAs adequado para o exame em consonância à aplicação da técnica de aquisição mencionada, exige a disponibilidade do ajuste dos fatores de exposição tal qual especificado em edital considerando-se apenas alterar minimamente a faixa de corrente do tubo. Isto posto, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

*"Display digital com indicação de kVp, mA, tempo/mAs, e erros;*

*Faixa de corrente do tubo: 10 a 630mA em 35 passos ou mais;*

*Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 800mAs em 50 passos ou mais;*

*Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms em 80 passos ou mais;*

Leia-se:

*"Display digital com indicação de kVp, mA, tempo/mAs, e erros;*

*Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais;*

*Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais;*

*Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;*

Quanto aos itens:

*"Software para imagem panorâmica de coluna e extremidades automático;  
Software para reconstrução de imagens através de diversas imagens adquiridas para permitir a visualização de anatomias inteiras (imagens panorâmicas), como por exemplo, uma coluna inteira."*

• *Do ponto-de-vista operacional, os softwares são fundamentais para realização dos exames, justificando as exigências tais quais especificadas em edital considerando-se apenas alterar minimamente os softwares que devem acompanhar o aparelho. Isto posto, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo:*

Onde se lê:

*"Software para imagem panorâmica de coluna e extremidades automático;  
Software para reconstrução de imagens através de diversas imagens adquiridas para permitir a visualização de anatomias inteiras (imagens panorâmicas), como por exemplo, uma coluna inteira."*

Leia-se:

*"Software para reconstrução de radiografias panorâmicas através da aquisição de 2 ou mais radiografias, como por exemplo, uma coluna inteira ou membros inferiores completos."*

Quanto aos itens:

*"Deve possuir Detector de Painel Plano (FPD) com as seguintes características:*

*Deve acompanhar 02 Painel detector plano Wireless (um para Mesa e outro pra Bucky mural) de Silício-amorfo (a-Si) ou Selênio-amorfo (a-Se);*

*Área útil do painel: 358x430mm (14x17 polegadas);*

*Resolução: 2560x3072 pixels (7.86MP) ou melhor;*

*Peso máximo do FPD: 3,0 kg;*

*Deve possuir Dimensões externas: 386 x 460 x 14,5 mm"*

• *O Detector do Aparelho de Raio-X Digital é uma das principais partes do equipamento responsável interferindo de forma direta na qualidade da imagem gerada. Ele também é uma parte muito manuseada pela equipe de técnicos de radiologia que operam o aparelho e por isso deve possuir boa ergonomia e resistência, justificando as exigências tais quais especificadas em edital considerando-se apenas alterar minimamente suas características. Isto posto, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo:*

Onde se lê:

*"Deve possuir Detector de Painel Plano (FPD) com as seguintes características:*

*Deve acompanhar 02 Painel detector plano Wireless (um para Mesa e outro pra Bucky mural) de Silício-amorfo (a-Si) ou Selênio-amorfo (a-Se);*

*Área útil do painel: 358x430mm (14x17 polegadas);*

Resolução: 2560x3072 pixels (7,86MP) ou melhor;

Peso máximo do FPD: 3,0 kg;

Deve possuir Dimensões externas: 386 x 460 x 14,5 mm"

Lê-se:

"Deve possuir Detector de Painel Planos (FPD) com as seguintes características:

Deve acompanhar pelo menos 01 (um) Painel Detector Plano sem fio (Wireless) para uso na Mesa de exames e no Bucky mural, ou ainda 01 (um) detector móvel e 01 detector fixo, sendo um para Mesa de exames e outro para o Bucky mural;

Área útil do painel: mínimo de aproximadamente 340X420mm (13x16 polegadas) ou melhor;

Resolução: aproximadamente 2400x3000 pixels ou melhor;

Peso máximo do detector: 3,5 kg;

Quanto ao item:

"Potências focais: foco fino 37 kW e foco grosso 85kW;"

• A potência dos focos fino e grosso é de suma importância para a realização de exames a fim de se obter a melhor visualização dos tecidos, órgãos, pares moles, ossos etc. Considerando isso, o descritivo deve ser alterado parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

"Potências focais: foco fino 37 kW e foco grosso 85kW;"

Lê-se:

"Potências focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior;"

Quanto ao item:

"Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 190cm;"

• A ampla variação da altura do piso ao centro do Bucky é importante para cobrir todo o corpo do paciente, principalmente nos casos de pacientes de grande estatura e em casos em que há a necessidade de se realizar exames de raio-x de tomazelo com carga em que se exige que o paciente fique de pé, por exemplo. A empresa VMI Tecnologias Ltda solicita uma redução de 20 cm na altura, o que pode afetar a cobertura do corpo do paciente. Considerando isso, o descritivo deve ser alterado parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

"Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 190cm;"

Lê-se:

"Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos;"




215  
○  
Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho - Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Desta forma, faz-se necessário a alteração do descritivo técnico do produto, de sorte que o edital com as alterações será oportunamente republicado em todos os meios legais, bem como os prazos para apresentação de propostas e lances, reaberto.

Curitiba, 23 de julho de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA FEAES**

**De :** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br> qui, 23 de jul de 2020 14:24

2 anexos

**Assunto :** Re: IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA FEAES

**Para :** Goncalves, Kesley Mendes <kesley.goncalves@siemens-healthineers.com>

Prezada,

Informo que a resposta a sua impugnação ao edital do Pregão Eletrônico 037/2020 foi respondida por meio do Boletim de Esclarecimento 5, que foi anexado na plataforma Publinexo, na página do pregão. Para facilitar a comunicação, tal boletim segue em anexo.

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva  
Pregador  
Comissão Permanente de Licitação  
(41) 2015-2027 / feaes.curitiba.pr.gov.br

**De:** "Goncalves, Kesley Mendes" <kesley.goncalves@siemens-healthineers.com>

**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 30 de junho de 2020 9:51:16

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA FEAES

À

FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA FEAES  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020  
OBJETO:RAIO-X FIXO DIGITAL

A empresa **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA.**, empresa sediada na Rua Dona Francisca, nº. 8300 – Bloco K – Módulo 1 - Perini Business Park – Distrito Industrial – Joinville / SC, inscrita no **CNPJ sob o nº. 01.449.930/0006-02**, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 5º Andar (Parte) e 7º Andar (Parte) – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no **CNPJ sob 01.449.930/0001-90**, vem, neste ato representada por sua procuradora infra-assinada, mui respeitosa e tempestivamente, na qualidade de licitante, com fulcro no artigo 41, parágrafo. 2º da Lei 8.666/93, requerer

### IMPUGNAÇÃO

Do presente Edital pelas razões em anexo descritas.

Atenciosamente,  
Kesley Mendes Goncalves

Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda.  
SHS AM LAM BRA FI DI CM PS  
Av Mutinga, 3800  
05110-902 São Paulo-SP, Brasilien  
Tel.: +55 11 3908-2995 / Cel.: +55 11 94303-8400  
<mailto:kesley.goncalves@siemens-healthineers.com>

Your organization is currently not activated for using SCMS (e-mail signatures). Please contact the IT Support or [help.scf@siemens.com](mailto:help.scf@siemens.com)



**Assinatura e-mail.png**

30 KB

**21.1. - Boletim de Esclarecimento 5 - para Publinexo.pdf**  
1 MB

214  
0





218  

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Fwd: IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Pregão Eletrônico nº 037/2020**

---

**De :** Juliano Eugenio da Silva qua, 01 de jul de 2020 09:48  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br> 📎 3 anexos  
>

**Assunto :** Fwd: IMPUGNAÇÃO - LOTUS  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -  
Pregão Eletrônico nº 037/2020

**Para :** Roberto Liberato Dallagranna  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

Olá Roberto,

Segue nova impugnação ao edital de embasamento do PE 37/2020 (Raio-X).

Atenciosamente,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(01) 3316-2627 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** vendas@lotusindustria.com.br

**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 30 de junho de 2020 16:56:19

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -  
Pregão Eletrônico nº 037/2020

Boa tarde,

Segue em anexo nossa Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020.

Favor acusar recebimento,

À disposição,

Dayane Carvalho  
Setor de Licitações  
E-mail: vendas@lotusindustria.com.br  
Fone: 41-3074-2105



---

**Assinatura e-mail.png**

30 KB

**impugnação lotus.pdf**

499 KB

---

A:

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Processo Administrativo nº 092/2020.

Pregão Eletrônico nº 037/2020.

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – “LOTUS”**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.799.882/0001-22, com sede na Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45, Fraron, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-380, telefone (041) 3074.2100, endereço eletrônico: [vendas@lotusindustria.com.br](mailto:vendas@lotusindustria.com.br), por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO**, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

### 1. DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, verificou as condições para participação no pleito em tela, e deparou-se com a seguinte exigência constante no descritivo técnico do edital :

Equipamento: APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL

Aparelho de Raios-X Digital Fixo, para exames de rotinas e especializados. Para realizações de exames radiológicos tais como: Radiografia torácica; Radiografia geral; entre outros. Deve possuir Estação de aquisição com as seguintes características: Acompanhar 01 (um) Monitor de visualização: LCD de 24" (polegadas); Monitor tipo LED/TFT de alta definição; Processador: Intel Core i5 de 2.8GHz ou melhor; Memória RAM: 8GB; Disco rígido (HD): 1TB SATAIII; Porta USB: 8 portas; Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior; Placa de rede: Dual Gigabit Ethernet 10/100/1000; Acompanhar 01 (um) Teclado e 01(um) Mouse. Deve possuir os seguintes Softwares: Ajustes para: brilho e contraste,

inversão da imagem (acima/abaixo,direita/esquerda e preto/branco); Realce de bordas; Ampliação (Zoom);Medidas e anotações sobre a tela; Agenda de pacientes; Inserção de dados do paciente (manual ou via DICOM Worklist); Ampliação da imagem (zoom);Ajuste de brilho e contraste; Anotações sobre a imagem ;Ajuste de densidade; Ajuste da região de interesse; Filtros de imagem pré-programados; Inversão da imagem; Medidas de distância e ângulo; Software para imagem panorâmica de coluna e extremidades automático. DICOM 3.0: Print (impressão), Storage (armazenamento) e Worklist (listadetrabalho); **Tomossíntese: reconstrução de imagens arbitrária de quaisquer planostomográficos a partir de uma imagem adquirida;** Software para reconstrução de imagens através de diversas imagens adquiridas para permitir a visualização de anatomias inteiras (imagens panorâmicas), como por exemplo, uma coluna inteira. Deve possuir Detector de Painel Plano (FPD)com as seguintes características: Deve acompanhar 02 Painel detector plano Wireless (um para Mesa e outro pra Bucky mural) de Silício-amorfo (a-Si) ou Selênio-amorfo (a-Se);Área útil do painel: 358x430mm (14x17 polegadas);Tamanho do pixel: 140µm ou menor; Resolução: 2560x3072 pixels (7.86MP) ou melhor; Alcance dinâmico: 14 bits; **Peso máximo do FPD: 3,0 kg;** Deve acompanhar 02 Baterias Recarregáveis e carregador de Baterias; **Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos),** ser resistente a líquidos, resistindo a urina, sangue, agua etc. Deve possuir Detecção Automática de Exposição; Deve possuir Dimensões externas: 386 x 460 x 14,5 mm Gerador de raios-x deverá seguir os seguintes parâmetros: O gerador de raios-x deverá ser trifásico de 380V, 50/60Hz e ter controle microprocessado; Freqüência do inversor de alta freqüência: 50kHz ou mais; Painel de comando com tela LCD sensível ao toque para ajuste dos parâmetros radiográficos; Potência do gerador: 50kW ou maior; Faixa de tensão do tubo: 40 a 150kV; Faixa de corrente do tubo: 10 a 630mA em 35 passos ou mais; Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 800mAs em 50 passos ou mais; **Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms em 80 passos ou mais;** Ajuste de densidade: 7 passos +3 a -3; **Postos de trabalho: 7 ou maior;** Controle microprocessado com auto diagnóstico; Display digital com indicação de kVp, mA, tempo/mAs, e erros; Programas anatômicos por região (APR) pré-programados e editáveis pelo usuário. O gerador deverá ter mais de 200 APRs .Botão de disparo duplo estágio (preparo/disparo) com cabo espiralado) Deve possuir Tubo de raio-x com as seguintes características: Ânodo giratório de alta rotação; Velocidade de rotação do ânodo: 9500RPM ou mais; Focos: fino de 0,6mm ou menor e grosso de 1,2 ou menor; Capacidade calórica do ânodo: 200.000HU ou maior; Potencias focais: foco fino 37 kW e foco grosso 85kW; Ângulo de Anodo: 12° Deve possuir sistema de bloqueio do disparo em casos de

superaquecimento, falha na rotação do ânodo, falha no filamento e técnicas inadequadas. Deve possuir Colimador com as seguintes características: Colimador manual com quatro lâminas de chumbo; Rotação do colimador:  $\pm 180^\circ$ ; **Indicador do tamanho do campo: referente a 3 diferentes DFF (1, 1.5 e 2 m)**; LED para indicação da área de interesse (FOV); Temporizador para desligamento automático após de 30s;

Filtro Adicional: 0,5 mm Al. (removível); Filtração Inerente: Equivalente a 1.0 mm Al. Deve possuir mesa para exames radiológicos com tampo flutuante(multidirecional) com as seguintes características:

A mesa deverá possuir tampo de no mínimo 2000mmx750mm; Deslocamento longitudinal 110cm (ou  $\pm 55$ cm); Deslocamento lateral 25cm (ou  $\pm 12,5$ cm); Freios com travas eletromagnéticas acionadas por pedal; Peso do paciente suportado pela mesa: 200kg ou maior com o paciente na horizontal; **O Bucky da mesa deve possuir gaveta para FPD removível**; Deslocamento do Bucky da mesa 38 cm longitudinal; Grade antidifusora oscilante, razão 12:1 e 100linhas/pol. **O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x.** Deve possuir Estativa bucky mural para estudos radiológicos e sistema de centralização automática com as seguintes características: Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 190cm; **Gaveta para FPD removível; Grade antidifusora: oscilante**, razão 12:1 e 103linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x; Ajustes e comandos manuais; Freio com travas eletromagnéticas acionados por simples toque no botão. Deve possuir Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características: **Fixação: Chão/parede**; Deslocamento vertical: 40cm – 195cm (balanceado por contrapeso); Deslocamento lateral: 25cm; Deslocamento longitudinal: 250cm; Rotação do tubo (Oblíquo):  $\pm 180^\circ$ ; Rotação horizontal do braço-suporte:  $\pm 90$  graus; Freios: travas eletromagnéticas acionadas por botão; Indicadores: Ângulo de projeção oblíqua, distancia longitudinal e distância vertical. Deve acompanhar os seguintes Acessórios: Apoio para os pés; Apoio lateral para as mãos; Apoio para as mãos; Apoio para os ombros; Faixa de compressão e retenção do paciente; Cabos de alta tensão e baixa capacitância com comprimento de 14 metros;

Observamos o zelo com que Vossa Excelência elaborou o edital, sob definições específicas, entretanto, ao descrever elementos técnicos acrescidos de dados pormenorizados (conforme nossos realces no texto) há dificuldade no cumprimento de normas e a participação de um número regular de empresas, impedindo uma competição, que é a essência da licitação. No mesmo contexto, vem impossibilitar uma aquisição de produto de qualidade muitas vezes superior àquele que, *ipsis litteris*, acaba contemplando a descrição do edital.

Especificamente, nesse caso, verificamos a existência de muitos termos que não existem na maioria dos equipamentos do mercado, bem como características confusas e não pertinentes ao objeto, mas que em havendo uma singela modificação, absorverá a maioria dos produtos que concorrem diariamente nas licitações do Brasil e que vai proporcionar uma competição para ser escolhido o melhor produto sob a luz do binômio melhor técnica/melhor/preço.

As modificações a seguir propostas dissiparão os vícios de legalidade existentes no descritivo uma vez que possibilitarão o cumprimento das seguintes normas-princípios:

- Da Isonomia – diante de oportunizar uma participação da maioria dos equipamentos do mercado, sob iguais condições;
- Da Competitividade – devido a ampliar a disputa entre os interessados e legitimados por seus equipamentos, em licitar;
- Da Vantajosidade – por possibilitar a escolha do melhor equipamento sob os indicadores da técnica e preço;
- Da Legalidade – pois uma descrição imparcial caminha pela regularidade legal e contempla as normas acima e as demais concernentes ao caso.

Assim, em homenagem ao fiel cumprimento da legalidade, sem que haja atrapalho à qualidade e eficiência da compra, **sugerem-se as seguintes modificações:**

#### I- TOMOSSINTESE

**“... Tomossíntese: reconstrução de imagens arbitrária de quaisquer planostomográficos a partir de uma imagem adquirida;...”**

Tomossíntese é uma característica própria de mamógrafo, bem a reconstrução de imagens é umas características de tomógrafos. Portanto como nenhuma dessas características se aplica ao objeto, solicitamos a retirada desta frase do edital uma vez que nada contribui as funções essenciais do equipamento gerando apenas dúvidas e dificuldades na elaboração das propostas.

## II- DETECTOR DE RAIOSX

"...Deve acompanhar 02 Painel detector plano Wireless (um para Mesa e outro pra Bucky mural) de Silício-amorfo (a-Si) ou Selênio-amorfo (a-Se), Área útil do painel: 358x430mm (14x17 polegadas); Tamanho do pixel: 140µm ou menor; Resolução: 2560x3072 pixels (7.86MP) ou melhor; Alcance dinâmico: 14 bits; **Peso máximo do FPD: 3,0 kg**; Deve acompanhar 02 Baterias Recarregáveis e carregador de Baterias; **Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos)**, ser resistente a líquidos, resistindo a urina, sangue, água etc..."

O peso máximo desse detector com 3 KG não inclui as baterias. Uma vez que se está solicitando o peso máximo, e também detectores com baterias, necessário que inclua também as baterias e, portanto, se altere o valor.

O grau de proteção IPX3 e IPX4 são semelhantes quanto a entrada de líquidos, porém ao exigir somente o IPX4 limita muito o fornecimento e compromete a isonomia do certame.

Solicitamos:

Onde se lê : Peso máximo do FPD: 3,0 kg;

Leia -se : Peso máximo do FPD: 3,5 kg;

Onde se lê : Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos),

Leia -se : Deve possuir grau de proteção IPX3 (pelo menos),

## III- POSTA DE TRABALHO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO

"**Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms em 80 passos ou mais**; Ajuste de densidade: 7 passos +3 a -3; **Postos de trabalho: 7 ou maior...**"

Não existem equipamento com faixa de exposição tão limitada ( 0,001 a 0,010 s) bem como a descrição encontra-se fora a finalidade para uso em raios x convencional. Necessário o seguinte ajuste:

Onde se lê : "Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms

Leia-se : "Faixa de tempo de exposição: 1ms a 6 segundos.

Não existem 07 postos de trabalho em um equipamento de raios x convencional, sendo normalmente limitado a dois; bucky mesa e bucky mural.

Solicitamos a seguinte alteração:

Onde se lê : Postos de trabalho: 7 ou maior,..."

Leia-se : "Postos de trabalho: 2 ou maior,..."

#### IV- COLIMADOR

"...Deve possuir Colimador com as seguintes características: Colimador manual com quatro lâminas de chumbo; **Rotação do colimador:  $\pm 180^\circ$** ; **Indicador do tamanho do campo: referente a 3 diferentes DFF (1, 1.5 e 2 m)**; LED para indicação da área de interesse (FOV); Temporizador para desligamento automático após de 30s;

A indicação do tamanho do campo de um colimador varia de 0 x 0 cm (fechado) até 43 x 43 cm, com as lâminas totalmente abertas. A DFF (distancia foco filme) se refere ao movimento da estativa porta tubo e não do colimador sendo que o mesmo pode indicar o campo da mínima abertura até a máxima em qualquer DFF. Solicitamos a retirada de frase do descritivo por não ser pertinente a características do item.

Quanto a rotação do colimador, informamos que se trata de uma peça QUADRADA, portanto não faz sentido que a mesma rotacione a  $\pm 180^\circ$ , uma vez que a  $\pm 90^\circ$  atingirá a todas as possibilidades de alcance da imagem.

Solicitamos a seguinte alteração:

Onde se lê : Rotação do colimador:  $\pm 180^\circ$ ;

Leia-se : Rotação do colimador:  $\pm 90^\circ$ ;

#### V- GRADES DE CHUMBO

"...Deslocamento do Bucky da mesa 38 cm longitudinal; **Grade antidifusora oscilante**, razão 12:1 e 100linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x. Deve possuir Estativa bucky mural para estudos radiológicos e sistema de centralização automática com as seguintes características: Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 190cm; Gaveta para FPD



removível; **Grade antidifusora: oscilante**, razão 12:1 e 103linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x;..."

O movimento oscilante das grades somente era necessário em equipamento que possuíam grades de baixa resolução, onde o movimento oscilatório era usado para compensar a baixa qualidade da grade e não gerar linhas na imagem.

Os equipamentos atuais e principalmente aqueles que se utilizam de detectores de imagem, possuem grades de alta resolução que são ESTATICAS e portanto não possuem o movimento oscilatório.

Solicitamos a seguinte alteração:

**Onde se lê :** "...Deslocamento do Bucky da mesa 38 cm longitudinal; **Grade antidifusura oscilante**, razão 12:1 e 100linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x. Deve possuir Estativa bucky mural para estudos radiológicos e sistema de centralização automática com as seguintes características: Altura do piso ao centro do Bucky; variável de 38cm a 190cm; Gaveta para FPD removível; **Grade antidifusora: oscilante**, razão 12:1 e 103linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x;..."

**Leia-se:** "...Deslocamento do Bucky da mesa 38 cm longitudinal; Grade antidifusura oscilante, razão 12:1 e 100 linhas/pol **ou grade fixa de alta resolução de 8:1 e 215 linhas/pol**. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x. Deve possuir Estativa bucky mural para estudos radiológicos e sistema de centralização automática com as seguintes características: Altura do piso ao centro do Bucky; variável de 38cm a 190cm; Gaveta para FPD removível; Grade antidifusora: oscilante, razão 12:1 e 103linhas/pol **ou grade fixa de alta resolução de 8:1 e 215 linhas/pol**. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x;..."

#### VI- ESTATIVA PORTA TUBO

"...Deve possuir Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características: **Fixação: Chão/parede; Deslocamento vertical: 40cm ~ 195cm** (balanceado por contrapeso);..."

O modelo de estativa porta tubo definido apenas como "chão-parede" não abrange todos modelos do mercado o causara mácula a isonomia. Outros modelos como por exemplo, chão-chão possuem mais possibilidades de movimento requerem menos infra-estrutura para instalação, porém se encontram impedidos de serem cotados.

Não existe deslocamento vertical em estativas porta tubo de na faixa solicitada de 40cm – 195cm. Os exames em mesa, que correspondem ao movimento vertical são feitos de no máximo a 1 metro do ponto focal. Exames no buckymural se utilizam do DFF de 1,80m portanto se refere ao deslocamento longitudinal da estativa e não do vertical.

Solicitamos a seguinte alteração:

Onde se lê : "...Deve possuir Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características: **Fixação: Chão/parede;** Deslocamento vertical: 40cm ~ 195cm (balanceado por contrapeso);..."

Leia-se : "...Deve possuir Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características: **Fixação: Chão/parede ou chão-chão; Deslocamento vertical: 130 cm** (balanceado por contrapeso);..."

## VII-ACESSÓRIOS

\*...Deve acompanhar os seguintes Acessórios: Apoio para os pés; Apoio lateral para as mãos; Apoio para as mãos; Apoio para os ombros; Faixa de compressão e retenção do paciente; Cabos de alta tensão e baixa capacitância com comprimento de 14 metros;..."

Os acessórios relacionados são genéricos, não definem suas características, funções, medidas ou mesmo onde ou de que forma são utilizados e muitos deles não fazem parte do equipamento de raios x , são comprados de outros fornecedores, impedindo uma cotação de fabricantes de equipamentos de raios x . Solicitamos a retirada de tal exigência.

O tamanho do cabo de alta tensão é uma característica definida por cada fabricante, pois depende do caminho, disposição e de cada projeto do equipamento onde inclusive, quanto menor o tamanho do cabo, mais seguro se torna o equipamento, não fazendo sentido portanto a definição do tamanho deste cabo o que somente irá selecionar fornecedores que possam possuir equipamento de até melhor qualidade técnica, essencial a função do equipamento que é objeto desta licitação ou até mesmo direcionar a um único fornecedor que assim possua tal característica.

Quer dizer, está sendo exigido componentes que apenas limitam os fornecedores, mas não interferem na finalidade pretendida.

Nesse sentido, a manutenção de tal exigência irá impedir que outros fornecedores, muitas vezes de tecnologias superiores, mais importantes a finalidade do equipamento e mais acessíveis economicamente possam participar do certame.

Com efeito, é forçoso reconhecer que a manutenção de tais especificações viola diretamente a eficiência do certame, razão pela qual tal descritivo precisa ser revisado.

## 2. DA ILEGALIDADE

Acerca da comprovação de capacidade técnica, a Lei nº 8666/93 assim dispõe:

*Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:*

*I - habilitação jurídica;*

*II - qualificação técnica;*

*III - qualificação econômico-financeira;*

*IV - regularidade fiscal.*

*IV - regularidade fiscal e trabalhista;*

*(Redação dada pela Lei nº 12.440, de*

*2011) (Vigência)*

*V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.*

*(Incluído*

*pela Lei nº 9.854, de 1999)*

*Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:*

*I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;*

*II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;*

*III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;*

*IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.*

*§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:*

*a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;*

*b) (VETADO)*

*§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:*  
*(Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*

*I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;*

Como se pode observar, é indispensável que a Administração, ainda na fase interna do processo licitatório, defina sobre a exigência do ACT, justificando (motivando) a real necessidade, uma vez que a utilização

aleatória poderá vir a cercear a competição no certame, incorrendo na vedação prevista no art. 3º, § 1º, da Lei 8.666/93, que por sua vez tem seu fundamento no comando do art. 37, XXI, da Constituição da República.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal dispõe que somente serão permitidas nos processos licitatórios exigências de qualificação técnica e econômica "indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Portanto, as exigências de capacidade técnica devem sempre estar fundamentadas tecnicamente, de forma a demonstrar inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado (Acórdão n. 1.942/2009 - Plenário).

No caso em apreço, o objeto licitado é um equipamento radiológico que possui certificação pelo Inmetro e pela Avisa e está abrangido pelas garantias consumerista. Assim, qual a razão para se exigir a existência de componentes que em nada afetam na finalidade do produto? Qual a efetividade de tal requerimento para assegurar o interesse público?

O que se pretende afirmar é que não se justifica a exigência de tais componentes.

Nesse sentido, a exigência prevista no item impugnado extrapola os requisitos definidos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993, bem como, contraria a jurisprudência do tribunal acerca do assunto (acórdãos 170/2007, 1.390/2005, 1.094/2004 e 1.937/2003 do Plenário e acórdão 2.309/2007 da 2ª Câmara), configurando-se, assim, restrição à competitividade do certame.

### **3. DO PEDIDO**

Do exposto, considerando que o edital está impedindo a contratação mais vantajosa à administração pública, requer seja reformulado o objeto da licitação de modo que as especificações técnicas tenham a redação sugerida.

Por consequência, deve haver republicação do Edital, pois a alteração pleiteada reflete a necessidade de reformulação das propostas, devendo ser reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme dispõe o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Subsidiariamente, caso mantido os termos do edital, deve ser esposado os fundamentos técnicos e jurídicos que pautaram a administração a optar pela manutenção da exigência, de modo a aferir se as razões são legítimas e que o poder público está respeitando o princípio da impessoalidade.

Nestes Termos

P. Deferimento, 30 de junho de 2020



Marco A. Choinski – cpf 770.244.519-04

Diretor de Produtos

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Pregão Eletrônico nº 037/2020**


---

**De :** Roberto Liberato Dallagranna      qua, 22 de jul de 2020 16:24  
 <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>      7 anexos  
 >

**Assunto :** Re: IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA  
 E COMERCIO LTDA - Pregão Eletrônico  
 nº 037/2020

**Para :** Juliano Eugenio da Silva  
 <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
 >

**Cc :** Supervisorx Feaes  
 <supervisorx.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde Juliano,

Venho por meio deste encaminhar o memorando em anexo ( MEMO 080-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES\_PE 037-2020\_Resposta Impugnação Lotus) referente ao pedido de impugnação apresentado pela empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda. Reitero que o para tanto o Descritivo do Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 deverá ser alterado conforme anexo (Descritivo Ap. RX Fixo\_REV.05). Copio neste e-mail a Yumi da Coordenação da Radiologia | FEAS para que dê um ciente de acordo neste memorando e fazer suas considerações se necessário.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna  
 Engenheiro Clínico  
 41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna"  
 <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 1 de julho de 2020 9:48:54

**Assunto:** Fwd: IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Pregão Eletrônico nº 037/2020

Olá Roberto,

Segue nova impugnação ao edital de embasamento do PE 37/2020 (Raio-X).

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitação  
(41) 3310-6827 | [feas@zimbra.pr.gov.br](mailto:feas@zimbra.pr.gov.br)

---

**De:** vendas@lotusindustria.com.br

**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 30 de junho de 2020 16:56:19

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -  
Pregão Eletrônico nº 037/2020

Boa tarde,

Segue em anexo nossa Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020.

Favor acusar recebimento,

À disposição,

Dayane Carvalho

Setor de Licitações

E-mail: vendas@lotusindustria.com.br



wb  
o

Fone:41-3074-2105



---

— **Descritivo Ap. RX Fixo\_REV.05.pdf**

413 KB

— **Descritivo Ap. RX Fixo\_REV.05.docx**

90 KB

— **MEMO 080-2020 da Eng<sup>a</sup> Clínica para CPL-FAES\_PE 037-**

**2020\_Resposta Impugnação Lotus.pdf**

9 MB

— **MEMO 080-2020 da Eng<sup>a</sup> Clínica para CPL-FAES\_PE 037-**

**2020\_Resposta Impugnação Lotus.doc**

174 KB

---

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Pregão Eletrônico nº 037/2020**

---

**De :** Coordenacao Radiologia <supervisaorx.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br> qua, 22 de jul de 2020 20:30  
v.br> 4 anexos

**Assunto :** Re: IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Pregão Eletrônico nº 037/2020

**Para :** Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

**Cc :** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

Ciente e de acordo com o descritivo rev.05.

Atenciosamente,



**Cracioto Yara Koshima**  
Coordenação Técnica Radiologia  
AMR - 0301-0025  
Laboratório de Radiologia - Curitiba - PR - Brasil

---

**De:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc:** "Supervisaorx Feaes" <supervisaorx.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 22 de julho de 2020 16:24:53

**Assunto:** Re: IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Pregão Eletrônico nº 037/2020

Boa Tarde Juliano,

Venho por meio deste encaminhar o memorando em anexo ( MEMO 080-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES\_PE 037-2020\_Resposta Impugnação Lotus) referente ao pedido de impugnação apresentado pela

empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda. Reitero que o para tanto o Descritivo do Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 deverá ser alterado conforme anexo (Descritivo Ap. RX Fixo\_REV.05). Copio neste e-mail a Yumi da Coordenação da Radiologia | FEAS para que dê um ciente de acordo neste memorando e fazer suas considerações se necessário.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna  
Engenheiro Clínico  
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 1 de julho de 2020 9:48:54

**Assunto:** Fwd: IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Pregão Eletrônico nº 037/2020

Olá Roberto,

Segue nova impugnação ao edital de embasamento do PE 37/2020 (Raio-X).

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitação  
41-3316-0827 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** vendas@lotusindustria.com.br

**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 30 de junho de 2020 16:56:19

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Pregão Eletrônico nº 037/2020

Boa tarde,

Segue em anexo nossa Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020.

Favor acusar recebimento,

À disposição,

Dayane Carvalho

Setor de Licitações

E-mail: vendas@lotusindustria.com.br

Fone: 41-3074-2105



**assinatura2.png**  
30 KB

---



Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br)

**Memorando n.º 080/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS**

Curitiba, 22 de julho de 2020.

**De:** Eng.ª Clínica/FEAES.

**Para:** Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES

A/C Sra. Juliano Eugenio da Silva;

**Referente:** Pedido de Impugnação Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas

Após análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda, atesto para os devidos fins:

**Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital**

O pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:

Quanto ao item:

"Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos), ser resistente a líquidos, resistindo a urina, sangue, água etc."

- Considerando que os níveis de classes de proteção IP, ou grau de proteção IP, são padrões internacionais definidos pela norma IEC 60529 para classificar e avaliar o grau de proteção de produtos eletrônicos fornecidos contra intrusão (partes do corpo como mãos e dedos), poeira, contato acidental e água. Compreendendo que o código que define o grau de proteção IP é composto por 3 dígitos e que onde não há dados disponíveis para especificar um grau de proteção em relação a um dos critérios, o dígito é substituído pela letra X. Dessa forma, constata-se que o primeiro dígito se refere às partículas sólidas, o segundo ao meio líquido e o terceiro, que é um caracter, é exibido apenas quando o nível de proteção contra líquidos é excepcionalmente alto (acima do nível 8), e protege o equipamento contra jatos pressurizados. Ao analisar a tabela de proteção, discriminada logo abaixo, constata-se que o grau de proteção IPX3 fica fora do que prescreve o IPX4. O grau de proteção solicitado visa garantir que o Detector seja resistente a respingos/projeções de água/líquidos uma vez que durante a



Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

utilização ele está exposto e susceptível a isto em uma Unidade de Pronto Atendimento que atende a diversidade da população. Adquirir um detector com grau de proteção inferior o solicitado pode impactar numa menor durabilidade do mesmo e considerando que o valor do detector é bastante expressivo, quando comparado ao valor total do Aparelho de Raio-X Digital, uma vez que é uma das peças mais caras, optar por um modelo que seja mais robusto, resistente e conseqüentemente mais durável é a melhor opção para a administração pública. Tendo em vista os argumentos supracitados a exigência do grau de proteção IPX4 (pelo menos) solicitado no Descritivo do Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

## IPX 4



### PRIMEIRO DÍGITO

- 0 Não protegido
- 1 Proteção contra objetos sólidos com 50 mm de diâmetro ou mais
- 2 Proteção contra objetos sólidos com 12,5 mm de diâmetro ou mais
- 3 Proteção contra objetos sólidos com 2,5 mm de diâmetro ou mais
- 4 Proteção contra objetos sólidos com 1,0 mm de diâmetro ou mais
- 5 Proteção contra poeira
- 6 À prova de poeira

### SEGUNDO DÍGITO

- 0 Não protegido
- 1 Protegido contra gotas que caem na vertical
- 2 Protegido contra gotas que caem na vertical com corpo inclinado a até 15°
- 3 Protegido contra borras de água
- 4 Protegido contra projeções de água
- 5 Protegido contra jatos de água
- 6 Protegido contra jatos potentes de água
- 7 Protegido contra imersão temporária em água de até 1 metro por 30 minutos
- 8 Protegido contra a imersão contínua em água
- 9K Caracter adicional: estica proteção contra água em alta pressão



Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Considerando que as alterações abaixo solicitadas não trazem prejuízos ao objeto a ser licitado e viabilizam ainda a participação de empresas com fornecimento de produtos similares e com mesma função, garantindo-se a ampla concorrência nos termos do 3º §1º inciso I da Lei 8.666/93 o descritivo deve ser alterado conforme abaixo:

Retirar as seguintes os seguintes itens/frases/exigências:

"Tomosíntese: reconstrução de imagens arbitrária de quaisquer planos tomográficos a partir de uma imagem adquirida;"

"Postos de trabalho: 7 ou maior;"

"Estativa -Deslocamento lateral: 25cm;"

"Indicadores: Ângulo de projeção oblíqua, distancia longitudinal e distância vertical."

"Deve acompanhar os seguintes Acessórios:

Apoio para os pés;

Apoio lateral para as mãos;

Apoio para as mãos;

Apoio para os ombros;

Faixa de compressão e retenção do paciente;

Deve possuir Detector de Painel Plano (FPD) com as seguintes características: Deve possuir Dimensões externas: 386 x 460 x 14,5 mm;

Filtro Adicional: 0,5 mm Al. (removível);

Filtração Inerente: Equivalente a 1.0 mm Al."

Quanto aos itens:

"Peso máximo do FPD: 3,0 kg;

Estativa porta tubo - Fixação: Chão/teto ou chão/parede;

Cabos de alta tensão e baixa capacitância com comprimento de 14 metros;

Bucky da mesa - Grade antidifusora oscilante, razão 12:1 e 100linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x.

Estativa bucky mural - Grade antidifusora: oscilante, razão 12:1 e 103linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x;

Onde se lê:

"Peso máximo do FPD: 3,0 kg;

Estativa porta tubo - Fixação: Chão/parede;

Cabos de alta tensão e baixa capacitância com comprimento de 14 metros;



232

Engenharia Clínica  
Fundação Estadual de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

Bucky da mesa - Grade antidifusora oscilante, razão 12:1 e 100linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x.

Estativa bucky mural - Grade antidifusora: oscilante, razão 12:1 e 103linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x;"

Leia-se:

"Peso máximo do detector: 3,5 kg;

Estativa porta tubo - Fixação: Chão/chão, chão/teto ou chão/parede;

Par de cabos de alta tensão com comprimento suficiente para o pleno funcionamento do Aparelho de Raio-X;

Bucky da mesa - Grade antidifusora;

Estativa bucky mural - Grade antidifusora;"

Para os demais itens abaixo o pedido de alteração do descritivo deverá ser ACATADO PARCIALMENTE, conforme alterações abaixo e conforme descritivo em anexo:

Quanto ao item:

"Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms em 80 passos ou mais;"

- O tempo de exposição está diretamente ligado a durabilidade e performance do gerador de raio-x do aparelho que para suportar esse tempo deve ter bom sistema de resfriamento o que é primordial para unidades de saúde que possuem alta demanda de exames. Considerando isso, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo para garantia da proposta mais vantajosa para a administração:

Onde se lê:

"Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms em 80 passos ou mais;"

Leia-se:

"Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;"





233

Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br)

Quanto ao item:

"Rotação do colimador:  $\pm 180^\circ$ ;"

- Do ponto-de-vista operacional, o ajuste da rotação do colimador pode se fazer necessário para executar de forma adequada a técnica para o exame em determinados casos, o que exige a disponibilidade do ajuste da rotação tal qual especificado em edital considerando-se apenas alterá-lo minimamente. Isto posto, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

"Rotação do colimador:  $\pm 180^\circ$ ;"

Leia-se:

"Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos;"

Quanto ao item:

"Estativa porta tubo – Deslocamento vertical: 40cm ~ 195cm (balanceado por contrapeso);"

- A ampla variação do deslocamento vertical da estativa porta tubo é importante para cobrir todo o corpo do paciente, principalmente nos casos de pacientes de grande estatura e em casos em que há a necessidade de se realizar exames de raio-x de tornozelo com carga em que se exige que o paciente fique de pé, por exemplo. A redução solicitada pela empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda pode afetar a cobertura do corpo do paciente. Considerando isso, o descritivo deve ser alterado parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

"Estativa porta tubo – Deslocamento vertical: 40cm ~ 195cm (balanceado por contrapeso);"

Leia-se:

"Deslocamento vertical de no mínimo 40cm a 190cm"

Reitero que o descritivo do Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas deverá ser alterado conforme descritivo em anexo.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagrana  
CREA-PR: 75520/D  
Eng.º Clínica FEAES



234

## DESCRITIVO

### Equipamento: APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL

Aparelho de Raios-X Digital Fixo, para exames de rotinas e especializados. Para realizações de exames radiológicos tais como: Radiografia torácica; Radiografia geral; entre outros.

Deve possuir Estação de aquisição com as seguintes características:

Acompanhar 01 (um) Monitor de visualização: LCD de no mínimo 19" (polegadas) ou tipo LED/TFT de alta definição;

Processador: Intel Core i3 de 2.8GHz ou melhor;

Memória RAM: 4GB ou maior;

Disco rígido (HD): 500 GB ou maior;

Portas USB;

Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior;

Placa de rede: Gigabit Ethernet ou superior;

Acompanhar 01 (um) Teclado e 01(um) Mouse.

Deve possuir os seguintes Softwares:

Ajustes para: brilho e contraste, inversão da imagem (acima/abaixo, direita/esquerda e preto/branco);

Realce de bordas ou realce de imagem;

Anotações sobre a imagem;

Agenda de pacientes;

Inserção de dados do paciente (manualmente para teclado ou via DICOM Worklist);

Ampliação da imagem (zoom);

Ajuste de brilho e contraste;

Ajuste de densidade ou compensação de densidade;

Ajuste da região de interesse;

Filtros de imagem pré-programados;

Medidas de distância e ângulo;

Software para reconstrução de radiografias panorâmicas através da aquisição de 2 ou mais radiografias, como por exemplo, uma coluna inteira ou membros inferiores completos.

DICOM 3.0: Print (impressão), Storage (armazenamento), Media Storage (Armazenamento em CD-R/DVD-R), MPPS e Worklist (lista de trabalho);

Deve possuir Detector de Painel Planos (FPD) com as seguintes características:

R28



Deve acompanhar pelo menos 01 (um) Painel Detector Plano sem fio (Wireless) para uso na Mesa de exames e no Bucky mural, ou ainda 01 (um) detector móvel e 01 detector fixo, sendo um para Mesa de exames e outro para o Bucky mural;  
Tipo de detector: Silício-amorfo (a-Si) com Cintilador de Iodeto de Césio (Csl) ou Selênio-amorfo (a-Se);

Área útil do painel: mínimo de aproximadamente 340X420mm (13x16 polegadas) ou melhor;

Tamanho do pixel: 140µm ou menor;

Resolução: aproximadamente 2400x3000 pixels ou melhor;

Alcance dinâmico: 14 bits;

Peso máximo do detector: 3,5 kg;

Deve acompanhar 02 Baterias Recarregáveis e carregador de Baterias;

Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos), ser resistente a gotas de líquidos.

Deve possuir Detecção Automática de Exposição;

Gerador de raios-x deverá seguir os seguintes parâmetros:

O gerador de raios-x deverá ser trifásico de 380V, 50/60Hz e ter controle microprocessado;

Frequência do inversor de alta frequência: 50kHz ou mais;

Potência do gerador: 50kW ou maior;

Faixa de tensão do tubo: 40 a 150kV em passos de 1 kV;

Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais;

Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais;

Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;

Display digital com indicação de kVp, mAs, tempo/mAs, e erros;

Ajustes independentes dos parâmetros radiográficos (kV, mA e tempo);

O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente;

Programas anatômicos por região (APR) pré-programados e editáveis pelo usuário.

Seria possível o fornecimento de uma estação de trabalho de aquisição das imagens e um console de disparo e preparação do equipamento de RX;

O gerador deverá ter no mínimo 90 APRs.

Disparador com botão de duplo estágio (preparo/disparo) e com cabo espiralado.

Deve possuir Tubo de raio-x com as seguintes características:

Ânodo giratório de alta rotação;

Velocidade de rotação do ânodo: 9500RPM ou mais;

Focos: fino de 0,6mm ou menor e grosso de 1,2 ou menor;

Capacidade calórica do ânodo: 200.000HU ou maior;

Potências focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior;

Ângulo de Anodo: 12° ou maior

Deve possuir sistema de bloqueio do disparo em casos de superaquecimento, falha na rotação do ânodo, falha no filamento e técnicas inadequadas.

235

235





256  
C

Deve possuir Colimador com as seguintes características:

- Colimador manual com quatro lâminas de chumbo;
- Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos;
- LED para indicação da área de interesse (FOV);
- Temporizador para desligamento automático após de 30s;

Deve possuir mesa para exames radiológicos com tampo flutuante (multidirecional) com as seguintes características:

A mesa deverá possuir tampo de no mínimo 200cm de comprimento x 80cm de largura;

Deslocamento longitudinal 100cm (ou  $\pm 50$ cm);

Deslocamento lateral 24cm (ou  $\pm 12$ cm);

Freios com travas eletromagnéticas acionadas por pedal;

Peso do paciente suportado pela mesa: 200kg ou maior com o paciente deitado sobre a mesa;

O Bucky da mesa deve possuir gaveta para FPD;

Deslocamento longitudinal do Bucky da mesa 38 cm ou mais;

Grade antidifusora;

Deve possuir bucky mural para exames de pacientes em pé com as seguintes características:

Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos;

Deslocamento vertical de 147cm ou maior;

Grade antidifusora;

O bucky mural deve possuir gaveta para FPD;

Freios eletromagnéticos para o movimento vertical.

Deve possuir Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características:

Fixação: Chão/chão, chão/teto ou chão/parede;

Deslocamento vertical de no mínimo 40cm a 190cm;

Deslocamento do braço telescópico de no mínimo 20cm;

Deslocamento longitudinal de no mínimo 250cm;

Rotação do tubo (Obliquo):  $\pm 180^\circ$  para permitir exames no Bucky Mural;

Rotação horizontal da coluna ou do braço porta tubo de raios-x:  $\pm 90$  graus para permitir exames fora da mesa;

Freios: travas eletromagnéticas acionadas por botões no painel frontal;

Par de cabos de alta tensão com comprimento suficiente para o pleno funcionamento do Aparelho de Raio-X;

Deve acompanhar os acessórios imprescindíveis para o funcionamento do aparelho de raio-x.

Deve acompanhar o quadro elétrico / quadro geral de distribuição (QGD) necessário para alimentação do aparelho.

Rbii



Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba –  
Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

234

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho. Após a instalação do aparelho a empresa vencedora deverá realizar sem ônus/custos para a instituição os Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional e Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional, conforme Anexo I da Instrução Normativa N° 52 de 20 de dezembro de 2019.

*Roberto Roberto Dall'Aglio*

Eng.º Roberto L. Dall'Aglio  
CREA-PR, 75520/D  
Engenharia Clínica - LAES

A:

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Processo Administrativo nº 092/2020.

Pregão Eletrônico nº 037/2020.

## ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** – “**LOTUS**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.799.882/0001-22, com sede na Av. Elisa Rosa Colla Padoan nº 45, Fraron, Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-380, telefone (041) 3074.2100, endereço eletrônico: [vendas@lotusindustria.com.br](mailto:vendas@lotusindustria.com.br), por seu representante legal infra-assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Excelência, interpor a presente **IMPUGNAÇÃO**, pelos seguintes fundamentos de fato e de direito:

### 1. DOS FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, verificou as condições para participação no pleito em tela, e deparou-se com a seguinte exigência constante no descritivo técnico do edital :

Equipamento: APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL

Aparelho de Raios-X Digital Fixo, para exames de rotinas e especializados. Para realizações de exames radiológicos tais como: Radiografia torácica; Radiografia geral; entre outros. Deve possuir Estação de aquisição com as seguintes características: Acompanhar 01 (um) Monitor de visualização: LCD de 24" (polegadas); Monitor tipo LED/TFT de alta definição; Processador: Intel Core i5 de 2.8GHz ou melhor; Memória RAM: 8GB; Disco rígido (HD): 1TB SATAIII; Porta USB: 8 portas; Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior; Placa de rede: Dual Gigabit Ethernet 10/100/1000; Acompanhar 01 (um) Teclado e 01(um) Mouse. Deve possuir os seguintes Softwares: Ajustes para: brilho e contraste,

inversão da imagem (acima/abaixo,direita/esquerda e preto/branco); Realce de bordas; Ampliação (Zoom);Medidas e anotações sobre a tela; Agenda de pacientes; Inserção de dados do paciente (manual ou via DICOM Worklist); Ampliação da imagem (zoom);Ajuste de brilho e contraste; Anotações sobre a imagem ;Ajuste de densidade; Ajuste da região de interesse; Filtros de imagem pré-programados; Inversão da imagem; Medidas de distância e ângulo; Software para imagem panorâmica de coluna e extremidades automático. DICOM 3.0: Print (impressão), Storage (armazenamento) e Worklist (listadetrabalho); **Tomossíntese: reconstrução de imagens arbitrária de quaisquer planostomográficos a partir de uma imagem adquirida;** Software para reconstrução de imagens através de diversas imagens adquiridas para permitir a visualização de anatomias inteiras (imagens panorâmicas), como por exemplo, uma coluna inteira. Deve possuir Detector de Painel Plano (FPD)com as seguintes características: Deve acompanhar 02 Painel detector plano Wireless (um para Mesa e outro pra Bucky mural) de Silício-amorfo (a-Si) ou Selênio-amorfo (a-Se);Área útil do painel: 358x430mm (14x17 polegadas);Tamanho do pixel: 140µm ou menor; Resolução: 2560x3072 pixels (7.86MP) ou melhor; Alcance dinâmico: 14 bits; **Peso máximo do FPD: 3,0 kg;** Deve acompanhar 02 Baterias Recarregáveis e carregador de Baterias; **Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos),** ser resistente a líquidos, resistindo a urina, sangue, água etc. Deve possuir Detecção Automática de Exposição; Deve possuir Dimensões externas: 386 x 460 x 14,5 mm Gerador de raios-x deverá seguir os seguintes parâmetros: O gerador de raios-x deverá ser trifásico de 380V, 50/60Hz e ter controle microprocessado; Frequência do inversor de alta frequência: 50kHz ou mais; Painel de comando com tela LCD sensível ao toque para ajuste dos parâmetros radiográficos; Potência do gerador: 50kW ou maior; Faixa de tensão do tubo: 40 a 150kV; Faixa de corrente do tubo: 10 a 630mA em 35 passos ou mais; Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 800mAs em 50 passos ou mais; **Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms em 80 passos ou mais;** Ajuste de densidade: 7 passos +3 a -3; **Postos de trabalho: 7 ou maior;** Controle microprocessado com auto diagnóstico; Display digital com indicação de kVp, mA, tempo/mAs, e erros; Programas anatômicos por região (APR) pré-programados e editáveis pelo usuário. O gerador deverá ter mais de 200 APRs .Botão de disparo duplo estágio (preparo/disparo) com cabo espiralado) Deve possuir Tubo de raio-x com as seguintes características: Ânodo giratório de alta rotação; Velocidade de rotação do ânodo: 9500RPM ou mais; Focos: fino de 0,6mm ou menor e grosso de 1,2 ou menor; Capacidade calórica do ânodo: 200.000HU ou maior; Potencias focais: foco fino 37 kW e foco grosso 85kW; Ângulo de Anodo: 12° Deve possuir sistema de bloqueio do disparo em casos de



superaquecimento, falha na rotação do ânodo, falha no filamento e técnicas inadequadas. Deve possuir Colimador com as seguintes características: Colimador manual com quatro lâminas de chumbo; Rotação do colimador:  $\pm 180^\circ$ ; **Indicador do tamanho do campo: referente a 3 diferentes DFF (1, 1.5 e 2 m)**; LED para indicação da área de interesse (FOV); Temporizador para desligamento automático após de 30s;

Filtro Adicional: 0,5 mm Al. (removível); Filtração inerente: Equivalente a 1.0 mm Al. Deve possuir mesa para exames radiológicos com tampo flutuante(multidirecional) com as seguintes características:

A mesa deverá possuir tampo de no mínimo 2000mmx750mm; Deslocamento longitudinal 110cm (ou  $\pm 55$ cm);Deslocamento lateral 25cm (ou  $\pm 12,5$ cm); Freios com travas eletromagnéticas acionadas por pedal; Peso do paciente suportado pela mesa: 200kg ou maior com o paciente na horizontal; **O Bucky da mesa deve possuir gaveta para FPD removível**; Deslocamento do Bucky da mesa 38 cm longitudinal; Grade antidifusora oscilante, razão 12:1 e 100linhas/pol. **O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x.** Deve possuir Estativa bucky mural para estudos radiológicos e sistema de centralização automática com as seguintes características: Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 190cm; **Gaveta para FPD removível; Grade antidifusora: oscilante**, razão 12:1 e 103linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x; Ajustes e comandos manuais; Freio com travas eletromagnéticas acionados por simples toque no botão. Deve possuir Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características: **Fixação: Chão/parede**; Deslocamento vertical: 40cm ~ 195cm (balanceado por contrapeso); Deslocamento lateral: 25cm; Deslocamento longitudinal: 250cm; Rotação do tubo (Obliquo):  $\pm 180^\circ$ ; Rotação horizontal do braço-suporte:  $\pm 90$  graus; Freios: travas eletromagnéticas acionadas por botão; Indicadores: Ângulo de projeção oblíqua, distancia longitudinal e distância vertical. Deve acompanhar os seguintes Acessórios: Apoio para os pés; Apoio lateral para as mãos; Apoio para as mãos; Apoio para os ombros; Faixa de compressão e retenção do paciente; Cabos de alta tensão e baixa capacitância com comprimento de 14 metros;

Observamos o zelo com que Vossa Excelência elaborou o edital, sob definições específicas, entretanto, ao descrever elementos técnicos acrescidos de dados pormenorizados (conforme nossos reais no texto) há dificuldade no cumprimento de normas e a participação de um número regular de empresas, impedindo uma competição, que é a essência da licitação. No mesmo contexto, vem impossibilitar uma aquisição de produto de qualidade muitas vezes superior àquele que, *ipsis litteris*, acaba contemplando a descrição do edital.

Especificamente, nesse caso, verificamos a existência de muitos termos que não existem na maioria dos equipamentos do mercado, bem como características confusas e não pertinentes ao objeto, mas que em havendo uma singela modificação, absorverá a maioria dos produtos que concorrem diariamente nas licitações do Brasil e que vai proporcionar uma competição para ser escolhido o melhor produto sob a luz do binômio melhor técnica/melhor/preço.

As modificações a seguir propostas dissiparão os vícios de legalidade existentes no descritivo uma vez que possibilitarão o cumprimento das seguintes normas-princípios:

- Da Isonomia – diante de oportunizar uma participação da maioria dos equipamentos do mercado, sob iguais condições;

- Da Competitividade – devido a ampliar a disputa entre os interessados e legitimados por seus equipamentos, em licitar;

- Da Vantajosidade – por possibilitar a escolha do melhor equipamento sob os indicadores da técnica e preço;

- Da Legalidade – pois uma descrição imparcial caminha pela regularidade legal e contempla as normas acima e as demais concernentes ao caso.

Assim, em homenagem ao fiel cumprimento da legalidade, sem que haja atrapalho à qualidade e eficiência da compra, **sugerem-se as seguintes modificações:**

#### I- TOMOSSINTESE

**“... Tomossintese: reconstrução de imagens arbitrária de quaisquer planostomográficos a partir de uma imagem adquirida;...”**

Tomossintese é uma característica própria de mamógrafo, bem a reconstrução de imagens é uma característica de tomógrafos. Portanto como nenhuma dessas características se aplica ao objeto, solicitamos a retirada desta frase do edital uma vez que nada contribui as funções essenciais do equipamento gerando apenas dúvidas e dificuldades na elaboração das propostas.

## II- DETECTOR DE RAIOSX

"...Deve acompanhar 02 Painel detector plano Wireless (um para Mesa e outro pra Bucky mural) de Silício-amorfo (a-Si) ou Selênio-amorfo (a-Se);Área útil do painel: 358x430mm (14x17 polegadas);Tamanho do pixel: 140µm ou menor; Resolução: 2560x3072 pixels (7.86MP) ou melhor; Alcance dinâmico: 14 bits; **Peso máximo do FPD: 3,0 kg**; Deve acompanhar 02 Baterias Recarregáveis e carregador de Baterias; **Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos)**, ser resistente a líquidos, resistindo a urina, sangue, agua etc..."

O peso máximo desse detector com 3 KG não inclui as baterias. Uma vez que se está solicitando o peso máximo, e também detectores com baterias, necessário que inclua também as baterias e, portanto, se altere o valor.

O grau de proteção IPX3 e IPX4 são semelhantes quantos a entrada de líquidos, porem ao exigir somente o IPX4 limita muito o fornecimento e compromete a isonomia do certame.

Solicitamos:

Onde se lê : Peso máximo do FPD: 3,0 kg;

Leia -se : Peso máximo do FPD: 3,5 kg;

Onde se lê : Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos),

Leia -se : Deve possuir grau de proteção IPX3 (pelo menos),

## III- POSTA DE TRABALHO E TEMPO DE EXPOSIÇÃO

"**Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms em 80 passos ou mais**; Ajuste de densidade: 7 passos +3 a -3; **Postos de trabalho: 7 ou maior...**"

Não existem equipamento com faixa de exposição tão limitada ( 0,001 a 0,010 s) bem como a descrição encontra-se fora a finalidade para uso em raios x convencional. Necessário o seguinte ajuste:

Onde se lê : "Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms

Leia-se : "Faixa de tempo de exposição: 1ms a 6 segundos.

Não existem 07 postos de trabalho em um equipamento de raios x convencional, sendo normalmente limitado a dois; bucky mesa e bucky mural.

Solicitamos a seguinte alteração:

Onde se lê : Postos de trabalho: 7 ou maior,.."

Leia-se : "Postos de trabalho: 2 ou maior,.."

#### IV- COLIMADOR

"...Deve possuir Colimador com as seguintes características: Colimador manual com quatro lâminas de chumbo; **Rotação do colimador:  $\pm 180^\circ$** ; **Indicador do tamanho do campo: referente a 3 diferentes DFF (1, 1.5 e 2 m)**; LED para indicação da área de interesse (FOV); Temporizador para desligamento automático após de 30s;

A indicação do tamanho do campo de um colimador varia de 0 x 0 cm (fechado) até 43 x 43 cm, com as lâminas totalmente abertas. A DFF (distancia foco filme) se refere ao movimento da estativa porta tubo e não do colimador sendo que o mesmo pode indicar o campo da mínima abertura até a máxima em qualquer DFF. Solicitamos a retirada de frase do descritivo por não ser pertinente a características do item.

Quanto a rotação do colimador, informamos que se trata de uma peça QUADRADA, portanto não faz sentido que a mesma rotacione a  $\pm 180^\circ$ , uma vez que a  $\pm 90^\circ$  atingirá a todas as possibilidades de alcance da imagem.

Solicitamos a seguinte alteração:

Onde se lê : Rotação do colimador:  $\pm 180^\circ$ ;

Leia -se : Rotação do colimador:  $\pm 90^\circ$ ;

#### V- GRADES DE CHUMBO

"...Deslocamento do Bucky da mesa 38 cm longitudinal; **Grade antidifusão oscilante**, razão 12:1 e 100linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x. Deve possuir Estativa bucky mural para estudos radiológicos e sistema de centralização automática com as seguintes características: Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 190cm; Gaveta para FPD

removível; **Grade antidifusora: oscilante**, razão 12:1 e 103linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x..."

O movimento oscilante das grades somente era necessário em equipamento que possuíam grades de baixa resolução, onde o movimento oscilatório era usado para compensar a baixa qualidade da grade e não gerar linhas na imagem.

Os equipamentos atuais e principalmente aqueles que se utilizam de detectores de imagem, possuem grades de alta resolução que são ESTATICAS e portanto não possuem o movimento oscilatório.

Solicitamos a seguinte alteração:

**Onde se lê :** "...Deslocamento do Bucky da mesa 38 cm longitudinal; **Grade antidifusura oscilante**, razão 12:1 e 100linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x. Deve possuir Estativa bucky mural para estudos radiológicos e sistema de centralização automática com as seguintes características: Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 190cm; Gaveta para FPD removível; **Grade antidifusora: oscilante**, razão 12:1 e 103linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x..."

**Leia-se:** "...Deslocamento do Bucky da mesa 38 cm longitudinal; Grade antidifusura oscilante, razão 12:1 e 100 linhas/pol **ou grade fixa de alta resolução de 8:1 e 215 linhas/pol**. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x. Deve possuir Estativa bucky mural para estudos radiológicos e sistema de centralização automática com as seguintes características: Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 190cm; Gaveta para FPD removível; Grade antidifusora: oscilante, razão 12:1 e 103linhas/pol **ou grade fixa de alta resolução de 8:1 e 215 linhas/pol**. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x..."

#### VI- ESTATIVA PORTA TUBO

"...Deve possuir Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características: **Fixação: Chão/parede; Deslocamento vertical: 40cm – 195cm** (balanceado por contrapeso);..."

O modelo de estativa porta tubo definido apenas como "chão-parede" não abrange todos modelos do mercado o causara mácula a isonomia. Outros modelos como por exemplo, chão-chão possuem mais possibilidades de movimento requerem menos infra-estrutura para instalação, porém se encontram impedidos de serem cotados.

Não existe deslocamento vertical em estativas porta tubo de na faixa solicitada de 40cm – 195cm. Os exames em mesa, que correspondem ao movimento vertical são feitos de no máximo a 1 metro do ponto focal. Exames no buckymural se utilizam do DFF de 1,80m portanto se refere ao deslocamento longitudinal da estativa e não do vertical.

Solicitamos a seguinte alteração:

Onde se lê : "...Deve possuir Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características: **Fixação: Chão/parede;** Deslocamento vertical: 40cm – 195cm (balanceado por contrapeso);..."

Leia-se : "...Deve possuir Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características: **Fixação: Chão/parede ou chão-chão; Deslocamento vertical: 130 cm** (balanceado por contrapeso);..."

## VII-ACESSÓRIOS

"...Deve acompanhar os seguintes Acessórios: Apoio para os pés; Apoio lateral para as mãos; Apoio para as mãos; Apoio para os ombros; Faixa de compressão e retenção do paciente; Cabos de alta tensão e baixa capacitância com comprimento de 14 metros;..."

Os acessórios relacionados são genéricos, não definem suas características, funções, medidas ou mesmo onde ou de que forma são utilizados e muitos deles não fazem parte do equipamento de raios x , são comprados de outros fornecedores, impedindo uma cotação de fabricantes de equipamentos de raios x . Solicitamos a retirada de tal exigência.

O tamanho do cabo de alta tensão é uma característica definida por cada fabricante, pois depende do caminho, disposição e de cada projeto do equipamento onde inclusive, quanto menor o tamanho do cabo, mais seguro se torna o equipamento, não fazendo sentido portanto a definição do tamanho deste cabo o que somente irá selecionar fornecedores que possam possuir equipamento de até melhor qualidade técnica, essencial a função do equipamento que é objeto desta licitação ou até mesmo direcionar a um único fornecedor que assim possua tal característica.

Quer dizer, está sendo exigido componentes que apenas limitam os fornecedores, mas não interferem na finalidade pretendida.

Nesse sentido, a manutenção de tal exigência irá impedir que outros fornecedores, muitas vezes de tecnologias superiores, mais importantes a finalidade do equipamento e mais acessíveis economicamente possam participar do certame.

Com efeito, é forçoso reconhecer que a manutenção de tais especificações viola diretamente a eficiência do certame, razão pela qual tal descritivo precisa ser revisado.

## 2. DA ILEGALIDADE

Acerca da comprovação de capacidade técnica, a Lei nº 8666/93 assim dispõe:

*Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:*

*I - habilitação jurídica;*

*II - qualificação técnica;*

*III - qualificação econômico-financeira;*

*IV - regularidade fiscal.*

*IV - regularidade fiscal e trabalhista;*

*(Redação dada pela Lei nº 12.440, de*

*2011) (Vigência)*

*V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição Federal.*

*(Incluído*

*pela Lei nº 9.854, de 1999)*

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II deste artigo, no caso de licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente certificados pela entidade profissional competente, limitadas as exigências a:

a) quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

b) (VETADO)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Como se pode observar, é indispensável que a Administração, ainda na fase interna do processo licitatório, defina sobre a exigência do ACT, justificando (motivando) a real necessidade, uma vez que a utilização



243

Subsidiariamente, caso mantido os termos do edital, deve ser esposto os fundamentos técnicos e jurídicos que pautaram a administração a optar pela manutenção da exigência, de modo a aferir se as razões são legítimas e que o poder público está respeitando o princípio da impessoalidade.

Nestes Termos

P. Deferimento, 30 de junho de 2020



Marco A. Choinski - cpf 770.244.519-04

Diretor de Produtos

LOTUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

aleatória poderá vir a cercear a competição no certame, incorrendo na vedação prevista no art. 3º, § 1º, da Lei 8.666/93, que por sua vez tem seu fundamento no comando do art. 37, XXI, da Constituição da República.

O art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal dispõe que somente serão permitidas nos processos licitatórios exigências de qualificação técnica e econômica "indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações".

Portanto, as exigências de capacidade técnica devem sempre estar fundamentadas tecnicamente, de forma a demonstrar inequivocamente sua imprescindibilidade e pertinência em relação ao objeto licitado (Acórdão n. 1.942/2009 - Plenário).

No caso em apreço, o objeto licitado é um equipamento radiológico que possui certificação pelo Inmetro e pela Avisa e está abrangido pelas garantias consumerista. Assim, qual a razão para se exigir a existência de componentes que em nada afetam na finalidade do produto? Qual a efetividade de tal requerimento para assegurar o interesse público?

O que se pretende afirmar é que não se justifica a exigência de tais componentes.

Nesse sentido, a exigência prevista no item impugnado extrapola os requisitos definidos nos arts. 27 a 31 da Lei 8.666/1993, bem como, contraria a jurisprudência do tribunal acerca do assunto (acórdãos 170/2007, 1.390/2005, 1.094/2004 e 1.937/2003 do Plenário e acórdão 2.309/2007 da 2ª Câmara), configurando-se, assim, restrição à competitividade do certame.

### **3. DO PEDIDO**

Do exposto, considerando que o edital está impedindo a contratação mais vantajosa à administração pública, requer seja reformulado o objeto da licitação de modo que as especificações técnicas tenham a redação sugerida.

Por consequência, deve haver republicação do Edital, pois a alteração pleiteada reflete a necessidade de reformulação das propostas, devendo ser reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme dispõe o art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Boletim de esclarecimento nº 6

Processo Administrativo nº: 092/2020.  
Pregão Eletrônico nº: 037/2020.  
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital."

Informamos que foi recebido pedido de esclarecimento aos termos do edital do certame em epígrafe, conforme documento em anexo.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

*Após análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda, atesto para os devidos fins:*

*Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital*

*O pedido de IMPUGNAÇÃO apresentado pela empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:*

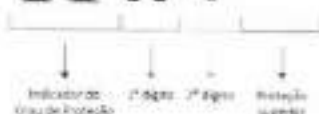
*Quanto ao item:*

*"Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos), ser resistente a líquidos, resistindo a urina, sangue, água etc."*

*• Considerando que os níveis de classes de proteção IP, ou grau de proteção IP, são padrões internacionais definidos pela norma IEC 60529 para classificar e avaliar o grau de proteção de produtos eletrônicos fornecidos contra intrusão (partes do corpo como mãos e dedos), poeira, contato acidental e água. Compreendendo que o código que define o grau de proteção IP é composto por 3 dígitos e que onde não há dados disponíveis para especificar um grau de proteção em relação a um dos critérios, o dígito é substituído pela letra X. Dessa forma, constata-se que o primeiro dígito se refere às partículas sólidas, o segundo ao meio líquido e o terceiro, que é um carácter, é exibido apenas quando o nível de proteção contra líquidos é excepcionalmente alto (acima do nível 8), e protege o equipamento contra jatos pressurizados. Ao analisar a tabela de proteção, discriminada logo abaixo, constata-se que o grau de proteção IPX3 fica fora do que prescreve*

o IPX4. O grau de proteção solicitado visa garantir que o Detector seja resistente a respingos/projeções de água/líquidos uma vez que durante a utilização ele está exposto e susceptível a isto em uma Unidade de Pronto Atendimento que atende a diversidade da população. Adquirir um detector com grau de proteção inferior o solicitado pode impactar numa menor durabilidade do mesmo e considerando que o valor do detector é bastante expressivo, quando comparado ao valor total do Aparelho de Raio-X Digital, uma vez que é uma das peças mais caras, optar por um modelo que seja mais robusto, resistente e conseqüentemente mais durável é a melhor opção para a administração pública. Tendo em vista os argumentos supracitados a exigência do grau de proteção IPX4 (pelo menos) solicitado no Descritivo do Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

## IPX 4



### PRIMEIRO DÍGITO

- 0 Não protegido
- 1 Proteção contra objetos sólidos com 50 mm de diâmetro ou mais
- 2 Proteção contra objetos sólidos com 12,5 mm de diâmetro ou mais
- 3 Proteção contra objetos sólidos com 2,5 mm de diâmetro ou mais
- 4 Proteção contra objetos sólidos com 1,0 mm de diâmetro ou mais
- 5 Proteção contra poeira
- 6 À prova de poeira

### SEGUNDO DÍGITO

- 0 Não protegido
- 1 Protegido contra gotas que caem na vertical
- 2 Protegido contra gotas que caem na vertical com corpo inclinado a até 15°
- 3 Protegido contra borbofagem de água
- 4 Protegido contra projeções de água
- 5 Protegido contra jatos de água
- 6 Protegido contra jatos potentes de água
- 7 Protegido contra imersão temporária em água de até 1 metro por 30 minutos
- 8 Protegido contra a imersão contínua em água
- 9K Caracter adicional indica proteção contra água em alta pressão

Considerando que as alterações abaixo solicitadas não trazem prejuízos ao objeto a ser licitado e viabilizam ainda a participação de empresas com fornecimento de produtos similares e com mesma função, garantindo-se a ampla concorrência nos termos do 3º §1º inciso I da Lei 8.666/93 o descritivo deve ser alterado conforme abaixo:

Retirar as seguintes os seguintes itens/frases/exigências:

"Tomosíntese: reconstrução de imagens arbitrária de quaisquer planos tomográficos a partir de uma imagem adquirida,"

"Postos de trabalho: 7 ou maior,"

"Estativa -Deslocamento lateral: 25cm,"

*"Indicadores: Ângulo de projeção oblíqua, distancia longitudinal e distância vertical."*

*"Deve acompanhar os seguintes Acessórios:*

*Apoio para os pés;*

*Apoio lateral para as mãos;*

*Apoio para as mãos;*

*Apoio para os ombros;*

*Faixa de compressão e retenção do paciente;*

*Deve possuir Detector de Painel Plano (FPD) com as seguintes características: Deve possuir Dimensões externas: 386 x 460 x 14,5 mm;*

*Filtro Adicional: 0,5 mm Al. (removível);*

*Filtração Inerente: Equivalente a 1.0 mm Al."*

*Quanto aos itens:*

*"Peso máximo do FPD: 3,0 kg;*

*Estativa porta tubo - Fixação: Chão/teto ou chão/parede;*

*Cabos de alta tensão e baixa capacitância com comprimento de 14 metros;*

*Bucky da mesa - Grade antidifusora oscilante, razão 12:1 e 100linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x.*

*Estativa bucky mural - Grade antidifusora; oscilante, razão 12:1 e 103linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x;*

*Onde se lê:*

*"Peso máximo do FPD: 3,0 kg;*

*Estativa porta tubo - Fixação: Chão/parede;*

*Cabos de alta tensão e baixa capacitância com comprimento de 14 metros;*

*Bucky da mesa - Grade antidifusora oscilante, razão 12:1 e 100linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x.*

*Estativa bucky mural - Grade antidifusora; oscilante, razão 12:1 e 103linhas/pol. O movimento da grade deve ser sincronizado com o disparo dos raios-x;"*

*Leia-se:*

*"Peso máximo do detector: 3,5 kg;*

*Estativa porta tubo - Fixação: Chão/chão, chão/teto ou chão/parede;*

*Par de cabos de alta tensão com comprimento suficiente para o pleno funcionamento do Aparelho de Raio-X;*

*Bucky da mesa - Grade antidifusora;*

*Estativa bucky mural - Grade antidifusora;"*

*Para os demais itens abaixo o pedido de alteração do descritivo deverá ser ACATADO PARCIALMENTE, conforme alterações abaixo e conforme descritivo em anexo:*

Quanto ao item:

*"Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms em 80 passos ou mais."*

• O tempo de exposição está diretamente ligado a durabilidade e performance do gerador de raio-x do aparelho que para suportar esse tempo deve ter bom sistema de resfriamento o que é primordial para unidades de saúde que possuem alta demanda de exames. Considerando isso, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo para garantia da proposta mais vantajosa para a administração:

Onde se lê:

*"Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10ms em 80 passos ou mais;"*

Leia-se:

*"Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;"*

Quanto ao item:

*"Rotação do colimador:  $\pm 180^\circ$ ;"*

• Do ponto-de-vista operacional, o ajuste da rotação do colimador pode se fazer necessário para executar de forma adequada a técnica para o exame em determinados casos, o que exige a disponibilidade do ajuste da rotação tal qual especificado em edital considerando-se apenas alterá-lo minimamente. Isto posto, o descritivo deve ser alterado apenas parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

*"Rotação do colimador:  $\pm 180^\circ$ ;"*

Leia-se:

*"Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos;"*

Quanto ao item:

*"Estativa porta tubo – Deslocamento vertical: 40cm – 195cm (balanceado por contrapeso);"*

• A ampla variação do deslocamento vertical da estativa porta tubo é importante para cobrir todo o corpo do paciente, principalmente nos casos de pacientes de grande estatura e em casos em que há a necessidade de se realizar exames de raio-x de tomazelo com carga em que se exige que o paciente fique de pé, por exemplo. A redução solicitada pela empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda pode afetar a cobertura do corpo do paciente. Considerando isso, o descritivo deve ser alterado parcialmente conforme abaixo:

Onde se lê:

*"Estativa porta tubo – Deslocamento vertical: 40cm ~ 195cm (balanceado por contrapeso);"*

Leia-se:

*"Deslocamento vertical de no mínimo 40cm a 190cm"*

*Reitero que o descritivo do Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas deverá ser alterado conforme descritivo em anexo.*

#### DESCRITIVO

*Equipamento: APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL*

*Aparelho de Raios-X Digital Fixo, para exames de rotinas e especializados. Para realizações de exames radiológicos tais como: Radiografia torácica; Radiografia geral; entre outros.*

*Deve possuir Estação de aquisição com as seguintes características:*

*Acompanhar 01 (um) Monitor de visualização: LCD de no mínimo 19" (polegadas) ou tipo LED/TFT de alta definição;*

*Processador: Intel Core i3 de 2.8GHz ou melhor;*

*Memória RAM: 4GB ou maior;*

*Disco rígido (HD): 500 GB ou maior;*

*Portas USB;*

*Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior;*

*Placa de rede: Gigabit Ethernet ou superior;*

*Acompanhar 01 (um) Teclado e 01(um) Mouse,*

*Deve possuir os seguintes Softwares:*

*Ajustes para: brilho e contraste, inversão da imagem (acima/abaixo, direita/esquerda e preto/branco);*

*Realce de bordas ou realce de imagem;*

*Anotações sobre a imagem;*

*Agenda de pacientes;*

*Inserção de dados do paciente (manualmente para teclado ou via DICOM Worklist);*

*Ampliação da imagem (zoom);*

*Ajuste de brilho e contraste;*

*Ajuste de densidade ou compensação de densidade;*

*Ajuste da região de interesse;*

*Filtros de imagem pré-programados;*

*Medidas de distância e ângulo;*

Software para reconstrução de radiografias panorâmicas através da aquisição de 2 ou mais radiografias, como por exemplo, uma coluna inteira ou membros inferiores completos.

DICOM 3.0: Print (impressão), Storage (armazenamento), Media Storage (Armazenamento em CD-R/DVD-R), MPPS e Worklist (lista de trabalho);

Deve possuir Detector de Painel Planos (FPD) com as seguintes características:

Deve acompanhar pelo menos 01 (um) Painel Detector Plano sem fio (Wireless) para uso na Mesa de exames e no Bucky mural, ou ainda 01 (um) detector móvel e 01 detector fixo, sendo um para Mesa de exames e outro para o Bucky mural;

Tipo de detector: Silício-amorfo (a-Si) com Cintilador de Iodeto de Césio (CsI) ou Selênio-amorfo (a-Se);

Área útil do painel: mínimo de aproximadamente 340X420mm (13x16 polegadas) ou melhor;

Tamanho do pixel: 140 $\mu$ m ou menor;

Resolução: aproximadamente 2400x3000 pixels ou melhor;

Alcance dinâmico: 14 bits;

Peso máximo do detector: 3.5 kg;

Deve acompanhar 02 Baterias Recarregáveis e carregador de Baterias;

Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos), ser resistente a gotas de líquidos.

Deve possuir Detecção Automática de Exposição;

Gerador de raios-x deverá seguir os seguintes parâmetros:

O gerador de raios-x deverá ser trifásico de 380V, 50/60Hz e ter controle microprocessado;

Frequência do inversor de alta frequência: 50kHz ou mais;

Potência do gerador: 50kW ou maior;

Faixa de tensão do tubo: 40 a 150kV em passos de 1 kV;

Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais;

Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais;

Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;

Display digital com indicação de kVp, mAs, tempo/mAs, e erros;

Ajustes independentes dos parâmetros radiográficos (kV, mA e tempo);

O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente;

Programas anatômicos por região (APR) pré-programados e editáveis pelo usuário.

Seria possível o fornecimento de uma estação de trabalho de aquisição das imagens e um console de disparo e preparação do equipamento de RX;

O gerador deverá ter no mínimo 90 APRs.

Disparador com botão de duplo estágio (preparo/disparo) e com cabo espiralado.



Deve possuir Tubo de raio-x com as seguintes características:

Ânodo giratório de alta rotação;

Velocidade de rotação do ânodo: 9500RPM ou mais;

Focos: fino de 0,6mm ou menor e grosso de 1,2 ou menor;

Capacidade calórica do ânodo: 200.000HU ou maior;

Potências focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior;

Ângulo de Anodo: 12° ou maior

Deve possuir sistema de bloqueio do disparo em casos de superaquecimento, falha na rotação do ânodo, falha no filamento e técnicas inadequadas.

Deve possuir Colimador com as seguintes características:

Colimador manual com quatro lâminas de chumbo;

Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos;

LED para indicação da área de interesse (FOV);

Temporizador para desligamento automático após de 30s;

Deve possuir mesa para exames radiológicos com tampo flutuante (multidirecional) com as seguintes características:

A mesa deverá possuir tampo de no mínimo 200cm de comprimento x 80cm de largura;

Deslocamento longitudinal 100cm (ou  $\pm 50$ cm);

Deslocamento lateral 24cm (ou  $\pm 12$ cm);

Freios com travas eletromagnéticas acionadas por pedal;

Peso do paciente suportado pela mesa: 200kg ou maior com o paciente deitado sobre a mesa;

O Bucky da mesa deve possuir gaveta para FPD;

Deslocamento longitudinal do Bucky da mesa 38 cm ou mais;

Grade antidifusora;

Deve possuir bucky mural para exames de pacientes em pé com as seguintes características:

Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos;

Deslocamento vertical de 147cm ou maior;

Grade antidifusora;

O bucky mural deve possuir gaveta para FPD;

Freios eletromagnéticos para o movimento vertical.

Deve possuir Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características:

Fixação: Chão/chão, chão/teto ou chão/parede;

Deslocamento vertical de no mínimo 40cm a 190cm;

Deslocamento do braço telescópico de no mínimo 20cm;

Deslocamento longitudinal de no mínimo 250cm;

Rotação do tubo (Obliquo):  $\pm 180^\circ$  para permitir exames no Bucky Mural;

*Rotação horizontal da coluna ou do braço porta tubo de raios-x:  $\pm 90$  graus para permitir exames fora da mesa;*

*Freios: travas eletromagnéticas acionadas por botões no painel frontal;*

*Par de cabos de alta tensão com comprimento suficiente para o pleno funcionamento do Aparelho de Raio-X;*


*Deve acompanhar os acessórios imprescindíveis para o funcionamento do aparelho de raio-x.*

*Deve acompanhar o quadro elétrico / quadro geral de distribuição (QGD) necessário para alimentação do aparelho.*

*Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho. Após a instalação do aparelho a empresa vencedora deverá realizar sem ônus/custos para a instituição os Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional e Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional, conforme Anexo I da Instrução Normativa N° 52 de 20 de dezembro de 2019.*

Desta forma, faz-se necessário a alteração do descritivo técnico do produto, de sorte que o edital com as alterações será oportunamente republicado em todos os meios legais, bem como os prazos para apresentação de propostas e lances, reaberto.

Curitiba, 23 de julho de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

248  
0

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Pregão Eletrônico nº 037/2020**

---

**De :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 23 de jul de 2020 14:49

3 anexos

**Assunto :** Re: IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA  
E COMERCIO LTDA - Pregão Eletrônico  
nº 037/2020

**Para :** vendas@lotusindustria.com.br

Prezada,

Informo que a resposta a sua impugnação ao edital do Pregão Eletrônico 037/2020 foi respondida por meio do Boletim de Esclarecimento 6, que foi anexado na plataforma Publinexo, na página do pregão. Para facilitar a comunicação, tal boletim segue em anexo.

Atenciosamente,



Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitação  
(41) 3215-9227 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** vendas@lotusindustria.com.br

**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Terça-feira, 30 de junho de 2020 16:56:19

**Assunto:** IMPUGNAÇÃO - LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -  
Pregão Eletrônico nº 037/2020

Boa tarde,

Segue em anexo nossa Impugnação, referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020.

Favor acusar recebimento,

À disposição,

Dayane Carvalho  
Setor de Licitações  
E-mail: vendas@lotusindustria.com.br  
Fone: 41-3074-2105



**Assinatura e-mail.png**

30 KB

**23.1. - Boletim de esclarecimento 6 para Publinexo.pdf**  
679 KB

249  
○

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: Análise minuta edital pregão raio x após alterações**

---

**De :** Roberto Liberato Dallagranna  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 27 de jul de 2020 09:23

3 anexos

**Assunto :** Re: Análise minuta edital pregão raio x após alterações

**Para :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** Supervisaorx Feaes  
<supervisaorx.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Juliano,

Informo que realizei a análise da minuta do edital do pregão do raio-x sem ressalvas de modo que a mesma está apta tecnicamente para republicação. Copio neste e-mail a Yumi, Coordenadora do Serviço de Radiologia | FEAS, para ciência sobre o status desse processo.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna  
Engenheiro Clínico  
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna"  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 23 de julho de 2020 16:39:45

**Assunto:** Análise minuta edital pregão raio x após alterações

Olá Roberto,

Segue a minuta do edital do pregão do raio-x para sua última análise antes da republicação.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, após sua análise o pregão será republicado e o parecer jurídico inicial permanece aplicável,

conforme orientação da Ajur.

Atenciosamente,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Conselho Estadual de Licitação  
(41) 3316-0027 | @aes.curitiba.pr.gov.br



**Assinatura E-mail Roberto.png**  
36 KB

**25\_-\_Minuta\_dital\_de\_embasamento\_Repúblicação.pdf**  
350 KB



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO

*A Fundação Estatal De Atenção À Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que reabrirá licitação outrora suspensa, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:*

Processo Administrativo nº: 092/2020.

Pregão Eletrônico nº: 037/2020.

### Pregão de Ampla Concorrência

**Objeto:** Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital.

**Valor total estimado do pregão:** R\$ 645.200,00.

**Data/horário para envio de proposta(s):** a partir do dia 28/07/2020 às 08:00 h até o dia 11/08/2020 às 08:30 h.

**Abertura das propostas:** dia 11/08/2020 às 08:40 h.

**Data/horário para envio de lances:** 11/08/2020 – a partir das 09:00 h.

Curitiba, 28 de julho de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva

**Pregoeiro**

- As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.
- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feaes: [www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br) bem como no site da Feaes: [www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)
- Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feaes ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) e que apresentarem propostas.
- Informações pelos fones: (41) 3316-5927; 3316-5967.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

- As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.
  - O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publineo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>
  - Informações contatar pelos fones: (41) 3310-5967/ (41) 3316-5927.
- Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de julho de 2020.  
Sociedade Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde - Feas toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

Processo Administrativo nº 197/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico nº 053/2020- Feas.

Critério De Julgamento: Menor valor por item

## AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVO ME

Objeto : Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 190.110,18 cento e noventa mil cento e dez reais e oitavo centavos).

Data/horário envio de proposta : a partir do dia 25 de julho de 2020 das 16h até o dia 12 de agosto de 2020, às 09h20, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h30 do dia 12 de agosto de 2020.

Data/horário envio de lances: 12 de agosto de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa para o certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2016 do Município de Curitiba/PR art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal, no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se pela ampliação da participação para todas as empresas neste pregão para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33 e 34.

a. As propostas deverão respeitar a data e horários determinados acima.

b. O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publineo.com.br>, bem como no sítio eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

c. Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de julho de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

A Fundação Estatal De Atenção À Saúde toma público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação online suspensa, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características:

Processo Administrativo nº: 050/2020.

Pregão Eletrônico nº: 037/2020.

Pregão de Ampla Concorrência

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital.

Valor total estimado do pregão: R\$ 645.200,00.

Data/horário para envio de proposta(s): a partir do dia 28/07/2020 às 08:00 h até o dia 11/08/2020 às 08:00 h.

Abertura das propostas: dia 11/08/2020 às 08:40 h.

Data/horário para envio de lances: 11/08/2020 – a partir das 09:00 h.

-As propostas e lances deverão ser encaminhados via internet respeitando a data e horários determinados acima.

-O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: [www.publineo.com.br](http://www.publineo.com.br) bem como no site da Feas: [www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

-Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal de compras da Feas ([www.publineo.com.br](http://www.publineo.com.br)) e que apresentarem propostas.

-Informações pelos fones: (41) 3316-5927, 3316-5967.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 27 de julho de 2020.  
Sociedade Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## CLASSIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/15.

Processo Administrativo nº: 155/2019.

Pregão Eletrônico nº: 92/2019.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de: i) Fita reagente para determinação de glicose sanguínea e ii) lanceta descartável para coleta capilar com dispositivo de segurança, pelo período de 12 (doze) meses.

Publicação para atender o artigo 9º, inciso V, do decreto municipal nº 290/15.

Item 01: Becco Aquocida

Fornecedor: G. P. Vexotto Enal.

Marca: Gigante Rechem Nascido.

Valor unitário: R\$ 20.100,00.

Item 02: Cerna Piló Parto, Parto e Pós Parto (PPP).



## EDITAL DE EMBASAMENTO – REPUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 092/2020.

Pregão Eletrônico nº 037/2020.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde comunica aos interessados, que realizará **pregão eletrônico**, cujo Edital assim se resume.

**Objeto: “Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital”.**

### ***Pregão de ampla concorrência***

**Propostas:** Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)), nos seguintes prazos:

→ Do dia 28 de julho de 2020 às 08h00min até o dia 11 de agosto de 2020 às 08h30min, horário de Brasília.


→ As propostas serão abertas no dia 11 de agosto de 2020 às 08h40min, horário de Brasília.

**Lances:** Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)) nos seguintes prazos:

→ Dia 11 de agosto de 2020 às 09h00min, horário de Brasília.

**Informação:** Considerando o disposto no art. 17, I e II, da LC nº 89/2014 de Curitiba PR; Art. 13, I e II, do Decreto Municipal 962/2016; c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006; no sentido de que não há três empresas enquadradas como ME/EPP, sediadas local ou regionalmente, que ofertem os itens deste certame conjuntamente, optou-se por ampliar a possibilidade de participação nos demais itens deste certame ao mercado em geral.

Curitiba, 28 de julho de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

## 1 – Introdução

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde, por meio do Pregoeiro designado através da Portaria n.º 27/2020 – Feas e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) realizará processo licitatório na modalidade **Pregão**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **Pregão Eletrônico**, do tipo “menor preço”, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 104/2019, 290/2016, e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e Processo Administrativo n.º 92/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

*As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos provenientes do Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros, firmado entre a Feas e o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região.*

**Valor estimado: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 37/2020, é de R\$ 645.200,00.**

## 2 – Objeto

2.1. A presente licitação tem por objeto o “**Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital**”, conforme especificações contidas no formulário-proposta e Anexos I ao IV partes integrantes deste Edital.

a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pelo Pregoeiro responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, pelo seguinte e-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pelo Pregoeiro no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, o Pregoeiro não fará atendimento aos fornecedores através de telefone, somente através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverão ser feitas conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) E-mail: [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)

2.2. Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

**2.2.1. Anexo I – Termo de Referência.**

**2.2.3. Anexo II – Minuta da ata de registro de preços.**

**2.2.5. Anexo III – Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

### **3 – Indicação Do Pregoeiro E Da Equipe De Apoio**

3.1. O Pregoeiro responsável pelo presente Pregão Eletrônico é o Sr. Juliano Eugenio da Silva, designado por meio da Portaria n.º 27/2020 – Feas, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Janaina Barreto Fonseca;
- Mirelle Pereira Fonseca.

3.3. Na ausência do Pregoeiro responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

### **4 – Condições De Participação**

4.1. Poderão participar deste pregão eletrônico pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam relacionados ao objeto do certame, cadastradas no Sistema de Compras da Feas, a saber, Publí-nexo, e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital.

4.2. Os itens deste certame são destinados à participação do mercado em geral, por não haver três ME/EPP sediadas local ou regionalmente capazes de ofertá-los.

4.3. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.3.1 **Portal de Compras do Município de Curitiba (E-Compras):** <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>, a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.3.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.3.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no E-Compras ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.3.4. Os documentos abrangidos pelo E-Compras e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.4. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma Publinexo, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da Publinexo, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da Publinexo, para o credenciamento de representantes e para a ob-

tenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.5. Não poderão participar desta Licitação, pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.5.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.5.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.6. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.7. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.8. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e o Pregoeiro emitirá comunicado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas, informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.9. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.10. Os interessados no momento do envio da proposta através do Portal Publinexo estarão declarando:

**a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.**

**b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e**

**nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).**

**c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, <http://www.publinexo.com.br>.**

**d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.**

4.11. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.12. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.12.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12.2. Serão aceitos lances com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula.

4.13. A qualquer momento durante a sessão de lances, o Pregoeiro poderá informar os preços máximos para os itens, os quais estão disponíveis no anexo I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação dos itens.

4.14. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, Publinexo, será determinado automaticamente um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pelo Pregoeiro.

4.15. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar

cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema Publinexo.

4.15.1. O não cadastramento da empresa no Sistema Publinexo, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

## 5 – Das Impugnações

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1.235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

*Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.*

5.2. Somente serão aceitas impugnações protocoladas na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br), em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

## 6 – Boletins De Esclarecimentos E Comunicados

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, o Pregoeiro emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pelo Pregoeiro será divulgado no Portal Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas; o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no “chat” deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pelo

Pregoeiro e divulgados no Portal Publinexo, no sítio eletrônico da Feas. Bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

## 7 – Apresentação Da Proposta De Preços

7.1. As propostas de preços serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal Publinexo, no seguinte prazo:

→ **Do dia 28 de julho de 2020 às 08h00min até o dia 11 de agosto de 2020 às 08h30min, horário de Brasília.**

7.1.1. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal Publinexo.

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta).

**7.3.4. Observação (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.).**

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.



7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo.

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Pregoeiro informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) Considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.
- c) Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da: data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pelo Pregoeiro e não poderá participar da fase de lances.

## 8 – Apresentação Dos Lances

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo no seguinte prazo:

→ a partir do dia 11 de agosto de 2020 às 09h00min, horário de Brasília.

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo e digitar o seu login e a sua senha de acesso ao Sistema Publinexo.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possível lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5 As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pelo Pregoeiro devidamente designado para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate

ficto. Na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte for com valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo será oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo à contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcado, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor(a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas desclassificadas.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que o Pregoeiro possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

## 9 – Julgamento Da Proposta

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo “**menor preço**”.

9.1.1. O julgamento será feito pelo **menor preço por item**.

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal Publinexo, bem como no sítio eletrônico da Feas.

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. O Pregoeiro verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

**9.5. Da documentação para classificação da proposta a ser entregue após a fase de lances:**

9.5.1. Após o encerramento da fase de lances, **a licitante melhor classificada** deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba PR (CEP: 81.110-522), A/C do Sr. Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro – setor de licitações). Os documentos serão recebidos até as 17 h do dia

13/08/2020. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação do item.

9.5.1.1. **Proposta de Preços**, devidamente assinada (com número do CPF do responsável/representante); contemplando o período de cobertura da garantia do equipamento; Vide Modelo no Suplemento I do Termo de Referência.

9.5.1.2. **Prospectos, catálogos e/ou manuais do usuário** (em português), para confirmação, verificação e avaliação do descritivo exigido;

9.5.1.3. **Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, se for o caso (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro);

9.5.1.4. **Certificado de Boas práticas de Fabricação.**

9.5.3. Os documentos poderão ser solicitados às demais participantes.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado será informada pelo Pregoeiro durante a sessão de lances, no "chat" de conversação ou através de comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo e ainda no sítio eletrônico da Feas, sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estarão disponíveis para download na Plataforma Publinexo bem como no sítio eletrônico da Feas.

## 10 – Das Amostras

10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de

48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas.

10.1.2. As amostras deverão ser entregues no endereço que será indicado no documento enviado pelo Pregoeiro, com a devida identificação.

10.2. A não apresentação das amostras acarretará na desclassificação dos itens/lotos.

10.3. A critério do setor requisitante, poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.4. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.5. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.6. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério do Pregoeiro, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.7. No ato da entrega das amostras a empresa autoriza a completa análise dos produtos para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I** do presente edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.7.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.8. As amostras retidas para fins de comparação no ato do recebimento das mercadorias, não poderão ser deduzidas dos lotes a serem entregues, sendo permitido a retirada das mesmas em até 06 (seis) dias após a completa entrega dos lotes.

10.9. As amostras não retiradas dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

## 11 – Julgamento Da Habilitação

**11.1. Somente serão julgadas as habilitações das empresas que forem classificadas.**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação dos licitantes detentores das propostas classificadas, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**11.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

**11.2.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

**11.2.3.** Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

**11.4.1.** Consulta ao cadastro da empresa licitante no **E-Compras**, para as empresas **cadastradas no E-Compras**, cujo Certificado de Registro de

Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

11.4.2. Consulta ao cadastro da empresa licitante no **SICAF**, para as empresas **cadastradas no SICAF**, cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;

**a) Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte das licitantes primeiras colocadas, do documento relativo à Qualificação Técnica, qual seja:**

- **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.
- **O documento de habilitação técnica deverá ser entregue até as 17 h do dia 13/08/2020 (quinta-feira).**

**11.4.3. Caso o licitante não esteja cadastrado no E-Compras ou no SICAF** deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

#### **I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b) No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c) No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d) No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização



para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

- f) No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g) No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

## II. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b) Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo **Estado e Município** em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

**III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante prestou serviço igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

## IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima:

publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações. O Balanço a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2019, de acordo com a legislação vigente.

**a.1)** A boa situação será avaliada pelos índices conforme art. 9º, do Decreto Municipal 104/2019:

**ILC > ou = 1**

**ILG > ou = 1**

**SG > ou = 1**

**1 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC**

**LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE**

**2 – ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG**

**ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO**

**LG =**  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

**3 – SOLVÊNCIA GERAL = SG**

**ATIVO TOTAL**

**SG =**  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$

- *Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

**b) Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5 No momento do julgamento da habilitação, o Pregoeiro consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (E-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pelo Pregoeiro. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24 h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos aqui solicitados poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

a) Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;

b) Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

## **12 – Condições Exclusivas Para A Habilitação De Microempresas Ou Empresas De Pequeno Porte**

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação,

mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutiva.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

### 13 – Dos Recursos

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado de Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a*

*apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."*

**§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo.**

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos protocolados na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: [julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br) em nome do Pregoeiro designado para o presente processo licitatório.

#### **14 – Da Adjudicação, Da Homologação E Da Convocação**

14.1 Não havendo manifestação de intenção de recursos, o Pregoeiro adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços.

## 15 – Da Ata De Registro De Preços

15.1. Após os trâmites acima, os preços das empresas vencedoras serão registrados em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Pregoeiro, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

## 16 – Da Formação Do Cadastro De Reserva De Fornecedores

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto a aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal n.º 290/2016.

16.2. As licitantes remanescentes que aceitarem baixar seus preços iguais aos do licitante vencedor, deverão encaminhar, via e-mail ([julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br)), a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no Anexo III deste Edital, preenchida, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima, terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem fornecer os mesmos itens com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado Pregão Eletrônico n.º 37/2020-Feas

no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação dos licitantes que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

## 17 – Da Ordem De Compra

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

17.2. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos itens, bem como sua instalação, deverá ser efetuada em até **120 (cento e vinte) dias consecutivos**.

17.5. Estes prazos iniciam-se a partir do recebimento da ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE. A entrega deverá ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara, localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, nº 835, Bairro Tatuquara, CEP: 81.470-300, Curitiba – PR, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. Para maiores informações sobre a entrega dos produtos entrar em contato com a Sra. Fabiana Martins, na Feas, localizada na Rua Lothário Boutin, nº: 90, Bairro: Pinheirinho. CEP: 81.110.522 Curitiba – PR, Telefones: (41) 3316-5942/3316-5905.

## 18 – Do Pagamento

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de trinta dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almojarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos correspondentes.

## 19 – Das Penalidades

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas as penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

- a) Advertência.
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre **o valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.
- c) Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.
- d) As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.



e) Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8666/93.

19.2 As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3 As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4 Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6 Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Li-

citações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

## 20 – Disposições Gerais

20.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever de anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

20.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Embasamento e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

20.3. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

20.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

20.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, seja os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de

reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

20.6. Na falta de documentos citados no item 20.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

20.7. A detecção, pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos da Lei Federal n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

20.8. Em caso de devolução dos produtos por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

20.9. Caso a empresa fabricante ou o produto vier a ser interditada, a empresa vencedora poderá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

20.10. O abandono do fornecimento dos materiais em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

20.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

20.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

20.13. O Pregoeiro poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei n.º 8.666/93.

20.14. Ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou produtos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

20.15. Quando solicitado pelo Pregoeiro, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

20.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado.

20.17. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em cartório, o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio conferirá a autenticidade via Internet.

20.18. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

20.19. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.20. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital, serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

20.21. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer-se referência a dias úteis. Para contagem de ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

20.22. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publíxox em caso de contradição documental.


20.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos materiais, entrar em contato com o Sr. Juliano Eugenio da Silva, [julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br), através de pedido de esclarecimento.

20.24. Em atendimento ao inciso IV do artigo 18 do Decreto Municipal 2.028/2011, foram designados como gestor e suplente do presente contrato, respectivamente, os seguintes empregados: Roberto Liberato Dallagranna (mat. 3557) e Tatiane Correa da Silva Filipak (mat. 4464).

20.25. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

20.26. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, encarregado do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 28 de julho de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
**Pregoeiro**

## Anexo I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. Objeto.

Registro de preços para futura aquisição de Aparelho de Raios-X, Fixo, Digital.

#### 2. Justificativa

A presente aquisição visa agregar ao patrimônio da Feas equipamentos novos a serem utilizados no atendimento de pacientes do SUS em atendimento em suas unidades. Ou seja, visa uma melhor estruturação do ambiente hospitalar. Por conseguinte, visa o atendimento de qualidade, humanizado e de excelência dispensado aos usuários do SUS de Curitiba.

Em obediência aos termos do parágrafo único, do art. 18, do Decreto Municipal 610/2019, constata-se que os produtos a serem adquiridos são considerados bens comuns, uma vez que se enquadram no inciso V, do artigo 2º do Decreto Municipal 610/2019, a saber, a possibilidade de definição concisa e objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem obedecidos pelos licitantes. Portanto, passível de disputa a partir da modalidade Pregão.

Portanto, solicitamos para a aquisição destes equipamentos o Sistema de Registro de Preços pelo período de 12 meses para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, porém conforme demanda e possibilidade periódica da Feas.

2.1. Do tipo de Pregão: menor preço: O julgamento se dará pelo menor valor ofertado por item.

Ademais, informo que em pesquisa de cotações no mercado para a composição do referencial de preços do presente processo, percebemos que não existem ao menos 03 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente capazes de prestar os serviços objetos do presente feito, motivo o qual, nos termos da LC 123/2006 e Decreto Municipal nº 962/2016, o certame deverá ser promovido através de livre/ampla concorrência. Todos os detalhes encontram-se na planilha comparativa constante nestes autos e demais documentos anexados.

### 3. Descrição dos Produtos.

**Item 01 (código 219879) Aparelho de Raios-X Fixo Digital.**

**Quantidade: 01 (uma) unidade.**

**Valor máximo permitido: 645.200,00.**

#### DESCRITIVO

Equipamento: APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL

Aparelho de Raios-X Digital Fixo, para exames de rotinas e especializados. Para realizações de exames radiológicos tais como: Radiografia torácica; Radiografia geral; entre outros.

Deve possuir Estação de aquisição com as seguintes características:

Acompanhar 01 (um) Monitor de visualização: LCD de no mínimo 19" (polegadas) ou tipo LED/TFT de alta definição;

Processador: Intel Core i3 de 2.8GHz ou melhor;

Memória RAM: 4GB ou maior;

Disco rígido (HD): 500 GB ou maior;

Portas USB;

Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior;

Placa de rede: Gigabit Ethernet ou superior;

Acompanhar 01 (um) Teclado e 01(um) Mouse.

Deve possuir os seguintes Softwares:

Ajustes para: brilho e contraste, inversão da imagem (acima/abaixo, direita/esquerda e preto/branco);

Realce de bordas ou realce de imagem;

Anotações sobre a imagem;

Agenda de pacientes;

Inserção de dados do paciente (manualmente para teclado ou via DICOM Worklist);

Ampliação da imagem (zoom); *13*

Ajuste de brilho e contraste;  
Ajuste de densidade ou compensação de densidade;  
Ajuste da região de interesse;  
Filtros de imagem pré-programados;  
Medidas de distância e ângulo;

Software para reconstrução de radiografias panorâmicas através da aquisição de 2 ou mais radiografias, como por exemplo, uma coluna inteira ou membros inferiores completos.

DICOM 3.0: Print (impressão), Storage (armazenamento), Media Storage (Armazenamento em CD-R/DVD-R), MPPS e Worklist (lista de trabalho);

Deve possuir Detector de Painel Planos (FPD) com as seguintes características:

Deve acompanhar pelo menos 01 (um) Painel Detector Plano sem fio (Wireless) para uso na Mesa de exames e no Bucky mural, ou ainda 01 (um) detector móvel e 01 detector fixo, sendo um para Mesa de exames e outro para o Bucky mural;

Tipo de detector: Silício-amorfo (a-Si) com Cintilador de Iodeto de Césio (CsI) ou Selênio-amorfo (a-Se);

Área útil do painel: mínimo de aproximadamente 340X420mm (13x16 polegadas) ou melhor;

Tamanho do pixel: 140µm ou menor;

Resolução: aproximadamente 2400x3000 pixels ou melhor;

Alcance dinâmico: 14 bits;

Peso máximo do detector: 3,5 kg;

Deve acompanhar 02 Baterias Recarregáveis e carregador de Baterias;

Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos), ser resistente a gotas de líquidos.

Deve possuir Detecção Automática de Exposição;

Gerador de raios-x deverá seguir os seguintes parâmetros:

O gerador de raios-x deverá ser trifásico de 380V, 50/60Hz e ter controle microprocessado;



Frequência do inversor de alta frequência: 50kHz ou mais;  
Potência do gerador: 50kW ou maior;  
Faixa de tensão do tubo: 40 a 150kV em passos de 1 kV;  
Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais;  
Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais;  
Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;  
Display digital com indicação de kVp, mAs, tempo/mAs, e erros;  
Ajustes independentes dos parâmetros radiográficos (kV, mA e tempo);  
O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente;  
Programas anatômicos por região (APR) pré-programados e editáveis pelo usuário.  
Seria possível o fornecimento de uma estação de trabalho de aquisição das imagens e um console de disparo e preparação do equipamento de RX;  
O gerador deverá ter no mínimo 90 APRs.  
Disparador com botão de duplo estágio (preparo/disparo) e com cabo espiralado.

Deve possuir Tubo de raio-x com as seguintes características:

Ânodo giratório de alta rotação;

Velocidade de rotação do ânodo: 9500RPM ou mais;

Focos: fino de 0,6mm ou menor e grosso de 1,2 ou menor;

Capacidade calórica do ânodo: 200.000HU ou maior;

Potências focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior;

Ângulo de Anodo: 12° ou maior

Deve possuir sistema de bloqueio do disparo em casos de superaquecimento, falha na rotação do ânodo, falha no filamento e técnicas inadequadas.

Deve possuir Colimador com as seguintes características:

Colimador manual com quatro lâminas de chumbo;

Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos;

LED para indicação da área de interesse (FOV);

Temporizador para desligamento automático após de 30s;

Deve possuir mesa para exames radiológicos com tampo flutuante (multidirecional) com as seguintes características:

A mesa deverá possuir tampo de no mínimo 200cm de comprimento x 80cm de largura;

Deslocamento longitudinal 100cm (ou  $\pm 50$ cm);

Deslocamento lateral 24cm (ou  $\pm 12$ cm);

Freios com travas eletromagnéticas acionadas por pedal;

Peso do paciente suportado pela mesa: 200kg ou maior com o paciente deitado sobre a mesa;

O Bucky da mesa deve possuir gaveta para FPD;

Deslocamento longitudinal do Bucky da mesa 38 cm ou mais;

Grade antidifusora;

Deve possuir bucky mural para exames de pacientes em pé com as seguintes características:

Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos;

Deslocamento vertical de 147cm ou maior;

Grade antidifusora;

O bucky mural deve possuir gaveta para FPD;

Freios eletromagnéticos para o movimento vertical.

Deve possuir Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características:

Fixação: Chão/chão, chão/teto ou chão/parede;

Deslocamento vertical de no mínimo 40cm a 190cm;

Deslocamento do braço telescópico de no mínimo 20cm;

Deslocamento longitudinal de no mínimo 250cm;

Rotação do tubo (Oblíquo):  $\pm 180^\circ$  para permitir exames no Bucky Mural;

Rotação horizontal da coluna ou do braço porta tubo de raios-x:  $\pm 90$  graus para permitir exames fora da mesa;

Freios: travas eletromagnéticas acionadas por botões no painel frontal;

Par de cabos de alta tensão com comprimento suficiente para o pleno funcionamento do Aparelho de Raio-X;

Deve acompanhar os acessórios imprescindíveis para o funcionamento do aparelho de raio-x.

Deve acompanhar o quadro elétrico / quadro geral de distribuição (QGD) necessário para alimentação do aparelho.

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva). Classificação por meio do manual publicado na ANVISA, conforme RDC 185, e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho. Após a instalação do aparelho a empresa vencedora deverá realizar sem ônus/custos para a instituição os Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional e Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional, conforme Anexo I da Instrução Normativa N° 52 de 20 de dezembro de 2019.

#### 4. Da entrega e instalação

4.1. A entrega dos itens, bem como sua instalação, deverá ser efetuada em até **120 (cento e vinte) dias consecutivos**.

4.1.1. Estes prazos iniciam-se a partir do recebimento da ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE. A entrega deverá ser realizada na Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara, no horário das 08 h às

11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

4.2. Os equipamentos deverão ser instalados e devidamente configurados pela Contratada, de acordo com as orientações do fabricante, nos quantitativos, locais e prazos indicados pelo Contratante em cada Ordem de Compra, responsabilizando-se pela integridade dos equipamentos;

4.3. A Contratada deverá empreender a execução de todos os serviços profissionais necessários ao completo funcionamento do equipamento, a citar especialmente, mas não exclusivamente:

4.3.1. Serviços de instalação, configuração, customização, interligação e testes de todos os produtos em fornecimento, de modo que fiquem totalmente funcionais e disponíveis no ambiente da Contratante.

4.3.2. Treinamento de operação dos equipamentos, a ser dispensada às equipes de todos os turnos de trabalho da unidade assistencial, sem ônus adicionais.

4.3.3. Treinamento de manutenção básica dos aparelhos para a equipe técnica da Feas, a fim de que se obtenha condições técnicas de executar manutenções simples no aparelho, quando aplicável.

4.3.4. Realização de manutenção preventiva durante o período de garantia dos aparelhos, com emissão de laudos, conforme orientação do fabricante, incluindo troca de peças (quando aplicável a cada caso específico e conforme orientação do fabricante), sem ônus adicionais à Feas.

4.4. A Contratada deverá designar equipes de instalação, com pessoal técnico especializado, devidamente equipada com os instrumentos, equipamentos e todos os materiais necessários para a execução das instalações e em número suficiente para execução das atividades dentro do prazo de conclusão da instalação.

4.5. A prestação de serviços de que trata este tópico não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Feas, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

4.6. A instalação do equipamento deverá ser feita pelo responsável técnico na presença de um empregado indicado pela Feas, sem nenhum ônus para a contratante. A instalação deverá compreender a realização de testes finais e ajustes que coloquem o equipamento em boa ordem operacional, devendo ocorrer quando da data de entrega dos equipamentos. Este prazo poderá ser prorrogado a interesse da Feas.

4.7. A Contratada, a critério da Feas, deverá fornecer detalhamento técnico da instalação, do equipamento, instruindo quanto à tensão, corrente elétrica e potência, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental e aos usuários, riscos de acidentes e todas as demais condições necessárias à instalação e ao funcionamento destes.

## 5. Da garantia

5.1. O prazo de garantia dos produtos está devidamente estipulado nos descritivos técnicos acima expostos. A contagem se dará a partir de sua instalação e completo funcionamento.

5.2. Serviços de manutenção preventiva e, eventualmente, corretiva são parte integrante da garantia de funcionamento exigida, devendo, portanto, ser prestados durante todo o período de garantia ofertado pela licitante e abrangem todos os itens do contrato;

5.2.1. A Contratada colocará à disposição do Contratante serviço telefônico, em português, para registro e abertura de chamados relativos à garantia de funcionamento dos equipamentos e sistemas, incluída a manutenção, quando necessário. O serviço deverá ser complementado com a possibilidade de abertura de chamados técnicos por e-mail ou por site na internet.

5.2.2. A manutenção corretiva do equipamento correrá a expensas da Contratada e consiste na execução de procedimentos destinados a recolocar os dispositivos, equipamentos ou sistema em seu perfeito estado de funcionamento, compreendendo substituições, configurações e instalações de componentes ou sistemas, nos prazos de resolução estabelecidos neste Termo de Referência.

5.4. O prazo para devolução do equipamento em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.

5.2.4. Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.

5.2.5. No caso de inviabilidade técnica de reparo do dispositivo ou equipamento, caberá à Contratada promover a sua substituição, em caráter definitivo, por outro novo e para primeiro uso, e de mesmas características técnicas ou superior, observada a compatibilidade com os demais itens do contrato;

5.3. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, sendo desejável que essa assistência se dê na área da região metropolitana do comprador. O Contratante, ao solicitar o conserto ou manutenção do produto descrito, terá compromisso da Contratada do envio de técnico qualificado no prazo máximo estipulado neste termo. Caso o equipamento não permita ser consertado no local, a empresa deverá disponibilizar substituto até o retorno do primeiro.

## 6. Condições gerais

6.1. A licitante deverá cotar produtos novos. Não serão aceitos equipamentos reformados ou reconicionados.

6.2. A Contratada deverá realizar treinamento aos empregados indicados pela Feas, a fim de proporcionar a correta utilização dos equipamentos.

6.2.1. O treinamento referido no item anterior será custeado inteiramente pela Contratada, que englobará passagens aéreas, estadias, alimentação, taxas e outros gastos que se fizerem necessários. O prazo máximo para a

realização deste treinamento será de 01 (um) mês, a partir da data de aceitação do equipamento. O local e a data previstos para a realização deste, deverão ser indicados pela contratada, respeitando o prazo acima indicado.

## 7. Obrigações Da Contratada

- 7.1. Zelar pela perfeita entrega dos equipamentos adquiridos, respeitando as condições ou exigências contidas neste Termo de Referência, de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela contratante e as normas técnicas e legais vigentes;
- 7.2. Manter um responsável técnico, com poderes de representante para tratar diretamente com a Contratante;
- 7.3. Fornecer números telefônicos ou outros meios para contato da Contratante com a Contratada, mesmo fora do horário de expediente, sem que com isso ocorra qualquer ônus extra;
- 7.4. Atender prontamente as solicitações que se fizerem necessárias;
- 7.5. Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas na legislação;
- 7.6. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa;
- 7.7. Responsabilizar-se pelo integral cumprimento do avençado, não transferindo total ou parcialmente seu objeto, sem prévia e expressa anuência da Contratante;
- 7.8. A contratada ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado ou que estiver em desacordo com o disposto neste Termo e seus anexos;
- 7.9. Fornecer certificado de garantia conforme solicitado para cada equipamento, a contar da data da instalação e perfeito funcionamento dos mesmos;

7.10. Responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à Contratante ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário.

## 8. Obrigações da Contratante

- 8.1. Acompanhar, fiscalizar, e avaliar a execução do avençado.
- 8.2. Rejeitar, justificadamente, no todo ou em parte, a execução do objeto realizada em desacordo com este Termo de Referência.
- 8.3. Notificar a Contratada, por escrito, a respeito da ocorrência de eventuais imperfeições observadas no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 8.4. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais previstas neste Termo de Referência, Edital de Embasamento e na legislação pertinente;
- 8.5. Efetuar os pagamentos à Contratada após a execução do objeto, na forma e nos prazos estabelecidos.

## 10. Da Documentação para classificação dos itens:

Para classificação dos itens ofertados no pregão, a empresa primeira colocada deverá obrigatoriamente apresentar:

- 10.1. **Proposta de Preços**, devidamente assinada (com número do CPF do responsável/representante); contemplando o período de cobertura da garantia do equipamento; Vide Modelo no anexo I deste Termo.
- 10.2. **Prospectos, catálogos e/ou manuais do usuário** (em português), para confirmação, verificação e avaliação do descritivo exigido;
- 10.3. **Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, se for o caso (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a



embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro);

#### 10.4. **Certificado de Boas Práticas de Fabricação.**

### 11. **Dos gestores**

Ficam designados como gestores e suplente do presente contrato, respectivamente: Roberto Liberato Dallagranna (mat. 3557) e Tatiane Correia da Silva Filipak (mat. 3076).

Curitiba, 24 de abril de 2020.

Roberto Liberato Dallagranna

**Engenharia Clínica Feas**

## Anexo I

**Modelo de proposta comercial<sup>1</sup>**  
**À Comissão de Licitação da Feas.**  
**Pregão Eletrônico 37/2020.**

Razão Social
CNPJ
Endereço
Telefone/E-mail

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
			R\$ ____	R\$ ____

Validade da Proposta: \_\_ (\_\_\_\_) dias (mínimo 60 dias).

Prazo de garantia ofertado \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses (obedecer ao mínimo exigido nos descritivos dos itens).

Declaramos que nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços dela advinda;

Declaramos que estamos cientes, de acordo e cumprimos todas as condições presentes no Edital de Embasamento, Termo de Referência e demais documentos referentes a este certame.

**Local e data.**

**Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa.**

**Anexo II****Minuta da ata de registro de preços.**

*Ata de Registro de Preços n.º \_\_\_\_\_*  
*Processo Administrativo n.º: 92/2020 – Feas.*  
*Pregão Eletrônico n.º 37/2020 – Feas.*  
*Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde*  
*de Curitiba.*

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba, sita à Rua Lothário Boutin, n.º: 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral, \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, e pela Diretora Administrativa Financeira \_\_\_\_\_, CPF n.º: \_\_\_\_\_ registram-se os preços da empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal n.º 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 37/2020 – Feas, cujo objeto é **“Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital”**, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**Itens com 1º menor preço.****Item:****Marca:****Valor unitário: R\$****Quantidade estimada:****Valor total estimado: R\$**

- Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 37/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

\_\_\_\_\_  
Diretor-Geral Feas\_\_\_\_\_  
Contratada\_\_\_\_\_  
Diretora Adm. Financeira – Feas

**Anexo III**  
**Declaração de redução de preços para cadastro reserva.**

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 37/2020-Feas  
Objeto: **Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital**, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: \_\_\_\_\_, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, concorda em registrar para cadastro de reserva, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

Itens do cadastro de reserva:

Item nº \_\_: (código e descrição).

Marca:

Valor unitário: R\$

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.  
§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 37/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura devidamente identificada do representante legal da empresa proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos.

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO SAÚDE****De :** Roberto Liberato Dallagrana

&lt;rdallagrana@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt;

qui, 06 de ago de 2020 16:08

3 anexos

**Assunto :** Re: Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO SAÚDE**Para :** Juliano Eugenio da Silva

&lt;julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br&gt;

Boa Tarde Juliano,

Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda, atesto para os devidos fins:

Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital

O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:

Quanto ao item:

"Disparador com botão de duplo estágio (preparo/disparo) e com cabo espiralado"

- A existência do cabo espiralado possibilita ao operador que realize, devidamente paramentado, a exposição mais próximo do paciente, como em casos de contenção, ou auxiliar um responsável a conter um paciente, infantil ou com necessidades especiais. Sendo assim, esse item não deverá ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

Quanto ao item:

"Deslocamento do braço telescópico de no mínimo 20cm"

- A existência do braço telescópico permite ao operador, em caso de atendimento a pacientes em prancha ou acamados, aumentar o alcance do raio. Existem casos em que imobilizações de pacientes, em membros superiores principalmente, são feitas de forma a exceder o alcance do movimento lateral apenas da mesa, principalmente em pacientes de maior porte físico, tornando o movimento telescópico a única solução para evitar a necessidade de reposicionamento do paciente, garantindo sua segurança e a do operador. Por esse motivo, esse item não deverá ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

Quanto ao item:

"Após a instalação do aparelho a empresa vencedora deverá realizar sem ônus/custos para a instituição os Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional e Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional, conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 52 de 20 de dezembro de 2019"

- A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas necessárias para realização dos testes a fim de garantir e comprovar que o equipamento está em conformidade com a Anexo I da Instrução Normativa Nº 52 de 20 de dezembro de 2019, sem ônus à

licitante. Por esse motivo, esse item não deverá ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

Quanto aos demais itens do Descritivo Técnico do Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas:

- Não deverão ser modificados, pois todos os pedidos apresentados pela empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda já foram respondidos anteriormente no último pedido de impugnação apresentado por essa empresa em 30 de junho de 2020.

Atenciosamente,



**Roberto Liberato Dallagranna**  
Engenheiro Clínico  
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 8:43:22  
**Assunto:** Fwd: Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO SAÚDE

Olá Roberto,

Segue nova solicitação de esclarecimentos ao PE 37/2020 (Raio-X). Saliento que o prazo para resposta é de até 24 h, ou seja, até 06/08.

Votos de Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregador  
Cabeleço Permanente de Lidações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Alves Ferreira, Simone" <simone.alves\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com>  
**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Cc:** "Vidotto, Marina Moreno" <marina.vidotto@siemens-healthineers.com>, "Da Silva, Camila Pamela Tavares" <camila.da\_silva@siemens-healthineers.com>  
**Enviadas:** Terça-feira, 4 de agosto de 2020 17:57:10  
**Assunto:** Pedido de esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO SAÚDE

À  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020**  
**OBJETO: RAI0-X FIXO DIGITAL**

### SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, n.º. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 4º e 5º Andar – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01.449.930/0001-90 interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 037/2020**, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

**I) QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL**

**Solicita o edital:** Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos), ser resistente a gotas de líquidos

**Esclarecimento:** O grau de proteção dos detectores ofertados é IP51, o que significa que possui proteção contra objetos sólidos (pode entrar poeira, mas não prejudicará o produto) e é protegido contra a queda vertical de gotas d'água. Tal especificação varia de acordo com o projeto do detector e o oferecido pela Siemens Healthineers é mais do que suficiente para atender à demanda clínica. Ao exigir uma proteção maior, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão aceite equipamentos com grau de proteção IPX1 (pelo menos).

**Solicita o edital:** Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais;

**Esclarecimento:** Informamos ao órgão que o gerador de raios-X ofertado pela empresa Siemens apresenta seleção dos níveis de kV e mAs por meio de teclas. O fator mA é aplicado em conjunto com o tempo, ou seja, ao alterar o valor de mAs, estamos alterando mA e tempo. Este valor de mA é sempre o maior possível de acordo com os valores de kV, mAs e foco selecionado. Esta técnica garante que para uma mesma dose os disparos sejam efetuados num menor tempo, logo, o paciente fica sujeito a uma quantidade menor de radiação e obtemos também um melhor contraste da radiografia. Desta maneira, entendemos que a exigência dos itens mA e tempo não são consideradas fator limitante para a operação do equipamento e poder de diagnóstico. Sendo assim, podemos atender perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e entendemos que não seremos desclassificados. Estamos corretos nesse entendimento?

**Solicita o edital:** Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;

**Esclarecimento:** Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um tempo de exposição de 0,004 à 5,0 segundos. Sendo assim, há uma diferença ínfima no tempo de exposição mínimo que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem. Além do mais, para garantir menores doses de radiação ao paciente, o ideal é assegurar um menor tempo de exposição do paciente, desta maneira, devem ser considerados os equipamentos de Raio X fixos que trabalham com tempos de exposição máximo menor do que o solicitado no edital e, portanto garantem menor dose ao paciente. Além disso, a maioria dos fornecedores trabalham com tempo máximo até 5 segundos e a exigência de 10 s impede a participação de diversas empresas no certame. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que faixas de tempo de exposição: 4ms a 5 s auto-selecionáveis sejam consideradas. Estamos de acordo?

**Solicita o edital:** Ajustes independentes dos parâmetros radiográficos (kV, mA e tempo);

**Esclarecimento:** Informamos ao órgão que o gerador de raios-X ofertado pela empresa Siemens apresenta seleção dos níveis de kV e mAs por meio de teclas. O fator mA é aplicado em conjunto com o tempo, ou seja, ao

alterar o valor de mAs, estamos alterando mA e tempo. Este valor de mA é sempre o maior possível de acordo com os valores de kV, mAs e foco selecionado. Esta técnica garante que para uma mesma dose os disparos sejam efetuados num menor tempo, logo, o paciente fica sujeito a uma quantidade menor de radiação e obtemos também um melhor contraste da radiografia. Desta maneira, entendemos que a exigência dos itens mA e tempo não são consideradas fator limitante para a operação do equipamento e poder de diagnóstico. Sendo assim, podemos atender perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e entendemos que equipamentos com "Ajustes Independentes dos parâmetros radiográficos (kV, mAs)" não serão desclassificados. Estamos corretos nesse entendimento?

**Solicita o edital:** Disparador com botão de duplo estágio (preparo/disparo) e com cabo espiralado.

**Esclarecimento:** Informamos que o disparador de duplo estágio com cabo é uma característica frequente em raios-X móveis, uma vez que não possuem painel de controle. Para o caso do raio-X fixo, o técnico dispara a radiação atrás de um biombo de proteção radiológica através de um painel de controle, não sendo necessário um disparador com cabo espiralado. No caso do equipamento ofertado, esse painel de controle possui botão de dois estágios para exposição de Raios-X. Dessa forma, solicitamos ao órgão que aceite soluções similares à solicitada para disparo da radiação.

**Solicita o edital:** Potências focais: foco fino 35 kW e foco grosso 80kW;

**Esclarecimento:** Informamos que o equipamento ofertado pela Siemens Healthineers possui Potência focal de 30kW para foco fino e 50kW para foco grosso. Estas especificações, junto com outras características do equipamento, são suficientes para garantir a aquisição de imagens de alta qualidade. A solicitação do órgão, portanto, acaba por barrar a participação de diversas empresas do certame e a onerar a oferta de equipamentos. Sendo assim, por uma questão de livre concorrência e maiores possibilidades de benefícios para o órgão público sugerimos alteração do item acima para: "Potência focal de 30kW ou maior para foco fino e 50kW ou maior para foco grosso" e entendemos que não seremos desclassificados. Estamos corretos?

**Solicita o edital:** LED para indicação da área de interesse (FOV);

**Esclarecimento:** Informamos ao órgão que cada fabricante apresenta sua particularidade no projeto de seu equipamento e que o ofertado pela Siemens Healthineers possui Colimador manual com iluminação por lâmpada alógena. Esta especificação atende plenamente a demanda clínica do órgão, uma vez que a área irradiada será iluminada, independente do tipo de lâmpada utilizada. Dessa forma, entendemos que o órgão em nada será prejudicado e, portanto, a Siemens não será desclassificada do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

**Solicita o edital:** Deslocamento longitudinal 100cm (ou  $\pm 50$ cm);

**Esclarecimento:** Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento longitudinal do tempo de  $\pm 36$  cm (72 cm ao todo). Além do mais, com o recurso do deslocamento porta-tubo longitudinal da estativa acoplada de 183 cm, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação, sem prejuízos clínicos, e suprimindo as necessidades do solicitante. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos alteração do item para "Deslocamento longitudinal 70 cm (ou  $\pm 35$ cm);" ou que as empresas que ofertarem valores de no mínimo 70 cm não sejam desclassificadas. Estamos de acordo?

**Solicita o edital:** Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos; Deslocamento vertical de 147cm ou maior;

**Esclarecimento:** Informamos ao órgão que cada fabricante apresenta sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo a faixa de deslocamento vertical do bucky mural uma delas. A solução ofertada permite que o bucky mural seja movimentado de 37 a 170cm, uma faixa de 133 cm que permite a ampla cobertura de todos os membros de pacientes com biotipos variados sem quaisquer limitações de posicionamento. Além disso, limitar a participação de empresas que apresentam Bucky Mural com altura de 185 cm restringe muito a



276  
13

participação no edital e não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Sendo assim, com o intuito de manter o princípio de isonomia das compras públicas, solicitamos que empresas que ofertarem: "Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38 cm a 170cm pelo menos; Deslocamento vertical de 132 cm ou maior," não sejam desclassificadas. Estamos entendidos?

**Solicita o edital:** Freios eletromagnéticos para o movimento vertical. (Bucky Mural)

**Esclarecimento:** Informamos ao órgão que cada fabricante apresenta sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar freio do bucky mecânico em que nada interfere na demanda clínica solicitada no edital. Além do mais, limitar a participação de empresas que apresentam freio do bucky eletromagnético não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Sendo assim, com o intuito de manter o princípio de isonomia das compras públicas, solicitamos que empresas que ofertarem Bucky Mural com freio mecânico não sejam desclassificadas. Estamos entendidos?

**Solicita o edital:** Deslocamento do braço telescópico de no mínimo 20cm;

**Esclarecimento:** Informamos ao órgão que o braço fixo e não telescópico, possibilita maior precisão nas centralizações dos buck's, evitando desta forma radiografias erradas e consequentemente nova exposição ao paciente e perdas de filme. Considerando que o tampo da mesa possui movimento transversal que permite cobertura total do paciente, não se faz necessário tal movimento telescópico do braço porta-tubo, o que acaba somente por encarecer o equipamento e dificultar o manuseio para o operador. Portanto para possibilitar que mais empresas possam habilitar-se tecnicamente no certame solicitamos que este item seja considerado facultativos para os equipamento de raio-x. Estamos corretos?

**Solicita o edital:** Deslocamento longitudinal: 250cm;

**Esclarecimento:** Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento longitudinal da estativa de 183 cm. Sendo assim, com o recurso do deslocamento longitudinal da mesa e a rotação do conjunto de raio-x, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos que empresas que ofertarem Deslocamento Longitudinal da Estantiva de pelo menos 180 cm, não sejam desclassificadas. Estamos de acordo?

**Solicita o edital:** Após a instalação do aparelho a empresa vencedora deverá realizar sem ônus/custos para a instituição os Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional e Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional, conforme Anexo I da Instrução Normativa Nº 52 de 20 de dezembro de 2019.

**Esclarecimento:** A Instrução Normativa Nº 52 de 20 de dezembro de 2019 dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiografia médica convencional, e dá outras providências. Tal Instrução Normativa está associada a RDC Nº 330 de 20 de dezembro de 2019, que busca estabelecer os REQUISITOS SANITÁRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA OU INTERVENCIONISTA; e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas. O Anexo da IN 52/2019 traz uma tabela com Testes De Aceitação E De Controle De Qualidade **Para Serviços** De Radiografia Médica Convencional, e que portanto devem ser realizados **pelos serviços de saúde**, de acordo com o art. 1 desta IN. Mais uma vez gostaríamos de enfatizar que requisitos de produtos são regulamentados pelas RDC 56/2001, RDC 27/2011 e IN 49/2019, os quais o equipamento ofertado atende e pode-se comprovar pelo próprio registro da ANVISA e pelo certificado INMETRO . Importante ressaltar que este item do edital não deve constar como uma responsabilidade do fabricante. Estamos de acordo?

**II) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:**

**Solicita o edital:** 10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou email).

Esclarecemos que, por se tratar de um equipamento médico, Multix B c/ Kit é fabricado sob demanda devido sua complexidade e necessidade específica. Esses tipos de equipamentos não podem ser considerados "bens de prateleira" e ainda, são inviáveis a apresentação de amostra, uma vez que eles necessitam de aplicação e treinamento para serem utilizados.

**Dessa forma questionamos:** Visto que esse equipamento possui o registro do órgão regulador ANVISA) e certificado de boas práticas de fabricação, podemos considerar que as amostras para esse item podem ser substituídas pelos certificados acima mencionados anexados aos manuais e catálogos técnicos?

**III) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO:**

**Solicita o edital:** Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento a respeito de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de Multix B c/ Kit um treinamento OPERACIONAL de 16 (dezesseis) horas ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em **dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h**. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto.

**IV) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO:**

**Solicita o edital:** Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Informamos que o Multix B c/ Kit acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes.

Além disso, a Siemens prestará assistência técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha que ocorra durante o período de garantia do equipamento, resguardando a Administração no que diz respeito ao correto funcionamento do equipamento.

**V) QUANTO A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO:**

**Solicita o edital:** 5.4. O prazo para devolução do equipamento em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.

277  
1)

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente **reparados** e não substituídos.

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

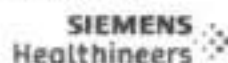
Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de **120 (cento e vinte)** dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

Servimo-nos da presente para apresentar nosso pedido de esclarecimento, conforme segue:

1. Podemos considerar que empresas que não atenda plenamente ao requisitos técnico elencado no edital e acima destacado, tal como a Siemens que possui solução similar ao solicitado pelo órgão, poderá participar da licitação sem que seja desclassificada tecnicamente?
2. Caso não seja este o entendimento: qual a justificativa técnica imprescindível para manutenção da característica específica que faz com que apenas a Siemens seja aliada do certame?

Atenciosamente,



**Simone Alves Ferreira** | Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda  
HC BRA DE Public Sector – C: +55 (11) 97460-2826  
Av Mutinga, 3800 - 5ª andar - 05110-902 - São Paulo - SP  
[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com)  
[www.healthcare.siemens.com.br](http://www.healthcare.siemens.com.br)



**Assinatura E-mail Roberto.png**

36 KB



Feas

R. Lothário Boulton, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Boletim de esclarecimento nº 7

Processo Administrativo nº: 092/2020.

Pregão Eletrônico nº: 037/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital."

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento aos termos do edital do certame em epígrafe:

#### I) QUANTO AO DESCRITIVO TÉCNICO DO APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL

Solicita o edital: Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos), ser resistente a gotas de líquidos

Esclarecimento: O grau de proteção dos detectores ofertados é IP51, o que significa que possui proteção contra objetos sólidos (pode entrar poeira, mas não prejudicará o produto) e é protegido contra a queda vertical de gotas d'água. Tal especificação varia de acordo com o projeto do detector e o oferecido pela Siemens Healthineers é mais do que suficiente para atender à demanda clínica. Ao exigir uma proteção maior, o órgão acaba por onerar a oferta de equipamentos já que exige uma especificação técnica superior da considerada ideal para atender a demanda clínica. Logo, com o sentido de garantir os princípios da igualdade, livre concorrência, e legalidade, cernes das compras públicas, solicitamos que o órgão aceite equipamentos com grau de proteção IPX1 (pelo menos).

Solicita o edital: Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais;

Esclarecimento: Informamos ao órgão que o gerador de raios-X ofertado pela empresa Siemens apresenta seleção dos níveis de kV e mAs por meio de teclas. O fator mA é aplicado em conjunto com o tempo, ou seja, ao alterar o valor de mAs, estamos alterando mA e tempo. Este valor de mA é sempre o maior possível de acordo com os valores de kV, mAs e foco selecionado. Esta técnica garante que para uma mesma dose os disparos sejam efetuados num menor tempo, logo, o paciente fica sujeito a uma quantidade menor de radiação e obtemos também um melhor contraste da radiografia. Desta maneira, entendemos que a exigência dos itens mA e tempo não são consideradas fator limitante para a operação do equipamento e poder de diagnóstico. Sendo assim, podemos atender perfeitamente à demanda clínica

solicitada no edital e entendemos que não seremos desclassificados. Estamos corretos nesse entendimento?

Solicita o edital: Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar diferenças em suas soluções. A Siemens Healthineers oferece em seu equipamento um tempo de exposição de 0,004 a 5,0 segundos. Sendo assim, há uma diferença ínfima no tempo de exposição mínimo que não traz quaisquer impactos negativos na rotina clínica ou qualidade de imagem. Além do mais, para garantir menores doses de radiação ao paciente, o ideal é assegurar um menor tempo de exposição do paciente, desta maneira, devem ser considerados os equipamentos de Raio X fixos que trabalham com tempos de exposição máximo menor do que o solicitado no edital e, portanto garantem menor dose ao paciente. Além disso, a maioria dos fornecedores trabalham com tempo máximo até 5 segundos e a exigência de 10 s impede a participação de diversas empresas no certame. Solicitamos, em vista da manutenção dos princípios de isonomia e livre participação que regem o certame, que faixas de tempo de exposição: 4ms a 5 s auto-selecionável sejam consideradas. Estamos de acordo?

Solicita o edital: Ajustes independentes dos parâmetros radiográficos (kV, mA e tempo);

Esclarecimento: Informamos ao órgão que o gerador de raios-X ofertado pela empresa Siemens apresenta seleção dos níveis de kV e mAs por meio de teclas. O fator mA é aplicado em conjunto com o tempo, ou seja, ao alterar o valor de mAs, estamos alterando mA e tempo. Este valor de mA é sempre o maior possível de acordo com os valores de kV, mAs e foco selecionado. Esta técnica garante que para uma mesma dose os disparos sejam efetuados num menor tempo, logo, o paciente fica sujeito a uma quantidade menor de radiação e obtemos também um melhor contraste da radiografia. Desta maneira, entendemos que a exigência dos itens mA e tempo não são consideradas fator limitante para a operação do equipamento e poder diagnóstico. Sendo assim, podemos atender perfeitamente à demanda clínica solicitada no edital e entendemos que equipamentos com "Ajustes independentes dos parâmetros radiográficos (kV, mAs)" não serão desclassificados. Estamos corretos nesse entendimento?

Solicita o edital: Disparador com botão de duplo estágio (preparo/disparo) e com cabo espiralado.

Esclarecimento: Informamos que o disparador de duplo estágio com cabo é uma característica frequente em raios-X móveis, uma vez que não possuem painel de controle. Para o caso do raio-X fixo, o técnico dispara a radiação

atrás de um biombo de proteção radiológica através de um painel de controle, não sendo necessário um disparador com cabo espiralado. No caso do equipamento ofertado, esse painel de controle possui botão de dois estágios para exposição de Raios-X. Dessa forma, solicitamos ao órgão que aceite soluções similares à solicitada para dispere da radiação.

Solicita o edital: Potencias focais: foco fino 35 kW e foco grosso 80kW;

Esclarecimento: Informamos que o equipamento ofertado pela Siemens Healthineers possui Potência focal de 30kW para foco fino e 50kW para foco grosso. Estas especificações, junto com outras características do equipamento, são suficientes para garantir a aquisição de imagens de alta qualidade. A solicitação do órgão, portanto, acaba por barrar a participação de diversas empresas do certame e a onerar a oferta de equipamentos. Sendo assim, por uma questão de livre concorrência e maiores possibilidades de benefícios para o órgão público sugerimos alteração do item acima para: "Potência focal de 30kW ou maior para foco fino e 50kW ou maior para foco grosso" e entendemos que não seremos desclassificados. Estamos corretos?

Solicita o edital: LED para indicação da área de interesse (FOV);

Esclarecimento: Informamos ao órgão que cada fabricante apresenta sua particularidade no projeto de seu equipamento e que o ofertado pela Siemens Healthineers possui Colimador manual com iluminação por lâmpada alógena. Esta especificação atende plenamente a demanda clínica do órgão, uma vez que a área irradiada será iluminada, independente do tipo de lâmpada utilizada. Dessa forma, entendemos que o órgão em nada será prejudicado e, portanto, a Siemens não será desclassificada do certame. Estamos corretos nesse entendimento?

Solicita o edital: Deslocamento longitudinal 100cm (ou  $\pm 50$ cm);

Esclarecimento: Informamos ao órgão que cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento longitudinal do tampo de  $\pm 36$  cm (72 cm ao todo). Além do mais, com o recurso do deslocamento porta-tubo longitudinal da estativa acoplada de 183 cm, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação, sem prejuízos clínicos, e suprimindo as necessidades do solicitante. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos alteração do item para "Deslocamento longitudinal 70 cm (ou  $\pm 35$ cm);" ou que as empresas que ofertarem valores de no mínimo 70 cm não sejam desclassificadas. Estamos de acordo?

Solicita o edital: Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos; Deslocamento vertical de 147cm ou maior;

Esclarecimento: Informamos ao órgão que cada fabricante apresenta sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo a faixa de deslocamento vertical do bucky mural uma delas. A solução ofertada permite que o bucky mural seja movimentado de 37 a 170cm, uma faixa de 133 cm que permite a ampla cobertura de todos os membros de pacientes com biotipos variados sem quaisquer limitações de posicionamento. Além disso, limitar a participação de empresas que apresentam Bucky Mural com altura de 185 cm restringe muito a participação no edital e não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Sendo assim, com o intuito de manter o princípio de isonomia das compras públicas, solicitamos que empresas que ofertarem: "Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38 cm a 170cm pelo menos; Deslocamento vertical de 132 cm ou maior," não sejam desclassificadas. Estamos entendidos?

Solicita o edital: Freios eletromagnéticos para o movimento vertical. (Bucky Mural)

Esclarecimento: Informamos ao órgão que cada fabricante apresenta sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que algumas empresas podem apresentar freio do bucky mecânico em que nada interfere na demanda clínica solicitada no edital. Além do mais, limitar a participação de empresas que apresentam freio do bucky eletromagnético não é garantia de aquisição de um equipamento de melhor qualidade. Sendo assim, com o intuito de manter o princípio de isonomia das compras públicas, solicitamos que empresas que ofertarem Bucky Mural com freio mecânico não sejam desclassificadas. Estamos entendidos?

Solicita o edital: Deslocamento do braço telescópico de no mínimo 20cm;

Esclarecimento: Informamos ao órgão que o braço fixo e não telescópico, possibilita maior precisão nas centralizações dos buck's, evitando desta forma radiografias erradas e conseqüentemente nova exposição ao paciente e perdas de filme. Considerando que o tampo da mesa possui movimento transversal que permite cobertura total do paciente, não se faz necessário tal movimento telescópico do braço porta-tubo, o que acaba somente por encarecer o equipamento e dificultar o manuseio para o operador. Portanto para possibilitar que mais empresas possam habilitar-se tecnicamente no certame solicitamos que este item seja considerado facultativos para os equipamento de raio-x. Estamos corretos?

Solicita o edital: Deslocamento longitudinal: 250cm;

Esclarecimento: Cada fabricante possui sua particularidade no projeto de seu equipamento, sendo que a solução ofertada pela Siemens Healthineers possui deslocamento longitudinal da estativa de 183 cm. Sendo assim, com o recurso do deslocamento longitudinal da mesa e a rotação do conjunto de raio-x, é possível a realização de exames com macas e cadeiras de rodas.

ao lado da mesa de exames com maior cobertura de área de atuação. Com tudo, visando os princípios de isonomia e maior competitividade do certame, solicitamos que empresas que ofertarem Deslocamento Longitudinal da Estativa de pelo menos 180 cm, não sejam desclassificadas. Estamos de acordo?

Solicita o edital: Após a instalação do aparelho a empresa vencedora deverá realizar sem ônus/custos para a instituição os Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional e Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional, conforme Anexo I da Instrução Normativa N° 52 de 20 de dezembro de 2019.

Esclarecimento: A Instrução Normativa N° 52 de 20 de dezembro de 2019 dispõe sobre requisitos sanitários para a garantia da qualidade e da segurança em sistemas de radiografia médica convencional, e dá outras providências. Tal Instrução Normativa está associada a RDC N° 330 de 20 de dezembro de 2019, que busca estabelecer os REQUISITOS SANITÁRIOS PARA A ORGANIZAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA OU INTERVENCIÓNISTA; e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas. O Anexo da IN 52/2019 traz uma tabela com Testes De Aceitação E De Controle De Qualidade Para Serviços De Radiografia Médica Convencional, e que portanto devem ser realizados pelos serviços de saúde, de acordo com o art. 1 desta IN. Mais uma vez gostaríamos de enfatizar que requisitos de produtos são regulamentados pelas RDC 56/2001, RDC 27/2011 e IN 49/2019, os quais o equipamento ofertado atende e pode-se comprovar pelo próprio registro da ANVISA e pelo certificado INMETRO . Importante ressaltar que este item do edital não deve constar como uma responsabilidade do fabricante. Estamos de acordo?

## II) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA:

Solicita o edital: 10.1. A solicitação de amostras poderá ser feita pelo Pregoeiro. Portanto as empresas participantes deverão apresentar amostras completas dos itens solicitados, em suas embalagens originais, devidamente identificadas, no prazo de 48 h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou email).

Esclarecemos que, por se tratar de um equipamento médico, Multix B c/ Kit é fabricado sob demanda devido sua complexidade e necessidade específica. Esses tipos de equipamentos não podem ser considerados "bens de prateleira" e ainda, são inviáveis a apresentação de amostra, uma vez que eles necessitam de aplicação e treinamento para serem utilizados.



Dessa forma questionamos: Visto que esse equipamento possui o registro do órgão regulador (ANVISA) e certificado de boas práticas de fabricação, podemos considerar que as amostras para esse item podem ser substituídas pelos certificados acima mencionados anexados aos manuais e catálogos técnicos?

### III) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE TREINAMENTO:

Solicita o edital: Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Desejamos esclarecer ao Órgão que a Siemens, detentora do conhecimento a respeito de seus equipamentos e funcionalidades inerentes, provisiona para o equipamento de Multix B c/ Kit um treinamento OPERACIONAL de 16 (dezesesseis) horas ministrados no local de instalação do PRODUTO, sendo realizados sempre em dias úteis e consecutivos, no período das 8:00h às 17:00h. Esse treinamento será previamente agendado entre as PARTES, não ocorrendo no mesmo dia da entrega do objeto.

### IV) QUANTO A SOLICITAÇÃO DE MANUAL TÉCNICO:

Solicita o edital: Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço a fim desta equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

Informamos que o Multix B c/ Kit acompanha o Manual de Operação (ANVISA), cujo conteúdo contempla todas as instruções necessárias para a correta operação do equipamento, indicação das principais partes.

Além disso, a Siemens prestará assistência técnica contra qualquer tipo de defeito ou falha que ocorra durante o período de garantia do equipamento, resguardando a Administração no que diz respeito ao correto funcionamento do equipamento.

### V) QUANTO A SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO:

Solicita o edital: 5.4. O prazo para devolução do equipamento em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.

Informamos que caso os equipamento apresentem defeitos durante o prazo de garantia, os mesmos serão devidamente reparados e não substituídos.



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5827  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Ainda, os equipamentos médicos são complexos, de grande porte, de procedência estrangeira e fabricados sob demanda, o que prejudica a logística de substituição e entrega de novos dispositivos.

Ressaltamos que a substituição dos equipamentos ocorrerá apenas em última instância; sendo aplicável somente nos casos em que se realmente constate a impossibilidade de reparo ou quando o equipamento for entregue em desacordo com as especificações do edital.

Caso seja, de fato, necessário a substituição do equipamento, o prazo necessário para tanto será de 120 (cento e vinte) dias, considerando que este equipamento é fabricado sob demanda, para atender especificamente as exigências do edital, e, portanto, não há estoque para pronta entrega.

Servimo-nos da presente para apresentar nosso pedido de esclarecimento, conforme segue:

Podemos considerar que empresas que não atenda plenamente ao requisitos técnico elencado no edital e acima destacado, tal como a Siemens que possui solução similar ao solicitado pelo órgão, poderá participar da licitação sem que seja desclassificada tecnicamente?

Caso não seja este o entendimento: qual a justificativa técnica imprescindível para manutenção da característica específica que faz com que apenas a Siemens seja aliada do certame?

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

*Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda, atesto para os devidos fins:*

*Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital*

*O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:*

*Quanto ao item:*

*"Disparador com botão de duplo estágio (preparo/disparo) e com cabo espiralado"*

*A existência do cabo espiralado possibilita ao operador que realize, devidamente paramentado, a exposição mais próximo do paciente, como em casos de contenção, ou auxiliar um responsável a conter um paciente, infantil*

ou com necessidades especiais. Sendo assim, esse item não deverá ser modificado e essa exigência **DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES**.

Quanto ao item:

*"Deslocamento do braço telescópico de no mínimo 20cm"*

A existência do braço telescópico permite ao operador, em caso de atendimento a pacientes em prancha ou acamados, aumentar o alcance do raio. Existem casos em que imobilizações de pacientes, em membros superiores principalmente, são feitas de forma a exceder o alcance do movimento lateral apenas da mesa, principalmente em pacientes de maior porte físico, tornando o movimento telescópico a única solução para evitar a necessidade de reposicionamento do paciente, garantindo sua segurança e a do operador. Por esse motivo, esse item não deverá ser modificado e essa exigência **DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES**.

Quanto ao item:

*"Após a instalação do aparelho a empresa vencedora deverá realizar sem ônus/custos para a instituição os Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional e Testes de Aceitação e de Controle de Qualidade para Serviços de Radiografia Médica Convencional, conforme Anexo I da Instrução Normativa N° 52 de 20 de dezembro de 2019"*

A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas necessárias para realização dos testes a fim de garantir e comprovar que o equipamento está em conformidade com a Anexo I da Instrução Normativa N° 52 de 20 de dezembro de 2019, sem ônus à licitante. Por esse motivo, esse item não deverá ser modificado e essa exigência **DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES**.

Quanto aos demais itens do Descritivo Técnico do Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas:

*Não deverão ser modificados, pois todos os pedidos apresentados pela empresa Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda já foram respondidos anteriormente no último pedido de impugnação apresentado por essa empresa em 30 de junho de 2020.*

Ademais, acerca da solicitação de amostra, informamos que esta é uma prerrogativa da administração realizada em **todas** as licitações. Não seria prudente avaliar um tão complexo aparelho somente com manuais e catálogos. Entretanto, caso seja necessário, a Feas poderá realizar visita onde haja tal equipamento solicitado, a fim de realizar sua avaliação. Portanto, não é minimamente cabível abdicar de tão importante prerrogativa. Desta forma, permanece inalterado o edital de embaçamento.



FEAS

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Quanto à questão da necessidade de realização de treinamento, o edital é claro quanto à necessidade de sua realização a todos os turnos de trabalho. É dever da licitante adequar-se às necessidades do órgão licitador e não o contrário, de sorte que a solicitação permanece inalterada.

Por fim, quanto à eventual substituição do produto, não é prudente que o serviço público fique desguarnecido e não possa atender a população de maneira adequada, enquanto aguarda a eventual fornecedora realizar os trâmites de substituição no tempo em que achar adequado. Repetimos, o direito tutelado pela administração – a saúde pública – não pode ficar à mercê de trâmites mercadológicos de licitantes; mas o que deve acontecer, é justamente o oposto, para participar das licitações é necessário que os interessados atendam às necessidades propostas, nem que para isso devam alterar seus trâmites de trabalho.

Desta forma, permanecem inalterados os termos do edital de embasamento.

Atenciosamente,

Curitiba, 06 de agosto de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Re: Pedido de esclarecimento II PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO SAÚDE**

**De :** Roberto Liberato Dallagranna  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

qui, 06 de ago de 2020 09:15

3 anexos

**Assunto :** Re: Pedido de esclarecimento II PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO SAÚDE

**Para :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Juliano,

Venho por meio deste informar que o cálculo de blindagem não será necessário realizar pois a sala na UPA Tatuquara já está construída e preparada para instalação do Aparelho de Raio-X Fixo. De maneira que futuramente a contratante (FEAS) precisará contratar, com base no pedido a ser realizado pela Engenharia e Segurança do Trabalho | FEAS, uma empresa para realizar as medições de dosagens de radiação e demais requisitos técnicos para atender a legislação vigente.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna  
Engenheiro Clínico  
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De :** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para :** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 8:59:34

**Assunto:** Fwd: Pedido de esclarecimento II PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO SAÚDE

Olá Roberto,

Segue novo pedido de esclarecimento da empresa Siemens, ao pregão 37/2020 (raio-x).

Votos de Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitação  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

**De :** "Alves Ferreira, Simone" <simone.alves\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com>

**Para :** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Cc :** "Vidotto, Marina Moreno" <marina.vidotto@siemens-healthineers.com>, "Da Silva, Camila Pamela Tavares" <camila.da\_silva@siemens-healthineers.com>

**Enviadas:** Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 16:44:30

**Assunto:** Pedido de esclarecimento II PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020 FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO SAÚDE

À  
**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO SAÚDE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020**  
**OBJETO: RAI0-X FIXO DIGITAL**

### **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS**

A empresa SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA., inscrita no CNPJ n.º. 01.449.930/0006-02, sediada na Rua Dona Francisca, n.º. 8300 – Bloco A – Módulo A – Zona Industrial Norte – Joinville / SC, e sua sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3800 - 4º e 5º Andar – São Paulo – SP CEP 05110-902, inscrita no CNPJ sob 01.449.930/0001-90 interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2020**, vem apresentar o presente ESCLARECIMENTO abaixo indicado, com vistas à apresentação de uma proposta objetiva:

**Solicita o edital:** 4.7. A Contratada, a critério da Feas, deverá fornecer detalhamento técnico da instalação, do equipamento, instruindo quanto à tensão, corrente elétrica e potência, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental e aos usuários, riscos de acidentes e todas as demais condições necessárias à instalação e ao funcionamento destes.

**Esclarecimento:** Informamos que a Siemens Healthineers fornece Projeto Sugestivo contendo o detalhamento técnico solicitado pelo órgão, com exceção do cálculo de blindagem, que deve ser feito pelo físico responsável do local. O projeto fornecido contempla as distâncias necessárias para que a segurança do técnico seja garantida, de acordo com as normas vigentes para instalação de equipamentos de raio-X fixo. Dessa maneira, entendemos que atendemos à solicitação editalícia e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento

Servimo-nos da presente para apresentar nosso pedido de esclarecimento, conforme segue:

1. Podemos considerar que empresas que não atenda plenamente ao requisitos técnico elencado no edital e acima destacado, tal como a Siemens que possui solução similar ao solicitado pelo órgão, poderá participar da licitação sem que seja desclassificada tecnicamente?
2. Caso não seja este o entendimento: qual a justificativa técnica imprescindível para manutenção da característica específica que faz com que apenas a Siemens seja aliada do certame?

Atenciosamente,



**Simone Alves Ferreira** | Siemens Healthcare Diagnósticos Ltda  
HC BRA DI Public Sector – C/ +55 (11) 97460-2826  
Av Mutinga, 3800 - 5º andar - 05110-902 - São Paulo - SP  
[simone.alves\\_ferreira.ext@siemens-healthineers.com](mailto:simone.alves_ferreira.ext@siemens-healthineers.com)  
[www.healthcare.siemens.com.br](http://www.healthcare.siemens.com.br)

Assinatura E-mail Roberto.png

28/4  
13



36 KB



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Boletim de esclarecimento nº 8

Processo Administrativo nº: 092/2020.

Pregão Eletrônico nº: 037/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital."

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento aos termos do edital do certame em epígrafe:

Solicita o edital: 4.7. A Contratada, a critério da Feas, deverá fornecer detalhamento técnico da instalação, do equipamento, instruindo quanto à tensão, corrente elétrica e potência, temperatura, dimensões do local, blindagens, umidade, poeira, partículas ou poluentes, proteção ambiental e aos usuários, riscos de acidentes e todas as demais condições necessárias à instalação e ao funcionamento destes.

Esclarecimento: Informamos que a Siemens Healthineers fornece Projeto Sugestivo contendo o detalhamento técnico solicitado pelo órgão, com exceção do cálculo de blindagem, que deve ser feito pelo físico responsável do local. O projeto fornecido contempla as distâncias necessárias para que a segurança do técnico seja garantida, de acordo com as normas vigentes para instalação de equipamentos de raio-X fixo. Dessa maneira, entendemos que atendemos à solicitação editalícia e não seremos desclassificados do certame. Estamos corretos nesse entendimento

Servimo-nos da presente para apresentar nosso pedido de esclarecimento, conforme segue:

Podemos considerar que empresas que não atenda plenamente ao requisitos técnico elencado no edital e acima destacado, tal como a Siemens que possui solução similar ao solicitado pelo órgão, poderá participar da licitação sem que seja desclassificada tecnicamente?

Caso não seja este o entendimento: qual a justificativa técnica imprescindível para manutenção da característica específica que faz com que apenas a Siemens seja aliada do certame?





Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

*Venho por meio deste informar que o cálculo de blindagem não será necessário realizar pois a sala na UPA Tatuquara já está construída e preparada para instalação do Aparelho de Raio-X Fixo. De maneira que futuramente a contratante (FEAS) precisará contratar, com base no pedido a ser realizado pela Engenharia e Segurança do Trabalho | FEAS, uma empresa para realizar as medições de dosagens de radiação e demais requisitos técnicos para atender a legislação vigente.*

Atenciosamente,

Curitiba, 06 de agosto de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

216  
7

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: <Rotulagem>Processo Administrativo N°:092/2020; Pregão Eletrônico N°:037/2020,**

---

**De :** Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br> sex, 07 de ago de 2020 13:12  
> 3 anexos

**Assunto :** Re: <Rotulagem>Processo Administrativo N°:092/2020; Pregão Eletrônico N°:037/2020,

**Para :** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

**Cc :** Supervisaorx Feaes <supervisaorx.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde Juliano,

Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa VMI Tecnologias Ltda, atesto para os devidos fins:

Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital

O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa VMI Tecnologias Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:

Quanto ao item:

"Deslocamento longitudinal de no mínimo 100(±55cm)"

- O deslocamento longitudinal do tampo, por si só, permite um alcance maior, sem a necessidade de reposicionamento do conjunto tubo/bucky da mesa, facilitando o posicionamento pelo técnico operador; agilizando a realização do exame. Alterar esse item significa reduzir o alcance em 30 cm, o que é uma distância considerável que pode atrasar a realização de exames em virtude da necessidade de combinação de movimentos para aplicação da técnica adequada. Sendo assim, esse item não deverá ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

Quanto ao item:

"Tempo de exposição de 10 segundos" -

- A faixa de tempo de exposição solicitada visa garantir uma maior flexibilidade nos ajustes das técnicas radiológicas. A diversidade da população atendida pelas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) de Curitiba/PR exige um Aparelho de Raios-X que não limite o atendimento à população toda. Atendemos nessas UPA's desde pacientes neonatais até pacientes adultos com sobrepeso e comorbidades, o que gera a necessidade de termos grande flexibilidade nos ajustes das técnicas radiológicas. Tendo em vista a garantia de atendimento à população de forma adequada e sem limitações a faixa de tempo de exposição solicitada no Descritivo do Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

Reitero que esses mesmos itens já foram respondidos através do pedido anteriormente apresentados pela empresa VMI Tecnologias Ltda em 25 de junho de 2020.

Atenciosamente,



**Roberto Liberato Dallagranna**  
Engenheiro Clínico  
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 8:58:26  
**Assunto:** Fwd: <Rotulagem>Processo Administrativo N°:092/2020; Pregão Eletrônico N°:037/2020,

Olá Roberto,

Segue novo pedido de esclarecimento da empresa VMI, ao pregão 37/2020 (raio-x).

Votos de Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3315-0907 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "yan maia" <yan.maia@vmimedica.com.br>  
**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

JF  
13

**Cc:** "daniel miranda" <daniel.miranda@vmimedica.com.br>, "marcele viegas" <marcele.viegas@vmimedica.com.br>, "lilian dornellas" <lilian.dornellas@vmimedica.com.br>

**Enviadas:** Quarta-feira, 5 de agosto de 2020 16:38:27

**Assunto:** <Rotulagem>Processo Administrativo N°:092/2020; Pregão Eletrônico N°:037/2020,

Prezado Juliano Eugenio,

Boa tarde,

Tudo bem?

Vimos por meio deste solicitar esclarecimento referente ao Processo Administrativo N°:092/2020; Pregão Eletrônico N°:037/2020, nos pontos abaixo elencados.

1. Quanto ao deslocamento longitudinal de no mínimo 100(±55cm).

O deslocamento acima solicitado é demasiadamente grande, e acaba por causar inequívoca restrição a participação. Ainda, a concomitância dos movimentos quando no posicionamento do paciente não depende única e exclusivamente de tal deslocamento para a execução de uma boa exposição.

A título de exemplo, o equipamento que ofertamos, faz o deslocamento total longitudinal de 80 centímetros e o deslocamento do bucky é de 70cm, ou seja, ao deslocarmos o tampo da mesa totalmente para a esquerda e o bucky totalmente para a direita é possível executar um exame do pé do paciente. Já quando se movimenta no sentido inverso, sendo o tampo da mesa deslocado para a extrema esquerda e o bucky para a extrema direita, é possível a execução de um exame de crânio.

Tal redução do deslocamento do tampo em nada impacta na utilização e operação do equipamento, uma vez que para o

correto posicionamento do paciente, existe o deslocamento em concomitância de três peças distintas, quais sejam, a estativa, o bucky e o deslocamento do tempo.

**Portanto, equipamentos que desloquem o tempo no total de 80cm serão desclassificados?**

2. Quanto ao tempo de exposição de 10 segundos.

Por meio dos controles automáticos e das diversas possibilidades de ajustes inerentes aos equipamentos de raios-x, não há necessidade de se ter tempos tão elevados como o de 10 segundos, pois é possível se utilizar de técnicas baixas com alto desempenho do sistema equilibrando os valores de mA, kV e tempo. Portanto, equipamentos com correntes que atingem 8 segundos são totalmente eficientes ainda o tempo de exposição deve ser sempre o menor possível atendendo perfeitamente às necessidades de aplicação para a realização de todos os exames e preservando o que se busca em termos de radiologia, qual seja, a redução da dose de raios-x recebida pelo paciente.

**De tal forma que, equipamentos que atinjam no máximo 8 segundos serão desclassificados?**

Permanecemos a disposição para quaisquer esclarecimento!

Atenciosamente,

*Best regards,*

**Yan Maia**

Promotor de Vendas Especializadas

*Specialized Sales Promoter*

+55 31 97176-3882

31 3370 3750

[yan.maia@vmimedica.com.br](mailto:yan.maia@vmimedica.com.br)

288  
↑

[www.vmimedica.com.br](http://www.vmimedica.com.br)



**Boletim de esclarecimento nº 9**

Processo Administrativo nº: 092/2020.

Pregão Eletrônico nº: 037/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital."

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento aos termos do edital do certame em epigrafe:

Vimos por meio deste solicitar esclarecimento referente ao Processo Administrativo N°:092/2020; Pregão Eletrônico N°:037/2020, nos pontos abaixo elencados.

Quanto ao deslocamento longitudinal de no mínimo 100(±55cm).

O deslocamento acima solicitado é demasiadamente grande, e acaba por causar inequívoca restrição a participação. Ainda, a concomitância dos movimentos quando no posicionamento do paciente não depende única e exclusivamente de tal deslocamento para a execução de uma boa exposição.

A título de exemplo, o equipamento que ofertamos, faz o deslocamento total longitudinal de 80 centímetros e o deslocamento do bucky é de 70cm, ou seja, ao deslocarmos o tampo da mesa totalmente para a esquerda e o bucky totalmente para a direita é possível executar um exame do pé do paciente. Já quando se movimenta no sentido inverso, sendo o tampo da mesa deslocado para a extrema esquerda e o bucky para a extrema direita, é possível a execução de um exame de crânio.

Tal redução do deslocamento do tampo em nada impacta na utilização e operação do equipamento, uma vez que para o correto posicionamento do paciente, existe o deslocamento em concomitância de três peças distintas, quais sejam, a estativa, o bucky e o deslocamento do tampo.

Portanto, equipamentos que desloquem o tampo no total de 80cm serão desclassificados?

Quanto ao tempo de exposição de 10 segundos.

Por meio dos controles automáticos e das diversas possibilidades de ajustes inerentes aos equipamentos de raios-x, não há necessidade de se ter tempos tão elevados como o de 10 segundos, pois é possível se utilizar de técnicas baixas com alto desempenho do sistema equilibrando os valores de



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

mA, kV e tempo. Portanto, equipamentos com correntes que atingem 8 segundos são totalmente eficientes ainda o tempo de exposição deve ser sempre o menor possível atendendo perfeitamente às necessidades de aplicação para a realização de todos os exames e preservando o que se busca em termos de radiologia, qual seja, a redução da dose de raios-x recebida pelo paciente.

De tal forma que, equipamentos que atinjam no máximo 8 segundos serão desclassificados?

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

*Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa VMI Tecnologias Ltda, atesto para os devidos fins:*

*Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital*

*O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa VMI Tecnologias Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:*

*Quanto ao item:*

*"Deslocamento longitudinal de no mínima 100(±55cm)"*

*O deslocamento longitudinal do tempo, por si só, permite um alcance maior, sem a necessidade de reposicionamento do conjunto tubo/bucky da mesa, facilitando o posicionamento pelo técnico operador; agilizando a realização do exame. Alterar esse item significa reduzir o alcance em 30 cm, o que é uma distância considerável que pode atrasar a realização de exames em virtude da necessidade de combinação de movimentos para aplicação da técnica adequada. Sendo assim, esse item não deverá ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.*

*Quanto ao item:*

*"Tempo de exposição de 10 segundos" -*

*A faixa de tempo de exposição solicitada visa garantir uma maior flexibilidade nos ajustes das técnicas radiológicas. A diversidade da população atendida pelas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) de Curitiba/PR exige um Aparelho de Raios-X que não limite o atendimento à população toda. Atendemos nessas UPA's desde pacientes neonatais até pacientes adultos com sobrepeso e comorbidades, o que gera a necessidade de termos grande flexibilidade nos ajustes das técnicas radiológicas. Tendo em vista a garantia de atendimento à população de forma adequada e sem limitações a faixa de tempo de exposição solicitada no Descritivo do Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital do Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2020 DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.*





Feas

R. Lothário Boutin, 80  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

*Reitero que esses mesmos itens já foram respondidos através do pedido anteriormente apresentados pela empresa VMI Tecnologias Ltda. em 25 de junho de 2020*

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de agosto de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

M2  
13

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 037/2020 -  
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento  
de Raios X, Fixo, Digital"**

---

**De :** Roberto Liberato Dallagrana <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>  
sex, 07 de ago de 2020 13:57  
4 anexos

**Assunto :** Re: Pedido de Esclarecimento - Pregão  
Eletrônico nº 037/2020 - Objeto:  
"Registro de preços para futuro  
fornecimento de equipamento de Raios  
X, Fixo, Digital"

**Para :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

**Cc :** Supervisaorx Feaes  
<supervisaorx.hiza@feaes.curitiba.pr.g  
ov.br>

Boa Tarde Juliano,

Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, atesto para os devidos fins:

Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital

O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:

Quanto ao item:

\* Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior "

- A utilização do sistema operacional descrito visa manter melhor compatibilidade com controles de uso e acessos remotos com o sistema já existente na instituição, facilitando a integração do aparelho ao PACS, uma vez que é um desktop comum, não sendo um sistema dedicado ao aparelho. Como diversas empresas possuem esta compatibilidade, ela será mantida. Sendo assim, esse item não deverá

ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

Atenciosamente,



**Roberto Liberato Dallagranna**  
Engenheiro Clínico  
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 14:06:11  
**Assunto:** Fwd: Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 037/2020 - Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios X, Fixo, Digital"

Olá Roberto,

Segue novo pedido de esclarecimento do Pregão do Raio X.

Votos de Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitação  
(41) 3316-0927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Lauro Suzuki" <lauro.suzuki@carestream.com>  
**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 13:22:41  
**Assunto:** Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 037/2020 - Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios X, Fixo, Digital"

Prezado Sr.Pregoeiro.

Em anexo, enviamos o nosso pedido de esclarecimento para que possamos participar deste processo licitatório com a melhor solução que entendemos ser a melhor opção para o órgão.

2493  
13

p.s: É necessário protocolar este pedido junto ao órgão, ou, se faz suficiente por este e-mail ?

Atenciosamente:



Carestream

**Lauro Suzuki**

[lauro.suzuki@carestream.com](mailto:lauro.suzuki@carestream.com)

Office: (11) 3847.8333 Cel: (11) 9 8504-0264

[www.carestreamhealth.com](http://www.carestreamhealth.com)

Carestream Health  
Rua Pequetita, 215 – 3º andar  
Vila Olímpia | São Paulo, SP 04552-060

[www.carestream.com](http://www.carestream.com)

Follow us on [Twitter](#) [Facebook](#) [YouTube](#) [EventosBAD](#)

---

São Paulo, 06 de agosto de 2020

A

**FEAS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Rua Lothário Boutin 90, Pinheirinho – Curitiba/PR

CEP 81.110-522

E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

A/C: SR. JULIANO EUGENIO DA SILVA – PREGOEIRO OFICIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL.**

**CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS**

**LTDA**, pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 154,7 – Edifício 3 ala B Edifício 6 parte C Edifício 27, Jardim da Indústrias, São José dos Campos – SP., CEP. 12.240-420, inscrita no CNPJ/MF sob nº

08.546.929/0001-22,, **interessada em participar do processo licitatório em referência, vem, à presença de Vossa Senhoria, SOLICITAR ESCLARECIMENTOS a respeito das especificações técnicas do APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020, conforme abaixo.**

O Edital solicita:

- Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior;

A Carestream sugere/solicita:

**Entendemos que esta solicitação direciona o descritivo técnico e impossibilita a participação de fornecedores que utilizam sistemas operacionais como Linux ou IOS. E esta especificação não garante qualidade do sistema ou aplicações clínicas, já que para a utilização do equipamento o software que irá garantir qualidade de imagem, menores radiações e otimização do fluxo de trabalho que é única e exclusivamente fornecido pelo detentor do registro da solução de raio-x. Para que todos os fornecedores possam participar de forma igualitária, solicitamos a remoção deste item.**

Atenciosamente:



Lauro Suzuki

Cpf. 068.943.988-10



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Boletim de esclarecimento nº 10

Processo Administrativo nº: 092/2020.

Pregão Eletrônico nº: 037/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital."

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento aos termos do edital do certame em epígrafe:

O Edital solicita:

- Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior.

A Carestream sugere/solicita:

Entendemos que esta solicitação direciona o descritivo técnico e impossibilita a participação de fornecedores que utilizam sistemas operacionais como Linux ou IOS. E esta especificação não garante qualidade do sistema ou aplicações clínicas, já que para a utilização do equipamento o software que irá garantir qualidade de imagem, menores radiações e otimização do fluxo de trabalho que é única e exclusivamente fornecido pelo detentor do registro da solução de raio-x. Para que todos os fornecedores possam participar de forma igualitária, solicitamos a remoção deste item.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, atesto para os devidos fins:

Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital

O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:

Quanto ao item:

\* Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior \*



20/6  
V)

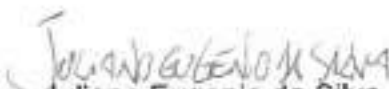
Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

*A utilização do sistema operacional descrito visa manter melhor compatibilidade com controles de uso e acessos remotos com o sistema já existente na instituição, facilitando a integração do aparelho ao PACS, uma vez que é um desktop comum, não sendo um sistema dedicado ao aparelho. Como diversas empresas possuem esta compatibilidade, ela será mantida. Sendo assim, esse item não deverá ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.*

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de agosto de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: 2o Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 037/2020 -  
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento  
de Raios X, Fixo, Digital"**

---

**De :** Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br> sex, 07 de ago de 2020 14:43  
> 4 anexos

**Assunto :** Re: 2o Pedido de Esclarecimento -  
Pregão Eletrônico nº 037/2020 -  
Objeto: "Registro de preços para  
futuro fornecimento de equipamento  
de Raios X, Fixo, Digital"

**Para :** Juliano Eugenio da Silva  
<julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

Boa Tarde Juliano,

Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, atesto para os devidos fins:

Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital

O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:

Quanto ao item:

"O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente"

- O Edital já solicita a possibilidade de visualização de parâmetros de técnica. Além disso, precisamos da dose de radiação aplicada, pois desta forma podemos fazer um controle de dose no paciente mais efetivo que é justamente o objetivo dessa exigência. Sendo assim, esse item não deverá ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

Atenciosamente,





**Roberto Liberato Dallagranna**  
Engenheiro Clínico  
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para:** "Roberto Liberato Dallagranna"  
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 16:06:18

**Assunto:** Fwd: 2o Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 037/2020 - Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios X, Fixo, Digital"

Olá Roberto,

Segue mais um pedido de esclarecimento da carestream.

Votos de Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5927 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De:** "Lauro Suzuki" <lauro.suzuki@carestream.com>

**Para:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 6 de agosto de 2020 15:26:38

**Assunto:** 2o Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 037/2020 - Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios X, Fixo, Digital"

Prezado Sr.Pregoeiro

Em anexo, enviamos segundo pedido de esclarecimento para que possamos participar deste processo licitatório.

Atenciosamente:

20/8  
13



**COMPROMISSO E  
EMPODERAMENTO**  
Viverem. Nunca. Velarem.

## Carestream

### Lauro Suzuki

[lauro.suzuki@carestream.com](mailto:lauro.suzuki@carestream.com)  
Office: (11) 3847.6333 Cel: (11) 9 8504-0264

[www.carestreamhealth.com](http://www.carestreamhealth.com)  
Carestream Health  
Rua Pequena, 215 – 3º andar  
Vila Olímpia | São Paulo, SP 04552-060

[www.carestream.com](http://www.carestream.com)  
Follow us on [Twitter](#) [Facebook](#) [YouTube](#) [EverthingB&B](#)

---

---

São Paulo, 06 de agosto de 2020

A

**FEAS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE**

Rua Lothário Boutin 90, Pinheirinho – Curitiba/PR

CEP 81.110-522

E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

A/C: SR. JULIANO EUGENIO DA SILVA – PREGOEIRO OFICIAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL.**

**CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS**

**LTDA**, pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 154,7 – Edifício 3 ala B Edifício 6 parte C Edifício 27, Jardim da Indústrias, São José dos Campos – SP., CEP. 12.240-420, inscrita no CNPJ/MF sob nº

08.546.929/0001-22., interessada em participar do processo licitatório em referência, vem, à presença de Vossa Senhoria, **SOLICITAR ESCLARECIMENTOS a respeito das especificações técnicas do APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020, conforme abaixo.**

O Edital solicita:

**O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente**

A Carestream sugere/solicita:

**O gerador deverá indicar a técnica aplicada ao exame, ou seja, a possibilidade de visualizar os parâmetros de kv e ma;**

**Entendemos que esta alteração não impossibilita no perfeito funcionamento da solução, uma vez que, os parâmetros são visualizados no momento da realização dos exames. Para que todos os fornecedores possam participar de forma igualitária, solicitamos a alteração deste item.**

Atenciosamente:



Lauro Suzuki

Cpf. 068.943.988-10



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Boletim de esclarecimento nº 11

Processo Administrativo nº: 092/2020.

Pregão Eletrônico nº: 037/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital."

Informamos que foi recebido o seguinte pedido de esclarecimento aos termos do edital do certame em epígrafe:

O Edital solicita:

O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente.

A Carestream sugere/solicita:

O gerador deverá indicar a técnica aplicada ao exame, ou seja, a possibilidade de visualizar os parâmetros de kv e ma;

Entendemos que esta alteração não impossibilita no perfeito funcionamento da solução, uma vez que, os parâmetros são visualizados no momento da realização dos exames. Para que todos os fornecedores possam participar de forma igualitária, solicitamos a alteração deste item.

Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue:

*Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, atesto para os devidos fins:*

*Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital*

*O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda NÃO DEVE ser acatado para os seguintes itens, pois:*

*Quanto ao item:*




Faas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

*"O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente"*  
O Edital já solicita a possibilidade de visualização de parâmetros de técnica. Além disso, precisamos da dose de radiação aplicada, pois desta forma podemos fazer um controle de dose no paciente mais efetivo que é justamente o objetivo dessa exigência. Sendo assim, esse item não deverá ser modificado e essa exigência **DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES**.

Atenciosamente,

Curitiba, 07 de agosto de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



Fundação Estatal De Atenção  
à Saúde

**Pregão Eletrônico  
nº 37/2020**

**VOLUME 2**

**Objeto:** *“Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital”.*

**Órgão requisitante:** Engenharia Clínica.

**Data da abertura:** 11/08/2020 às 08:40 h.

**Pregão com registro de preço****Processo Nº 037.2020****Nº Pregão 037.2020****Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital.**

Modalidade: Pregão com registro de preço

**Ata da Sessão Pública do Pregão**

Às 09:01 horas do dia 11/08/20 no endereço Rua Lothário Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 22603. OBJETO: Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital.

O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:  
 Início do Acolhimento das Propostas: 18/06/20 às 08:00h  
 Limite do Acolhimento das Propostas: 11/08/20 às 08:30h  
 Data da Abertura das Propostas: 11/08/20 às 08:40h  
 Data Início Sessão da Disputa: 11/08/20 às 09:00h

**Em 25/06/2020 às 10:34:44 o pregão foi suspenso pelo seguinte motivo:  
 Alterações no descritivo do item serão necessárias, em face de pedido de esclarecimento. Vide Comunicado 1.**

**Em 28/07/2020 às 08:35:08 o pregão foi retomado pelo seguinte motivo:  
 Edital Republicado após alterações advindas de pedidos de esclarecimentos e impugnações (Vide Comunicados).**

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Cdk Indústria E Comercio De Equipamentos De Raios - X Ltda - 04.864.204/0001-21	Fornecedor 70626	11/08/20 às 07:50:18
2	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - 58.598.368/0001-83	Fornecedor 70608	10/08/20 às 17:12:40
3	Lotus Indústria E Comercio Ltda - 02.799.882/0001-22	Fornecedor 70602	10/08/20 às 15:34:03
4	Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda - 58.752.460/0004-07	Fornecedor 70574	10/08/20 às 10:08:50
5	Vmi Tecnologias Ltda - 02.659.246/0001-03	Fornecedor 70410	06/08/20 às 11:05:26

Relatório de participação de fornecedores		Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o pregão		48	14
Fornecedores que cadastraram propostas		5	1
Fornecedores categoria ME/EPP		0	0
Fornecedores que inseriram comentários		1	
Fornecedores que anexaram documentos		3	

Relatório de respostas dos itens		Total
Total de itens do pregão		1
Itens com propostas cadastradas		1

Itens desertos:	0
Itens com registro de observações:	1

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

	Produto	Respostas				
		Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
1	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL Código: 219879 Quantidade: 1	Lotus Industria E Comercio Ltda - CNPJ:02.799.882/0001-22	350.000,0000	350.000,0000	PRÓPRIA	1
		Cdk Industria E Comercio De Equipamentos De Raios - X Ltda - CNPJ:04.864.204/0001-21	645.000,0000	645.000,0000	CDK	1
		Vini Tecnologias Ltda - CNPJ:02.659.246/0001-03	645.200,0000	645.200,0000	PRÓPRIA	1
		Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda - CNPJ:58.752.460/0004-07	645.200,0000	645.200,0000	SHIMADZU-DR TECH	1
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA - CNPJ:58.596.368/0001-83	645.200,0000	645.200,0000	LOTUS/VIEWWORKS	1

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
1	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL Código: 219879 Quantidade: 1	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:03:33	340.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:03:56	349.000,0000*
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:04:30	339.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:04:40	338.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:05:20	335.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:05:36	334.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:06:31	332.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:06:41	331.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:06:59	330.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:07:13	329.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:07:28	328.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:07:39	327.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:08:02	326.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:08:14	325.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:08:30	324.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:08:38	323.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:09:07	322.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:09:22	321.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:09:45	320.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:09:53	319.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:10:07	318.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:10:14	317.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:10:36	316.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:10:43	315.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:10:57	314.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:11:03	313.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:12:15	312.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:12:30	311.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:13:05	310.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:13:12	309.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:13:29	308.000,0000
		Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:13:33	307.000,0000
		KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:13:50	306.000,0000



302  
3

Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:14:02	305.000,0000
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:14:16	304.000,0000
Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:14:26	303.000,0000
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:14:42	302.000,0000
Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:14:49	301.000,0000
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:14:57	300.000,0000
Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:15:07	299.000,0000
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:15:31	298.000,0000
Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:15:45	297.000,0000
Vmi Tecnologias Ltda	11/08/20 09:17:00	322.500,0000*
Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:18:58	290.000,0000
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:20:01	285.000,0000
Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:20:13	280.000,0000
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:20:33	278.000,0000
Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:20:50	275.000,0000
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:22:44	274.000,0000
Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:22:56	270.000,0000
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	11/08/20 09:23:23	269.900,0000
Lotus Industria E Comercio Ltda	11/08/20 09:23:33	265.000,0000

Lances marcados com "\*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação	
<b>Empresa:</b>	Carestream Do Brasil Comércio E Serviços De Produtos Médicos Ltda
<b>1</b>	<p><b>Pedido de esclarecimento:</b> 25/06/20 às 08:11 - A Carestream do Brasil, inscrita no CNPJ sob o no. 08.546.929+0001-22, vem por meio deste solicitar esclarecimentos em relação ao Item 01 (código 219879) Aparelho de Raio-X Fixo Digital do referido Pregão. Embasados no Princípio da Isonomia e visando a ampla participação no processo de aquisição desta instituição, solicitamos as alterações abaixo listadas; sem as quais a requisitante será arrojada do processo. 1) Retirar a frase: "Tomossintese: reconstrução de imagens arbitrária de quaisquer planos a partir de uma imagem adquirida" 2) Alterar a frase: "Área útil do painel: 358x430mm (14x17 polegadas)"; para "Área útil aproximada do painel: 358x430mm (14x17 polegadas)" 3) Alterar a frase: "Resolução: 2560x3072 pixels (7,86MP) ou melhor"; para "Resolução aproximada: 2560x3072 pixels (7,86MP) ou melhor" 4) Alterar a frase: "Peso Máximo do FDP: 3,0 kg", para "Peso Máximo do FDP: 3,2 kg" 5) Incluir a frase: "O detector deve possuir grau de proteção IP55 (Proteção contra poeira e Proteção contra jatos d'água) conforme IEC 60529" E gostaríamos também de esclarecer se no item 4.3 podemos desconsiderar obras civis de adequação de sala Desde já agradecemos a compreensão e aguardamos seu retorno.</p> <p><b>Resposta do pregoeiro:</b> 01/07/20 às 09:52 - Em relação a seu questionamento a este certame, segue boletim de esclarecimento 2.</p> <p><b>Resposta do pregoeiro:</b> 25/06/20 às 10:33 - Comunicamos a todos os interessados em participar do presente certame que, devido a alterações que se fazem necessárias no Edital de Embasamento, resolvemos por suspender o referido Pregão. As alterações serão realizadas no descritivo do item, tendo em vista pedido de esclarecimento recebido. Informaremos posteriormente, em todos os meios legais, nova data e horário para envio de propostas e lances, bem como o Edital de Embasamento com as referidas alterações. Dúvidas, favor entrar em contato através dos fones: (41) 3316-5927 ou 3316-5967.</p>
<b>2</b>	<p><b>Empresa:</b> KONIMAGEM COMERCIAL LTDA</p> <p><b>Pedido de esclarecimento:</b> 22/06/20 às 16:53 - Este fornecedor solicita esclarecimentos quanto: A informação "Fixação: Chão/parede;" e "Programas anatômicos por região (APR) pré-programados e editáveis pelo usuário. O gerador deverá ter mais de 200 APRs.". Ocorre que estas exigências em relação à Fixação Chão/Parede, é necessário uma sala, em um ambiente, com uma infraestrutura melhor, entretanto caso seja aceito um equipamento com Fixação Chão/Chão, possibilitará a instalação do equipamento com funções e qualidade iguais ao aparelho com fixação chão/parede, abrangendo a concorrência entre os fornecedores, neste processo licitatório. Destaca-se ainda que no tocante ao requisito Programas anatômico por região (APR) pré-programados e editáveis pelo usuário, com a exigência de que o gerador deverá ter mais de 200 APRs, pede esclarecimento a ora, requerente, para aumentar a participação de empresas do mercado e melhor concorrência, se seria possível ter o fornecimento de uma estação de trabalho de aquisição das imagens e um console de disparo e preparação do equipamento de RX. Podendo o gerador ter mais de 500 APRs. Portanto, essa exigência direciona para um único fornecedor, excluindo toda e qualquer concorrência, afrontando diretamente a principal escopo de processo licitatório. Sucede-se que está sendo requerido neste Edital, Tomossintese: reconstrução de imagens arbitrária de quaisquer planos Tomográficos a partir de uma imagem adquirida; evidente que este procedimento é utilizado para mamografia, e o equipamento que está sendo objeto desse processo licitatório é um Raio-X. Desejo modo, será necessário ter o procedimento de Tomossintese no equipamento? Precisamos ainda esclarecimento, do que está sendo requerido quanto aos termos Ajuste de densidade: 7 passos +3 a -3; Postos de trabalho: 7 ou maior;? Caso seja aceito este pedido de esclarecimento, a subscrevente ficará grata e garante que será entregue um equipamento de qualidade e com um preço acessível, so fomos vencedores do certame. Atenciosamente!</p>

	<b>Resposta do pregoeiro:</b>	01/07/20 às 09:51 - Em relação a seu questionamento a este certame, segue boletim de esclarecimento 1.
	<b>Resposta do pregoeiro:</b>	25/06/20 às 10:33 - Comunicamos a todos os interessados em participar do presente certame que, devido a alterações que se fazem necessárias no Edital de Embasamento, resolvemos por suspender o referido Pregão. As alterações serão realizadas no descritivo do item, tendo em vista pedido de esclarecimento recebido. Informaremos posteriormente, em todos os meios legais, nova data e horário para envio de propostas e lances, bem como o Edital de Embasamento com as referidas alterações. Dúvidas, favor entrar em contato através dos fones: (41) 3316-5927 ou 3316-5967.
3	<b>Empresa:</b>	Carestream Do Brasil Comércio E Serviços De Produtos Médicos Ltda
	<b>Pedido de esclarecimento:</b>	06/08/20 às 15:23 - CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 154,7 – Edifício 3 ala B Edifício 6 parte C Edifício 27, Jardim da Indústrias, São José dos Campos – SP., CEP. 12.240-420, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.546.929/0001-22,, interessada em participar do processo licitatório em referência, vem, à presença de Vossa Senhoria, SOLICITAR ESCLARECIMENTOS a respeito das especificações técnicas do APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020, conforme abaixo. O Edital solicita: O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente A Carestream sugere/solicita: O gerador deverá indicar a técnica aplicada ao exame, ou seja, a possibilidade de visualizar os parâmetros de kv e ma; Entendemos que esta alteração não impossibilita no perfeito funcionamento da solução, uma vez que, os parâmetros são visualizados no momento da realização dos exames. Para que todos os fornecedores possam participar de forma igualitária, solicitamos a alteração deste item. Atenciosamente:
	<b>Resposta do pregoeiro:</b>	07/08/20 às 16:40 - Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue: Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, atesto para os devidos fins: Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda NÃO DEVE ser escalado para os seguintes itens, pois: Quanto ao item: "O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente" O Edital já solicita a possibilidade de visualização de parâmetros de técnica. Além disso, procuramos da dose de radiação aplicada, pois desta forma podemos fazer um controle de dose no paciente mais efetivo que é justamente o objetivo dessa exigência. Sendo assim, esse item não deverá ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.
4	<b>Empresa:</b>	Carestream Do Brasil Comércio E Serviços De Produtos Médicos Ltda
	<b>Pedido de esclarecimento:</b>	06/08/20 às 14:06 - CARESTREAM DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede na Rodovia Presidente Dutra, s/n, km 154,7 – Edifício 3 ala B Edifício 6 parte C Edifício 27, Jardim da Indústrias, São José dos Campos – SP., CEP. 12.240-420, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.546.929/0001-22, interessada em participar do processo licitatório em referência, vem, à presença de Vossa Senhoria, SOLICITAR ESCLARECIMENTOS a respeito das especificações técnicas do APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL, objeto do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 037/2020, conforme abaixo. O Edital solicita: - Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior; A Carestream sugere/solicita: Entendemos que esta solicitação direciona o descritivo técnico e impossibilita a participação de fornecedores que utilizam sistemas operacionais como Linux ou IOS. É esta especificação não garante qualidade do sistema ou aplicações clínicas, já que para a utilização do equipamento o software que irá garantir qualidade de imagem, menores radiações e otimização do fluxo de trabalho que é única e exclusivamente fornecido pelo detentor do registro da solução de raio-x. Para que todos os fornecedores possam participar de forma igualitária, solicitamos a remoção deste item. Atenciosamente:
	<b>Resposta do pregoeiro:</b>	07/08/20 às 16:39 - Por se tratar de questões de ordem estritamente técnica, este questionamento foi enviado ao setor responsável da Feas, o qual se manifestou conforme segue: Após análise do pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda, atesto para os devidos fins: Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital O pedido de ESCLARECIMENTOS apresentado pela empresa Carestream do Brasil Comércio e Serviços de Produtos Médicos Ltda NÃO DEVE ser escalado para os seguintes itens, pois: Quanto ao item: " Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior " A utilização do sistema operacional descrito visa manter melhor compatibilidade com controles de uso e acessos remotos com o sistema já existente na instituição, facilitando a integração do aparelho ao PACS, uma vez que é um desktop comum, não sendo um sistema dedicado ao aparelho. Como diversas empresas possuem esta compatibilidade, ela será mantida. Sendo assim, esse item não deverá ser modificado e essa exigência DEVERÁ SER MANTIDA SEM ALTERAÇÕES.

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	11/08/20 09:01:04	Iniciada a sessão para a disputa do pregão 22603
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	11/08/20 09:01:16	Bom dia a todos. Bem-vindos à sessão de Lances do Pregão Eletrônico nº 37/2020 – Feas.
Pregoeiro	11/08/20 09:01:32	Atenção: após a fase de lances, as licitantes primeiras colocadas, deverão enviar à Feas os documentos solicitados no ITEM 9.5. DO EDITAL DE EMBASAMENTO, ademais, deverão enviar ao menos um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, caso estejam cadastradas no Sicaf ou no E-compras. Por gentileza, atentar para o prazo de entrega, a saber, 13/08/2020 (quinta-feira).
Pregoeiro	11/08/20 09:02:09	Não é necessário reduzir seu preço ao do primeiro colocado, mas é possível reduzir sua própria proposta.
<b>Item 1: 150610 - APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL</b>		
Sistema	11/08/20 09:02:28	Aberta a disputa do item 1

33  
7

Sistema	11/08/20 09:15:47	Atenção!!! Bateria Iminente para o Item 1! O inicio do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Sistema	11/08/20 09:24:53	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Lotus Industria E Comercio Ltda
Sistema	11/08/20 09:24:53	Disputa do item 1 encerrada!
<b>Item 0: -1 - null</b>		
Pregoeiro	11/08/20 09:25:09	As licitantes primeiras colocadas, devem enviar à Feee os documentos solicitados no ITEM 9.5. DO EDITAL DE EMBASAMENTO, ademais, deverão enviar ao menos um ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, caso estejam cadastradas no Sicaf ou no E-compras. Por gentileza, atentar para o prazo de entrega, a saber, 13/08/2020 (quinta-feira).

## Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL Código: 219879 Quantidade: 1			

## Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	219879	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL	1,0000	Lotus Industria E Comercio Ltda	265.000,0000	1	PRÓPRIA

## Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL	219879	1
<b>Habilitação de Fornecedor</b>			
11/08/2020 09:24:53	<b>Lotus Industria E Comercio Ltda</b> AV ELISA ROSA COLLA PADOAN-FRACION 85503380 - PATO BRANCO - PR MARCO ANTONIO CHOINSKI - vendas@lotusindustria.com.br - (41) 3074-2100		

## Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

**Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações**

Mamed Younes Mohamed Mourad

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Janaina Barreto Fonseca

**Equipe de Apoio - Assistente Administrativo**

Mirelle Pereira Fonseca

**Pregoeiro - Técnico Administrativo**

Juliano Eugenio Da Silva

Fechar

304

73

## publinexo

## Relatório de classificação de fornecedores após disputa

## Pregão com registro de preço

Propositor(a):	Juliano Eugenio Da Silva	Início acolhimento:	10/06/20 - 08:00h
IDI:	22603	Limite acolhimento:	11/06/20 - 08:30h
N Pregão:	037.2020	Abertura propostas:	11/08/20 - 08:40h
Processo nr:	037.2020		
Título:	Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital.		
Início sessão:	11/08/20 - 09:00h		

Seq: 1 Cód: 219879 APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL Qtde: 1

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1º	Lotus Industria E Comercio Ltda	02.799.882/0001-22	Lance	11/08/2020 09:23	265.000,0000	265.000,0000
2º	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	58.598.368/0001-83	Lance	11/08/2020 09:23	269.900,0000	269.900,0000
3º	Vmi Tecnologias Ltda	02.659.246/0001-03	Lance	11/08/2020 09:17	322.500,0000	322.500,0000
4º	Cik Industria E Comercio De Equipamentos De Raios - X Ltda	04.864.204/0001-21	Proposta	11/08/2020 07:50	645.000,0000	645.000,0000
5º	Shimatsu Do Brasil Comercio Ltda	58.752.460/0004-07	Proposta	10/08/2020 10:08	645.200,0000	645.200,0000

Código em: 11/08/20 - 09:25:49

Fechar

Imprimir

305  
15

11 de Agosto de 2020

09:26

Hora de Brasília

Juliana Fagundes Da Silva  
FUNDAÇÃO FEDERAL DE ATENÇÃO  
ESPECIALIZADA DE SAÚDE DE  
CURITIBA (FEAS - CURITIBA)Pregão com registro de preço  
ID: 22603 | Função: Pregoeiro

Início Hora encerr. Sit.

## PREGÕES

## Pregão sem registro

Novo pregão  
Upload pregão  
Upload de pregão CR  
Pesquisa de preço  
Novos pregões  
Consultar item

## Pregão com registros

Novo pregão  
Upload pregão com  
registro  
Upload pregão CR  
pesquisa de preço  
Novos pregões  
Consultar item  
Ata de Registro Pregão

## Pregão presencial

Processo com registro de  
preço  
Novos pregões  
Cadastro Produto  
Cadastro Lote

Intenção de Registro  
de Pregão

Cadastro ERP

## Registros de preço

Adesão ERP  
Cadastro de Registro de  
Preço  
Cadastro de Orçãos  
Formas Externas  
Parâmetros de RF  
Cadastro Fornecedor

## Gestão de Pedidos

Gerar Solicitação de  
Pedido  
Pedidos Abertos  
Pedidos Educativeis  
Pedidos Publicados  
Novos Pedidos  
Consulta Pedido de Item  
Gastos  
Consulta Documentos  
Removidos

## Relatórios Metabase

Visual Geral  
Execução  
Métricas

Título: Registro de preço para futuro fornecimento de e...  
Série: Consultar Status no Item

Nº pregão: 837.2020  
Nº processo: 837.2020

Juliana Fagundes Da Silva

Forma de pagamento: Contato Lido  
Tipo de nota: CR

Início do acolhimento das propostas: 18/06/20 às 08:00 - (di/ho/mi/aa)  
Requisito Comercial: 00

Limite de acolhimento das propostas: 11/08/20 às 08:00 - (di/ho/mi/aa)

Data abertura das propostas: 11/08/20 às 09:00 - (di/ho/mi/aa)

Data início da sessão de disputa: 11/08/20 às 09:00 - (di/ho/mi/aa)

Data de publicação: 08/08/20

Validade de Registro de Preço: 12 meses  
Observação:

Tarefa a cumprir: Atividade de Encomenda

Valor: Consultar Item Excluídos / Integridade Ata Pregão Chat Diário de Pregão Extrair e-mails

Relatório de identificação de fornecedores por origem

Pos	Remetente	NE/ERP	Item Remetente	Disponibil. de Documentos*	Comodidade	Exclusividade de proposta e complementares	Data abertura preço complementar	Registro de preço
1	<b>GRUPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE BAIXO - X LDB</b> CNPJ: 04.864.204/0001-11 Rua Ormeaz, 783 Parque Das Jardins PRMO-IND. EQUIP. GP Ordem e Serviço: 4055 00.1 - 02709@publinexo.com.br - (31) 4055- 0011	Não	1	●		Visualizar Item(s) (1)	11/08/20 às 09:00:00	
2	<b>COMERCIAL COMERCIAL LDB</b> CNPJ: 04.196.356/0001-02 Rua Manoel Costa Soares, 57 Parque 04009-000 São Paulo-SP 11.200.0011 - silvio@comcomercial.com.br - (11) 3096-1001	Não	1	●	10700 14 3094 10700 0011360006 10700 1020 14736 107000000 0011360002	Visualizar Item(s) (1)	08/08/20 às 17:12:48	
3	<b>Lotes Indústria e Comércio LDB</b> CNPJ: 02.766.800/0001-02 AV CUSA ROSA COLLA PIZZANI FEARON 8100300 FATO BRANCO DE MERCADO INTERNACIONAL - www.comcomercial.com.br - (11) 3074-2100 Solicitar preços complementares	Não	1	●		Visualizar Item(s) (1)	08/08/20 às 16:19:01	
4	<b>Metabase Do Brasil Comércio LDB</b> CNPJ: 00.702.400/0001-07 Rua Natchez, 807 - Região Itaipava 6444-247 05 Palmas 04009-000 SÃO PAULO-SP 0011360006 0011360006 www.metabasedobrasil.com.br (11) 4119-1027	Não	1	●		Sem anexos	10/08/20 às 19:58:58	
5	<b>Web Technologies LDB</b>	Não	1	●		Sem anexos	06/08/20 às 11:00:00	

CNPJ 02.050.246/0001-02  
 Rua Prof. César Alves Da Silva 400  
 Distrito Industrial Gamaes  
 Agropolis Os. Oficinas  
 23440-000 LAGOA GRANDE-PE  
 333300750-  
 marcelo.vieira@emmedica.com.br  
 (11) 3333-3750

- Filtrar o download de todos os documentos
- Não efetuar o download de todos os documentos (no caso de várias páginas)
- Não efetuar download de(s) documento(s)

Neste momento existe(s) 4 fornecedores cadastrados e pregão (OPM) vigente.

Buscar por:  Filtrar

PRODUTOS		INDICADORES	
<p><b>APARELHO DE ANÁLISE DIGITAL</b></p> <p><b>Código:</b> 21975</p> <p><b>Quantidade:</b> 1</p> <p><b>Status:</b> Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p><b>Data:</b> 17/06/2020 <b>Preço:</b> (R\$ 200,000)</p>		<p><b>Resumo de Atualização</b></p> <p><b>Valor inicial:</b> 250.000,0000  <small>Valor Inicial e Contrato Lote</small></p> <p><b>Melhor lance:</b> 265.000,0000 (13.000,00 06.03.20)  <small>Valor Inicial e Contrato Lote</small></p> <hr/> <p><b>Arematante:</b> 265.000,0000  <small>Valor Inicial e Contrato Lote</small></p> <p><b>MARCA:</b> HCPHSA <b>Envoltagem com:</b> 1</p> <p><b>Obs:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício sobre preço:</b> 24,20 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 25,00 %</p> <p><a href="#">Detalhes completos</a> <a href="#">Imprimir</a></p>	



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando nº 177/2020 – CPL

Em 11 de agosto de 2020


À Engenharia Clínica:

Encaminhamos os documentos enviados pela empresa primeira colocada do Pregão Eletrônico nº 37/2020 para análise e verificação desta documentação em relação ao solicitado em Edital de Embasamento (item 9.5. do edital).

Empresa primeira colocada:

1. *Lótus Indústria e Comércio Ltda.*

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



308  
^

**PROPOSTA LICITAÇÃO**

LOCAL	FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE-PR		
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	092/2020		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	037/2020	TIPO:	Menor preço por item
DATA DA LICITAÇÃO:	11/08/2020	HORA:	09:00H

**DADOS DA PROPONENTE:**

PROponente: Lotus Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.799.882/0001-22  
 ENDEREÇO: Av. Elisa Rosa Padoan, n°45 - Fraron, Cep 85.503-380, Pato Branco, Paraná.  
 TELEFONE: (41) 3074-2100 BANCO: CEF AGÊNCIA: 0388  
 CONTA CORRENTE: 5498-0 PRAÇA PAGAMENTO: Curitiba  
 E-MAIL: [vendas@lotusindustria.com.br](mailto:vendas@lotusindustria.com.br) ; [comercial@lotusindustria.com.br](mailto:comercial@lotusindustria.com.br)

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:**

MARCO ANTONIO CHOINSKI  
 CPF: 770.244.519-04/RG 5.135.811-2  
 Casado, empresário.  
 AV. DOS PINHEIRAIS, 999B - ARAUCÁRIA - PARANÁ.  
 CEP 83707-762

**DADOS DA PROPOSTA PARA:**

ITEM NÚMERO	DESCRIÇÃO (conforme edital)
01	Aparelho de Raio X - Fixo Digital

**1. APRESENTAÇÃO**

O HF800M DIGITAL da LOTUS X, é um conjunto radiológico com gerador de alta frequência de 150KV/800 mA, desenvolvido com tecnologia brasileira, aliando conceito, inovação e confiabilidade. Utilizando-se da tecnologia com dois transformadores, o HF800M produz um raios - x de qualidade, com uma emissão de baixo ripple (oscilação de alta tensão) aplicada ao tubo e com garantia dos parâmetros ajustados em seu painel. O resultado é uma imagem de melhor qualidade com menos dose ao paciente.

309  
15



Imagem ilustrativa

**2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO CONJUNTO RADIOLÓGICO HF800M**

**GERADOR**

Geração do Rx - Tipo ( tecnologia)	MULTIPULSO - ALTA FREQUENCIA (PWM)
Tensão de Alimentação	TRIFÁSICO- 220Vac ou 380Vac / 60Hz - configurável
Potência Máxima de Entrada	87 KVA
Faixa de KV	40 a 150 KV
Passo de ajuste de KV	1 KV ( c/opção de 0,5 KV)
Faixa de mA	10 a 800 mA
Escalas de mA	10, 15, 20, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800mA
Faixa de Tempo de Exposição	(1ms) 0,001 a 10 s (em mais de 80 passos)
Faixa de mAs	0,1 a 800 mAs (em mais de 32 passos)
Potência max	64 KW
Frequência de operação	112 KHz
Memória de armazenamento de Eventos (logs internos)	Mínimo de 5.000 registros
Memória de Técnica Pre-programadas (TTP)	591 (87 cadastradas de fabrica + 504 livres)
Estabilização de rede automática	Sim
Par de cabos de alta tensão	Sim

**PAINEL DE COMANDO INTEGRADO AO SISTEMA DIGITAL**

Indicações e ajustes de Parâmetros de raios x	KV/ mAs / Ma/tempo de exposição
Seleção do Padrão de densidade (espessura)	Sim
Seleção de partes do corpo e incidências	Sim

Indicação de mensagens de erro	Sim
Indicação de dose de radiação	Sim
Disparo e preparação do equipamento de RX	Sim
Disparador com botão de duplo estágio (preparo/disparo) e com cabo espiralado.	Sim

### TUBO DE RAIOS X

Foco grosso	1.2
Foco fino	0.6
Velocidade de giro do anodo	10.000 RPM
Máxima capacidade de acumulação térmica do anodo	300 KHU
Máxima capacidade de acumulação térmica do anodo	1792 KHU
Potencia Focal	38/78 KW X
Ângulo de Anodo	12.5°
Sistema de bloqueio de disparo	Sim, em casos de superaquecimento, falha de rotação do anodo, falha de filamento e técnicas inadequadas

### COLIMADOR X

Rotação	0°, 90°, 180° e 270°
Lâmpada / luminosidade	Halogênea ou LED / > 160 lux
Acionamento de palhetas (laminas de chumbo)	Manual
Abertura das palhetas a 1 m (SID)	De 0 x 0 cm a 43 x 43 cm
Campo luminoso	Ajustável, com indicação da área de interesse
Temporizador de desligamento automático da lâmpada	30 s
Acionamento de lâmpada	Manual - Botão frontal
Rotação	+/- 90° (180)

### ESTATIVA PORTA TUBO

Tipo	Chão - chão / Contrabalanceada
Deslocamento Longitudinal	296,1 cm
Deslocamento Vertical	158,6 cm (40 a 198,6 cm)
Movimento telescópico do braço	30 cm
Altura máxima	244 cm
Rotação da Coluna Estativa	+/- 180° (360° total)
Destravamento do giro da coluna	Manual / por pedal
Giro do Tubo/colimador no próprio eixo	+/- 180°
Trava de posicionamento pré determinada do tubo	a cada 45° (-180°, -135°, -90°, -45°, 0°, +45°, 90°, 135°, 180°)
Indicador de Ângulo	Luminoso, por gravidade com esfera de +/- 180°
Tipo de freio de movimentos	Eletromagnético acionado por botões no painel frontal
Protetor do tubo de raios x	sim
Sistema centralizador de chassis	sim

### MESA

Tipo	Fixa, com tampo flutuante (móvel)
Dimensões do Tampo	91,0 x 227,5 cm
Deslocamento longitudinal do tampo	+/- 68 cm
Deslocamento transversal do tampo	+/- 24,5 cm
Freio dos movimentos da mesa	Sim - tipo eletromagnético
Destravamento dos freios da mesa	Através de pedal
Tamanho Max de chassis	13 X 18 a 43 x 43 cm
Dispositivo centralizador do tampo/chassi	Sim
Trava bucky na posição fechado	Sim - tipo magnético
Deslocamento (longitudinal) do bucky porta chassis	53,4 cm
Bucky com gaveta para FPD	Sim
Peso Max. suportado pela mesa	ATÉ 300 Kg
Grade antidifusora	215 Linhas/pol ;

### ESTATIVA BUCKY MURAL

Altura máxima	243 cm
Deslocamento Vertical	159,5 cm
Altura Max do centro do bucky até o chão	195 cm
Altura Min do centro do bucky até o chão	36 cm
Freio de trava de movimento	Tipo eletromagnético
Dispositivo centralizador de chassi	Sim
Tamanho Máximo de chassi	13 x 18 a 43 x 43 cm
Grade antidifusora	215 Linhas/pol;
Bucky com gaveta para FPD	Sim
Sistema de Centralização de Chassis	sim

Acompanhar quadro geral de distribuição (QGD) necessário para alimentação do aparelho.

### 3. DETECTOR DIGITAL – TIPO DR – SEM FIO



- ✓ Modelo FXRD 1417NAW
- ✓ Tipo : Detector DR Flat Panel
- ✓ Com Cintilador tipo : **cSi (Iodeto de céσιο)**
- ✓ Distancia entre pixel (Pixel pitch): 0,14mm (140µm)
- ✓ Área ativa: 358mm x 430mm
- ✓ Área do Flat panel : 350mm x 430mm (14" x 17")
- ✓ Resolução de imagem digital (A/D): 16 BIT
- ✓ Matriz de 2560 x 3072 pixel (7,8 milhões de pixel)
- ✓ Tempo de Aquisição de imagem : 1,5 s
- ✓ Dimensões (H x W x D)aproximadas:384x 460X 15mm
- ✓ Peso : 2,9 kg
- ✓ Cobertura em fibra de carbono: Maior durabilidade.
- ✓ Possibilidade de funcionar com cabo no caso de falta de bateria.
- ✓ Armazenamento interno: 100 imagens
- ✓ Para uso no bucky da mesa e bucky mural
- ✓ IP56 ✓
- ✓ Capacidade de carga: 150kg distribuída sobre a superfície do detector
- ✓ Carregador de bateria e 02 baterias recarregáveis
- ✓ Cabos e acessórios
- ✓ AED – Detecção automática de exposição

\*imagens ilustrativas

### 4. ESTAÇÃO DE TRABALHO COM SOFTWARE DE CAPTURA DE IMAGENS

Acompanha um computador de alta desempenho compatível com a aplicação com especificações mínimas conforme o edital, monitor LCD 21", sensível ao toque (touchscreen), com resolução HD de 1080 x 1920, Gravador e leitor de CD-R/DVD-R, Processador: Intel Core i5; 4GB de memória RAM, HD de 500 GB, portas USB, Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits; Placa de rede: Gigabit Ethernet, teclado e mouse, com um software licenciado para a captura, visualização e manipulação das imagens adquiridas. Nobreak de tecnologia de senoidal online e dupla conversão, compatível com a potência e consumo para estação de trabalho e seus periféricos, e com autonomia mínima de 30 min.



Rack exclusivo para acondicionar os equipamentos

\*imagens ilustrativas

O software **VXvue** é um dos softwares mais completos do mercado, especialmente desenvolvido para esta aplicação. Possui as mais completas ferramentas para o perfeito ajuste das imagens adquiridas, possibilitando a melhor condição de diagnóstico. Possui acesso diferenciado para usuário, administrador e serviço, podendo indicar na imagem na qual usuário realizou o exame.

As imagens são geradas no formato médico universal DICOM, podendo ser salvas e convertidas em JPG, BMP, TIF, PDF, para gravação em mídia externa.

Sistema de armazenamento de envio dados e imagens no padrão DICOM print, storage, media storage com viewer e worklist, via saída ethernet; Entrada e Saída USB, Agenda de pacientes; Inserção de dados do paciente (manualmente para teclado ou via DICOMWorklist);

O Software VXvue permite realizar a integração ao gerador de raios x sendo possível interagir e selecionar os parâmetros de KV, mA, tempo e mAs, entre outras integrações, através do monitor da estação de trabalho.



Entre várias funções, destacamos:

### Ferramentas de imagem

Lupa, zoom, espelho, rotação, recorte, brilho, contraste, marcações (D/E) e anotações sobre a imagem, medidas de distância e ângulo, ampliação, inversão da imagem (acima/abaixo, direita/esquerda e preto/branco), realce de bordas ou realce de imagem, ajuste de densidade ou compensação de densidade, região de interesse, harmonização de imagens, filtros de imagem pré-programados, entre outras.

**Função Costura (Schitch)**

Permite a emenda de duas ou mais imagens para a criação de uma nova imagem panorâmica, tal como coluna inteiras ou membros inferiores completos.



**Total Compatibilidade DICOM**

- DICOM SEND/STORAGE/MEDIA STORAGE - Envia as imagens a um servidor de armazenamento/ mídia
- DICOM PRINT - Impressão das imagens em impressora dicom - tipo Dry
- MPPS E WORKLIST - Recebe o cadastro de pacientes de servidor PACS.

**4. INFRA ESTRUTURA**

Este equipamento é especialmente desenvolvido para ser utilizado em salas de raios x. As salas devem ser construídas com projeto de proteção radiológica desenvolvido e aprovado por profissionais competentes da áreas, e conforme legislação vigente.

A infraestrutura correta é de responsabilidade do cliente.

Deverá ter tubulações conforme indicação da fábrica para a passagem dos cabos.

Deverá ter fornecimento de energia elétrica conforme necessidade do equipamento.

Deverão ser previstos cabos de pontos de rede lógica, para a ligação do computador de aquisição de imagens.

O CLIENTE É RESPONSÁVEL PELA PRESERVAÇÃO DAS IMAGENS GERADAS. DEVERÃO SER TOMADAS PROVIDENCIAS RELACIONADA A SISTEMAS DE BACK UP DAS IMAGENS DIGITAIS.

**7. VALORES**


ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	01 Conjunto	CONJ. RADIOLÓGICO HF800M DIGITAL, Conforme composição acima Marca: LOTUS Modelo: HF800M DIGITAL C/ DR CSI Fabricado no Brasil por Lotus Indústria e Comércio Ltda.	R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)	R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais)

**CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO**

- ✓ **Pagamento:** 30(trinta) dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada.
- ✓ **Garantia:** 12 (doze) meses sendo 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia concedida pela empresa, contra defeitos de fabricação, conforme condições descritas no certificado de garantia do equipamento e, somente se instalado por um serviço técnico credenciado pela Lotus. A garantia começa a vigorar a partir da data da aquisição do equipamento e emissão da N.F., salvo exceção acordada em contrato.
- ✓ Durante o período de garantia do equipamento, a instalação será realizada sem custo. Ultrapassado o período de garantia determinada em contrato, para instalação do equipamento será cobrado o valor do serviço, que poderá variar de acordo com o local de instalação.
- ✓ **Atenção:** Este equipamento requer instalação técnica por pessoas qualificadas e treinadas pela fábrica e somente será instalado se a infraestrutura do local de instalação atender as exigências mínimas necessárias contidas no manual do equipamento registrado na ANVISA.
- ✓ O equipamento permite o acesso remoto pelo fabricante e assistência técnica credenciada e pode ser programado para desligamento remoto.
- ✓ **Prazo de Entrega:** 120 (cento e vinte) dias consecutivos do recebimento da Ordem de Compra.
- ✓ **Local de Entrega:** Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara, localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, nº 835, Bairro Tatuquara, CEP: 81.470-300, Curitiba – PR.
- ✓ **Dados técnicos:** Vide catálogo anexo.
- ✓ **Frete:** Incluso
- ✓ Nos preços propostos já se **encontram inclusos** todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais.
- ✓ **Procedência:** Indústria Brasileira, fabricada por Lotus Indústria e Comércio Ltda.
- ✓ Equipamento registrado na **ANVISA**, Ministério da Saúde sob nº **80123860005**
- ✓ Empresa com certificação **BPF (Boas Práticas de Fabricação)**.
- ✓ **Treinamento:** Treinamento para toda equipe de técnicos e multiplicadores.
- ✓ **Validade desta proposta:** 90 (noventa) dias.

Pato Branco/PR, 11 de agosto de 2020.

Atenciosamente,

  
MARCO ANTONIO CHOINSKI  
DIRETOR COMERCIAL  
CPF: 770.244.519-04 - RG: 5135811-2 SSP/PR

**02.799.882/0001-22**

**LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**INSCR. ESTADUAL 90171241-77**

Av. Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45 Cotação nº 7  
Unidade nº 5 - Fraron - CEP 85.503-380  
**PATO BRANCO - PR**

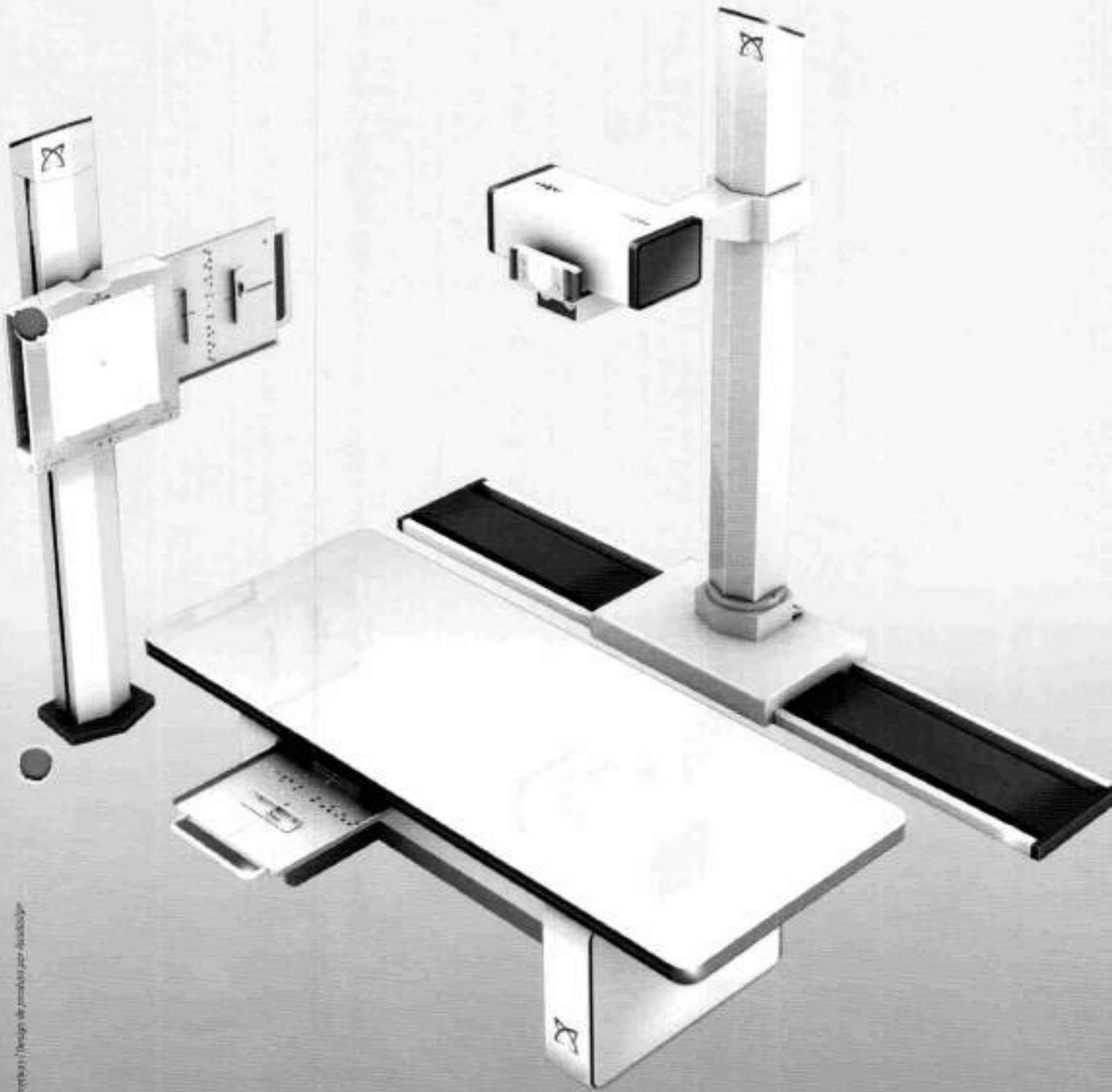
155-10001880-20751  
ATTENTION: CUSTOMER SERVICE  
TELEPHONE: 1-800-451-4242  
ENCLAVE: 1-800-451-4242  
155-10001880-20751



Conjunto radiológico de alta frequência  
Conjunto radiológico de alta frequência digital  
HF630M / HF800M

385

7



Projeto e desenvolvimento: Design de produtos por Abudocip®

Eficiência e tecnologia em diagnósticos por imagem





Conjunto radiológico de alta frequência  
Conjunto radiológico de alta frequência digital

# HF630M / HF800M

Eficiência e tecnologia em diagnósticos por imagem.

O sistema possui Autocalibração de mA, que regula automaticamente o valor da corrente em função de variações do sistema.

Compensação automática de tempo, garantindo alta fidelidade de mAs.

Autodiagnóstico de falhas com sistema de monitoramento digital contínuo, que assegura a integridade do paciente/operador e do próprio sistema.

## GERADOR

- Gerador de Raios-X multipulso de alta frequência – ripple < 1% - 112kHz
- Sistema de controle microprocessado com software embarcado
- Potência Nominal de 50 kW / 63 kW
- Configuração 220 ou 380 Vac – 50/60 Hz
- Faixa de kV até 150 kV
- Faixa mA até 630 mA / 800mA (valores da série R20)
- Faixa de mAs até 576 / 630 mAs
- Log de registro de eventos armazenado em sistema digital
- Técnicas pré-programadas com capacidade de armazenamento de até 590 posições
- Opção de AEC com seleção de densidade e espessura

## OPÇÕES DE TUBO DE RAIOS-X

- Opções de tubo: Canon (Toshiba) e IAE
- Tubos de baixa e alta rotação
- Várias opções de foco e capacidade térmica

## COLIMADOR

- Opções de iluminação de campo com led ou lâmpada halógena

## ESTATIVA PORTA TUBO

- Estativa com diferentes fixações e movimentos
- Freios em todos os movimentos
- Indicação frontal de ângulo de incidência do tubo

## MESA

- Mesa radiológica de tampo flutuante
- Capacidade de até 300 kg
- Freios eletromagnéticos para fixação do tampo e do bucky

## ITENS EXCLUSIVOS NA VERSÃO DIGITAL

- Detectores tipo DR Flat Panel sem fio (wireless) ou com fio
- Opção de um ou dois detectores por equipamento
- Software de armazenamento (tipo mini pacs)
- Software de aquisição de imagens com junção de imagens incluso
- Rack para equipamentos incluso
- Demais especificações, consulte manual



ESTAÇÃO DE TRABALHO



DETECTOR DIGITAL



DISTRIBUIDOR

316  
v

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	lotus industria e comercio ltda		
<b>CNPJ</b>	02.799.882/0001-22	<b>Autorização</b>	8.01.238-6
<b>Produto</b>	CONJUNTO RADIOLOGICO DE ALTA FREQUENCIA		

## Modelo Produto Médico

HF800 M com AEC e DR sem fio FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF800 M FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF800 M com AEC e DR FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V

HF630M FXRD1417SA (SB) (SENSOR FLAT PANEL DR)

HF630M FXRD1417WA (WB) (SENSOR FLAT PANEL DR SEM FIO)

HF630M 220V

HF630M 220V COM AEC

HF630M 220V COM DR CSI

HF630M 220V COM DR GADOX

HF630M 380V

HF630M 380V COM AEC

HF630M 380V COM DR CSI

HF630M 380V COM DR GADOX

HF800 M 220-380V / HF800 M com AEC 220-380V

HF800 M FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR)220-380V

<b>Nome Técnico</b>	Conjunto Radiologico Fixo
---------------------	---------------------------

<b>Registro</b>	80123860005
-----------------	-------------

<b>Processo</b>	25351.531946/2017-11
-----------------	----------------------

<b>Origem do Produto</b>	• FABRICANTE: lotus industria e comercio ltda - BRASIL
--------------------------	--

<b>Classificação de Risco</b>	III - ALTO RISCO
-------------------------------	------------------

Vencimento do Registro

11/12/2027

Voltar

317  
A

378  
JK

INSTRUCOM COMERCIO DE PRODUTOS CATERIFICOS LTDA / 52.106.719/0001-44  
Cadeiras de banho móveis  
25.351.028835/2020-21 /  
8067 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0290884207

Instituto Surgical Brasil Importação e Comércio de Equipamentos Cirúrgicos Ltda / 21.506.008/0001-03  
Sistema Cirúrgico Robótico de Visão - Instituto Surgical / Endoscopic Instrument Control System da Vinci - Instituto Surgical  
25.351.506798/2016-01 / 81364920001  
8073 - EQUIPAMENTO - Alteração por acréscimo de equipamento em registro de família de equipamentos de modo a preservar partes / 0178189301

DOC INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS DENTARIAS S.A. / 06.405.026/0001-84  
Instrumentos de Uso Único em Titânio para NGS  
25.351.558884/2018-75 / 10344420128  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 1165410101

IBV PRODUTOS ÓTICOS LTDA / 58.652.728/0001-88  
Design Refractive Studio  
25.351.199776/2013-55 / 80347060141  
8068 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0148985311

ECORCA MINICLA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA / 71.256.283/0001-85  
Sistema Avuza  
25.351.934024/2016-47 / 80301880015  
8068 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 2261364194

LABORATORIOS B. BRAUN S/A / 31.673.754/0001-02  
CATETERES VENOSOS CENTRAIS E ACCESORIOS  
25.351.084309/2007-75 / 80132699539  
8410 - MATERIAL - Inscrição - Correção pela ANVISA / 0607001191  
MOTOR A BATERIA PARA CIRURGIA A ESCALAF  
25.351.271923/2005-16 / 80132699485  
80040 - EQUIPAMENTO - Retificação - Correção pela ANVISA / 3213267123

IAS - IOTM - AMERICAN SOLUTIONS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. / 09.182.829/0001-74  
Kit clínica de sono pediátrica ALARA  
25.351.352205/2018-58 / 80517190001  
8068 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0365609204

L.M. TARRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 57.531.343/0001-44  
URGOTUR ABSORB BORDER  
25.351.088873/2015-10 / 80344610040  
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 3472349198  
UrgoStart border  
25.351.518096/2015-01 / 80344610055  
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 3472347191

Lotus Indústria e Comércio Ltda / 01.799.881/0001-22  
CONJUNTO RADIOLOGICO DE ALTA FREQUENCIA  
25.351.519946/2017-11 / 80132699005  
80015 - EQUIPAMENTO - Alteração das condições de armazenamento, transporte e operação / 3521900199

LUZ GUNHEIME CARTORS & CIA LTDA EPP / 06.801.621/0001-00  
ELEMENTO DE FIXAÇÃO OSSA ESTÉRIL  
25.351.738171/2014-18 / 80084606040  
80138 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro de material implantável em ortopedia. / 3058082193  
KCS E PINOS IMPLANTÁVEIS  
25.351.806216/2010-62 / 80084606038  
80138 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro de material implantável em ortopedia. / 3058082194

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 02.946.582/0001-82  
MOTOR ELÉTRICO  
25.351.207451/2016-10 / 80040730080  
8068 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0380082200

MÉDICO DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 81.200.105/0001-11  
CPURINJECT INSULIM - SERINGA HIPODÉRMICA ESTÉRIL DE USO ÚNICO PARA INSULINA SEM AGULHA  
25.351.206078/2017-63 / 81078819008  
8057 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0298137208

MÉDTRONIC COMERCIAL LTDA / 01.772.798/0001-52  
Cadeira de Diagnóstico Diferilly - TRAnscadial  
25.351.555457/2017-54 / 10329290704  
832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 3472484194

MÉDTRONIC COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 13.200.579/0001-08  
Seringa para Insuflação Resuscitadora  
25.351.173990/2018-82 / 80740950123  
8068 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0294033201  
Insuflador Blue Diamond  
25.351.089578/2018-85 / 80740950001  
8068 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0367358204  
Kit Cateletor Control10  
25.351.382659/2018-53 / 80740950102  
832 - MATERIAL - Alteração por acréscimo de material em registro de família / 2509421191  
Kit para Insuflação Resuscitadora  
25.351.173990/2018-76 / 80740950121  
8068 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0205675202  
Kit Cateletor Control10  
25.351.382659/2018-53 / 80740950102  
80156 - MATERIAL - Alteração de informações do relatório técnico em registro de material de uso médico / 3422860198

MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP / 58.061.557/0001-22  
MIRO FREN  
25.351.116173/2016-81 / 10309100043  
80140 - MATERIAL - Alteração de composição química/matéria prima em registro de material implantável em ortopedia / 0395637197

MOONROCK HEALTH CARE VENDA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 12.600.168/0001-17

Móplex Border Lite  
25.351.234675/2018-17 / 80733280021  
80001 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão da indicação de uso, contraindicações e precauções em registro. / 3491329194

NOVARTIS FARMACIAS S/A / 56.994.502/0001-30  
BISTUR OFTALMOLOGICO 25º 5 mm  
25.351.935998/2012-40 / 80133480123  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0543761190  
Clear Care Plus  
25.351.417895/2015-12 / 80153480176  
8041 - MATERIAL - Alteração da composição química/matéria-prima em registro / 3434714198

ORTOCIR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACOLÓGICOS LTDA / 06.172.455/0001-59  
NPH MEDICAL SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA  
25.351.655579/2011-30 / 80451062000  
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0315988206

OWE TOUCH COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA ME / 27.899.209/001-94  
sensor de oxigênio  
25.351.725947/2019-90 / 81868340001  
8037 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0219990204

ORTOCIR ORTOPEDIA CIRURGIA LTDA / 80.856.927/0001-95  
Sistema de Peças para Clavícula - WRISTA-C  
25.351.151374/2016-98 / 10314800150  
80143 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de componente/acréscimo em registro de sistema de material implantável em ortopedia. / 2384961191

PAGANINI E CIA LTDA / 88.649.350/0001-57  
ASUTOS  
25.351.540103/2014-20 / 10411520025  
8068 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0217772302

PHILIP MEDICAL SYSTEMS LTDA / 58.295.213/0001-78  
SISTEMA DE BAIXO PRIMAARDIAGNOSTICO  
25.351.478713/2014-94 / 10316780300  
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0342796209

CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO  
25.351.541388/2013-75 / 10216720016  
8060 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0392736205  
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO XPER  
25.351.077072/2013-05 / 10216750235  
8060 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 7050815190

RAZER EQUIPAMENTOS LTDA ME / 07.489.086/0001-30  
Clínica de microdebridação razer  
25.351.643124/2011-92 / 80394180052  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0089303200  
DISCOS DISAMANTADAS RAZER  
25.351.121900/2009-75 / 80394180031  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0086747201  
CÂMULA DE MICRODEBRIDAÇÃO PARA QUADRI RAZER  
25.351.375625/2014-81 / 80394180029  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0089737200  
CÂMULAS DE MICRODEBRIDAÇÃO MIHI INT  
25.351.291554/2016-19 / 80394180161  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0090864201  
CÂMULA PARA ARTROSCOPIA RAZER  
25.351.672382/2008-04 / 80394180017  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0000510206

Rede Brasil Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda / 18.949.207/0001-72  
Sonda e Cateletor PCM 50R  
25.351.611717/2017-89 / 81084970021  
8068 - EQUIPAMENTO - Alteração de informações de cadastro / 0303052006

ROCHE DIAGNÓSTICA BRÁSE LTDA / 10.280.358/0001-86  
Cobas® TaqScreen MPX Control Kit v2.0  
25.351.436186/2014-89 / 10387412056  
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes II ou III) / 2482051195  
440  
25.351.043376/2003-19 / 10287410101  
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 3420082194

SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA / 01.449.880/0001-80  
PSA IMMULITE 2000  
25.351.029451/2008-24 / 10345160913  
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes II ou III) / 2486408197  
ADVIA Centaur B9  
25.351.116431/2012-81 / 10345161840  
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes II ou III) / 2511347194  
APARELHO FOX PARA RADIOS-X MULTIFUSION (ANALÓGICO)  
25.351.562557/2015-27 / 10345162021  
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0342656205  
EQUIPAMENTO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA SOMATOM EMOTION MARCA SIEMENS  
25.351.550770/2015-38 / 10345162977  
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0343420206

Equipamento de Tomografia Computadorizada  
25.351.550545/2015-22 / 10345162975  
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0343222201  
TROPONINA I IMMULITE 2000  
25.351.029463/2008-21 / 10345160880  
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes II ou III) / 2487401198  
ADVIA Centaur PSA  
25.351.590611/2016-06 / 10345162070  
8444 - IVD - Alteração das informações do dossiê técnico de produtos registrados (classes II ou III) / 2511344191

SMITHS MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 06.029.570/0001-00  
TROCADOR DE CALOR E UNIDADE PARA TRAQIOTOMIA THERMOVERT T2  
25.351.138130/2017-09 / 80228980126  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0130006191

309  
M

MINERVA DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 09.058.456/0001-87  
FAMÍLIA RNP  
25351.625791/2019-44 / 8094360002  
8437 - IVD - Cadastro de produtos importados em família / 2634780193

MIM Diagonais Comercial Ltda - EPP / 04.155.572/0001-57  
CÂMERA DE BÓSCOPA TIPO MICRO AUTOMÁTICA (DESCARTÁVEL) - VÍDEO  
25351.614261/2019-71 / 80199950047  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 2568096190

Neuroson Ltda / 25.807.583/0001-01  
PROTEINA C REATIVA (PCR) - Kit de calibradores PCR  
25351.579431/2019-05 / 81540480006  
80133 - IVD - Cadastro de produto / 2389872190

NUTRIBÉ IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACOLÓGICOS LTDA / 06.172.407/0005-03  
REWONNA® Soft Gel  
25351.095718/2018-54 / 80519100211  
8026 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0136782188

ODONTO MEGA IMPORT COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 01.380.483/0001-64  
Brincos para impressão 3d  
25351.564430/2019-14 / 10312040049  
80009 - MATERIAL - Cadastro de famílias de Material de Uso Médico / 2294457190

OPTIMUS OPTICAL DO BRASIL LTDA / 04.027.183/0005-01  
CÂMERA DA CÂMERA 3D  
25351.067155/2019-16 / 80136680235  
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de família de Equipamentos para Saúde / 0791811200

PRIMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA / 26.117.900/0001-07  
QUIMIOTEC  
25351.670217/2019-41 / 81840480006  
80009 - MATERIAL - Cadastro de Famílias de Material de Uso Médico / 3201345198

RDG Brasil equipamentos médicos hospitalares ltda / 18.988.307/0001-71  
Kit Círculo I-Dee  
25351.619375/2019-15 / 81086970033  
80025 - EQUIPAMENTO - Cadastro de Sistema de Equipamentos para Saúde / 2531471195

RELIAR WOLF BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICINAS LTDA / 15.678.981/0001-06  
BARRA PARA NEFROSCOPIA  
25351.681780/2019-44 / 81017940129  
80009 - MATERIAL - Cadastro de famílias de Material de Uso Médico / 3261280197

RODRIG DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA / 30.280.354/0001-88  
DRU (Dobutano) cobas c  
25351.642111/2019-00 / 10287413475  
80213 - IVD - Cadastro de produto / 3052803130  
CO2 (CO2) DRU Cobas E cobas c  
25351.642117/2019-24 / 10287413477  
80193 - IVD - Cadastro de produto / 3052813195  
PREA (Prealbumin) cobas c  
25351.642116/2019-80 / 10287413476  
80133 - IVD - Cadastro de produto / 8092811199  
GENT (GENTAMICINA) DRU Cobas c  
25351.642118/2019-79 / 10287413478  
80133 - IVD - Cadastro de produto / 8052815191

RODRI DENTAL BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 26.957.486/0001-44  
HY BOND GLASSBONDER C3 Smart  
25351.611427/2019-05 / 81988890018  
80010 - MATERIAL - Cadastro de Sistema de Material de Uso Médico / 2556479190

SANTHE MEDICAL DO BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 08.019.570/0000-00  
Aplicador de Bupivacaina de Nervo Periférico (Chongho) Injeção única  
25351.867467/2019-04 / 80218990157  
80088 - MATERIAL - Registro de Conjunto de Material de Uso Médico / 05661645190

STRYER DO BRASIL LTDA / 01.966.817/0001-02  
COMTE DE LUZ L11 STRYKER  
25351.049057/2020-18 / 80005430589  
80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de família de Equipamentos para Saúde / 0220304200

TÉROMO BCT TECNOLOGIA MÉDICA LTDA / 10.141.389/0001-49  
SOLUÇÃO ADITIVA FORMULA 3 (A3-3)  
25351.329849/2019-01 / 80554230090  
8029 - MATERIAL - Registro de famílias de Material de Uso Médico / 0504362197

TI BIOTECH INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA / 29.134.280/0001-02  
TRANSFER  
25351.358893/2019-54 / 81715500002  
80009 - MATERIAL - Cadastro de famílias de Material de Uso Médico / 0542028131

Vida Biotecnologia Ltda - ME / 11.308.834/0001-85  
URVIDA 200  
25351.654714/2019-00 / 80785030884  
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3120193194  
VIDALOT  
25351.654713/2019-57 / 80785070003  
80133 - IVD - Cadastro de produto / 3120193198

VISION LINE IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA- ME / 05.187.817/0001-34  
LENTE INTRAOCULAR ACRILICA HIDROFÓBICA DOBRÁVEL TRIOFF  
25351.287554/2019-71 / 80420200104  
8542 - MATERIAL - Registro de Material de Uso Médico / 0436764192

VIV MÉDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 04.718.143/0001-94  
OCCLUSOR MIMOPART V50  
25351.230074/2019-55 / 80102522991  
8029 - MATERIAL - Registro de famílias de Material de Uso Médico / 0325782199

WAK (WAK) EXT (WAK) LTDA / 22.206.296/0001-40  
fotopolimerizador LED  
25351.618891/2019-57 / 81326980011

80027 - EQUIPAMENTO - Cadastro de família de Equipamentos para Saúde / 2658425195

RF de Processos 31  
Total de Empresas 36

RESOLUÇÃO DE Nº 380, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020

O Gerente-Geral de Tecnologia de Produtos para Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 256, inciso III do art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO RODRIGUES FERREIRA

ANEXO

NOME DA EMPRESA / CNPJ  
NOME COMERCIAL  
NÚMERO DO PROCESSO / REGISTRO  
PETIÇÃO(ES) / EXPEDIENTE(S)

Advanced Bionics Instrumentos Auditivos do Brasil Ltda. / 13.059.106/0001-01  
APARELHO AUDITIVO RETROAURICULAR  
25351.136776/2013-18 / 80824100009  
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 034183207  
APARELHO AUDITIVO INTRA-AURICULAR LAPPERRE  
25351.136628/2013-66 / 80824100008  
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 034183200

BAHNER S/A / 11.074.343/0001-30  
PLACA OSSA COM DISPOSITIVO DE FIXAÇÃO DESLIZANTE  
25351.457564/2005-29 / 30345500001  
80138 - MATERIAL - Alteração/Inclusão/Exclusão de apresentação comercial em registro de material implantável em ortopedia. / 2389961194

BIODINÂMICA ORTICA E FARMACEUTICA LTDA / 84.833.884/0001-33  
FOTOCLEAR  
25351.445458/2012-55 / 10298550144  
80153 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0092781201

BOLAS SANUS FARMACEUTICA LTDA / 49.475.833/0001-06  
PRONAGUM  
25351.539876/2019-19 / 805229100010  
80457 - MATERIAL - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 0220303101

BOMMEDICA EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA / 01.209.509/0001-40  
SISTEMA DE PLACA CERVICAL ANTERIOR DIAMOND  
25351.946739/2016-58 / 10355873290  
80189 - MATERIAL - Alteração de fabricante em registro de material implantável em ortopedia - Inclusão/Substituição/Exclusão de fabricante ou unidade fabril, ou alteração dos endereços. / 2623863190

BOMMÉ S DO BRASIL COMERCIO DE APARELHOS MEDICOS LTDA / 02.913.484/0001-48  
Instrumentação para Sistema de Jorão Parcial Peronea  
25351.705900/2019-14 / 80044600467  
80254 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 032002204  
SISTEMA NÃO CEMENTADO PARA SUBSTITUIÇÃO TOTAL DE QUADRIL ANCO 67  
25351.290300/2013-75 / 80044600230  
8419 - MATERIAL - Retificação - Correção pela ANVISA / 1301436194  
família Synovare  
25351.283600/2017-14 / 80044600353  
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 3420410191  
Expansor de Couro de Pele Skingraft  
25351.279954/2017-04 / 80044600252  
80154 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0317948200

BIO-BAO LABORATÓRIOS BRASIL LTDA / 01.188.194/0001-77  
Siquibek Reticulocyte Control (R)  
25351.145571/2012-81 / 80020600280  
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2507273194  
EYONIS  
25351.564921/2008-11 / 80020600281  
8445 - IVD - Alteração de produtos cadastrados / 2521657191

BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA / 01.513.946/0001-14  
Synergy Monocel - Sistema de Stern Coronário de Crotto e Platina com Elástico de Evolução  
25351.798202/2014-48 / 10241202825  
80002 - MATERIAL - Alteração do prazo de validade do produto em registro / 3440980190  
ORCAPOD - CONJUNTO DESCARTAVEL DE VÁLVULAS DE ARÁQUA, SUÇÃO E BÓSCOPA  
25351.473756/2019-09 / 10341390965  
80132 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0090106207

CARESTRAM DO BRASIL COMERCIO E SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 08.546.829/0001-22  
Deflexões Digitais de Relevo  
25351.033840/2020-01 / 80378750063  
8062 - EQUIPAMENTO - Cancelamento de registro, cadastro ou notificação - ANVISA / 029118201

Care-Care Indústria importação exportação e comércio de produtos para saúde ltda. / 27.005.841/0001-52  
Sistema para Cardioplegia Crítalidae  
25351.352161/2019-87 / 81626448005  
80152 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113107109  
Meu CIC Convecional  
25351.252895/2019-71 / 81626448008  
80152 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113107208  
CONJUNTO DE TUBOS DESCARTÁVEL PARA CIRCULAÇÃO EXTRA-CORPÓREA  
25351.251705/2019-79 / 81626448010  
80152 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113052208  
Conjunto de Tubos para Hemocoagulador  
25351.252663/2019-76 / 81626448007  
80152 - MATERIAL - Alteração de informações em cadastro / 0113101009  
Sistema para Cardioplegia Sanguinea com Permutador

**MINISTÉRIO DA SAÚDE****AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA****CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE**

*Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 1.259 na data de 13/05/2019 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.*

Fabricante: Lótus Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.799.882/0001-22

Endereço: Av. Elisa Rosa Colla Padoan, nº 45, Cetis, Fração N 7 Barracão nº 5, Bairro Fraron, Pato Branco – PR CEP: 85503-380

Autorização: 8.01.238-6 Expediente: 0979645/18-2

Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:

Equipamentos de uso médico da classe III.

Validade até: 13/05/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 13/05/2019, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0584861** e o código CRC **82EFF00A**.

considerando o art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999 alterado pelo art. 128 da Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015;

considerando o parágrafo único do art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, alterado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 217, de 20 de fevereiro de 2018;

considerando o § 1º do art. 15 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 17 de outubro de 2012;

considerando o parecer da área técnica emitido com base em relatório válido de auditoria realizada por organismo auditor técnico reconhecido pela Anvisa para realizar auditorias regulatórias em estabelecimentos fabricadores de Produtos para Saúde;

considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação prescritos em legislação vigente; para a área de Produtos para Saúde, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde;

Art. 2º A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO POMCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: ClearStream Technologies Ltd  
Endereço: Mayne Upper, Breconshire, Co. Wexford, Irlanda  
Solicitante: Cardinal Health do Brasil Ltda CNPJ: 19.585.158/0001-07  
Autorização de Funcionamento: 8.13.561-1 Expediente: 1040328/18-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Cragana Medical Pte. Ltd.  
Endereço: 3 Admiralty Street, 07-10 Admirals Building, 757438, Singapore  
Solicitante: Cardinal Health do Brasil Ltda CNPJ: 19.585.158/0001-07  
Autorização de Funcionamento: 8.13.561-1 Expediente: 1040384/18-7  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Edwards Lifesciences AB  
Endereço: Parque Industrial Baldo, Km 28,5 Carr. Sanchez, Hama, Sao Cristobal, República Dominicana  
Solicitante: Edwards Lifesciences Comércio de Produtos Médico-Cirúrgicos Ltda CNPJ: 05.944.804/0001-00  
Autorização de Funcionamento: 8.02.190-5 Expediente: 1061840/18-4  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: HMD Biomedical Inc.  
Endereço: N. 881, Mingsheng St., Xipu Township, Hsinchu County 305, Taiwan  
Solicitante: Instituto Vital Brasil S/A CNPJ: 30.094.034/0001-00  
Autorização de Funcionamento: 8.12.051-7 Expediente: 0382015/18-0  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Produtos para diagnóstico de uso in vitro da classe II.

Fabricante: Life Global Group LLC  
Endereço: 393 Southview Rd, Guilford, CT, 06437, Estados Unidos da América  
Solicitante: Magis Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda ME CNPJ: 05.523.050/0005-70  
Autorização de Funcionamento: 8.05.400-7 Expediente: 0055120/18-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Produtos para diagnóstico de uso in vitro das classes III e IV.

Fabricante: Chulflex USA, Inc.  
Endereço: 300 Cybertron Blvd, 77058, Houston, Texas, Estados Unidos da América  
Solicitante: Polster Importação e Comércio Ltda. CNPJ: 62.894.609/0001-64  
Autorização de Funcionamento: 1.01.790-1 Expediente: 1004107/18-9  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais e equipamentos de uso médico das classes III e IV.

Fabricante: Philips Healthcare (Suzhou) Co., Ltd  
Endereço: N. 758, Zhongyuan Road, Suzhou Industrial Park, 215024 Suzhou, Jiangsu Province, China  
Solicitante: Philips Medical Systems Ltda. CNPJ: 08.295.213/0001-78  
Autorização de Funcionamento: 1.02.167-1 Expediente: 1013668/18-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Equipamentos de uso médico da classe II.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.258, DE 9 DE MAIO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 45, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder à empresa constante no anexo a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática;

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO POMCIANO GOMES

ANEXO

Empresa: Cardiotec Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda CNPJ: 05.375.586/0001-92  
Endereço: Rua Menino Deus, 155 - Centro, Florianópolis - SC CEP: 88076-730  
Autorização: 8.08.701-1 Expediente: 1059508/18-7  
Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:  
Produtos para Saúde.

#### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.259, DE 9 DE MAIO DE 2019

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 171, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018;

considerando o cumprimento dos requisitos dispostos no art. 45, da Resolução RDC nº 39, de 14 de agosto de 2013, resolve:

Art. 1º Conceder às empresas constantes no anexo a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde por meio de sua renovação automática;

Art. 2º A presente certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir de sua publicação;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO LUCIO POMCIANO GOMES

ANEXO

Fabricante: Litos Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.796.882/0001-22  
Endereço: Av. Elio Rosa Colla Padua, nº 80, Cama, Fração N. 7 Barracas nº 5, Bairro Travesseiro, Fátima - PR CEP: 81260-380  
Autorização: 8.02.208-6 Expediente: 0979645/18-2  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Equipamentos de uso médico da classe II.

Fabricante: R&D Medix Equipamentos e Serviços Especializados Ltda - GPF CNPJ: 01.271.789/0001-07  
Endereço: Rua João Romão, nº 188 - Rio Pequeno, São Paulo - SP CEP: 06358-090  
Autorização: 8.02.009-2 Expediente: 1065414/18-1  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Equipamentos de uso médico da classe II.

Fabricante: Unimed de Marcelo Sarmiento  
Endereço: Calle 97, Fila Bulnes 7158, San Martín, Provincia de Buenos Aires, Argentina  
Solicitante: Condiar Indústria e Comércio Ltda. CNPJ: 02.834.280/0001-05  
Autorização: 8.00.829-1 Expediente: 1005423/18-7  
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:  
Materiais de uso médico da classe II.

#### COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

##### RESOLUÇÃO-RE Nº 1.241, DE 9 DE MAIO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, alínea ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MEMISS MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: FOGS CERBUTI TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA  
ENDEREÇO: RUA SIMA CAMPOS, 103  
BARRIO: MONHO VELHO CEP: 06713140 - COTIA/SP  
CNPJ: 30.300.117/0001-51  
PROCESSO: 25351.093348/2019-00 AUTORIZ./MS: 4.00791.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: I Y I Nova Horizonte Comercio e Importação LTDA  
ENDEREÇO: Rua Doutor Pedro Rangel, nº 577, sala 04  
BARRIO: São João CEP: 88304430 - ITAIAI/SC  
CNPJ: 27.378.745/0001-45  
PROCESSO: 25351.128987/2019-01 AUTORIZ./MS: 4.00782.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSPORTADORA & LOGÍSTICA IRIS LTDA  
ENDEREÇO: PRUDENTE DE MORAIS, 802  
BARRIO: NITERÓI CEP: 92380410 - CANOAS/RS  
CNPJ: 23.955.673/0001-09  
PROCESSO: 25351.032234/2019-01 AUTORIZ./MS: 4.00740.0  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: OMBRON HEALTHCARE BRASILEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA  
ENDEREÇO: AL VICENTE PINZON, 53 - 3º ANDAR - C1, 301  
BARRIO: VILA OLÍMPIA CEP: 08547210 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 10.145.462/0001-02  
PROCESSO: 25351.115338/2019-03 AUTORIZ./MS: 4.00781.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE  
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MARCO RODRIGO DE PAULA RIBEIRO TRANSPORTES ME  
ENDEREÇO: RUA HILARIO PESSARELO 308  
BARRIO: SUMARÉ CEP: 14140000 - CAVANHA/SP  
CNPJ: 06.309.075/0001-86  
PROCESSO: 25351.877280/2018-05 AUTORIZ./MS: 4.00720.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: ICR TRANSPORTES RODRIGUES LTDA  
ENDEREÇO: RUA DOUTOR PEDRO FERREIRA, 155, SALA 1700 A  
BARRIO: CENTRO CEP: 88301901 - ITAIAI/SC  
CNPJ: 21.082.289/0001-96  
PROCESSO: 25351.077771/2018-07 AUTORIZ./MS: 4.00787.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: AL HITI TRANSPORTES ERESI - EPP  
ENDEREÇO: AV MONTEIRO LOBATO 4550, GALPÃO 03, ASA 7, DOCCAS 305/306, SALA 02  
BARRIO: CIDADE JARDIM COMBACA CEP: 07180000 - GUARULHOS/SP  
CNPJ: 23.557.845/0001-88  
PROCESSO: 25351.024454/2019-10 AUTORIZ./MS: 4.00726.1  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: TRANSBRITTO EXPRESS DRELI ME  
ENDEREÇO: RUA SERGIPE, Nº 50  
BARRIO: NOVA ALDEIA CEP: 06440140 - BARUERI/SP  
CNPJ: 31.441.887/0001-38  
PROCESSO: 25351.024306/2019-11 AUTORIZ./MS: 4.00725.3  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TOMÉ ROSA DOS SANTOS ME  
ENDEREÇO: Avenida Bucari, 3489  
BARRIO: Nova Itabela CEP: 45611000 - ITABUNA/BA  
CNPJ: 42.035.805/0001-33  
PROCESSO: 25351.830255/2018-12 AUTORIZ./MS: 4.00796.4  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE  
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE







PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO  
Secretaria da Saúde

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Estadual da Saúde do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.597.121.0001/74, situada rua Piquiri, nº 170 – bairro Rebouças – Município de Curitiba/Pr. – CEP: 80.230-140, atesta para os devidos fins que a empresa Lotus Indústria e Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 02.799.882/0001-22, situada na Avenida Elisa Rosa Colla Padoan, nº 045 no bairro Fraron – Pato Branco/Pr, prestou serviços de fornecimento de conjuntos radiológicos, no de 2018. Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2019

Monique Costa Budk  
Superintendente de Atenção à Saúde

Monique Costa Budk  
Superintendência de Atenção à Saúde

Nestor Werner Junior  
Diretor Geral

Superintendência de Atenção à Saúde  
Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 - Fone: (41) 3330-4416  
Curitiba – Paraná



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedona.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/02/2020 14:30:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1488896

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/02/2021 08:58:22 (hora local).

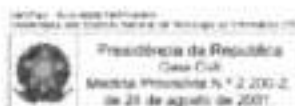
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93531902200856350886-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe0bc05bfe86038b31bbe97d1efe7240721fb4a618bde733e78038e5b22823289848e254a9883e7bb20e56060778cf794125afc435206990ccf0f24cce39e72c0299b64d





RECEBIMOS DE LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PELA(S) PRODUTO(S) CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.722 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>  AV ELISA ROSA COLLA PADOAN Nº 045 FRARON - PATO BRANCO-PR CEP 85503-380 FONE (41)3074-2100	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 2px;">1</span> 1- SAÍDA <b>Nº 000.002.722</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1/1</b>	 CHAVE DE ACESSO 4118 0402 7998 8200 0122 5500 1000 0027 2210 0002 7223 Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
	NATUREZA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTO DO ESTABELECIMENTO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017124177	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 02.799.882/0001-22

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO ESTADUAL DA SAUDE - FUNSAUDE PARANA		CNPJ 08.597.121/0001-74	DATA DO ENVIO 02/04/2018
ENDEREÇO PQUERI 170	RUBRICAMENTO REBOUCAS	CEP 80230-140	DATA DA BASTA / ENTRADA 02/04/2018
MUNICÍPIO CURITIBA	POSIÇÃO 5204-0140	UF PR	DISCRICÃO ESTADUAL
HORA DE SAÍDA 12:20:23			

<b>FATURA</b>	NÚMERO 2722	VALOR ORIGINAL 198.207,81	VALOR DESCONTO 35.677,40	VALOR LÍQUIDO 162.530,41
---------------	----------------	------------------------------	-----------------------------	-----------------------------

<b>DUPLICATAS</b>		
NÚMERO 002722N	EMPENHO 02/05/2018	VALOR 162.530,41

<b>CÁLCULO DO ICMS</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS RESTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS RESTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 188.769,34	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO DESCONTO 0,00	DESCONTO 35.677,40	OUTRAS DESPESAS ATRIBUÍDAS 0,00	VALOR DO IPI 9.438,47	VALOR TOTAL DA NOTA 162.530,41

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME RAZÃO SOCIAL LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		PRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO UF ATT3648 PR	CNPJ 02.799.882/0001-22
ENDEREÇO ELISA ROSA COLLA PADOAN		MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017124177
QUANTIDADE 8	ESPÉCIE CAIXA	MARCA LOTUS	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 2.600,000	PESO LÍQUIDO 2.600,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM	CT	CTSP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. BRUTO	V. TOTAL	ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
LT90-109	CONJUNTO BATERIA LANCHE DE 9000E 220V 30V C/ALUM. ANAL.ÓPTICAR	85074109	040	9101	PC	3,000	94.388,660	283.175,98	181.799,34	0,00	0,00	9.438,47	0,00	5,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DO SERVIÇO 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b> INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (RTE - 02/04/2018, 02/04/2018) ENTREGA PARCIAL EQUIPADO N 18001406 - REF 1 TA AO CONT. 220-05/2018 - AQUISIÇÃO DE 06 APARELHOS DE BAIXO-VOLTA N 172317 - PROC N 14-030-265-9. SAB-01-1- LOCAL DE ENTREGA: DRIMP NA AV. PRESIDENTE LOTUSARDY MEISNER, 205 FONE: (41) 3309-6780 JARDIM DOUTADUCCI - DADOS PARA DEPOSITO BANC: CDO BRASIL AG. 1422-5 - C/C: 04476-6 DEBTO-100-1048 C/D-RECEB DREC 707/2017, ANEXO V, 114 DEBTO-100-1048 C/D-RECEB DREC 707/2017, ANEXO V, 114	RESERVAÇÃO ATRIBUÍDA
--	----------------------

RECEBEMOS DE LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - PTEAIS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.002.734 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 <b>LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b> AV ELISA ROSA COLLA PADOAN Nº 045 FRARON - PATO BRANCO-PR CEP 85503-380 FONE (41)3074-2100	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0- ENTRADA <span style="border: 1px solid black; padding: 0 2px;">1</span> 1- SAÍDA <b>Nº 000.002.734</b> <b>SÉRIE 1</b> <b>FOLHA 1/1</b>	
		CRUVE DE ACESSO 4118 0402 7998 8200 0122 5500 1000 0027 3410 0002 7348 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz autorizadora
NATUREZA OPERAÇÃO VENDA DE PRODUTO DO ESTABELECIMENTO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017124177
PISC. ESTADUAL DE CONTR. FUNDIÁRIO		CNPJ 02.799.882/0001-22

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>			
NOME RAZÃO SOCIAL FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE - FUNSAÚDE PARANA		CNPJ/CPF 08.597.121/0001-74	DATA DA EMISSÃO 04/04/2018
ENDEREÇO PIQUERI 170	BAIRRO/CELEBRIDADE REBOUCAS	UF 81250-140	DATA DA SAÍDA/ENTRADA 04/04/2018
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE/FAX 3204-0140	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 10.17.08

<b>FATURA</b>	NUMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LIQUIDO
	2734	390.415,61	71.354,82	325.060,79

<b>DUPLICATAS</b>		
NUMERO	VEICIMENHO	VALOR
002734N	04/05/2018	325.060,79

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS REMISSÃO	VALOR DO ICMS REMISSÃO	VALOR TOTAL DO ICMS	
	0,00		0,00		877.538,08
VALOR DO FRETE	VALOR DO ISENTID	DESCONTO	OCTAVAS DE FRETE A CREDITAR	VALOR DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	71.354,82	0,00	18.876,93	325.060,79

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
NOME RAZÃO SOCIAL LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		FRETADO POR CONTA REMITENTE	CÓDIGO ANE 	PLACA DO VEÍCULO/UF ATT3648 PR	CREG/CPF 02.799.882/0001-22
ENDEREÇO ELISA ROSA COLLA PADOAN		MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9017124177
QUANTIDADE 16	EMPACOTAMENTO CAIXA	MARCA LOTUS	NUMERAÇÃO 	PEGSO BRUTO 5.200,000	PEGSO LIQUIDO 5.200,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
COD PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NUMERO	QNT	UNID	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR	S.TOTAL	ICMS	VALOR	V.IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
179-101	CONJUNTO RÁDIO CASSIÓFONE COM 220-96V BRANCO ANALÓGICO	9021419	160	UNID	PC	4,000	94.384,00	71.354,82	877.538,08	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
		0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES (DI - 02/09/08, 02/09/08, 02/11/08, 02/12/08) ENTRADA PARCIAL DEPENDENTE 118005406-302 / TA AO CURT. 220-45-2018 - AQUISIÇÃO DE DESEMPENHO DE RÁDIO-X - PR 3147217 - PROC. Nº 14.930.282-8, SAS-GTU - LOCAL DE ENTREGA: DEMP MA AV. PREFEITO LOTHARIO MEISNER, 350 FONE: (41) 3280-4790 (ARQUIVADO) - DADOS PARA DEPOSITO BANC. DO BRASIL AO DNEP - C/C: 9047-7 BENTO DE SOUSA CEN. BUCSAS DEB. 747.2017, ASENIO V. 114	RESERVADO AO FISCO

## ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **LOTUS INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita com o **CNPJ: 02.799.882/0001-22**, foi nossa fornecedora de equipamentos radiológicos de sua linha de produção no período e nos quantitativos abaixo descritos. Durante este período, foi cumpridora de prazos e também garantiu qualidade nos seus produtos, sem nada que desabone sua conduta.

Período de Fornecimento: *De Março a Dezembro de 2018.*

Produtos:

- 01 unidade do Conjunto Radiológico de Alta Frequência Digital HF630M
- 11 unidades do Conjunto Radiológico de Alta Frequência HF630M

Ananindeua - P.A., 19 de Fevereiro de 2019

*Andréia Lopes e Silva*  
A IMAGEM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME  
CNPJ Nº 07.377.150/0001-68  
Andréia Lopes e Silva  
CPF: 625.886.962-72  
Diretora



328  
15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/02/2020 14:29:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1466896

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/02/2021 08:58:22 (hora local).

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93531902200856350977-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2000, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341d94f057f2d69fe0bc05bfe8030b31bba97d1efe7240721fb4a6e17113898e06383c7d8ea56b65882e6a9883e71b20e56060778cf794125af04aa08d2b1e775000615b54680a7eb1a3





Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

**Memorando** n.º 085/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 12 de agosto de 2020.

**De:** Eng.ª Clínica/FEAES.

**Para:** Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES  
A/C Sra. Juliano Eugenio da Silva;

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas

Após análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda, atesto para os devidos fins:

**Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital**

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)**”, informo:

A empresa listada abaixo, apresentou a documentação:

- Lotus Indústria e Comércio LTDA

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

**Item 01: 219879/ Aparelho de Raio-X Fixo Digital**

- A empresa Lotus Indústria e Comércio LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca Lotus, modelo HF800M Digital C/ DR CSI, com registro na ANVISA N° 80123860005, NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita:  
“Deve possuir Colimador com as seguintes características: Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos;”  
“Gerador de raios-x deverá seguir os seguintes parâmetros: Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais; Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais;”





330  
X

Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br)

"Potencias focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior;"

Enquanto que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital proposto por esse fornecedor, conforme verificado em consulta a proposta e ao manual apresentado registrado na ANVISA:

NÃO POSSUI Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos. Pois conforme a pg. 76 do manual o colimador possui rotação  $\pm 90^\circ$  (180).

NÃO POSSUI Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais. Pois conforme a pg. 69 do manual a Faixa de mA é de 10 A 800mA (10\*, 15\*, 20\*, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800); \*Escalas opcionais.

NÃO POSSUI Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais. Pois conforme a pg. 69 do manual a Faixa de mAs é de 0,1 A 630 mAs (800 mAs opcional) Passos configuráveis.

NÃO POSSUI Potencias focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior. Pois, conforme a pg. 101 do manual a Potência Nominal do Anodo é de 38/78 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente para 10000 rpm).

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados constata-se que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca Lotus, modelo HF800M Digital C/ DR CSI, NÃO ATENDE o Edital do PE 037/2020, assim sendo esta empresa deve ser DECLASSIFICADA.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagranna  
CREA-PR: 75520/D  
Eng.º Clínica FEAES

331  
13

Precisão de correspondência entre Campo de Raios X e Campo iluminado (NBR IEC 60601-1-3)	<2%DFF
Tipo de operação	NÃO contínua
Ciclo de trabalho	1:4, ou seja, 1 minuto de uso e 4 minutos de resfriamento.
Proteção contra infiltração de água	Equipamento comum, fechado sem proteção contra penetração de água.

TABELA 14

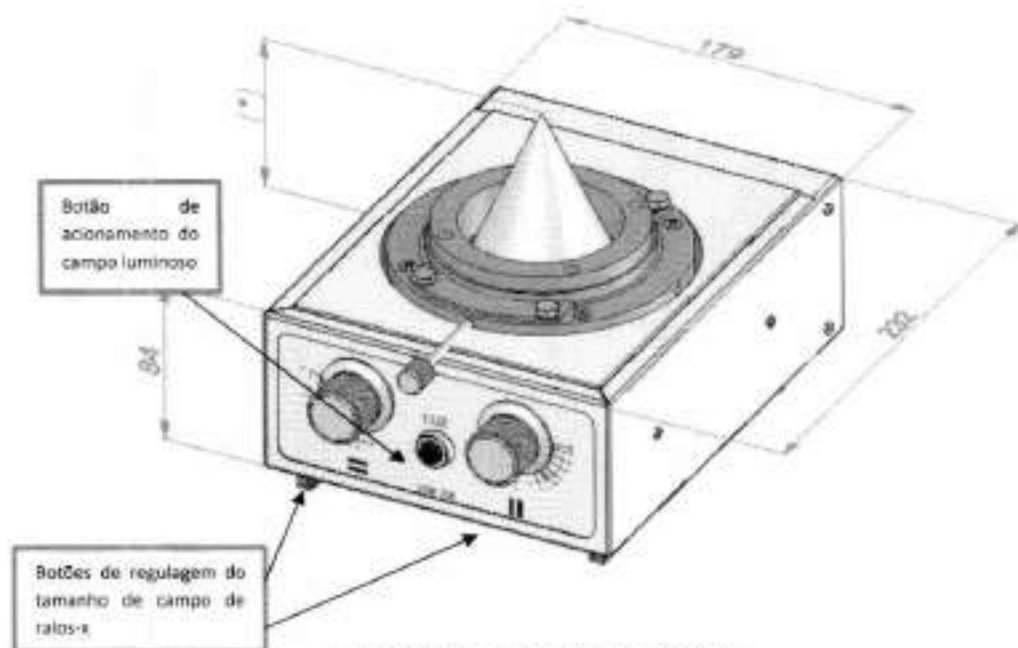


Fig.29 - Dimensões Externas LEADMEC



Para operar o colimador, o operador pode manipular os botões de regulagem do tamanho do campo mostrados acima. Para acionar a luz de campo o operador deve acionar o botão de luz de campo mostrado acima.

- Peso: 5,370 kg;
- Possui posicionador de giro com fixação em 90°, 180° e 270°.

332  
↓

TABELA 12

MODELO: HF800M	
DESCRIÇÃO	VALOR
Modo de operação	OPERAÇÃO NÃO CONTINUA
Tensão de alimentação	220 Vac ou 380 Vac
Faixa de alimentação	±10% DA TENSÃO DECLARADA DE ALIMENTAÇÃO
Número de fases	(3~) TRIFÁSICO AC
Tipo de corrente	ALTERNADA
Frequência de alimentação	60HZ
Potência de entrada máxima	88 kVA
Potência de entrada stand by	302 VA para ambas as tensões
Resistência aparente da rede de alimentação	50 mΩ
Desligadores de sobrecorrente	DISJUNTOR 70A TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO CURVA C INTERNO AO EQUIPAMENTO E ACESSÍVEL SOMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE UMA FERRAMENTA
Condições de resfriamento	EQUIPAMENTO NÃO NECESSITA DE NENHUMA PROVIDENCIA ESPECIAL COM RELAÇÃO A RESFRIAMENTO
Faixa de kV	40 kV A 150 kV
Passo de ajuste de kV	1 kV (0,5 kV OPCIONAL)
Exatidão do kV	+/- (3% +3 kV)
Faixa de mA	10 A 800mA (10*, 15*, 20*, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800); *Escala opcional; Todos os valores dentro da faixa são pré-programáveis por software.
Exatidão do mA	+/- (10% + 1 mA)
Faixa de mAs	0,1 A 630 mAs (800 mAs opcional) Passos configuráveis

IAE RTM782HS0.6/1.2 C352	
FABRICANTE TUBO	IAE
MODELO TUBO	RTM782HS 0.6/1.2
FOCO	0.6 / 1.2 mm (IEC 338, EN60336)
VELOCIDADE DO ANODO	Min 3300 RPM / 60 Hz Alta rotação em 10.000 RPM
DIAMETRO DO ANODO	73 mm
EMPRESA MONTADORA TUBO	IAE SPA
CLASSE	TUBO DE ANODO GIRATORIO
MODELO HOUSING	C352
CLASSE DE SEGURANÇA (IEC 601-1)	CLASSE I
TIPO	TIPO B
PESO	20 kg (APROX)
TENSÃO MÁXIMA	150 kV
CONECTOR DE ALTA TENSÃO	FEDERAL Fêmea
MÁXIMA CAPACIDADE DE ACUMULAÇÃO TÉRMICA DO ANODO	300 kHU
MÁXIMA CAPACIDADE HOUSING ACUMULACAO TÉRMICA	1280kJ (1792kHU)
DISSIPACÃO TÉRMICA CONTINUA MÁXIMA	750 W
POTÊNCIA DE ENTRADA ANÓDICA CONTINUA	52 W
MÁXIMA CORRENTE DE FILAMENTO	5.4A
FILTRAÇÃO INERENTE DO TUBO	0.7mmAl 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO INERENTE MÍNIMA (PERMANENTE) DO CONJUNTO EMISSOR	1.2mm Al 75 kV (IEC 522)
FILTRAÇÃO ADICIONAL DO CONJUNTO EMISSOR	0.3mm Al 75 kV
VALOR TOTAL DE FILTRAÇÃO MÍNIMA DO CONJUNTO EMISSOR	1.5mm Al 75 kV
MATERIAL/ÂNGULO DO ANODO	RTM / 12.5°
CAMPO DE RADIAÇÃO	a 70 cm campo de 30 cm a 100 cm campo de 43 cm
POTENCIA NOMINAL DO ANODO	20/50 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente para 3300 rpm) (IEC613, EN60613) e 38/78 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente para 10000 rpm) (IEC613, EN60613)
CORRENTE DE ANODO (corrente de cúpula)	7.8 A
FATOR DE CARGA PARA DETERMINAÇÃO DE RADIAÇÃO DE FUGA	150kv x 4.4mA (IEC601.1.3, EN60601.1.3)
MÁXIMA RADIAÇÃO DE FUGA A 1m DO PONTO FOCAL	0.44mGy/h (50m/h)
EMPRESA MONTADORA CONJUNTO EMISSOR	IAE SPA

TABELA 17 – Características do Conjunto emissor de raios x RTM782HS



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Ofício n° 165/2020 – CPL/Feas

Curitiba, 12 de agosto de 2020

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico n° 37/2020, cujo objeto se resume no "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital", solicitamos:


- **Documentação para classificação da proposta (Item 9.5. do Edital de Embasamento).**
- **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**

Esta solicitação é necessária uma vez que a empresa primeira colocada foi desclassificada. Ademais, está em conformidade com as cláusulas 9.5. e 11. do edital de embasamento.

Encaminhe a documentação, até as **17h00min (dezessete horas) do dia 14/08/2020 (sexta-feira)**. A documentação deverá ser encaminhada para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, sita à rua Lothário Boutin, n°: 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, CEP: 81.110-522, aos cuidados de Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro), setor de Licitações; telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5967.

A não apresentação da documentação no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação do item.

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

Ao Senhor  
**Daniel Livrari**  
Konimagem Comercial Ltda.  
São Paulo SP



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando nº 183/2020 – CPL

Em 14 de agosto de 2020

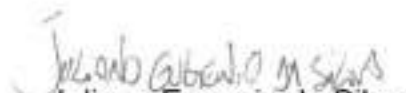
À Engenharia Clínica:

Encaminhamos os documentos enviados pela empresa segunda colocada do Pregão Eletrônico nº 37/2020 para análise e verificação desta documentação em relação ao solicitado em Edital de Embasamento (item 9.5. do edital).

Empresa segunda colocada:

1. *Konimagem Comercial Ltda.*

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro



376  
M

**Fundação Estatal de Atenção à Saúde**  
**Processo Administrativo nº 092/2020**  
**Pregão Eletrônico nº 037/2020**

---

## **PROPOSTA DE FORNECIMENTO**

Apresentamos nossa proposta de fornecimento de **Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital**, conforme descritivo anexo. Especificamos cada item, bem como seus valores e condição de fornecimento.

*Declaramos que nos preços indicados nesta proposta comercial estão inclusas todas as despesas que incidam de forma direta ou indireta para a perfeita execução do objeto do presente pregão.*

*Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital e anexo deste pregão, bem como verificamos todas as especificações nele contidas não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele fazem parte e estamos cientes de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.*

**KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**

**DANIEL LIVRARI**

**Procurador**



PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO N. 1  
TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO
01	01	<p><b>APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL</b></p> <p>Aparelho de Raios-X Digital Fixo, para exames de rotinas e especializados. Para realizações de exames radiológicos tais como: Radiografia torácica; Radiografia geral; entre outros.</p> <p>Estação de aquisição com as seguintes características: 01 (um) Monitor de visualização: LCD de 19" (polegadas) ou tipo LED/TFT de alta definição; Processador: Intel Core i3 de 2.8GHz ou melhor; Memória RAM: 4GB ; Disco rígido (HD): 500 GB ou maior; Portas USB; Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ; Placa de rede: Gigabit Ethernet ou superior , 01 (um) Teclado e 01(um) Mouse.</p> <p>Funcionalidades do Softwares: Ajustes para: brilho e contraste, inversão da imagem (acima/abaixo, direita/esquerda e preto/branco); Realce de bordas ou realce de imagem; Anotações sobre a imagem; Agenda de pacientes (Lista de exames- Worklist); Inserção de dados do paciente (manualmente para teclado ou via DICOM Worklist); Ampliação da imagem (zoom); Ajuste de brilho e contraste; Ajuste de densidade ou compensação de densidade; Ajuste da região de interesse; Filtros de imagem pré-programados; Medidas de distância e ângulo; Software para reconstrução de radiografias panorâmicas através da aquisição de 2 ou mais radiografias, como por exemplo, uma coluna inteira ou membros inferiores completos; DICOM 3.0: Print (impressão), Storage (armazenamento), Media Storage (Armazenamento em CD-R/DVD-R), MPPS e Worklist (lista de trabalho);</p> <p>Detector de Painel Planos (FPD) com as seguintes características: 01 (um) Painel Detector Plano sem fio (Wireless) para uso na Mesa de exames e no Bucky mural; Tipo de detector: Silício-amorfo (a-Si) com Cintilador de Iodeto de Césio (CsI) ; Área útil do painel: 358X430mm (14x17 polegadas) ; Tamanho do pixel: 140µm; Resolução: aproximadamente 2560x3072 pixels; Alcance dinâmico: 16 bits; Peso máximo do detector: 3 kg; Acompanha 02 Baterias Recarregáveis e carregador de Baterias; Grau de proteção IPX56 - ser resistente a gotas de líquidos. Deve possuir Detecção Automática de Exposição;</p> <p>Gerador de Raios-X :-</p> <p>O gerador de raios-x é trifásico de 380V, 50/60Hz e com controle microprocessado; Frequência do inversor de alta frequência: 50kHz ; Potência do gerador: 50kW ; Faixa de tensão do tubo: 40 a 150kV em passos de 1 kV;</p>





338  
15

Faixa de corrente do tubo: 10 a 630 mA em 35 passos ou mais;  
Faixa de mAs do tubo: 0,25 a 800 mAs em 29 passos ou mais;

Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;  
Display digital com indicação de kVp, mAs, tempo/mAs, e erros;  
Ajustes independentes dos parâmetros radiográficos (kV, mA e tempo);  
O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente;  
Programas anatômicos por região (APR) pré-programados e editáveis pelo usuário.

Será entregue Uma Estação de trabalho de aquisição das imagens e um console de disparo e preparação do equipamento de RX;  
O gerador deverá ter no mínimo 90 APRs.  
Disparador com botão de duplo estágio (preparo/disparo) e com cabo espiralado.

Tubo de raio-x com as seguintes características:  
Ânodo giratório de alta rotação;  
Velocidade de rotação do ânodo: 9500 RPM;  
Focos: fino de 0,6mm e grosso de 1,2 mm;  
Capacidade calórica do ânodo: 300.000HU ;  
Potencias focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior;  
Ângulo de Ânodo: 12° ou maior  
Possui sistema de bloqueio do disparo em casos de superaquecimento, falha na rotação do ânodo, falha no filamento e técnicas inadequadas.  
Colimador com as seguintes características:  
Colimador manual com quatro lâminas de chumbo;  
Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 180^\circ$  ;  
LED para indicação da área de interesse (FOV);  
Temporizador para desligamento automático após de 30s;  
Mesa para exames radiológicos com tampo fluutuante (multidirecional) com as seguintes características:  
A mesa de 200cm de comprimento x 80cm de largura;  
Deslocamento longitudinal 100cm (ou  $\pm 50$ cm);  
Deslocamento lateral 24cm (ou  $\pm 12$ cm);  
Freios com travas eletromagnéticas acionadas por pedal;  
Peso do paciente suportado pela mesa: 250kg ou maior com o paciente deitado sobre a mesa;  
O Bucky da mesa deve possuir gaveta para FPD;  
Deslocamento longitudinal do Bucky da mesa 38 cm ou mais;  
Grade antidifusora 103 linhas ;  
Deve possuir bucky mural para exames de pacientes em pé com as seguintes características:  
Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos;  
Deslocamento vertical de 147cm ou maior;  
Grade antidifusora 103 linhas ;  
O bucky mural deve possuir gaveta para FPD;  
Freios eletromagnéticos para o movimento vertical.  
Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos com as seguintes características:  
Fixação: Chão/chão ;  
Deslocamento vertical de no mínimo 40cm a 190cm;  
Deslocamento do braço telescópico de 25 cm;  
Deslocamento longitudinal de no mínimo 250cm;  
Rotação do tubo (Obliquo):  $\pm 180^\circ$  para permitir exames no Bucky Mural;  
Rotação horizontal da coluna ou do braço porta tubo de raios-x:  $\pm 90$  graus para permitir exames fora da mesa;  
Freios: travas eletromagnéticas acionadas por botões no painel frontal;  
Par de cabos de alta tensão com comprimento suficiente para o pleno funcionamento do Aparelho de Raio-X;



339  
v

	Acompanhar os acessórios imprescindíveis para o funcionamento do aparelho de raio-x. Deve acompanhar o quadro elétrico / quadro geral de distribuição (QGD) necessário para alimentação do aparelho. Normas e exigências: Registro do Produto no Ministério da Saúde. Certificações da Norma Brasileira: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2 e estar de acordo com toda legislação vigente. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e ou Armazenamento. Garantia de 01 (um) ano a contar do término da instalação do equipamento	
MARCA/ MODELO/ FABRICANTE/ REGISTRO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
LOTUS/ HF 500M/ LOTUS/ 80123860005	RS 269.900,0000	RS 269.900,0000
LOTUS/ VIVIX 1417W/ VIEWWORKS/ 80123860002		

**VALOR TOTAL GLOBAL: RS 269.900,0000**

6



340  
M

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	lotus industrie e comercio ltda		
CNPJ	02.799.882/0001-22	Autorização	8.01.238-8
Produto	CONJUNTO RADIOLOGICO DE ALTA FREQUENCIA		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

HF500M com AEC e DR FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V

HF500M com AEC e DR sem fio FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF500M FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V

HF500M FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF500M 220-380V / HF500 M com AEC 220-380V

HF630M com AEC e DR FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V

HF630M com AEC e DR sem fio FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF630M FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V

HF630M FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF630M 220-380V / HF630 M com AEC 220-380V

\* 1 2 \*

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULO EXTERNO.pdf	2080560/20-4 - 29/06/2020 - 08:36
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL USUÁRIO FAMILIA HF PARTE 2.pdf	2080560/20-4 - 29/06/2020 - 08:36
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL USUÁRIO FAMILIA HF PARTE 1.pdf	2080560/20-4 - 29/06/2020 - 08:36

Nome Técnico Conjunto Radiológico Fixo

6



**KONIMAGEM**  
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83  
IE: 112.050.338.113  
IM: 9.494.936-5

341  
M

Registro	80123860005
Processo	25351.531946/2017-11
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: lotus industria e comercio ltda - BRASIL</li></ul>
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	11/12/2027

6

**KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154



347  
D

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	lotus industria e comercio ltda		
CNPJ	02.799.682/0001-22	Autorização	8.01.238-6
Produto	DETECTOR DE IMAGENS RADIOGRAFICAS		

Filtrar...

Modelo Produto Medico

VIVIX 2530 VAW

VIVIX 1717V

VIVIX-S 1012NW

VIVIX-S PORTÁTIL COM FIO

VIVIX 4343VAW

VIVIX-S 1012N

VIVIX-S PORTÁTIL SEM FIO (WIRELESS)

VIVIX-S 1717N

VIVIX 1417N

VIVIX 1417W

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
IMAGENS DO(S) PRODUTO(S)	MANUAL FAMILIA DETECTORES RAIOS X.pdf	1670749/20-7 - 27/05/2020 - 07:54
FORMULARIO DE NOTIFICAÇÃO OU CADASTRO	anexolll_rdc185.pdf	1670749/20-7 - 27/05/2020 - 07:54
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULO INTERNO DETECTOR.pdf	1863215/20-1 - 27/05/2020 - 10:28
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL FAMILIA DETECTORES RAIOS X.pdf	1863215/20-1 - 27/05/2020 - 10:28

**KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**

Endereço: Rua Maria Casali Buena, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154

6



**KONIMAGEM**  
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83  
IE: 112.050.338.113  
IM: 9.494.936-5

343  
S

Nome Técnico	Digitalizador de Imagens Radiograficas
Registro	80123860002
Processo	25351.386735/2014-99
Fabricante Legal	• FABRICANTE: Vieworks CO., LTD - CORÉIA DO SUL
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO
Vencimento do Registro	16/03/2020

6

**KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**

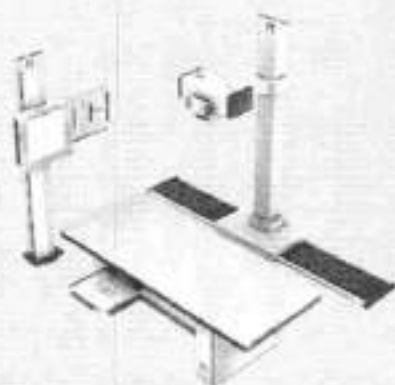
Endereço: Rua Maria Casali Buena, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone (11) 2950.1971 - Fax (11) 2976.5154



34  
13

Conjunto Radiológico de Alta Frequência  
Conjunto Radiológico de Alta Frequência Digital  
HF630M / HF800M

1 VOLTAS



Eficiência e tecnologia em diagnósticos por imagem. O sistema possui Autocalibração de mA, que regula automaticamente o valor da corrente em função de variações do sistema. Compensação automática de tempo, garantindo alta fidelidade de mAs. Autodiagnóstico de falhas com sistema de monitoramento digital contínuo, que assegura a integridade do paciente/operador e do próprio sistema.

GERADOR

- Gerador de raios X multipolares de alta frequência - ripple <math>\leq 1\%</math> - 112kHz
- Sistema de controle microprocessado com software embarcado
- Potência Nominal de 50 kW / 63 kW
- Configuração 220 ou 380 Vac - 50/60 Hz
- Faixa de kV até 150 kV
- Faixa mA até 630 mA / 800mA (valores da série R20)
- Faixa de mAs até 576 / 630 mAs
- Log de registro de eventos armazenado em sistema digital
- Técnicas pré-programadas com capacidade de armazenamento de até 500 posições
- Opção de AEC com seleção de densidade e espessura

OPÇÕES DE TUBO DE RAIOS-X

- Opções de tubo Canon (Toshiba) e JAE
- Tubo de baixa e alta rotação e de até 300 kHU

COLIMADOR

- Opções de iluminação de campo com led ou lâmpada halógena

ESTATIVA DISTA-TUBO

- Estativa com diferentes fixações e movimentos
- Freios em todos os movimentos
- Indicação frontal de ângulo de incidência do tubo

MESA

- Mesa radiológica de tempo flutuante
- Capacidade de até 300 kg
- Freios eletromagnéticos para fixação do tempo e do bucky

ITENS EXCLUSIVOS NA VERSÃO DIGITAL

- Detectores tipo DR Flat Panel sem fio (wireless) ou com fio
- Opção de um ou dois detectores por equipamento
- Software de armazenamento (tipo mini para)
- Software de aquisição de imagens com junção de imagens inclusas
- Rack para equipamentos inclusos
- Demais especificações, consulte manual

6



345  
13

# LINHA

## Estático



1012N



1417N



1717N



2532T



1417W



1717W



1417S



1717S

Inch  
cm

10 x 12  
25 x 32

14 x 17  
36 x 43

17 x 17  
43 x 43







**KONIMAGEM**  
www.konimagem.com.br

CNPJ: 58.598.368/0001-83  
IE: 112.050.338.113  
IM: 9.494.936-5

346  
13

## CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 DIAS CONFORME EDITAL  
**CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** 30 DIAS CONFORME EDITAL  
**PRAZO DE ENTREGA:** 120 DIAS CONFORME EDITAL  
**GARANTIA:** 12 MESES CONFORME EDITAL

### DADOS BANCÁRIOS:

Banco do Brasil  
Ag.: 03340-5  
C/C: 2695-6

**KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**  
Rua Maria Casali Bueno, 57 - Mandaqui - São Paulo - SP  
Cep: 02408-050  
Tel: 11 2950-1971  
CNPJ: 58.598.368/0001-83 - Inscrição Estadual: 112.050.338.113  
[licitacoes@konimagem.com.br](mailto:licitacoes@konimagem.com.br)

Banco do Brasil  
Agência 03340-5 - Santana/SP  
Conta Corrente 2695-6

6

**KONIMAGEM COMERCIAL LTDA**

Endereço: Rua Maria Casali Bueno, 57 - CEP 02408-050 - São Paulo/SP - Fone: (11) 2950.1971 - Fax: (11) 2976.5154



347  
13

## Identificação e qualificação do **Responsável** pela assinatura da Proposta Comercial

NOME: DANIEL LIVRARI  
CPF Nº: 463.307.278-13  
CARGO: REPRESENTANTE LICITAÇÕES/PROCURADOR  
ENDEREÇO: RUA DOS MARTIRES ARMÊNIOS, 1064  
E-MAIL: daniel.livrari@konimagem.com.br  
RG Nº: 52.807.013-X  
TELEFONE CELULAR: (11) 98801-2166

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta Proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

Curitiba, 13 de Agosto de 2020.

  
(Assinatura)

## CONJUNTO RADIOLÓGICO DE ALTA FREQUÊNCIA HF500M

Conjunta radiológica de alta frequência desenvolvida com tecnologia brasileira. Sua qualidade proporciona ao usuário e ao operador maior conforto, eficácia e segurança. Possui configurações para formar imagens radiológicas tanto em sistema analógico como em sistema digital do tipo DR de última geração, com um dos mais eficientes detectores do mercado mundial, com interface totalmente em português. É equipado com um amplo menu de funções.

### INOVAÇÃO

#### Relatório de registro de Eventos

A moderna CPU microprocessada do HF500M, amparada em sua memória interna os últimos 5000 eventos registrados no equipamento. Este relatório, que só é obtido através do serviço técnico autorizado, contém informações tais como as técnicas utilizadas em todos os dispositivos, número de dispositivos, registro de erros, temperatura do tubo, entre outros.

#### Auto Teste

Um cuidadoso programa de auto teste do equipamento agrega ao produto um processo diagnóstico de eventuais falhas no conjunto, importante ferramenta para se obter agilidade no atendimento ao cliente. O equipamento foi desenvolvido com diversos circuitos indicadores de diagnóstico e de bloqueio em situações de falha, o que evita riscos de danos ao equipamento ou ao operador e ao usuário.

#### Tecnologia de dupla geração

A geração de raios X do equipamento HF500M é realizada através da tecnologia com dois circuitos separáveis em fontes positiva e negativa, com controle de chaveamento independente e separado. O resultado é uma baixa oscilação de KV triplicada na frequência final de 112kHz. Esta alta frequência na tensão diferencial aplicada ao tubo de raios X implica em uma maior qualidade da radiação, tornando possível a realização de exames com alta qualidade de imagem e menores doses de radiação absorvidas pelo paciente.

#### Facilidade dos parâmetros de raios X

O conjunto radiológico HF500M foi desenvolvido com um circuito de compensação automática para a aplicação das técnicas de raios X. Devido ao sistema de controle de chaveamento independente e separado, o resultado é uma baixa oscilação de KV, com o aumento do tempo de exposição, garantindo que o mais calorizado seja operado, seja gerado precisa-mente, independentemente de qualquer variação ocorrida no sistema. Esta tecnologia garante a aplicação correta dos valores selecionados no painel de comando, com máxima reprodutibilidade, evitando o tratamento inadequado e interferências externas.

#### ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Informações ao usuário totalmente em português e assistência em todo o território brasileiro. Peças e circuitos eletrônicos produzidos no Brasil, garantindo o atendimento com custos nacionais.

#### EXCELENCIA EM DESIGN

Design desenvolvido para proporcionar ao paciente maior conforto e tranquilidade ao realizar seus exames, além de maior ergonomia e aplicação ao operador.

#### CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS

Tensão de alimentação: 220VAC ou 380VAC

Faixa de KV: 0KV a 150KV

Faixa de mA: 30 a 630mA

Classificação: Classe I, Tipo B

Tipo de geração: Multipulsos (alta frequência)

Potência máxima: 50kW

Tensão máxima tubo: 150KV

Detector digital (somente na versão Digital)

Partida 3 (5x43mm) / 05 em 6ades / 100µm/14 bits / peso aproximado 3kg



# LOTUS

healthcare

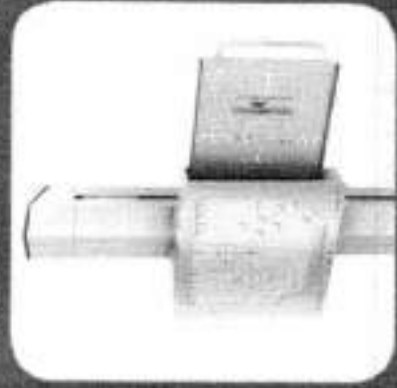
# LOTUS

FONE (41) 3074.2100

www.lotushealthcare.com.br - vendas@lotusindustria.com.br

0575-01004

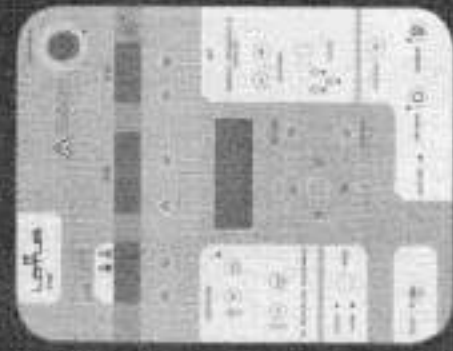
348  
S



FOCO MANUAL



ESTÁTICO



PAINEL DE COMANDO

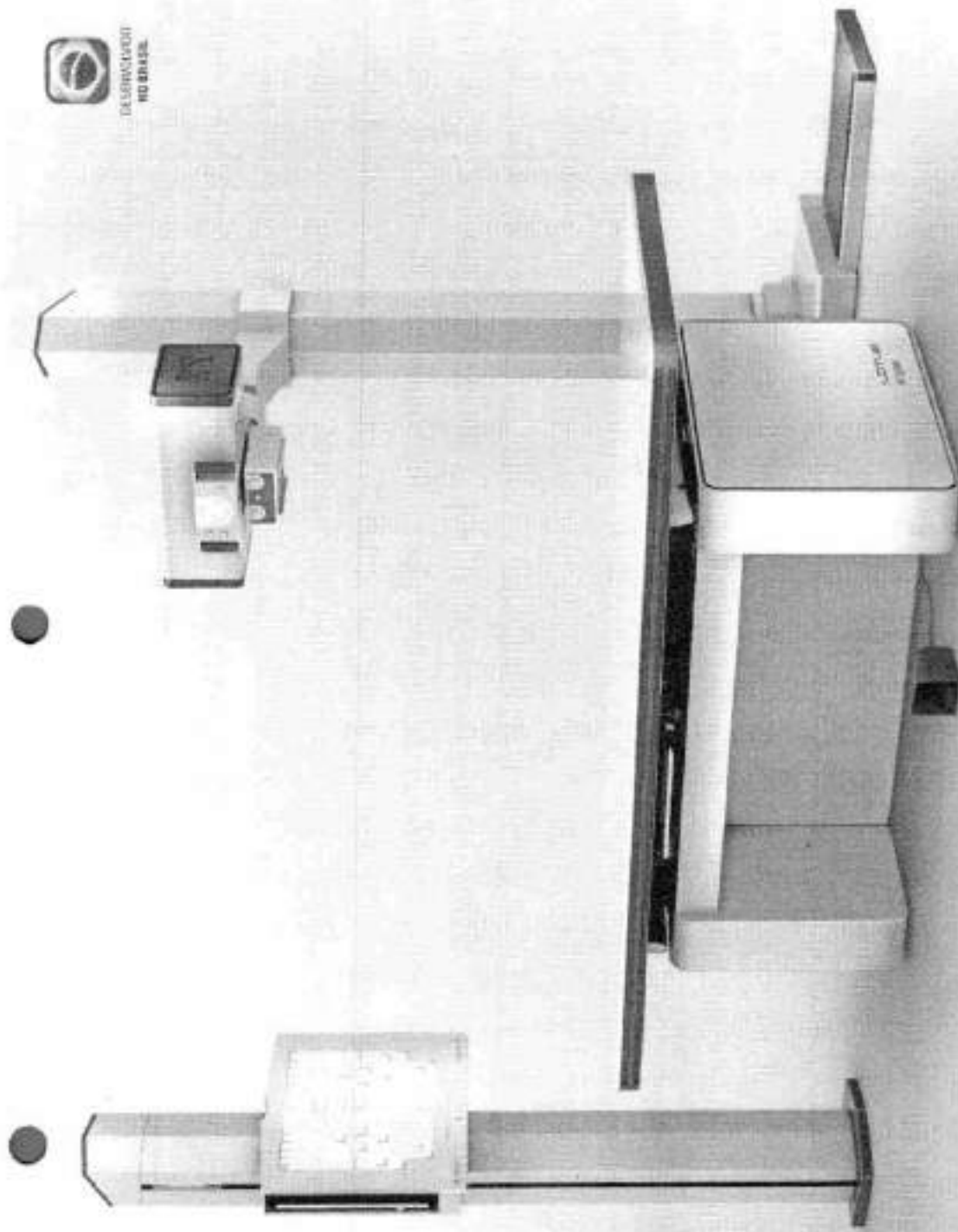
INOVAÇÃO  
ALTA TECNOLOGIA  
CONFIABILIDADE  
DESIGN



ESTUDO DE TÉCNICAS



DETECTOR DIGITAL



DESIGNADO  
NO BRASIL

SOMENTE NA VERSÃO ORIGINAL

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

## Detalhes do Produto

<b>Nome da Empresa</b>	lotus indústria e comercio ltda		
<b>CNPJ</b>	02.799.882/0001-22	<b>Autorização</b>	8.01.238-6
<b>Produto</b>	CONJUNTO RADIOLOGICO DE ALTA FREQUENCIA		

Filtrar...

## Modelo Produto Médico

HF500M com AEC e DR FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V

HF500M com AEC e DR sem fio FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF500M FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V

HF500M FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF500M 220-380V / HF500 M com AEC 220-380V

HF630M com AEC e DR FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V

HF630M com AEC e DR sem fio FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF630M FXRD-1417SA (SB) (Sensor flat panel DR) 220-380V

HF630M FXRD-1417WA (WB) (Sensor Flat Panel DR sem Fio) 220-380V

HF630M 220-380V / HF630 M com AEC 220-380V

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULO EXTERNO.pdf	2080560/20-4 - 29/06/2020 - 08:38
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL USUÁRIO FAMILIA HF PARTE 2.pdf	2080560/20-4 - 29/06/2020 - 08:38
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MANUAL USUÁRIO FAMILIA HF PARTE 1.pdf	2080560/20-4 - 29/06/2020 - 08:38

<b>Nome Técnico</b>	Conjunto Radiológico Fixo
---------------------	---------------------------

<b>Registro</b>	80123860005
<b>Processo</b>	25351.531946/2017-11
<b>Fabricante Legal</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>FABRICANTE: lotus industria e comercio ltda - BRASIL</li></ul>
<b>Classificação de Risco</b>	III - ALTO RISCO
<b>Vencimento do Registro</b>	11/12/2027

[Voltar](#)



352  
1

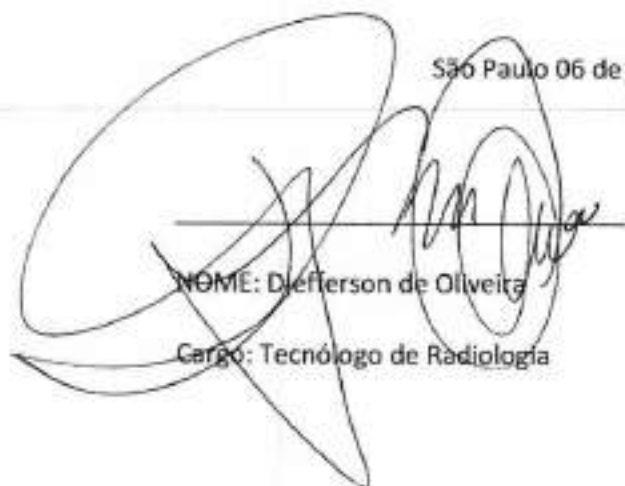
**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Por solicitação da parte interessada atestamos nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a Konimagem Comercial Ltda, CNPJ Nº 58.598.368/0001 - 83, estabelecida à Rua Maria Casali Bueno 57 - Bairro Mandaqui CEP 02408 - 050 São Paulo/SP é fornecedora/prestadora de serviços a este ATESTANTE dos seguintes objetos :

- 01 unidade de aparelho de Raio - x Móvel Modelo MAG DYNAMIC C (CDK)
- 01 unidade de aparelho de Raio - x Fixo Diafix HF 500 (CDK)
- 01 unidade de Digitalizador de imagens CR 30 Xm (AGFA)

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

São Paulo 06 de janeiro de 2.020



NOME: Di Jefferson de Oliveira

Cargo: Tecnólogo de Radiologia





Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boufin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

**Memorando n.º 087/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS**

Curitiba, 17 de agosto de 2020.

**De:** Eng.ª Clínica/FEAES.

**Para:** Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES

A/C Sra. Juliano Eugenio da Silva;

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)**”, informo:

A empresa listada abaixo apresentou envelope com documentação:

- Konimagem Comercial Ltda.

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

**Item 01: 219879/ Aparelho de Raio-X Fixo Digital**

- A empresa Konimagem Comercial Ltda apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca Lotus, modelo HF500M Digital C/ DR VIVIX 1417W/VIEWORKS, com registro na ANVISA N° 80123860005 e 80123860002 respectivamente, NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita:  
“Deve possuir Colimador com as seguintes características: Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos;”  
“Gerador de raios-x deverá seguir os seguintes parâmetros: Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais; Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais;”  
Enquanto que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital proposto por esse fornecedor, conforme verificado em consulta a proposta e ao manual apresentado registrado na ANVISA:

353

7

RLD





354  
M

Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

NÃO POSSUI Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos. Pois conforme a pg. 76 do manual o colimador possui rotação  $\pm 90^\circ$  (180).

NÃO POSSUI Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais. Pois conforme a pg. 65 do manual a Faixa de mA é de 10 A 500mA (10°, 15°, 20°, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500); \*Escalas opcionais.

NÃO POSSUI Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais. Pois conforme a pg. 65 do manual a Faixa de mAs é de 0,250 a 630 mAs Passos configuráveis.

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados constata-se que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca Lotus, modelo HF500M Digital C/ DR VIVIX 1417W/VIEWWORKS, NÃO ATENDE o Edital do PE 037/2020, assim sendo esta empresa deve ser DESCCLASSIFICADA.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagrana  
CREA-PR: 75520/D  
Eng.º Clínica FEAES

355  
↗

Precisão de correspondência entre Campo de Raios X e Campo iluminado (NBR IEC 60601-1-3)	<2%DFF
Tipo de operação	NÃO contínua
Ciclo de trabalho	1:4, ou seja, 1 minuto de uso e 4 minutos de resfriamento.
Proteção contra infiltração de água	Equipamento comum, fechado sem proteção contra penetração de água.

TABELA 14

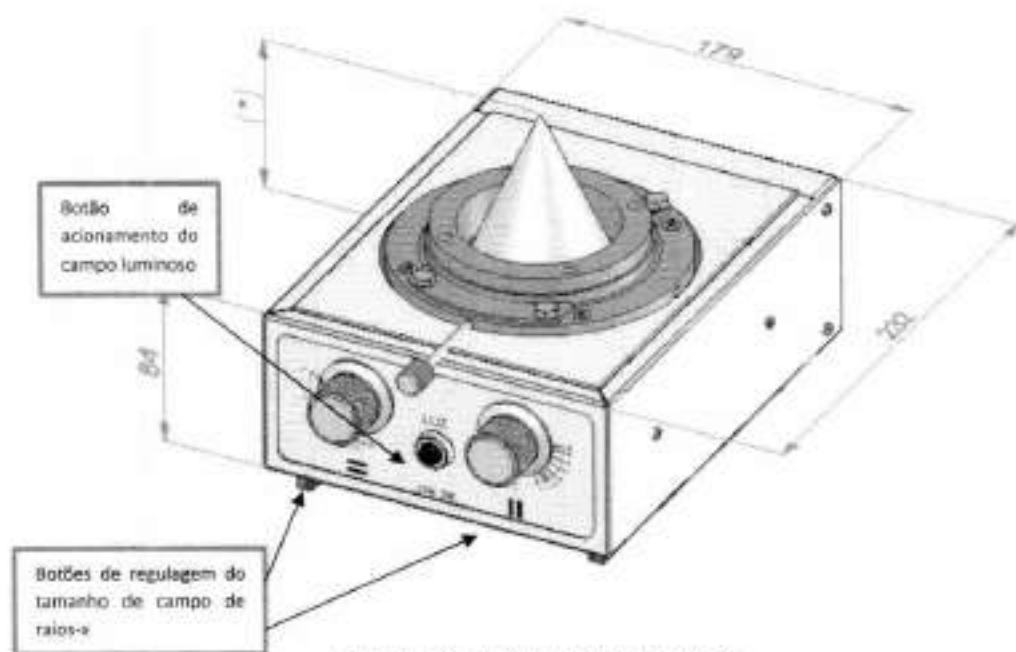


Fig.29 - Dimensões Externas LEADMEC



Para operar o colimador, o operador pode manipular os botões de regulagem do tamanho do campo mostrados acima. Para acionar a luz de campo o operador deve acionar o botão de luz de campo mostrado acima.

- Peso: 5,370 kg;
- Possui posicionador de giro com fixação em 90°, 180° e 270°.

Desligadores de sobrecorrente	ODISJUNTOR 70A TRIFÁSICO TERMOMAGNÉTICO CURVA C INTERNO AO EQUIPAMENTO E ACESSÍVEL SOMENTE COM A UTILIZAÇÃO DE UMA FERRAMENTA
Condições de resfriamento	EQUIPAMENTO NÃO NECESSITA DE NENHUMA PROVIDENCIA ESPECIAL COM RELAÇÃO A RESFRIAMENTO
Faixa de kV	40 kV A 150 kV
Passo de ajuste de kV	1 kV (0,5 kV OPCIONAL)
Exatidão do kV	+/- (3% + 3 kV)
Faixa de mA	10 A 500mA (10*, 15*, 20*, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500); *EscalaS opcionais; Todos os valores dentro da faixa acima são pré-programáveis por software.
Exatidão do mA	+/- (10% + 1 mA)
Faixa de mAs	0,250 A 630 mAs Passos configuráveis
Exatidão do mAs	+/- (5% + 0,1 mAs)
Tempo de exposição	0,002 A 6,30 s (opcional até 10s) O tempo de exposição max. pode ser limitado via software.
Exatidão do tempo	+/- (10% + 1ms)
Tempo de exposição mínimo utilizando o AEC	0,004 s com kV $\geq$ 80 kV; mA $\geq$ 500 mA e Densidade = 0
Grau de proteção Equipamento	IP00
Grau de proteção Pedal de acionamento Tempo flutuante mesa	IP01
Classificação	CLASSE I, TIPO B
Forma de onda da alta tensão	MULTIPULSO (ALTA FREQUÊNCIA)
Consumo de corrente da rede elétrica	CORRENTE EM STAND BY – 1 A CORRENTE EM PREPARO – 10 A CORRENTE DE DISPARO NA POTÊNCIA MÁXIMA – 250 A



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Ofício nº 172/2020 – CPL/Feas

Curitiba, 17 de agosto de 2020

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico nº 37/2020, cujo objeto se resume no "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital", solicitamos:


- **Documentação para classificação da proposta (Item 9.5. do Edital de Embasamento).**
- **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica**

Esta solicitação é necessária uma vez que as empresas primeira e segunda colocadas foram desclassificadas. Ademais, está em conformidade com as cláusulas 9.5. e 11. do edital de embasamento.

Encaminhe a documentação, até as **17h00min (dezessete horas) do dia 19/08/2020 (quarta-feira)**. A documentação deverá ser encaminhada para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, sita à rua Lothário Boutin, nº: 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, CEP: 81.110-522, aos cuidados de Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro), setor de Licitações; telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5967.

A não apresentação da documentação no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação do item.

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

À Senhora  
**Marcele Viegas**  
VMI Tecnologias Ltda.  
Lagoa Santa MG

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: Solicitação de documentação - PE 37/2020 - Feas**

---

**De :** lilian dornellas <lilian.dornellas@vmimedica.com.br> seg, 17 de ago de 2020 12:46  
**Assunto :** Re: Solicitação de documentação - PE 37/2020 - Feas 1 anexo  
**Para :** julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa tarde, prezado.

Confirmo o recebimento e vamos providenciar o envio.

Obrigada.

---

**De:** "marcele viegas" <marcele.viegas@vmimedica.com.br>  
**Para:** "lilian.dornellas" <lilian.dornellas@vmimedica.com.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 11:52:29  
**Assunto:** Fwd: Solicitação de documentação - PE 37/2020 - Feas

---

**De:** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Para:** "marcele viegas" <marcele.viegas@vmimedica.com.br>  
**Enviadas:** Segunda-feira, 17 de agosto de 2020 11:49:53  
**Assunto:** Solicitação de documentação - PE 37/2020 - Feas

Prezada,

Segue ofício nº 172/2020 referente a solicitação de documentação para o Pregão Eletrônico 37/2020 - Feas.

Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Votos de Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva  
Pregador  
Comissão Permanente de Licitação  
(41) 3016-5507 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Re: pregão 37/2020 - Raio-X**

---

**De :** Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br> seg, 24 de ago de 2020 09:08  
>  2 anexos

**Assunto :** Re: pregão 37/2020 - Raio-X

**Para :** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

Bom Dia Juliano,  
Ok, obrigado!!!

Atenciosamente,



**Roberto Liberato Dallagranna**  
Engenheiro Clínico  
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**De :** "Juliano Eugenio da Silva" <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Para :** "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

**Enviadas:** Segunda-feira, 24 de agosto de 2020 8:09:42

**Assunto:** pregão 37/2020 - Raio-X

Prezado,

Informo que a empresa "VMI Tecnologias Ltda." - terceira colocada no pregão do Raio-X - não enviou a documentação solicitada, de sorte que está desclassificada do certame. Solicitarei a documentação à próxima colocada, a saber, "CDK Industria E Comercio De Equipamentos De Raios - X Ltda."

Votos de Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitação  
(41) 3315-9527 | feaes.curitiba.pr.gov.br



**Assinatura E-mail Roberto.png**  
36 KB





Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Ofício nº 179/2020 – CPL/Feas

Curitiba, 24 de agosto de 2020

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico nº 37/2020, cujo objeto se resume no "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital", solicitamos:

- **Documentação para classificação da proposta** (Item 9.5. do Edital de Embasamento).
- **Documentação para habilitação da licitante** (Item 11.4.3. do Edital de Embasamento).

Esta solicitação é necessária uma vez que as empresas primeira, segunda e terceira colocadas foram desclassificadas. Ademais, está em conformidade com as cláusulas 9.5. e 11. do edital de embasamento.

Encaminhe a documentação, até as **17h00min (dezesete horas) do dia 26/08/2020 (quarta-feira)**. A documentação deverá ser encaminhada para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, sita à rua Lothário Boutin, nº: 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, CEP: 81.110-522, aos cuidados de Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro), setor de Licitações; telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5967.

A não apresentação da documentação no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação do item.

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

À Senhora  
**Cristiane Brandão Pereira**  
CDK Indústria E Comércio De Equipamentos De Raios – X Ltda.  
Diadema SP



CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA.

Rua Orense, 783 - Pq. das Jaboticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-850

CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 IE 286.241.235.114

PABX (11) 4055.1011 - www.cdk.com.br - licitacao@cdk.com.br

À

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

EDITAL DE EMBASAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020

ABERTURA 11 DE AGOSTO DE 2020

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital".

#### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM 01

QUANTIDADE 01 UNIDADE

EQUIPAMENTO DE RADIODIAGNOSTICO FIXO DIGITAL

MARCA - CDK

FABRICANTE - CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA

MODELO - DIAFIX 800mA/150kV DIGITAL - DR

REGISTRO NA ANVISA 80119610007

Equipamento fixo para radiologia em geral:

Especificações técnicas:

Gerador de alta frequência

Gerador com tecnologia em alta frequência controlado por microprocessadores, em potencial constante.

Alimentação 380V, 50/60Hz; trifásico

Potência 80kW;

Compensação automática de rede +/- 10%;

Proteção térmica do tubo de raios-X;

Indicadores de auto diagnóstico para falhas do sistema;

Mesa de comando com display digital para indicação e visualização dos ajustes de kV, mA, tempo e mAs;

Seleção automática de foco fino e foco grosso;

Ajuste de kV de 40kV a 150kV em passos de 1kV;

Ajuste de mA de 10mA a 800mA em 20 passos;

Ajuste de mAs de no mínimo 0,1 - 800mAs em 40 passos;

Tempo de exposição de 0,001 a 10 segundos;

Indicação de exposição por sinal sonoro e luminoso.

534 técnicas pré-programadas (APR)

Tubo De Raios X Toshiba

Tubo de raios-X de alta performance, unidade selada imersa em óleo isolante;

Focos 0,6mm e 1,2mm;

Tensão máxima 150kV.

Potência nominal do tubo 40/102kW;

Rotação mínima de 9700 RPM;

Capacidade térmica do ânodo de 400kHU;

Capacidade térmica do conjunto emissor de 1207kHU.

Filtração inerente de 0,8mm Al

Coluna Porta Tubo

Tipo chão-chão com deslocamento longitudinal de 300cm, giratória +/- 180°;

Movimento vertical de 40 - 190cm a partir do piso;

Freios eletromagnéticos liberados através de botões;

Rotação do tubo +/- 180°;

Braço telescópico de 30cm;

Mesa Radiográfica

Tampo flutuante com deslocamento longitudinal de 110cm e transversal de 23,2cm, com freios eletromagnéticos liberados por pedal;

Movimento longitudinal da bandeja do detector de 480mm;

Grade oscilante, movimento este no momento do disparo;

Dimensões do tampo 220cm de comprimento x 86,8cm de largura.

Capacidade de carga 300Kg;

SID 1m;

Porta detector com bandeja simetricamente colocada embaixo da mesa

Grade antidifusora 12:1 103 linhas/pol.

04.864.204/0001-217

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.

Rua Orense Nº 783 - CEP 09920-850  
Parque das Jaboticabeiras

DIADEMA - SP



**CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA.**

Rua Orense, 783 - Pq. das Jaboticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-850

CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 IE 288.241.235.114

PABX (11) 4055.1011 - [www.cdk.com.br](http://www.cdk.com.br) - [licitacao@cdk.com.br](mailto:licitacao@cdk.com.br)

**Bucky Mural**

Deslocamento vertical de 40cm - 190cm;  
Grade antidifusora 12:1 103 linhas/pol;  
Grade oscilante, movimento este no momento do disparo;  
Freio eletromagnético;  
SID 100 - 180cm.

**Colimador Luminoso**

Colimador manual;  
Temporizador de 30 segundos para desligamento automático;  
Filtração inerente mínima de 2 mm Al equivalente.

**Par De Cabos De Alta Tensão**

Par de cabo de alta tensão de 150KV flexível com 14 metros.

**Detector Digital (DR)**

2 detectores digitais, um para a mesa e outro para o bucky mural - DR, WIFI 43x43cm.  
Comunicação DICOM 3.0; DICOM Print;  
Distribuição de imagens através de PACS, HIS/RIS ou impressora;  
Lista de trabalho (worklist) para consulta de pacientes e armazenamento (Storage) para verificação da fila de trabalho do dispositivo de armazenamento;  
Matriz de pixels 3072x3072 (9.4MP);  
Distância entre pixels, tamanho do pixel 139µm;  
Conversão A/D (profundidade de aquisição) 14bits;  
Monitor para visualização da imagem de 21" resolução 1280X1024 em LED;  
Sistema PrimoS possibilita registrar emergência, inserir comentários editáveis, pré-visualizar a imagem radiografada, guardar procedimentos incompletos, girar ou inverter imagem, recortar imagem, ajuste e contraste e brilho, filtros diversos; exportação de imagens para gravar em CD/DVD;  
Stitching - reconstrução da imagem a partir de 2 imagens para exames de escanometria (coluna inteira) ou panorâmicas;  
8 portas USB;  
Acompanha teclado e mouse;  
Cada detector acompanha 2 baterias + dois carregadores de baterias, com possibilidade de carregamento simultâneo de 2 baterias;  
Pré-visualização após 4 segundos;  
Sistema AED - Detecção automática de exposição  
PC processador One Intel i5-4590 (Quad Core 3.30GHz, 8MB), HD de 1TB com possibilidade de armazenamento de 25.000 imagens.  
Windows 10 Pro 64bits;

**Acessórios**

Apoio para mãos  
Faixa de compressão

Equipamento e suas partes em conformidade com as NBR/IEC 60601 e particularidades.

VALOR UNITÁRIO R\$ .....R\$ 645.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ .....R\$ 645.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Declaramos que nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços dela advinda;

Declaramos que estamos cientes, de acordo e cumprimos todas as condições presentes no Edital de Embasamento, Termo de Referência e demais documentos referentes a este certame.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 120 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS

PRAZO DE GARANTIA 12 MESES

04.864.204/0001-21

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.

Rua Orense Nº 783 - CEP 09920-850  
Parque das Jaboticabeiras

DIADEMA - SP



36  
0

**CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA.**  
Rua Orense, 783 - Pq. das Jaboticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650  
CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 IE 288.241.235.114  
PABX (11) 4055.1011 - [www.cdk.com.br](http://www.cdk.com.br) - [licitacao@cdk.com.br](mailto:licitacao@cdk.com.br)

---

SEGUEM ANEXOS À NOSSA PROPOSTA:

Manual técnico  
Registro na ANVISA  
BPF  
Catalogo

DADOS BANCARIOS  
BANCO SANTANDER  
AGENCIA 4599  
CONTA CORRENTE 13003853-4

Diadema 24 de agosto de 2020



*[Handwritten signature]*  
CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA  
Cristiane Brandão Pereira  
Sócia Gerente  
CPF 358.517.594-53  
ID 2.275.113 SSP PE

04.864.204/0001-217  
CDK Indústria e Comércio de  
Equipamentos de Raios-X Ltda.  
Rua Orense Nº 783 - CEP 09920-650  
Parque das Jaboticabeiras  
DIADEMA - SP



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Expediente: 0125331/18-0

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE n.º 2.183 na data de 20/08/2018 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

EMPRESA: CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda. - EPP.		CNPJ: 04.864.204/0001-21
ENDEREÇO: Rua Orense 783, Parque das Jaboticabeiras		
MUNICÍPIO: Diadema	UF: SP	CEP: 09920-650
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º 8.01.196-1		
Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde:		
Equipamentos de uso médico da classe III, fabricados na planta acima mencionada, enquadrados nas classes de risco conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.		

Válido até: 20/08/2020



Documento assinado eletronicamente por **Mariangela Torchia do Nascimento, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 23/08/2018, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0311292** e o código CRC **D68899A9**.

04.864.204/0001-21  
 CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.  
 Rua Orense Nº 783 - CEP 09920-650  
 Parque das Jaboticabeiras  
 DIADEMA - SP



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

## COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE

**Protocolo:****25352396995202096****Expediente:****0462813207****Número de Transação:****1305152020****Tipo de Documento:****Petição****Número do Processo:****25351088084201883****Favorecido:****04.864.204/0001-21 - CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA-EPP****Assunto:****70430 - PRODUTOS PARA SAÚDE - Renovação de Certificação de Boas Práticas de FABRICAÇÃO de Produtos Médicos de INDÚSTRIA NACIONAL****Protocolizado On-Line via Peticionamento Eletrônico por:****154.408.608-35 - MARCELO HERNANI DE ARAUJO em 14/02/2020 10:00:01**

04.864.204/0001-21  
CDK Indústria e Comércio de  
Equipamentos de Raios X Ltda.  
Rua Orense Nº 153 - CEP 09940-000  
Parque das Roboticabras  
DIADEMA - SP

Imprimir



## MINISTÉRIO DA SAÚDE

## AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE  
PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 3.002 na data de 17/08/2020 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: CDK Industria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda. - EPP. CNPJ:  
04.864.204/0001-21

Endereço: Rua Orense 783, Parque das Jaboticabeiras, Diadema/SP CEP: 09920-650

Autorização: 8.01.196-1 Expediente: 0462811/20-4

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:

Produtos para Saúde.

Validade até: 17/08/2022



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 17/08/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1125308** e o código CRC **8DEA4A5E**.

04.864.204/0001-217  
CDK Indústria e Comércio de  
Equipamentos de Raios-X Ltda.  
Rua Orense Nº 783 - CEP 09920-650  
Parque das Jaboticabeiras  
DIADEMA - SP

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA-EPP	
CNPJ	04.864.204/0001-21	Autorização
Produto	EQUIPAMENTO FIXO PARA RAIOS-X	
		8.01.196-1

**Modelo Produto Médico**  
 DIAFIX DYNAMIC; DIAFIX DYNAMIC PLUS  
 DIAFIX HF

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
ROTULAGEM OU MODELO DE ROTULAGEM	ROTULAGEM ANVISA - FAMÍLIA DIAFIX.PDF	1829189/20-4 - 09/06/2020 - 04:55
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	MU-05 - RV 02 - MANUAL DO USUÁRIO - FAMÍLIA DIAFIX.PDF	1829189/20-4 - 09/06/2020 - 04:55

Nome Técnico	Aparelho Fixo para Raio-X	
Registro	80119610007	
Processo	25351.786901/2014-77	
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> <li>FABRICANTE: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA-EPP - BRASIL</li> </ul>	
Classificação de Risco	III - ALTO RISCO	
Vencimento do Registro	23/03/2025	

04.864.204/0001-21

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X Ltda.

Rua Grande nº 727 - CEP 08690-850  
Parque das Nações Unidas

DIALEMA - SP

Voltar



12/20/2020

C





04 0001-213  
CDK Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda.



DIAFIX HF<sup>®</sup>  
DIAFIX HF - DR<sup>®</sup>



A Série DIAFIX HF<sup>®</sup> foi concebida para utilização em hospitais e clínicas em geral, na criação de imagens radiográficas de alta resolução para diagnósticos do esqueleto, crânio, tórax, abdômen, membros superiores, inferiores e outras partes da anatomia humana.

Dotado de grande variedade de movimentos e múltiplas configurações, as imagens podem ser obtidas com o paciente em posição vertical (*bucky mural*), horizontal (mesa *bucky* ou maca) ou sentado em cadeira de rodas, podendo estar fisicamente apto, com incapacidades, imobilizado ou em estado de choque.

O sistema DIAFIX HF DR<sup>®</sup> permite otimizar o fluxo de trabalho em até 60% frente aos sistemas de revelação convencionais (processadoras) ou CR, uma vez que a imagem é obtida em até 3 segundos.

A Radiologia Digital - DR, aumenta a produtividade e diminui o tempo de espera dos pacientes, além de proporcionar imagens de melhor qualidade.



O SISTEMA AUTO TRACKING é um movimento vertical sincronizado e motorizado entre a unidade selada (tubo/colimador) e o receptor (*bucky mural* - *chassis*/CR/DR). A unidade selada é automaticamente alinhada ao centro do receptor. Ao operador resta mover a coluna porta-tubo até a SID (distância foco/filme) pretendida, girar a unidade selada no sentido do receptor no *bucky mural* e mover o *bucky* para cima ou para baixo. O alinhamento é automático (eles sobem e descem simultaneamente).

- A Mesa *bucky* tampo flutuante apresenta movimento deslizante para as quatro direções, aumentando assim a área de cobertura radiográfica do sistema. O tampo em material de baixo coeficiente de absorção, assegura imagens de alta qualidade. Acessórios radiológicos opcionais como: porta *chassis* lateral, faixa de compressão, etc; podem se incorporar de forma rápida e segura ao tampo da mesa.

- O *bucky mural* foi projetado para realizar exames onde o paciente se coloca de pé ou sentado. O ajuste de posição vertical do tubo de raios-x, permite a realização com facilidade de qualquer exploração desde o tornozelo até o crânio. A entrada do *chassis* pode ocorrer pelo lado direito ou esquerdo, sendo a bandeja porta *chassis* auto centralizável. Opcionalmente, pode ser instalada uma câmara de ionização para exposição automática (AEC).



- A coluna porta-tubo, equilibrada e contrabalanceada, proporciona movimento vertical suave e preciso. Para exposições com utilização do *bucky mural*, a coluna pode se deslocar para fora da mesa de exames, tanto para o lado esquerdo quanto para o lado direito. Para qualquer um dos lados é possível baixar a unidade selada o suficiente para realizar exames de tornozelos, por exemplo.



## Mesa de Comando

- Disponível para as séries de gerador SHFR e SHFR-PSU;
- Indicadores e seletores de mA, kVp, mAs, tempo, posto de trabalho, ponto focal e AEC;
- Programador Anatômico - APR com mais de 530 técnicas editáveis;
- Tempo de exposição de 0,001 a 10 segundos.

## Software Aquisição DROC

- Mesa de comando disponível para as séries de geradores com DR (Radiografia Digital);
- Todos os controles radiográficos estão situados no software de aquisição DROC;
- Programador Anatômico - APR com mais de 530 técnicas editáveis.



Detectores digitais Toshiba em 3 versões: Fixo, Portátil com cabo e Portátil Wi-Fi.

- Distância entre pixel a partir de 140 µm;
- Tamanho a partir de 20x30cm.



## Colimador

Manual delimita o campo irradiado através de luz de LED. Temporizador de 30" ajustáveis.

## Tubo de raios-X

Disponível em todas as versões de alta e baixa rotação, de acordo com as diferentes potências do gerador. Foco a partir de 0,3 mm, melhorando a qualidade da imagem e reduzindo as doses de exposição para o operador e o paciente.

Mesa tampo flutuante.



Mesa tampo móvel.



04.864.2340001-217  
 CEMAC Indústria e Comércio de  
 Equipamentos de Saúde S.A.  
 Rua Oreste de Aguiar - 1000 - CEP 06000-000  
 São Paulo - SP

# CARACTERÍSTICAS

## Comando/ Gerador de Alta Tensão

- Mesa de comando com painel em membrana *soft touch* para visualização das técnicas aplicadas e ajustes de kV, mA, tempo e mAs;
- Técnicas programáveis e editáveis;
- Indicação de exposição por sinal sonoro e luminoso;
- Gerador em alta frequência controlado por microprocessadores;
- Alimentação 220/380V trifásico 50/60Hz. Opcional: Alimentação monofásica;
- Potência: de 16kW a 80kW;
- Capacidade: de 200mA a 1000mA;
- Sistema PWM.

## Tubo De Raios-X

- Tubo de raios-x Toshiba de alta performance, inserido em unidade selada de alumínio totalmente blindada contra radiação;
- Ponto focal a partir de 0,3mm a 2,0mm.

## Coluna Porta Tubo

- Deslocamento longitudinal;
- Movimento giratório do eixo da coluna;
- Freios eletromagnéticos;
- Braço telescópico de 30cm;
- Goniômetro para indicação da angulação do tubo.

## Mesa Radiográfica

- Tampo flutuante com deslocamento transversal e longitudinal, com freios eletromagnéticos;
- Potter bucky oscilante, bandeja com sistema de auto centralização de chassis para filmes ou cassetes de 13x18cm a 35x43 em qualquer direção;
- Tampo flutuante, móvel ou fixo;
- Grade antidifusora de alta resolução de 103 a 215 linhas.

## Bucky Mural

- Potter bucky oscilante, bandeja com sistema de auto centralização de chassis para filmes ou cassetes de 13x18cm a 35x43 em qualquer direção;
- Grade antidifusora de alta resolução de 103 a 215 linhas.

## Colimador Luminoso

- Colimador manual;
- Temporizador de 30 a 60 segundos para desligamento automático;
- Luz de LED.

## Opcionais

- Gerador a bateria de 16kW a 50kW;
- Controle automático de exposição (AEC);
- Detector digital - DR, fixo ou portátil (com cabo ou Wi-Fi);
- Alimentação Monofásica, Bifásica ou Trifásica (Gerador SHFR);
- Mesa Elevatória;
- Acessórios.



Empresa comprometida com resultados.  
Sua confiança é o que temos de mais valioso.

Rua Orense 783, Parque das Jaboticabeiras, Diadema/SP  
+55 (11) 4055-1011 | [www.cdk.com.br](http://www.cdk.com.br) | [vendas@cdk.com.br](mailto:vendas@cdk.com.br)



Imagens meramente ilustrativas, sujeitas à alteração sem prévio aviso.

380



**CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA.**  
Rua Orense, 783 - Pq. das Jaboticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650  
CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 IE 286.241.235.114  
PABX (11) 4055.1011 - [www.cdk.com.br](http://www.cdk.com.br) - [licitacao@cdk.com.br](mailto:licitacao@cdk.com.br)

A  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS  
EDITAL DE EMBASAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020  
ABERTURA 11 DE AGOSTO DE 2020  
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital".

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Contrato Social  
AFE

**REGULARIDADE FISCAL**

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF  
Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal  
Certidão Negativa Estadual  
Certidão negativa Municipal  
Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestado de capacidade técnica

**QUALIFICAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA**

Balanco Patrimonial  
Certidão negativa de falência

Diadema 24 de agosto de 2020



CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA  
Cristiane Brando Pereira  
Sócia Gerente  
CPF 358.517.594-53  
ID 2.275.113 SSP PE

04.864.204/0001-21

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X Ltda.

Rua Orense Nº 783 - CEP 09920-650  
Parque das Jaboticabeiras

DIADEMA - SP

JUCESP  
101210



20

**7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA.**

CNPJ/MF 04.864.204/0001-21

NIRE 35.217.193.888

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir identificadas:

**SOCIEDAD ESPAÑOLA DE ELECTROMEDICINA Y CALIDAD, S.A.**, sociedade estrangeira de capital aberto, existente e organizada nos termos das leis do Reino de Espanha, sediada na cidade de Algete, Comunidade Autónoma de Madrid, em Pelaya, nº 9-13, Polígono Industrial Rio de Janeiro, 28110, Reino de Espanha, registrada no Certificado de Identificação Fiscal ("CIF") A-80766496, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 19.227.711/0001-21, neste ato representada por sua procuradora com poderes para receber citação, Sra. **Cristiane Brandão Pereira**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.275.113 SSP/PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 358.517.594-53, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Agudos, nº 130, apartamento 93, CEP 01548-050, conforme instrumento de mandato anexo; e

**CRISTIANE BRANDÃO PEREIRA**, acima qualificada.

Na qualidade de únicas sócias da sociedade empresária de responsabilidade limitada, denominada **CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA.**, sediada na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Orense, nº 783, CEP 09920-650, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.864.204/0001-21, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.217.193.888, em sessão de 08 de janeiro de 2008, e 6ª (sexta) e última alteração de seu Contrato Social arquivada na JUCESP sob o nº 337.150/14-0, em sessão de 02 de setembro de 2014 ("Sociedade"), concordam em alterar o Contrato Social da Sociedade nos termos e nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RATIFICAÇÃO E RENOVAÇÃO DO TERMO DE MANDATO DA DIRETORA**

1.1 As sócias deliberam ratificar o período em que a Sra. **Cristiane Brandão Pereira**, acima qualificada, permaneceu no cargo de Diretora da Sociedade, compreendido entre o término do seu primeiro mandato, qual seja, 25 de julho de 2015, até a presente data.

1.2 Ato contínuo, as sócias decidem, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas, reservas ou objeções, redesignar como Diretora da Sociedade, pelo prazo de dois anos a

JUN  
18 12 18  
20



contar da presente data, a **Sra. Cristiane Brandão Pereira**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.275.113 SSP/PE, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob o nº 358.517.594-53, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Agudos, nº 130, apartamento 93, CEP 01548-050, a qual declara expressamente não estar impedida, por qualquer lei, em especial o artigo 1.011 do Código Civil, de desempenhar atividades administrativas ou comerciais em sociedade personificada, bem como não estar condenada ou sob efeito de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade; e outros que a impeça de exercer a atividade de administradora de uma sociedade empresária.

**1.3** Em vista da deliberação acima, deliberam as sócias, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas, reservas ou objeções, alterar a Cláusula 17ª do contrato social da Sociedade, que passar a vigorar com seguinte nova redação:

#### **"Cláusula 17ª – Disposições Gerais**

*Os sócios, por unanimidade, ratificam a designação, para o cargo de Administradora da Sociedade, designada como Diretora, para mandato de dois anos a contar da presente data, a **Sra. Cristiane Brandão Pereira**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.275.113 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 358.517.594-53, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Agudos, nº 130, apartamento 93, CEP 01548-050, permanecendo empossada no cargo por meio do presente instrumento.*

***Parágrafo único** – A Diretora expressamente declara não estar impedida, por qualquer lei, em especial o artigo 1.011 do Código Civil, de desempenhar atividades administrativas ou comerciais em sociedade personificada, bem como não estar condenada ou sob efeito de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade; e outros que a impeça de exercer a atividade de administradora de uma sociedade empresária."*

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**2.1** Tendo em vista as deliberações acima, decidem as sócias ainda, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas, reservas ou objeções, consolidar o contrato social da



1009  
1212  
20



Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

## **"CONTRATO SOCIAL DA CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA.**

### **Cláusula 1ª – Nome Empresarial**

A sociedade empresária será organizada sob a forma de sociedade limitada e adotará o nome empresarial de **CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA.**, doravante denominada simplesmente "Sociedade".

### **Cláusula 2ª – Legislação Aplicável**

A Sociedade será regida por este Contrato Social, pelas provisões do Código Civil aplicáveis às sociedades limitadas e, de forma supletiva, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, e demais dispositivos pertinentes à matéria.

### **Cláusula 3ª – Sede Social**

A Sociedade tem sua sede social na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Orense, nº 783, CEP: 09920-650, podendo abrir e encerrar filiais, agências, sucursais, depósitos, escritórios comerciais ou administrativos, e quaisquer outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios titulares de quotas que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

### **Parágrafo Único**

A Sociedade possui uma filial localizada no Estado de São Paulo, Cidade de Diadema, na Rua Emir Macedo Nogueira, nº 155, Bairro Casa Grande, CEP 09960-720, cujo objeto social será a realização de atividades de indústria, comércio, exportação, importação, locação e manutenção de equipamentos de raio-x, materiais, acessórios, aparelhos, móveis e equipamentos médico-hospitalares.

As atividades da filial serão realizadas pela Sociedade após a obtenção das licenças operacionais, conforme legislação aplicável.

### **Cláusula 4ª – Objeto Social**

A Sociedade terá como objeto social as atividades de indústria, comércio, exportação, importação, locação e manutenção de equipamentos de raios-x, materiais, acessórios, aparelhos, móveis e equipamentos médico-hospitalares.

04.864.204/0001-217

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio X Ltda.

Rua Orense Nº 783 - CEP 09920-650  
Parque das Jaboticabeiras





JUN 2018



arquivamento do instrumento de designação perante a Junta Comercial competente, bem como tomar todas as medidas necessárias para tal propósito, conforme estabelecido em lei.

#### Parágrafo Quarto

O(s) Administrador(es) tem mandato pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de sua designação em conformidade com o *caput* desta Cláusula, sendo permitida a reeleição. Mesmo depois de terminado o mandato para o qual foram designados, os Administradores continuarão no exercício de seus cargos até a designação e posse dos respectivos substitutos.

#### Parágrafo Quinto

Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado por qualquer um dos Administradores, os Administradores remanescentes, se houver, continuarão administrando a Sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse dos novos Administradores substitutos, que será realizada por deliberação dos sócios, dentro de 15 (quinze) dias, contados da data da vacância do cargo ou verificação do impedimento definitivo. Caso não existam Administradores remanescentes, os sócios deliberarão por escrito sobre a administração temporária da Sociedade durante o período de vacância, até a designação de posse do(s) novo(s) Administrador(es).

#### Cláusula 9ª – Representação da Sociedade

Ressalvado o disposto nos parágrafos desta Cláusula, especialmente o Parágrafo Segundo, compete ao(s) Administrador(es) o uso da firma da Sociedade, podendo, para tanto, realizar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da Sociedade e os assuntos relacionados a ela, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias; assumir obrigações, assinar e executar contratos; assumir compromissos no âmbito nacional ou internacional; representar a Sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas, respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes; representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, respeitadas, no entanto, as limitações previstas a seguir.

#### Parágrafo Primeiro

O(s) Administrador(es) da Sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios titulares de quotas que representem  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social, poderão nomear

04.864.204/0001-217

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.

Parque das Jaboticabeiras

11059  
18 12 18  
20



procuradores para agir em nome da Sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhes são atribuídos, observadas as limitações contidas neste Contrato Social. É vedado o substabelecimento destas procurações, exceto quando expressamente autorizado, sendo que terão prazo de validade não superior a 01 (um) ano, exceção também aplicável aos casos de mandato judicial (procuração *ad judicium*), que permanecerão válidas por tempo indeterminado.

### Parágrafo Segundo

Para execução dos atos abaixo relacionados, o(s) Administrador(es) da Sociedade deverá(ão), obrigatoriamente, obter prévia e expressa autorização por escrito dos sócios titulares de quotas que representem no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social da Sociedade, a qual poderá ser outorgada inclusive via telefax, carta ou correio eletrônico (e-mail/internet) com aviso de recebimento, exceto em relação aos atos relacionados à licitações e/ou concorrências públicas, para os quais deverá ser observado o disposto no parágrafo terceiro abaixo:

- a) A abertura e encerramento de contas bancárias em nome da Sociedade;
- b) celebrar, aditar ou rescindir contrato e/ou propostas com clientes e fornecedores, relacionados às atividades da Sociedade, cuja duração exceda o prazo de 12 (doze) meses e/ou quando o valor envolvido ultrapassar R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), exceto para operações de venda dos equipamentos que compõem as atividades comerciais da Sociedade, inclusive aqueles decorrentes de licitações públicas;
- c) a celebração de quaisquer contratos e a assunção de obrigações em nome da Sociedade que beneficiem, direta ou indiretamente, seus Diretores, funcionários ou procuradores;
- d) a renúncia a direitos ou demandas da Sociedade, bem como a liberação de terceiros de ônus ou obrigações para com a Sociedade em montante de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- e) a contratação ou destituição de quaisquer empregados;
- f) a nomeação de procuradores para atuar em nome da Sociedade;
- g) a celebração, alteração ou rescisão de contratos de empréstimo ou financiamento em nome da Sociedade quando o valor envolvido ultrapassar R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);
- h) a compra, venda, transferência, cessão ou de qualquer forma operação de ativos

04.864.204/0001-21

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda

Rua Orizete N.º 283 - CEP 09940-610  
Parque das Jabotõesbeiras

DIADEMA - SP



fixos, máquinas e/ou equipamentos da Sociedade quando o valor envolvido ultrapassar R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- i) a emissão de notas promissórias, aceite de duplicatas, incluindo cheques, cujo valor exceda R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cada, exceto para desconto de recebíveis, depósitos em contas bancárias da Sociedade, pagamento de impostos e contribuições, impostos sobre pagamento da folha, impostos e os encargos relativos aos mesmos, independentemente do valor envolvido;
- j) avaliar ou prestar fiança, contratar seguros, constituir penhor em desfavor da Sociedade;
- k) comprar, vender, hipotecar ou dispor de qualquer forma dos imóveis da Sociedade, independentemente da quanti envolvida;
- l) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- m) distribuir lucros da Sociedade;
- n) incorporar, dissolver ou liquidar qualquer empresa que seja subsidiária da Sociedade;
- o) votar em Reunião de Sócios ou Assembleias Gerais de outras empresas em que a Sociedade tenha participação, sejam elas subsidiárias ou não da Sociedade.
- p) celebrar, como representante da Sociedade, qualquer Acordo de Quotista ou Acionista em que a Sociedade tenha participação, sejam elas subsidiárias ou não da Sociedade;
- q) celebrar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer outro contrato de licença de direitos de propriedade intelectual;
- r) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei; e
- s) celebrar quaisquer documentos relacionados a operações de fusão, cisão e/ou incorporação da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro**

As limitações previstas nesta Cláusula não se aplicam para a participação da Sociedade em procedimentos de licitações e/ou concorrências públicas, relacionadas ao objeto social

04.864.204/0001-217

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X Ltda.

Parque das Jaboticabeiras CEP 06620-650

JUN 2019



da Sociedade e às suas atividades comerciais, hipótese em que o(s) Administrador(es) poderão representar a Sociedade e assinar quaisquer documentos, inclusive prestando garantias, visando o cumprimento dos requisitos de referidos procedimentos.

#### Parágrafo Quarto

É vedado ao(s) Administrador(es) e a quaisquer procuradores por ele(s) constituído(s) prestar, em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa ao estabelecido neste instrumento, sob pena de serem considerados nulos e sem efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovados por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

#### Cláusula 10ª – Reunião dos Administradores

No caso da Sociedade ser administrada por mais de 01 (um) Administrador, observar-se-ão as disposições desta Cláusula.

#### Parágrafo Primeiro

A Reunião dos Administradores (Diretoria) reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos Administradores, e suas resoluções constarão das atas de Reunião da Diretoria, as quais serão lavradas em livro próprio. A reunião será realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

#### Parágrafo Segundo

A instalação das Reuniões da Diretoria se dará com a presença de no mínimo 02 (dois) dos Administradores. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

#### Parágrafo Terceiro

Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Administradores, tais como telegramas fonados, carta registrada, correspondência eletrônica (e-mail/Internet), ou qualquer outro meio semelhante. Considerar-se-á dispensada a convocação de que trata este parágrafo, caso tenham comparecido à reunião todos os Administradores da Sociedade.

#### Cláusula 11ª – Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Administrador(es)

Além de outros deveres e responsabilidades previstos neste Contrato Social e na

11000  
11100  
00



legislação aplicável, o(s) Administrador(es) deve(m) servir a Sociedade com lealdade, transparência e diligência, devendo manter reservados os negócios da Sociedade, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- usar as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a Sociedade;
- omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade, ou deixar de aproveitar oportunidades de negócio de que tenham conhecimento ser de interesse da Sociedade;
- adquirir bem ou direito de que tenham conhecimento ser necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e/ou,
- utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contrárias às normas Brasileiras de Contabilidade vigentes e aos princípios fundamentais de Contabilidade, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

#### Parágrafo Primeiro

Cumpra ao(s) Administrador(es) abster-se de manter atividades profissionais, ou de participar de negócio concorrente ou conflitante com os da Sociedade, salvo se esta não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade, desde que consignado em Reunião de Sócios. É vedado ao(s) Administrador(es) intervir em qualquer operação social em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento. O(s) Administrador(es) somente pode(m) contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

#### Parágrafo Segundo

Cumpra, ainda, ao(s) Administrador(es), guardar sigilo de qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo, sendo-lhe(s) vedado valer-se de informação para obter vantagem, para si ou para terceiros.

#### Parágrafo Terceiro

O(s) Administrador(es) deve(m) zelar para que não ocorra violação a esta Cláusula por atuação de seus subordinados ou quaisquer terceiros de sua confiança.

04.884.204/0001-21  
CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X Ltda.

Rua Orense Nº 783 - CEP 09920-850  
Parque das Jaboticabeiras



10050  
1210  
22



#### Parágrafo Quarto

Todas as perdas causadas aos sócios ou à Sociedade, provenientes da inobservância das disposições contidas neste Contrato Social, serão ressarcidas à Sociedade pelo(s) Administrador(es) que as tenham causado, sob pena de perda do mandato e consequente responsabilidade civil e penal.

#### Cláusula 12ª – Reunião de Sócios

Os sócios reunir-se-ão, no mínimo, uma vez por ano, até o último dia útil do quarto mês seguinte ao término do exercício social, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- tomar as contas dos administradores, e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- designar os administradores e fixar sua remuneração, quando for o caso;
- aprovar o orçamento anual da Sociedade;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

#### Parágrafo Primeiro

Os sócios reunir-se-ão a qualquer tempo para deliberar sobre outras matérias de interesse da Sociedade.

#### Parágrafo Segundo

A convocação para a Reunião de Sócios poderá ser realizada por qualquer sócio e/ou Administrador, com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e o local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios por qualquer meio escrito, tais como carta, telefax, telegrama ou correspondência eletrônica (e-mail/Internet), desde que com confirmação de recebimento, por escrito.

#### Parágrafo Terceiro

As convocações para as Reuniões de Sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios titulares de quotas que representem a totalidade do capital social.

04.884.204/0001-21  
CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Rato-X Ltda.

CEP 06920-880  
Parque das Jaboatões



11059  
15 12 10  
22



**Parágrafo Primeiro**

Por deliberação dos sócios titulares de quotas que representem a maioria do capital social, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data. Os sócios titulares de quotas que representem a maioria do capital da Sociedade poderão, igualmente, deliberar a distribuição de lucros intercalares a qualquer tempo.

**Parágrafo Segundo**

Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando tais lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital social da Sociedade.

**Cláusula 14ª – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade**

A Sociedade somente poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito: (i) pela declaração de falência; (ii) pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias; e/ou (iii) nos demais casos previstos na legislação aplicável.

**Parágrafo Primeiro**

A Sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios, continuando a operar com os sócios remanescentes.

**Parágrafo Segundo**

Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios titulares de quotas que representem a maioria do capital social, em Reunião de Sócios. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios na proporção das quotas que cada qual possuir no capital social da Sociedade.

**Parágrafo Terceiro**

Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á **“CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA. – Em Liquidação”**.

04.864.204/0001-21  
CDK Indústria e Comércio e Equipamentos de Raios-X Ltda  
Rua Ornelas 11º 733 - CEP 09940-4  
Parque das Jaboatõesbetas  
DIADEMA - SP

384



**Cláusula 15ª – Transformação da Sociedade**

A Sociedade poderá ser transformada em outro tipo societário por deliberação de sócios titulares de quotas que representem, no mínimo, ¾ (três quartos) do capital social, conforme disposto na Cláusula 12ª, parágrafo sexto, item (a), em Reunião de Sócios convocada para tal finalidade.

**Cláusula 16ª – Lei Aplicável e Resolução de Controvérsias**

O presente Contrato Social será regido e interpretado de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

**Parágrafo Primeiro**

Em caso de qualquer litígio relativo a este Contrato Social, os sócios se esforçarão para resolver essa disputa de forma amigável. Neste sentido, os sócios devem consultar e negociar uns com os outros de boa-fé e procurando compreender seus interesses mútuos, para chegar a uma solução justa e equitativa. Se os sócios não chegarem a um acordo dentro de um período razoável de tempo, qualquer um deles poderá, mediante notificação ao outro, submeter o litígio à arbitragem, que será final e vinculativa para as Partes.

**Parágrafo Segundo**

A arbitragem será conduzida de acordo com as disposições deste Contrato Social, bem como com as normas da Câmara de Comércio Brasil-Canadá de Arbitragem e Mediação ("CCBC"). Dentro de 30 (trinta) dias contados da notificação da existência de um litígio de qualquer dos sócios ao outro sócio, cada sócio deverá escolher e nomear um árbitro. Dentro de 30 (trinta) dias contados da nomeação dos árbitros, os dois árbitros nomeados, respectivamente, por cada sócio designarão um terceiro árbitro, que presidirá à arbitragem. Se os dois primeiros árbitros não chegarem a um consenso com respeito à referida nomeação, a CCBC nomeará o terceiro árbitro.

**Parágrafo Terceiro**

Se qualquer dos sócios não nomear ou recusar-se a nomear um árbitro dentro do tempo especificado, o árbitro nomeado pelo outro sócio será o único árbitro, para efeitos de resolução de tal disputa.

**Parágrafo Quarto**

Se os 3 (três) árbitros forem escolhidos, os mesmos deverão reunir-se dentro de 7 (sete) dias contados da nomeação do terceiro árbitro, e, conforme o caso, os árbitros deverão

04.864.204/0001-217  
CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X Ltda.  
Parque dos Jatores - CEP 08220-850  
Jatores - São João do Rio Preto - SP

JRSB  
16 12 10  
22



árbitro, deverão resolver todas os litígios entre os sócios em até 90 (noventa) dias após a nomeação dos dois primeiros árbitros. O júri de arbitragem proferrá a sua decisão evidenciando as conclusões do fato e as conclusões de direito.

#### Parágrafo Quinto

A arbitragem será conduzida em Português, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Os custos e despesas decorrentes da arbitragem serão pagos conforme a seguir: (i) se for realizado um acordo entre os sócios antes de a decisão ser tomada pelos árbitros, os custos e despesas devem ser divididos igualmente entre os sócios e/ou pagos pela Sociedade, a exclusivo critério destes, ou (ii) a parte vencida deve arcar com os custos, ou (iii) ambos, na proporção decidida pelos árbitros.

#### Parágrafo Sexto

As decisões arbitrais poderão ser executadas por meio judicial em qualquer tribunal com jurisdição sobre os sócios ou sobre seus bens. As disputas que, de acordo com a Lei Brasileira não puderem ser decididas por arbitragem deverão ser decididas pelos Tribunais do Estado de São Paulo.

#### Parágrafo Sétimo

Não obstante o disposto acima, os sócios poderão recorrer ao Poder Judiciário Brasileiro exclusivamente para as seguintes medidas, e tais medidas não devem ser interpretadas como uma renúncia pelo sócios dos procedimentos de arbitragem: (i) para instituir a arbitragem; (ii) para obter medidas liminares ou cautelares previamente à confirmação do tribunal arbitral; (iii) para execução de qualquer decisão do tribunal arbitral, incluindo a sentença final; (iv) execução específica sob este Contrato Social; e (v) outros procedimentos necessários para obtenção de medidas cautelares ou liminares para resguardar a performance ou execução de quaisquer obrigações ou exercício de quaisquer direitos previstos no Contrato Social.

#### Cláusula 17ª – Disposições Gerais

Os sócios, por unanimidade, ratificam a designação, para o cargo de Administradora da Sociedade, designada como Diretora, para mandato de dois anos a contar da presente data, a Sra. **Cristiane Brandão Pereira**, brasileira, solteira, empresária, inscrita em Cédula de Identidade RG nº 2.275.113 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 358.517.594-53, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Agudos, nº 130, apartamento 93, CEP 01548-050, permanecendo empossada no cargo por meio do presente instrumento.

Rua Orense 17 753 - CEP 06920-85  
Parque das Jaboticabetras

DIADEMA - SP

JUCESP  
16 12 18  
20



**Parágrafo único** – A Diretora expressamente declara não estar impedida, por qualquer lei, em especial o artigo 1.011 do Código Civil, de desempenhar atividades administrativas ou comerciais em sociedade personificada, bem como não estar condenada ou sob efeito de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade; e outros que a impeça de exercer a atividade de administradora de uma sociedade empresária.

Por estar justo e contratado o acima disposto, as partes assinam este instrumento particular em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das 02 (duas) testemunhas infra-assinadas.

São Paulo, 14 de Dezembro de 2018.

**SOCIEDAD ESPAÑOLA DE ELECTROMEDICINA Y CALIDAD, S.A.**

G.R.G.R.N.-Diadema

*Cristiane Brandão Pereira*

Cristiane Brandão Pereira  
Procuradora

G.R.G.R.N.-Diadema

*Cristiane Brandão Pereira*

CRISTIANE BRANDÃO PEREIRA  
Sócia e Diretora



JUCESP

Testemunhas:

*[Signature]*  
Nome: *CLAUDY LATE MARINO JARA*  
RG: *44.830.841-7 SSP-SP*  
CPF/MF: *327.777.598-73*

*[Signature]*  
Nome: *ERSON DIAS GUELO*  
RG: *25.65.073-X SSP/SP*  
CPF/MF: *148.470.838-90*

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DE DIADENA - SP  
ADMILTO FARIA DA SILVA  
OFICIAL

Reconheço por semelhança 02 firmas com valor econômico de CRISTIANE BRANDÃO PEREIRA e dou fé. \*\*\*\*\*

Selo: 0271AA928238, 0271AA928239  
CENTRO - DIADENA, 14 de Dezembro de 2018.  
Em Testemunho de verdade  
ALEX SANDRO BOSSOLA - SUBSTITUTO  
Val R\$18,26 Hr. 11:54  
AA81035



04.864.204/0001-217  
CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.  
Rua Crezes 37 783 - CEP 09820-850  
Parque das Jaboticabetras  
DIADENA - SP  
Página 16 de 16

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
**FUNDADO EM 1888**  
**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE**  
**JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
 E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregadoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/07/2020 15:38:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://api.autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 40260802191030490928-1 40260802191030490928-16

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe8bc05b0521457b85ecf56b1340dd7874bcd0fda09cf948348535bb0d45239564eb2ffc0aad5d1cfb08089a7c7d0a092a53a5c4c952cae98517ac529cf0744ac28384b03



04.864.204/0001-217

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X Ltda.

Rua Orense N° 783 - CEP 08920-680  
 Parque das Jaboticabeiras

DIADENA - SP



Ministério da República  
 Civil  
 Medida Provisória Nº 2.200-3,  
 de 24 de agosto de 2001







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/07/2020 15:55:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 40262908190852410744-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe8bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fdbb196e83c6b953227d231e610a39746a1b38248f6cece139b7b7d0b78707ee10c952ce98517ac529cb0744ac28364b03



04.864.204/0001-217

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.

Rua Grenze 177 703 - CEP 06920-650  
Parque das Jaboatãobeiras

DIADEMA - SP



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - Curitiba, 1911-12-15/2019

**Autenticação Digital**  
 Gerada em 08/02/2019 às 17:02:11 e 30 de Curitiba - 80010-900 a 1000 - 1000  
 O documento apresentado é verdadeiro, sendo de: 01/02/2019 - 08:00:41  
**Cód. Autenticação: 40285203200852280027-1; Data: 02/03/2020 08:00:41**  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00  
 Confira os dados do ato em: <https://validadigital.pfb.jus.br>

# DARINKA FRANCESCA RAMACIOTTI MIRES

Tradutora Pública e Intérprete - Tradutor Público e Intérprete Comercial

Idioma/Língua: Espanhol/Española Matrícula JUCESP Nº 1882  
 Rua Barba Gato, nº 331 - Ed. Gardênia 32 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP 04747-030  
 Tel.: (11) 3562-8124 - Cel.: (11) 98485-4409 - E-mail: darinka\_ramaciotti@hotmail.com

Libro:	076	Página:	1	Traducción N°	E-11.526/20
Livro:		Página:		Tradução N°	

CERTIFICO e dou fé, para os fins de direito, que o texto abaixo é tradução fiel de um documento em língua espanhola que me foi apresentado por pessoa interessada.

### PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIAIS



**PAPÉIS NOTARIAIS**  
**FB 8582244 a FB 8582248**

(08/2019)  
 (Chancela): (Brasão Notarial) Bel.  
 Fernando Gonzalez Garrido -  
 Tabelião de Algete.

Bel. <b>FERNANDO GONZÁLEZ GARRIDO</b> Tabelião Calle Pío Baroja, 5 28110 ALGETE (MADRI) Tel: 91 629 04 66 Fax: 91 628 00 22
---

### PROCURAÇÃO OUTORGADA PELA "SOCIEDAD ESPAÑOLA DE ELECTROMEDICINA Y CALIDAD, S.A." A FAVOR DA SRA. CRISTIANE BRANDAO PEREIRA.

#### NÚMERO DUZENTOS E VINTE.

Em Algete, em dez de fevereiro de dois mil e vinte, perante mim, Bel. FERNANDO GONZALEZ GARRIDO, Tabelião do Ilustre Colégio Notarial de Madri.

#### COMPARECE:

Sr. **SANTIAGO-MANUEL MARTINEZ GARCIA**, casado, empresário, com domicílio em Madri, Calle Manuel del Valle, número 1, com Número de Identificação Fiscal (N.I.F) número 09.636.416-Z e Passaporte número PAA130922.

Identifico-lhe por seu Documento Nacional de Identidade, é maior de idade, e intervém em nome e representação da "SOCIEDAD ESPAÑOLA DE ELECTROMEDICINA Y CALIDAD, S.A.", doravante "a sociedade outorgante" domiciliada em Algete (28110) Calle Pelaya, número 9, constituída por tempo indeterminada, com a denominação de "Sedecal, S.A." em escritura autorizada em Madri, no dia 3 de janeiro de 1994, pelo Tabelião Sr. Ignacio de Loyola Paz-Ares Rodriguez, em substituição do Sr. Manuel Clevero Blanc, sob o protocolo número 5.

Inscrita no Registro do Comércio de Madri no volume 7486 da seção 8ª do Livro de Sociedades, página 88, folha M-121106, inscrição 1ª.

Com C.I.F. número A-80/766496.

Tem por objeto social:

04.864.204/0001-21

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Rato Ltda.



Rua Grenon Nº 753 - CEP 06620-800  
 Parque das Jaboticabeiras



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL, DEY PRIMEIRA NATUREZA  
E TABELIÃO DE NOTAS - Cuiabá - MAT. DE REG. 2

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 6º a 7º art. 8º, 41 e 42 da Lei Federal 2.009-90 e art. 4º da Lei Estadual 2.721-2002 publicada em 5 de janeiro de 2005, modificada pela Lei 28.030-2006 publicada em 23 de setembro de 2006, em 1º de outubro de 2006 e em 13 de outubro de 2006, Cód. Autenticação: 4628020320065230027-2; Data: 02/03/2020 08:59:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV44256-RD989;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,55  
Cópia ou dados do ato em: <https://siscaldigital.spb.jus.br>

## DARINKA FRANCESCA RAMACIOTTI MINES

Tradutora Pública e Intérprete - Tradutor Público e Intérprete Comercial

Idioma/Língua: Espanhol/Espanhola Matrícula JUCESP Nº 1882

Rua Borba Gato, nº 331 - Ed. Gardênia 32 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP 04747-030

Tel.: (11) 3562-8124 - Cel.: (11) 98485-4409 - E-mail: darinka\_ramaciotti@hotmail.com

Libro: 076      Pagina: 2      Traducción Nº      E-11.526/20  
Livro:                                    Tradução Nº

*"A fabricação, pesquisa e desenvolvimento, comercialização, instalação e manutenção de equipamentos médicos e equipamentos eletrônicos e mecânicos, assessoramento, consultoria e gestão de qualidade".*

*Atua na sua qualidade de Diretor Geral desta sociedade, cargo para o qual foi designado por um prazo de cinco anos pelos acordos da Assembleia Geral e Conselho de Administração, na data de 23 de junho de 2015, registrado na escritura autorizada em Torrejón de Ardoz, no dia 29 de junho de 2015, pelo Tabelião Sr. José María Piñar Gutiérrez, com o número 2016 de protocolo, cuja cópia autorizada me apresenta com a inscrição 50ª da Companhia na Junta Comercial, havendo representado no mesmo todos os poderes legais e estatutários do Conselho de Administração pelo que Eu o Tabelião, faço constar sob minha responsabilidade que resultam credenciada a meu entender, poderes representativos suficientes para a outorga desta escritura qualificada no seu cabeçalho.*

*Assegura a plena subsistência e capacidade civil de sua representada e a plena vigência de seu cargo e dos poderes estatutários e legais que tem conferidas e que os dados de identificação anteriormente consignados (denominação social, forma jurídica, domicílio, objeto social e N.I.F.) não sofreram variações com relação aos consignados na cópia da escritura exibida para tal fim.*

*Eu, o Tabelião faço constar expressamente que cumpro com a obrigação de identificação do titular real que impõem a Lei 10/2010, de 28 de abril, cujo resultado positivo consta na ata autorizada por mim, no dia 17 de dezembro de 2018, número 2523 de protocolo, cópia da qual me apresenta, manifestando não ter modificado o conteúdo da mesma.*

*Tem a meu entender, conforme intervém, a capacidade legal necessária para outorgar a presente escritura de **PROCURAÇÃO ESPECIAL**, e para este fim,*

### DIZ E OUTORGA

*Que a sociedade a que representa confere procuração especial, ampla e bastante como em direito se exija a favor da **SRA. CRISTIANE BRANDÃO PEREIRA**, maior de idade, de nacionalidade brasileira, solteira, empresária, com documento de identidade RG nº 2.275.113 SSP/PE e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) com o número 358.517.594-53, residente e com domicílio na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Augusta, nº 34, apartamento 93, CEP: 01548-050, como procuradora (doravante, "a outorgada") para que atuando individualmente exerce os seguintes poderes:*

*1.- Representar a sociedade outorgante na República Federativa do Brasil, tanto judicial como extrajudicialmente perante terceiros partes e perante qualquer órgão ou autoridade federal, estadual ou municipal, incluído o Banco Central do Brasil S.A. (incluído "CEDEX"), qualquer entidade ou instituição financeira e Juntas de Comércio de todos os estados do Brasil e de qualquer outro departamento, subdivisão, seção ou agência da mesma, com capacidade para executar, entregar ou receber documentos, formulários e solicitações, assim como receber e proporcionar toda a informação relativa para estes atos.*



0100040040001-217  
CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Bolo-X Ltda.



## DARINKA FRANCESCA RAMACIOTTI MIRES

Tradutora Pública e Intérprete - Tradutor Público e Intérprete Comercial

Idiomas/Língua: Espanhol/Española Matrícula JUCESP N° 1882

Rua Borba Gato, n° 331 - Ed. Gardênia 32 - Santa Amaro - São Paulo - SP - CEP 04747-030

Tel.: (11) 3562-8124 - Cel.: (11) 98485-4409 - E-mail: darinka\_ramacioti@hotmail.com

Libro:	076	Página:	3	Taducción N°	E-11.526/20
Livro:		Página:		Tradução N°	

2.- Receber em nome da sociedade outorgante escritos de demanda em qualquer procedimento administrativo ou judicial, notificações, citações e ações relacionadas com os assuntos corporativos, sempre e quando o outorgante tenha a condição de acionista da sociedade **CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA - EPP** uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede central na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, na Rua Orense, n° 783, CEP: 09920-650, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ/MF") com o número 04.864.204/0001-21, com seus estatutos sociais apresentados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35.217.193.888 (doravante a "Sociedade") de conformidade com a legislação brasileira.

**Esta procuração terá validade plena durante o período de um ano a partir do dia de hoje e poderá ser revogada ou cancelada a qualquer momento pela sociedade outorgante conforme seu critério, prévia notificação por escrito ou fax.**

O comparecente não solicita que se emita cópia eletrônica, e manifesta que não se apresenta por meios informatizados na Junta Comercial.

### OUTORGA

De conformidade com o previsto no Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD), é informado que os dados pessoais do interveniente serão tratados pelo Tabelião responsável, cujos dados de contato constam no presente documento. Se são facilitados os dados de pessoas diferentes do interveniente, este interveniente é responsável tê-los informado previamente de tudo o que está no artigo 14 do RGPD.

A finalidade do tratamento é realizar as atividades próprias da função pública notarial, das que pode ser derivadas da existência de decisões automatizadas, autorizadas pela Lei, realizadas pelas Administrações Públicas competentes, incluída a elaboração de perfis para a prevenção e pesquisa em matéria de prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo. Também, os dados serão tratados pelo Cartório para o faturamento e gestão de clientes.

Para os fins indicados, serão realizadas as comunicações de dados previstas na Lei das Administrações Públicas competentes, incluindo o acesso comum desde os Cartórios, com a finalidade anteriormente descrita, a documentos de identificação dos intervenientes.

Os dados serão conservados durante os prazos previstos na normativa aplicável e, em qualquer caso, enquanto se mantenha a relação com o interessado. O interveniente tem direito a solicitar o acesso a seus dados pessoais, sua retificação, sua supressão, sua portabilidade e a limitação de seu tratamento, assim como se opor a este. Diante de qualquer eventual vulneração de direitos, pode se apresentar uma queixa perante a Agência Espanhola de Proteção de Dados, cujos dados de contato são acessíveis em [www.aepd.es](http://www.aepd.es).





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** SECRETARIA REGIONAL CIVIL E SERVIÇOS NOTARIAIS E TABELIÃO DE NOTAS - Cartório Europeu

**Autenticação Digital**

De acordo com o artigo 17, § 1º do art. 1º e 1º da Lei Federal 8.933/94 e Art. 2º do art. 2º da Lei Federal 8.724/93 e de acordo com o Regulamento Notarial, a autenticação digital do Documento eletrônico é confiante, segura e de acordo com o artigo 17, § 1º.

Cód. Autenticação: 40260203206852280827-4; Data: 02/03/2020 08:58:41

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AJM44256-X6JN; Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Valor Anual de Serviço Digital: R\$ 100,00; Carteira de dados do ato em: <https://selodigital.spb.br>

# DARINKA FRANCESCA RAMACIOTTI MIKES

Tradutora Pública e Intérprete - Tradutor Público e Intérprete Comercial

Idioma/Lengua: Espanhol/Española Matrícula JUCESP Nº 1882

Rua Borba Gato, nº 331 - Ed. Gardênia 32 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP 04747-030

Tel.: (11) 3562-8124 - Cel.: (11) 99485-4409 - E-mail: darinka\_ramaciotti@hotmail.com

Libro:	076	Página:	4	Taducción Nº	E-11.526/20
Livro:		Página:		Tradução Nº	

*Leio ao comparecente, informado do direito que para fazê-lo tem, em voz alta e por seu acordo tácito esta procuração, redigida conforme a minuta que me entrega, lhe faço as reservas e advertências legais, especialmente as de índole fiscal.*

*Para efeitos do art. 145 do Regulamento Notarial dou fé em especial de ter identificado ao comparecente por meio de identificação apresentado no comparecimento, de que a meu entender tem a capacidade e estão legitimados para esta outorga; de que o consentimento foi livremente prestado, de que a outorga se adequa à legalidade e à vontade devidamente informada do comparecente.*

*Manifesta ficar informado, presta o consentimento livremente para esta outorga.*

*Ato seguido, assina o presente documento.*

## AUTORIZAÇÃO

*Eu, o Tabelião, dou fé do conteúdo deste documento público emitido em cinco folhas de papel timbrado notarial, da série FB, o presente e os precedentes.*

*Documento minutado sem quantia. Consta a assinatura do comparecente. Assinado e rubricado: FERNANDO GONZÁLEZ GARRIDO. Consta o carimbo do Cartório.*

**É CÓPIA** de sua matriz, que sob o número que consta no cabeçalho consta em meu Protocolo corrente, onde coloco nota de sua expedição. Registro para a SOCIEDAD ESPAÑOLA DE ELECTROMEDICINA Y CALIDAD, S.A., em cinco folhas de papel timbrado, exclusivo para documentos notariais, da série FB, números o presente e os quatro anteriores em sua ordem correlativa, que assino, rubrico e carimbo. Em ALGETE, no dia de sua outorga. **DOU FÉ.**

*(Chancela e assinatura): Bel. Fernando González Garrido – Tabelião de Algete.*

*(Selo): Conselho Geral Notarial Espanhol, Cartório Europa nº 0250688762.*

## PAPEL EXCLUSIVO PARA DOCUMENTOS NOTARIAIS



(06/2019)



PAPEL NOTARIAL

FA 7028703

04.864.204/0001-21



## FOLHA HABILITADA PARA LEGALIZAÇÕES PELO ILUSTRE COLÉGIO NOTARIAL DE MADRI

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Bolo-X Ltda.

Rua Orense nº 733 - CEP 09020-800  
Parque das Indústrias

*Esta folha ficou anexada com a chancela deste Ilustre Colégio Notarial à Cópia Autorizada do instrumento público do protocolo do Bel. Fernando González Garrido, Tabelião de Algete, no dia 10/02/2020, sob o protocolo número 220.*

394



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE APOSTILA - Rua 144 - 14.º andar - São Paulo - SP - CEP 05418-000

**Autenticação Digital**  
 De acordo com as artigos 1º, 2º e 7º inc. V, P, R, 41 e 42 do Lei Federal 8.933/1996 e Art. 9º inc. III do Lei Federal 9.705/1998 e seu respectivo Decreto Regulatório, a presente autenticação digital do documento eletrônico é conferida neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 4028020320085238027-3; Data: 02/03/2020 08:58:41**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJN44265-OCPR;  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,00

Para verificar a validade das informações contidas neste documento, acesse o endereço eletrônico: <http://sistema.digital.tbph.jus.br>

# DARINKA FRANCESCA RAMACIOTTI MIREIS

Tradutora Pública e Intérprete - Tradutor Público e Intérprete Comercial  
 Idioma: Lengua: Espanhol/Espanola Matrícula JUCESP N° 1882  
 Rua Boerha Gato, nº 331 - Ed. Gardênia 32 - Santo Amaro - São Paulo - SP - CEP 04747-030  
 Tel.: (11) 3562-8124 - Cel.: (11) 98485-4409 - E-mail: darinka\_ramaciotti@hotmail.com

Libro:	076	Página:	5	Taducción N°	E-11.526/20
Livro:		Página:		Tradução N°	

**APOSTILA**  
 (Convenção de Haia, de 05 de outubro de 1961)

- 1.- País: **ESPANHA**
- O presente documento público
- 2.- Foi assinado por: **Sr. Fernando González Garrido**
- 3.- Na qualidade de **TABELIÃO**
- 4.- E, contém chancela/carimbo: **SEU CARTÓRIO**

### CERTIFICADO

- 5.- Em: **MADRI**
- 6.- Em: **12/02/2020**
- 7.- Por: **Decano do Colégio Notarial de Madri**
- 8.- Sob o número **N7201/2020/009542**
- 9.- Chancela/carimbo: **Fé Pública Notarial do Conselho Geral do Notariado Espanhol - Notariado Europa - 0254259627**
- 10.- Assinatura: **[consta assinatura do Decano, Sr. Francisco Javier Gardezabal del Rio]**

*Esta Apostila legaliza somente a autenticidade da assinatura, qualidade do signatário do documento e, conforme o caso, a identidade da chancela o carimbo contido no documento.*  
 (Esta Apostila não legaliza o conteúdo do documento expedido).  
 [Não é válido o uso desta Apostila na Espanha]  
 [Esta Apostila pode ser verificada em: <https://sede.mjusticia.gob.es/eregister/>]  
 Código de verificação da Apostila: **NA:0rmw/-6erD-HD/2-IHT.**

\*\*\*\*\*  
 NADA MAIS constava do referido original, que devolvo ao interessado com esta tradução fiel que conferi, achei conforme e assino, nesta data. DOU FÉ.  
 São Paulo, 26 de fevereiro de 2020.

7º TABELIÃO

**DARINKA FRANCESCA RAMACIOTTI MIREIS**  
 Tradutor Público



04.864.204/0001-217  
 CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X Ltda.  
 Rua Greenes Nº 783 - CEP 09920-650  
 Parque das Euboticabetras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ele foi realizada, a empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/07/2020 15:53:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autenticos@azevedobastos.not.br](mailto:autenticos@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 40260203200852260027-1 40260203200852260027-8

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0521457b65ecf58b1340dd7874bcd0fddc5246a33fd49d8b66d9b5c705942170dda4d82f99508657b3ddabf372  
071a5fc952ce98517ac529c60744ac26364b03



04.864.204/0001-217

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.

Rua Orestes N° 603 - CEP 50920-880  
Parque das Subscritoras

DIADEMA - SP



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA-EPP

**CNPJ**

04.864.204/0001-21

**Endereço Completo**

RUA ORENSE 783 - PARQUE DAS JABOTICABEIRAS CEP: 09.920-650 - DIADEMA/SP

**Telefone**

(11) 4055-1011

**Responsável Técnico**

MARCOS FREDERICO BORTOTTI

HENRIQUE FERRARI JUNIOR

**Responsável Legal**

CRISTIANE BRANDÃO PEREIRA

## Dados do Cadastro

**Cadastro N°**

8.01.196-1 (GL64629897WL)

**Data do Cadastro**

07/12/2002

**Situação**

Ativa

**N° do Processo**

25351.201644/2002-34

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

- Correlato

**Embalar**

- Correlato

**Expedir**

- Correlato

**Exportar**

- Correlato

**Fabricar**

04.864.204/0001-217  
CDK Indústria e Comércio de  
Equipamentos de Raios-X Ltda.  
Rua Orense 783 - CEP 09920-650  
Parque das Jaboticabeiras  
DIADEMA - SP

- Correlato

**Importar**

- Correlato

**Reembalar**

- Correlato

**Transportar**

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

04.864.204/0001-217

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X Ltda.

Rua Orense Nº 788 - CEP 09920-050  
Parque dos Jaticaberres

DIADEMA - SP

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.864.204/0001-21</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>23/01/2002</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CDK</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>26.50-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal</b> <b>32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório</b> <b>33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais</b> <b>46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R ORENSE</b>		NÚMERO <b>783</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>09.920-650</b>	BARRIO/DISTRITO <b>PARQUE DAS JABOTICABAS</b>	MUNICÍPIO <b>DIADEMA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>NFE.CDK@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(11) 3876-7600/ (11) 2311-6145</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/08/2020 às 15:15:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

04.864.204/0001-217  
 CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.

Rua Orense nº 783 - CEP 09020-650  
 Parque das Jaboticabas

DIADEMA - SP 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA**  
CNPJ: **04.864.204/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:08:42 do dia 12/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2021.

Código de controle da certidão: **9C4C.9BDD.6E1B.469F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

04.864.204/0001-21

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.

Rua Orense nº 785 - CEP 00020-850  
Parque das Jaboticabeiras

DIADENA - SP

40



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 04.864.204

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

04.864.204/0001-217

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X Ltda.

Rua Orestes de Moraes, 1000 - CEP 05070-050

Paraná - Jaboticabal

13.201-82

Certidão nº 26409925  
Data e hora da emissão 12/08/2020 15:19:35  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CNPJ (MF) 46523247/0001-93

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE RENDAS  
DIVISÃO DE COBRANÇA E APOIO FISCAL

## CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – IMOBILIÁRIOS

### CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO nº 202.008.121.558.21-00

Inscrição nº: 1003900300

Contribuinte: FRANCISCO AUGUSTO FERNANDES

CPF 00500143820

Endereço: RUA ORENSE, 783

Bairro: CENTRO

CEP: 09920-650

Quadra: F Lote: A

Loteamento PQ DAS JABOTICABEIRAS

Área Terreno/Fração Ideal: 328,00

Área Edificada: 386,18

A presente Certidão destina-se à

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

Validade: 10/11/2020

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, até esta data, pendência em seu nome, relativas aos tributos e taxas municipais. Inclusive quanto a débitos inscritos em Dívida Ativa.

04.864.204/0001-217  
ODK Indústria e Comércio de  
Equipamentos de Raio-X Ltda.  
Rua Orense Nº 783 - CEP 09920-650  
Parque das Jaboticabeiras  
DIADEMA - SP

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à confirmação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.diadema.sp.gov.br>

Diadema, 12 de Agosto de 2020.

**Atenção: Esta Certidão é válida sem quaisquer emendas ou rasuras.**

Central de Atendimento – Rua Amélia Eugênia, 397 – Centro – Diadema SP CEP: 09911-260



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

CNPJ (MF) 46523247/0001-93

SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE RENDAS

DIVISÃO DE COBRANÇA E APOIO FISCAL

## CERTIDÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – MOBILIÁRIOS

### CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO No.: 202.008.121.600.46-07

Inscrição no.: 36.516

Contribuinte: CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA EPP

CNPJ-MF/CPF: 04864204000121

Endereço: RUA ORENSE, 783

Bairro: CENTRO

CEP: 09920-650

A presente Certidão destina-se à

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO PÚBLICA

Validade: 10/11/2020

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, e certificado que não constam, até esta data, pendência em seu nome, relativas aos tributos e taxas municipais. Inclusive quanto a débitos inscritos em Dívida Ativa.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à confirmação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.diadema.sp.gov.br>

04.864.204/0001-21

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios X Ltda.

Rua Orense nº 783 - CEP 09920-650  
Parque das Jabouzeiras

DIADEMA - SP

Diadema, 12 de Agosto de 2020.

**Atenção: Esta Certidão é válida sem quaisquer emendas ou rasuras.**

Central de Atendimento – Rua Amélia Eugênia, 397 – Centro – Diadema SP CEP: 09911-260



**Governo do Estado de São Paulo**  
Secretaria da Fazenda e Planejamento  
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SANTO ANDRE



**Certidão**

**Interessado:** CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X  
LTDA

**Assunto:** Certidão de Débitos Tributários nº 345/2020 - SFP-EXP-2020/107858

Endereço: Rua Orense, 783 - Parque das Jaboticabeiras - Diadema/SP  
IE: 286.241.235.114 CNPJ: 04.864.204/0001-21; C.N.A.E.: 26.60-4/00

**Certifico** que para a Inscrição Estadual supracitada **não constam** débitos fiscais relativos ao ICMS, não inscritos em Dívida Ativa, até a data de emissão deste documento,

Para a finalidade de: outra finalidade

- 1 - A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3 - A Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos foi recolhida nos termos da legislação em vigor.
- 4 - Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT-20/98 de 01/04/98.

vend

Santo André, 03 de julho de 2020.

GUSTAVO YOSHITSUGU HAYASHIDA  
CHEFE  
DRT 12/PF - POSTO FISCAL DE SANTO ANDRE

04.864.204/0001-217  
CDK Indústria e Comércio de  
Equipamentos de Raio-X Ltda.  
Rua Orense Nº 783 - CEP 09850-050  
Parque das Jaboticabeiras  
L DIADEMA - SP



Classif. documental 006.01.09.002





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.864.204/0001-21**Razão Social:** CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA**Endereço:** RUA ORENSE 783 / PQ JABOTICABEIRAS / DIADEMA / SP / 09920-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/08/2020 a 06/09/2020**Certificação Número:** 2020080801371654846900

Informação obtida em 12/08/2020 15:10:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

04.864.204/0001-21

CDK Indústria e Comércio de  
Equipamentos de Raio X Ltda.Rua Orense Nº 783 - CEP 09920-680  
Parque das Jaboticabeiras

DIADEMA - SP



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.864.204/0001-21  
Certidão nº: 19943417/2020  
Expedição: 12/08/2020, às 15:07:54  
Validade: 07/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.864.204/0001-21, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

04.864.204/0001-21  
CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.  
Rua Orense Nº 783 - CEP 09920-850  
Parque das Jaboticabeiras  
DIADEMA - SP



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A empresa CEDIMP - CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGENS DRS. MÁIRA E MARCOS PARENTE LTDA, inscrita no CNPJ: 13.325.100/0001-30, situado na Rua Valério Magalhães, 63 Bairro: Bosque, CEP: 69.900-685, na cidade de Rio Branco - Acre, declara para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que a empresa CDK Indústria e Comercio de aparelhos de raios - x Ltda, inscrita no CNPJ: 04.864.204/0001-21 com sede a Rua Orense, 783 Pq: Jabuticabeiras - Diadema - SP, nos forneceu 01 (um) equipamento de raios - x. Modelo DIAFIX DE 630mA/150 kv DR (digital) e instalado dia 06/07/2015 na CEDIMP em Rio Branco no Estado do Acre.

Equipamento entregue e instalado dentro do prazo estabelecido.

Atestamos que não há nada que desabone sua conduta profissional, tendo seus serviços imprescindíveis para um bom funcionamento das atividades de nossa empresa.

Atenciosamente,

*Máira Santiago Pires Parente*  
Máira Santiago Pires Parente  
Sócia Proprietária

CNPJ: 13.325.100/0001-30

**CEDIMP**  
**13.325.100/0001-30**

Centro de Diagnóstico por Imagem Drs. Máira e Marcos Parente  
Rua Valério Magalhães nº 63  
Bosque - CEP: 69.900-685

Rio Branco - Acre

Rio Branco Acre, 14 de Julho de 2016.

04.864.204/0001-217

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.

Rua Orense Nº 783 - CEP 09020-680  
Parque da Jabuticabeiras

DIADEMA - SP

**Autenticação Digital**

CASTORIO ALVES DO BAILEIRO - OAB/AC - 1111111-1

Cód. Autenticação: 4026281118124898383-1; Data: 28/11/2018 12:56:53

Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Validar em: [www.tribunalac.org.br](http://www.tribunalac.org.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAIBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.net.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Esl. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...:

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital® ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes\*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 08 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos do registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2020 17:30:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.net.br](mailto:autentica@azevedobastos.net.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

\*Código de Autenticação Digital: 4026281161249580383-1  
\*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.953/94 e Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, oju te.

CHAVE DIGITAL

00005b1d73f8a39572d89f8b365caaf59ca27104c187774c84e3d0de99183d5e5cffe7244156833359494598db087697ef86c441aa4ac7a27d3825cd67aec952ce98517ac529cd60744ec283364b03



ICP  
Brasil

Presidência da República  
Casa Civil  
Mesa-Executiva Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



04.864.204/0001-21

CDK Indústria e Comércio de  
Equipamentos de Raio-X Ltda.

Rua Orense Nº 763 - CEP 09940-650  
Parque da Jaboatubetras

DIADEMA - SP

410

### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **04.864.204/0001-21**  
 Número de Ordem do Livro: **19**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

#### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA**  
 NIRE: **35217193688**  
 CNPJ: **04.864.204/0001-21**  
 Número de Ordem: **19**  
 Natureza do Livro: **DIARIO GERAL**  
 Município: **DIADEMA**  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **23/01/2002**  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2019**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **82713**

#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA**  
 Natureza do Livro: **DIARIO GERAL**  
 Número de ordem: **19**  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **82713** **04.864.204/0001-21**  
 Data de início: **01/01/2019** **CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.**  
 Data de término: **31/12/2019** **Rua Orense Nº 783 - CEP 09920-850 Parque das Jaboticabeiras**  
**DIADEMA - SP**

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.30.B5.60.DC.28.7A.F7.A4.D8.EE.3D.05.25.AA.62.7B.A3.ED.A8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

411

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **04.864.204/0001-21**  
 Número de Ordem do Livro: **19**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		<b>R\$ 12.493.741,59</b>	<b>R\$ 9.535.538,79</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 12.187.689,19</b>	<b>R\$ 9.274.692,41</b>
CAIXAS E EQUIVALENCIAS		R\$ 3.786.947,75	R\$ 977.001,99
DISPONIVEL		R\$ 3.786.947,75	R\$ 977.001,99
BANCO CONTA MOVIMENTO		R\$ 29,98	R\$ 29,98
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 3.786.917,59	R\$ 976.972,01
TRANSITORIAS A IDENTIFICAR		R\$ 0,18	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 2.349.831,52	R\$ 1.381.019,08
CLIENTES		R\$ 2.349.831,52	R\$ 1.381.019,08
CLIENTES		R\$ 2.349.831,52	R\$ 1.381.019,08
OUTROS CREDITOS		R\$ 689.389,52	R\$ 367.899,67
ADIANTAMENTOS		R\$ 577.989,97	R\$ 115.654,88
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 577.989,97	R\$ 115.654,88
ADIANTAMENTO FOLHA		R\$ 5.688,71	R\$ 5.269,85
ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		R\$ 5.688,71	R\$ 5.269,85
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 8.852,84	R\$ 9.444,84
OUTROS ADIANTAMENTOS		R\$ 8.852,84	R\$ 9.444,84
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 96.868,00	R\$ 257.530,30
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 96.868,00	R\$ 257.530,30
ESTOQUE		R\$ 5.078.789,29	R\$ 6.244.408,53
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 5.078.789,29	R\$ 6.244.408,53
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 2.886.316,14	R\$ 5.325.589,36
MERCADORIAS P/ REVENDA		R\$ 1.590.831,05	R\$ 923.936,18
SAIDA PARA INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ 803.733,68	R\$ 0,00
(-) MERCADORIAS EM PODER DE 3º		R\$ (2.091,58)	R\$ (5.117,01)
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 282.721,11	R\$ 284.362,94
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 282.721,11	R\$ 284.362,94
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 282.721,11	R\$ 284.362,94
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 308.052,40	R\$ 260.846,38
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 283.180,44	R\$ 260.846,38
BENS EM OPERAÇÃO - CUSTO		R\$ 552.581,94	R\$ 611.984,51

04.864.204/0001-21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.30.B5.60.DC.28.7A.F7.A4.D8.EE.3D.05.25.AA.62.7B.A3.ED.A8-8, nos termos do Decreto nº 8.883/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 7.0.6 do Visualizador

4/2

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **04.864.204/0001-21**  
 Número de Ordem do Livro: **19**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BENS TANGIVEIS		R\$ 552.581,84	R\$ 611.984,51
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (289.401,50)	R\$ (351.138,13)
(-) (-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (289.401,50)	R\$ (351.138,13)
INTANGIVEL		R\$ 42.871,96	R\$ 0,00
INTANGIVEL		R\$ 214.285,00	R\$ 214.285,00
INTANGIVEL		R\$ 214.285,00	R\$ 214.285,00
(-) AMORTIZACÃO		R\$ (171.413,04)	R\$ (214.285,00)
(-) AMORTIZACÃO INTANGIVEL		R\$ (171.413,04)	R\$ (214.285,00)
PASSIVO		R\$ 12.483.741,59	R\$ 9.535.538,77
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.442.009,93	R\$ 6.837.620,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 13.442.009,93	R\$ 6.837.620,36
FORNECEDORES		R\$ 12.629.359,56	R\$ 5.878.273,97
FORNECEDORES		R\$ 427.429,43	R\$ 764.159,77
FORNECEDORES INTERNACIONAIS		R\$ 12.201.930,13	R\$ 5.114.114,20
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 153.708,82	R\$ 138.111,21
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 35.481,06	R\$ 26.301,56
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 28.383,56	R\$ 21.727,97
PROVISÕES TRABALHISTAS		R\$ 88.844,20	R\$ 90.081,68
OBRIGACÕES TRIBUTARIAS A RECOLHER		R\$ 460.086,81	R\$ 90.047,11
OBRIGACÕES TRIBUTARIAS FEDERAIS		R\$ 368.586,63	R\$ 81.582,40
OUTRAS OBRIGACÕES TRIBUTARIAS		R\$ 91.500,18	R\$ 8.464,71
OUTRAS OBRIGACÕES		R\$ 198.854,74	R\$ 731.168,07
ENERG. ELETRICA, AGUA E TELEFONE A PAGAR		R\$ 484,81	R\$ (0,00)
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 198.369,93	R\$ 731.168,07
(-) PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (948.268,34)	R\$ 2.697.918,41
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (948.268,34)	R\$ 2.697.918,41
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.200.000,00
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1.733.120,00	R\$ 433.280,00
AFAC'S		R\$ 1.733.120,00	R\$ 433.280,00
(-) LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (4.881.388,34)	R\$ 64.638,41

04.864.204/0001-21

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.30.B5.60.DC.28.7A.F7.A4.D8.EE.3D.05.25.AA.62.7B.A3.ED.A8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016, Comércio de Equipamentos de Raios X Ltda.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Rua Orenes Nº 7336 - CEP 08820-850  
Parque das JêSotocabeiras

Página 2 de 3

DIAFERMA - SP



413

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 04.864.204/0001-21  
Número de Ordem do Livro: 19  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (4.881.388,34)	R\$ 64.638,41

04.864.204/0001-21

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.

Rua Orense Nº 783 - CEP 06620-850  
Parque das Jaboticabeiras

SP

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.30.B5.60.DC.28.7A.F7.A4.D8.EE.3D.05.25.AA.62.7B.A3.ED.A8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 3 de 3

414  
A

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **04.864.204/0001-21**  
 Número de Ordem do Livro: **19**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RECEITA</b>			<b>R\$ 11.869.676,92</b>
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 15.270.006,12
RECEITAS OPERACIONAIS BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 15.270.006,12
RECEITA VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 15.070.775,86
RECEITA DE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ 15.070.775,86
RECEITA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 175.123,60
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 175.123,60
RECEITA DE ALUGUEL DE IMOVEIS		R\$ 0,00	R\$ 24.106,66
RECEITA DE ALUGUEL		R\$ 0,00	R\$ 24.106,66
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (3.600.329,20)
(-) VENDAS CANCELADAS E DEDUÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (3.600.329,20)
(-) DEDUÇÕES DE VENDA		R\$ 0,00	R\$ (147.193,58)
(-) DEDUÇÕES DE VENDA		R\$ 0,00	R\$ (147.193,58)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (4.417.964,66)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/		R\$ 0,00	R\$ (4.417.964,66)
<b>FATURAMENTO</b>			
VARIAÇÃO POSITIVA NA INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 964.829,04
VARIAÇÃO POSITIVA NA INDUSTRIALIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 964.829,04
(-) CUSTO		R\$ 0,00	R\$ (9.335.481,87)
(-) CUSTOS INDUSTRIAIS		R\$ 0,00	R\$ (9.247.819,61)
(-) CUSTOS/DESPESAS INDUSTRIAIS		R\$ 0,00	R\$ (561.531,15)
(-) CUSTO DE PRODUÇÃO/ VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (561.531,15)
(-) CUSTO COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (531.535,69)
(-) CUSTO DE USO CONSUMO E		R\$ 0,00	R\$ (29.985,46)
<b>SERVIÇO</b>			
(-) CUSTO DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ (8.688.288,46)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (8.688.288,46)
(-) CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 0,00	R\$ (7.719.563,77)
(-) CUSTO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ (968.694,69)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (87.662,26)
(-) OUTROS CUSTOS		R\$ 0,00	R\$ (87.662,26)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (87.662,26)
(+) CUSTO SERV. PREST. DENTRO DA GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ (73.863,55)
(-) CUSTO SERV. PREST. FORA DA GARANTIA		R\$ 0,00	R\$ (13.798,71)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.30.B5.60.DC.28.7A.F7.A4.D8.EE.3D.05.25.AA.62.7B.A3.ED.A8-8, nos termos do Decreto nº 9.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.

Página 1 de 2

Rua Grande Nº 753 - CEP 09920-850  
Parque das Jaboticabeiras

DIADAMA - SP

415

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **04.864.204/0001-21**  
 Número de Ordem do Livro: **19**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS		R\$ 0,00	R\$ (2.299.556,64)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (2.299.556,64)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (1.600.602,10)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (132.748,12)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (111.873,26)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (11.435,00)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (2.107,50)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (7.332,36)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (1.667.853,98)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (355.730,08)
(-) DESPESAS COM OCUPAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ (107.494,75)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (237.482,91)
(-) HONORÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ (899.345,21)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (83.002,38)
(-) REPRESENTAÇÃO - ASSIST TECNICA		R\$ 0,00	R\$ (4.788,65)
(-) RESULTADO FINANCEIRO LIQUIDO		R\$ 0,00	R\$ (468.954,54)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 0,00	R\$ (468.954,54)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (2.649.729,23)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 2.180.774,69
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>R\$ (0,00)</b>	<b>R\$ 84.638,41</b>

04.864.204/0001-21  
 CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios X Ltda.  
 Rua Grenes N° 783 - CEP 09920-850  
 Parque das Jiboticas - Jiboticas  
 DIADEMA - SP

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 1C.30.B5.60.DC.28.7A.F7.A4.D8.EE.3D.05.25.AA.62.7B.A3.ED.A8-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.6 do Visualizador

Página 2 de 2

416

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.6

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

**IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO**

NIRE 35217193886	CNPJ 04.864.204/0001-21
NOME EMPRESARIAL CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA	

**IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO**

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 1C.30.B5.60.DC.28.7A.F7.A4.D8.EE.3D.05.25.AA.62.7B.A3.ED.A8	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	26488879000156	NOVA APPURA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES:264888790001 56	124562102398660080 6	19/03/2020 a 19/03/2021	Sim
Contador	13686201836	FERNANDA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA:13686201836	637674799301764349 956676128691103177 61	17/05/2018 a 16/05/2021	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**

1C.30.B5.60.DC.28.7A.F7.A4.D8.EE.3D  
 .05.25.AA.62.7B.A3.ED.A8-B

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 25/07/2020 às 16:08:04  
 0F.D0.1A.09.A0.77.F7.0E  
 C3.2E.CE.8A.16.32.47.D4

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

04.864.204/0001-21

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios-X Ltda.

Rua Orsini Nº 781 - CEP 09920-880  
 Parque das Jataícuabeiras

DIADEMIA - SP



12/08/2020

1495539

412

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO Nº: 2742025

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/08/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CDK IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA**, CNPJ: 04.864.204/0001-21, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

04.864.204/0001-21

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raios X Ltda.

Rua Oréans Nº 785 - CEP 00080-050

São Paulo, 12 de agosto de 2020.

DIADIMA - SP

PEDIDO Nº:

1495539





TJDFT

Poder Judiciário da União  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

418

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)  
1ª e 2ª Instâncias**

**CERTIFICAMOS** que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 12/08/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

**CDK INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS -X LTDA**

04.864.204/0001-21

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT ([www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 12/08/2020

Selo digital de segurança: 2020.CTD.RHHL.35WE.10JD.CBI6.HPNO

\*\*\* VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS \*\*\*

04.864.204/0001-21

CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X Ltda.

Rua Creneze Nº 735 - CEP 09620-850  
Parque das Jaboticabeiras

DIADEMA - SP



419  
/

Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br)

**Memorando n.º 089/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS**

Curitiba, 28 de agosto de 2020.

**De:** Eng.ª Clínica/FEAES.

**Para:** Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES

A/C Sra. Juliano Eugenio da Silva;

**Referente:** Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas

Após análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X LTDA., atesto para os devidos fins:

**Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital**

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "**documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)**", informo:

A empresa listada abaixo, apresentou a documentação:

- CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X LTDA.

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

**Item 01: 219879/ Aparelho de Raio-X Fixo Digital**

- A empresa CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X LTDA. apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca CDK, modelo DIAFIX 800mA/150kV Digital - DR, com registro na ANVISA N° 80119610007, NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita:

"Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais;"

"Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;"

"O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente;"

1 R10



420

Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br)

"Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos;"  
"DICOM 3.0: Print (impressão), Storage (armazenamento), Media Storage (Armazenamento em CD-R/DVD-R), MPPS e Worklist (lista de trabalho);"  
"Deve acompanhar o quadro elétrico / quadro geral de distribuição (QGD) necessário para alimentação do aparelho."  
"Peso máximo do detector: 3,5 kg;"  
"Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos), ser resistente a gotas de líquidos."

Enquanto que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital proposto por esse fornecedor, conforme verificado em consulta a proposta apresentada e ao manual registrado na ANVISA:

NÃO POSSUI Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais. Pois, conforme a pg. 75 do manual o ajuste de mA de 10mA a 800mA é em apenas 20 passos.

NÃO POSSUI Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais. Pois, conforme a pg. 75 do manual não conta a quantidade de passos de ajuste da faixa de tempo de exposição de 0,001 a 10 segundos.

NÃO POSSUI a informação clara de que o gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente. Pois, não há nenhuma informação de indicador de dose de radiação ou medidor de dose na proposta ou manual apresentado pela empresa CDK.

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho possui altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos. A proposta apresentada pela empresa CDK apenas informar o deslocamento vertical de 40cm – 190cm. Ou seja, não informa a distância do piso ao centro do bucky na menor e na maior altura.

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho apresenta DICOM 3.0: MPPS. Pois, na proposta apresentada pela empresa CDK há apenas a informação de que o aparelho possui DICOM Print, Worklist e Storage; não consta o DICOM MPPS.

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho acompanha quadro elétrico / quadro geral de distribuição (QGD). Pois, na proposta apresentada pela empresa CDK não consta o fornecimento do quadro elétrico, necessário para alimentação do aparelho.

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho possuir peso máximo do detector: 3,5 kg. Pois, na proposta apresentada pela empresa CDK não consta o peso do detector.





421

Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feaes.curitiba.pr.gov.br](http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br)

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos). Pois, na proposta apresentada pela empresa CDK não consta informações sobre o grau de proteção do detector.

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados constata-se que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca CDK, modelo DIAFIX 800mA/150kV Digital - DR, NÃO ATENDE o Edital do PE 037/2020, assim sendo esta empresa deve ser DESCCLASSIFICADA.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagranna  
CREA-PR: 75520/D  
Eng.º Clínica FEAS



CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA,  
Rua Orense, 783 - Pq. das Jaboticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650  
CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 IE 286.241.235.114  
PABX (11) 4055.1011 - www.cdk.com.br - licitacao@cdk.com.br

A  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS  
EDITAL DE EMBASAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020  
ABERTURA 11 DE AGOSTO DE 2020  
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital".

#### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM 01  
QUANTIDADE 01 UNIDADE  
EQUIPAMENTO DE RADIODIAGNÓSTICO FIXO DIGITAL  
MARCA - CDK  
FABRICANTE - CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA  
MODELO - DIAFIX 800mV/150kV DIGITAL - DR  
REGISTRO NA ANVISA 80119610007

Equipamento fixo para radiologia em geral:

#### Especificações técnicas:

Gerador de alta frequência  
Gerador com tecnologia em alta frequência controlado por microprocessadores, em potencial constante.  
Alimentação 380V, 50/60Hz, trifásico  
Potência 80kW,  
Compensação automática de rede +/- 10%;  
Proteção térmica do tubo de raios-X;  
Indicadores de auto diagnóstico para falhas do sistema;  
Mesa de comando com display digital para indicação e visualização dos ajustes de kV, mA, tempo e mAs;  
Seleção automática de foco fino e foco grosso;  
Ajuste de kV de 40kV a 150kV em passos de 1kV;  
Ajuste de mA de 10mA a 800mA em 20 passos;  
Ajuste de mAs de no mínimo 0,1 – 800mAs em 40 passos;  
Tempo de exposição de 0,001 a 10 segundos;  
Indicação de exposição por sinal sonoro e luminoso;  
534 técnicas pré-programadas (APR)  
Tubo De Raios X, Toshiba  
Tubo de raios-X de alta performance, unidade selada imersa em óleo isolante;  
Focos 0,6mm e 1,2mm;  
Tensão máxima 150kV;  
Potência nominal do tubo 40/102kW;  
Rotação mínima de 9700 RPM;  
Capacidade térmica do ânodo de 400kHu;  
Capacidade térmica do conjunto emissor de 1207kHU;  
Filtração inerente de 0,8mm Al

#### Coluna Porta Tubo

Tipo chão-chão com deslocamento longitudinal de 300cm, giratória +/- 180°;  
Movimento vertical de 40 – 190cm a partir do piso;  
Freios eletromagnéticos liberados através de botões;  
Rotação do tubo +/- 180°;  
Braço telescópico de 30cm;

#### Mesa Radiográfica

Tampo flutuante com deslocamento longitudinal de 110cm e transversal de 23,2cm, com freios eletromagnéticos liberados por pedal;  
Movimento longitudinal da bandeja do detector de 480mm;  
Grade oscilante, movimento este no momento do disparo;  
Dimensões do tampo 220cm de comprimento x 86,8cm de largura;  
Capacidade de carga 300Kg;  
SiD 1m;  
Porta detector com bandeja simetricamente colocada abaixo da mesa  
Grade antidifusora 12:1 103 linhas/pol



423

**CDK INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS-X LTDA.**  
Rua Orense, 783 - Pq. das Jabuticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650  
CNPJ/MF 04 864 204/0001-21 IE 286.241.235 114  
PABX (11) 4055.1011 - [www.cdk.com.br](http://www.cdk.com.br) - [licitacao@cdk.com.br](mailto:licitacao@cdk.com.br)

---

**Bucky Mural**

Deslocamento vertical de 40cm – 190cm;  
Grade antidifusora 12:1 103 linhas/pol;  
Grade oscilante, movimento este no momento do disparo;  
Freio eletromagnético;  
SID 100 - 180cm.

**Colimador Luminoso**

Colimador manual;  
Temporizador de 30 segundos para desligamento automático;  
Filtração inerente mínima de 2 mm Al equivalente.

**Par De Cabos De Alta Tensão**

Par de cabo de alta tensão de 150KV flexível com 14 metros.

**Detector Digital (DR)**

2 detectores digitais, um para a mesa e outro para o bucky mural – DR, WFI 43x43cm.  
Comunicação DICOM 3.0; DICOM Print;  
Distribuição de imagens através de PACS, HIS/RIS ou impressora;  
Lista de trabalho (worklist) para consulta de pacientes e armazenamento (Storage) para verificação da fila de trabalho do dispositivo de armazenamento;  
Matriz de pixels 3072x3072 (9.4MP);  
Distância entre pixels, tamanho do pixel 139µm;  
Conversão A/D (profundidade de aquisição) 14bits;  
Monitor para visualização da imagem de 21" resolução 1280X1024 em LED;  
Sistema PrimoS possibilita registrar emergência, inserir comentários editáveis, pré-visualizar a imagem radiografada, guardar procedimentos incompletos, girar ou inverter imagem, recortar imagem, ajusta o contraste e brilho, filtros diversos; exportação de imagens para gravar em CD/DVD;  
Stitching – reconstrução da imagem a partir de 2 imagens para exames de escanometria (coluna inteira) ou panorâmicas;  
8 portas USB;  
Acompanha teclado e mouse;  
Cada detector acompanha 2 baterias + dois carregadores de baterias, com possibilidade de carregamento simultâneo de 2 baterias;  
Pré-visualização após 4 segundos;  
Sistema AED – Detecção automática de exposição;  
PC processador One Intel i5-4590 (Quad Core 3.30GHz, 6MB), HD de 1TB com possibilidade de armazenamento de 25.000 imagens;  
Windows 10 Pro 64bits;

**Acessórios**

Apoio para mãos  
Faixa de compressão

Equipamento e suas partes em conformidade com as NBR/IEC 60601 e particularidades.

VALOR UNITÁRIO R\$ ..... R\$ 645.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

VALOR TOTAL DO ITEM R\$ ..... R\$ 645.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO MIL REAIS)

Declaramos que nos preços citados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.

Caso não seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços dela advinda.

Declaramos que estamos cientes, de acordo e cumpriremos todas as condições presentes no Edital de Embasamento, Termo de Referência e demais documentos referentes a este certame.

VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS

PRAZO DE ENTREGA 120 DIAS

PRAZO DE PAGAMENTO 30 DIAS

PRAZO DE GARANTIA 12 MESES



424

CDK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X LTDA.  
Rua Orense, 783 - Pq. das Jaboticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650  
CNPJ/MF 04.864.204/0001-21 - IE 286.241.235-114  
PABX (11) 4055.1011 - www.cdk.com.br - licitacao@cdk.com.br

---

SEGUEM ANEXOS À NOSSA PROPOSTA:

Manual técnico

Registro na ANVISA

BPF

Catálogo

DADOS BANCARIOS

BANCO SANTANDER

AGENCIA 4599

CONTA CORRENTE 13003853-4

Diadema 24 de agosto de 2020



CDK INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X LTDA.

Cristiano Brandão Pereira

Sócia Gerente

CPF 358.517.594-53

ID 2.275.113 SSP PE



425

**CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO-X LTDA.**  
Rua Orense, 783 - Pq. das Jaboticabeiras - Diadema SP - CEP 09920-650  
CNPJ/MF 04.854.204/0001-21 IE 286.241.235-114  
PABX (11) 4055.1011 - [www.cdk.com.br](http://www.cdk.com.br) - [licitacao@cdk.com.br](mailto:licitacao@cdk.com.br)

---

A  
FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS  
EDITAL DE EMBASAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020  
ABERTURA: 11 DE AGOSTO DE 2020  
Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital"

#### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

##### HABILITAÇÃO JURÍDICA

Contrato Social  
AFE

##### REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ/MF  
Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal  
Certidão Negativa Estadual  
Certidão negativa Municipal  
Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS  
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

##### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica

##### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanco Patrimonial  
Certidão negativa de falência

Diadema 24 de agosto de 2020



  
CDK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RAIO X LTDA  
Cristiane Brandão Pereira  
Sócia Gerente  
CPF 358.517.594-53  
ID 2.275.113 SSP PE

## 4.4 GERADORES DE RAIOS-X

### 4.4.1 GERADOR DE RAIOS-X SHFR

#### 4.4.1.1 FATORES

FATORES	MODELO DO GERADOR (Ver etiqueta de identificação)				
	SHFR-300	SHFR-400	SHFR-500	SHFR-600	SHFR-800
Potência Máxima kW	32 kW	40 kW	50 kW	65 kW	80 kW
Intervalo de kVp	40 a 125 (30 kVp opcional) (150 kVp opcional)				40 a 150 (30 kVp opcional)
	De 30 ou 40 kVp a 125 kVp ou 150 kVp em fases de 1 kVp. (dependendo do modelo do Gerador)				
Intervalo de mAs	Produto de mA x Tempo de 0,1 mAs a 630* mAs: 0,1, 0,125, 0,16, 0,2, 0,25, 0,32, 0,4, 0,5, 0,63, 0,8, 1, 1,25, 1,6, 2, 2,5, 3,2, 4, 5, 6,3, 8, 10, 12,5, 16, 20, 25, 32, 40, 50, 63, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, (800 mAs opcional para o modelo de 80 kW)				
Intervalo de mA	10 a 400 (10 a 320 opcional)	10 a 500 (10 a 400 opcional)	10 a 630* (10 a 500 opcional)	10 a 630*	10 a 800 (1000 opcional)
	De 10 mA a 400, 500, 630*, 800 ou 1000 mA através das seguintes estações de mA: 10, 12,5, 16, 20, 25, 32, 40, 50, 63*, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630*, 800, 1000 (Dependendo do modelo do Gerador)				
Intervalo de Tempo de Exposição	De 1 milissegundo a 10 segundos através das seguintes estações de tempo: Milissegundos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 10, 12, 16, 20, 25, 32, 40, 50, 64*, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 640*, 800. Segundos: 1, 1,25, 1,6, 2, 2,5, 3,2, 4, 5, 6,4*, 8, 10.				
AEC	mAs: 0,1 mAs a 500 mAs				
	Tempo de Exposição: Tempo nominal de radiação mínimo + 11 ms				
Potência de saída (@ 0,1 s)	400 mA @ 80 kVp 320 mA @ 100 kVp 250 mA @ 120 kVp 200 mA @ 150 kVp	500 mA @ 80 kVp 400 mA @ 100 kVp 320 mA @ 125 kVp 250 mA @ 150 kVp	630 mA @ 79 kVp 500 mA @ 100 kVp 400 mA @ 125 kVp 320 mA @ 150 kVp	630 mA @ 100 kVp 500 mA @ 125 kVp 500 mA @ 128 kVp 400 mA @ 150 kVp	1000 mA @ 80 kVp 800 mA @ 100 kVp 630 mA @ 127 kVp 500 mA @ 150 kVp
Ciclo de Trabalho	Uma exposição a máxima potência a 100 ms, a cada minuto durante 8 horas.  Ciclo de funcionamento do Gerador é contínuo, mas é preciso programar limites durante a instalação dependendo da capacidade do Tubo de Raios-X a utilizar. A perda máxima de radiação depende do tipo de Tubo de Raios-X.				
Precisão da Potência da Radiação (Reprodutibilidade em relação aos fatores de carga)	C. V. (Coeficiente de variação) < 0,05				
Saída Máxima de Calor	300 W (1025 BTU/h) (em modo de repouso)				
NOTAS: (*)	A pedido, os jostos de mA e Tempo de Exposição podem ser configurados para três escalas logarítmicas diferentes pelo engenheiro do Serviço Técnico: R10: 63 mA, 630 mA e 63 ms, 630 ms, 6,3 s; R10 <sub>opt</sub> : 64 mA, 640 mA e 64 ms, 640 ms, 6,4 s; R10 <sub>opt</sub> : 65 mA, 650 mA e 65 ms, 650 ms, 6,5 s				
(**)	Para o Gerador de 65 kW configurado com escala logarítmica R10, não é possível selecionar sua potência nominal (65 kW a 100 kVp). Utilizado a escala logarítmica com "65 mA, 650 mA e 65 ms, 650 ms, 6,5 s", então já é possível selecionar sua potência nominal (650 mA @ 100 kVp)				



428  
Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

Ofício nº 182/2020 – CPL/Feas

Curitiba, 28 de agosto de 2020

Prezado Licitante:

Em relação Pregão eletrônico nº 37/2020, cujo objeto se resume no "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital", solicitamos:


- **Documentação para classificação da proposta (Item 9.5. do Edital de Embasamento).**
- **No Mínimo 01 (um) Atestado De Capacidade Técnica.**

Esta solicitação é necessária uma vez que as empresas primeira, segunda, terceira e quarta colocadas foram desclassificadas. Ademais, está em conformidade com as cláusulas 9.5. e 11. do edital de embasamento.

Encaminhe a documentação, até as **17h00min (dezessete horas) do dia 01/09/2020 (terça-feira)**. A documentação deverá ser encaminhada para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, sita à rua Lothário Boutin, nº: 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, CEP: 81.110-522, aos cuidados de Juliano Eugenio da Silva (Pregoeiro), setor de Licitações; telefones para contato (41) 3316-5927, 3316-5967.

A não apresentação da documentação no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação do item.

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

À Senhora  
**Elaine Menezes**  
Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda.  
Jaboatão dos Guararapes – PE

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

**ENC: Solicitação de documentação - PE 37/2020 - Feas**

**De :** Elaine Cristina Rodrigues Menezes <elaine@shimadzu.com.br> sex, 28 de ago de 2020 15:15  
3 anexos

**Assunto :** ENC: Solicitação de documentação - PE 37/2020 - Feas

**Para :** julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Cc :** Juliana Gomes Ribeiro Boldorini <juliana.ribeiro@shimadzu.com.br>, Constantino Luiz DiPIPI <constant@shimadzu.com.br>, Jose Orlando Daros <orlando.daros@shimadzu.com.br>, Natalia da Costa Costamanha <natalia.costamanha@shimadzu.com.br>

Boa tarde Juliano,  
Confirmo o recebimento do e-mail.  
Ressalto que estamos preparando o envio da proposta e documentos de habilitação.  
Por favor, verificar a possibilidade de estender o prazo até o dia 02 de setembro, pois devido a pandemia do Corona Virús, os voos estão mais escassos e demorados, podendo ocorrer atraso na entrega dos envelopes.  
No aguardo.  
Atenciosamente,

**Elaine Brito**

Analista de Licitações  
Divisão Médica | Departamento Comercial  
Shimadzu do Brasil Comércio Ltda.  
Direto: +55 11 2424-1757  
[elaine@shimadzu.com.br](mailto:elaine@shimadzu.com.br) | [www.shimadzu.com.br](http://www.shimadzu.com.br)



---

**De:** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
**Enviada em:** sexta-feira, 28 de agosto de 2020 14:56  
**Para:** ML\_SBL\_Cadastro <cadastro@shimadzu.com.br>; ML\_SBL\_Vendas Medica <vendas.medica@shimadzu.com.br>  
**Assunto:** Solicitação de documentação - PE 37/2020 - Feas  
**Prioridade:** Alta

Prezada,

Segue ofício n° 182/2020 referente a solicitação de documentação para o Pregão Eletrônico 37/2020 - Feas.


Solicito que **confirmem o recebimento** respondendo a este e-mail.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3316-5827 | feaes.curitiba.pr.gov.br

---

 **37 - Ofício n° 182-20 - Sol Doc. Shimadzu - quinta colocada.pdf**  
141 KB

---

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2020.

A

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho – Curitiba – PR – CEP: 81.110-522

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020.**

**ANEXO I  
PROPOSTA COMERCIAL**

<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA
<b>CNPJ:</b> 58.752.460/0004-07
<b>ENDEREÇO:</b> R. RIACHÃO Nº 807 – SALAS 04 E 05 – MÓDULO 9A – PRAZERES - CEP 54335-025 – JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
<b>TELEFONE/E-MAIL:</b> (81) 3117-3079 / DEPTO. LICITAÇÕES (11) 2424-1759
<a href="mailto:VENDAS.MEDICA@SHIMADZU.COM.BR">VENDAS.MEDICA@SHIMADZU.COM.BR</a>

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho de Raio X Fixo Digital	01	R\$ 645.200,00	R\$ 645.200,00

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

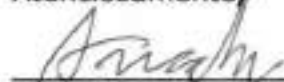
**Prazo de garantia ofertado:** 12 (doze) meses

Declaramos que nos preços cotados estamos computando todos os custos necessários, para a execução dos serviços, bem como tributos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo os serviços prestados sem ônus adicional.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços dela advinda;

Declaramos que estamos cientes, de acordo e cumprimos todas as condições presentes no Edital de Embasamento, Termo de Referência e demais documentos referentes a este certame.

Atenciosamente,



**SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**

**HITOSHI ANRAKU**

**Diretor Sênior**

**RNE nº F078316U DELEMIG/SR/SP**

**CPF nº 242.575.868-26**



Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2020.

A

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho – Curitiba – PR – CEP: 81.110-522

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, FIXO, DIGITAL.

**PROPOSTA COMERCIAL**



### QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

**Razão Social:** SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 58.752.460/0004-07  
**Insc. Estadual:** 0454833-70  
**Endereço:** R. Riachão nº 807 – Salas 04 e 05 – Módulo 9A – Prazeres  
CEP 54335-025 – Jaboatão dos Guararapes/PE  
**Telefone:** (81) 3117-3079 / Depto. Licitações (11) 2424-1759  
**Fax:** (81) 3117-3080 / Depto. Licitações (11) 3611-2209  
**E-mail:** [vendas.medica@shimadzu.com.br](mailto:vendas.medica@shimadzu.com.br)

### REPRESENTANTES LEGAIS

**Nome Completo:** HITOSHI ANRAKU  
**Função:** Diretor  
**Nacionalidade:** Japonês  
**Estado Civil:** Casado  
**RNE Nº:** F078316U DELEMIG/SR/SP  
**CPF/MF Nº:** 242.575.868-26

### DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
BRASIL	3320-0	18.320-2
ITAÚ	0048	34.777-7

---

**ITEM 01**

---

**APARELHO DE RAIOSX FIXO DIGITAL (DR)**

***RADspeed Pro***

**MF**

**Exprimer EVS 3643W Wireless**

## 1- CONFIGURAÇÃO DO SISTEMA

### 1.1- CONFIGURAÇÃO BÁSICA

- **Sistema Digital (DR)**
  - 01 (um) Detector de Pannel Plano (FPD)
  - Modelo: EVS 3643W Wireless
  - Estação de aquisição (PC)
  - Monitor LCD de 21,5" *touch screen*
- **Gerador de alta tensão**
  - Modelo: UD150L-40E
  - Tipo: Inversor de alta frequência
- **Mesa de diagnóstico**
  - Modelo: BK-12HK
  - Tipo: Tampo flutuante
- **Estativa porta tubo**
  - Modelo: FH-21HR
  - Tipo: fixo no chão/parede ou teto
- **Tubo de raios X**
  - Modelo: 0.6/1.2P38DE-85
  - Arrancador: SA-42UD
- **Colimador luminoso**
  - Modelo: R-20J
  - Tipo: Retangular e ajuste manual
- **Bucky mural**
  - Modelo: BR-120M
- **Acessórios**
  - Cabos de alta tensão
  - Manuais

### 1.2- OPCIONAL INCLUSO

- Quadro elétrico

## 2 – CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Aparelho de Raios X Fixo Digital, modelo **RADspeed Pro MF com Exprimer EVS 3643 Wireless**, foi desenvolvido com a mais avançada tecnologia da SHIMADZU CORPORATION para adquirir **Radiografias Digitais** de exames de rotina e especializados. Para realizações de radiografia geral, radiografia torácica, pacientes em macas, cadeirantes e, emergências.

O **Gerador de alta frequência de 50kHz**, possibilita a obtenção de imagens de alta qualidade e definição, graças ao "ripple" mínimo da forma de onda do KV e precisão do controle de tempo de exposição. O gerador de alta frequência, além de eliminar os raios X de baixa energia, reduz a dose de raios X do paciente e aumenta

a qualidade da imagem radiográfica. Isso faz com que ele seja melhor e mais seguro que os geradores convencionais.

Radiografia multidirecional sequencial. Este programa permite a pré-programação da sequência (passos) dos exames. Os passos pré-programados para cada tipo de exame são automaticamente selecionados por um sistema inteligente após cada exposição. Esta é mais uma inovação tecnológica criada pela SHIMADZU para aumentar a produtividade e a facilidade de operação.

Posicionamento rápido e fácil do tubo de raios X. O suporte do tubo de raios X é totalmente contrabalanceado, o que facilita os movimentos para o posicionamento do tubo. O indicador da posição do tubo mostra a posição exata do tubo de raios X.

A mesa de exames, com tampo flutuante, facilita o posicionamento do paciente, possui grande alcance nos movimentos laterais e longitudinais. O Bucky da mesa possui uma gaveta para Detector de Painel Plano (FPD) e o FPD pode ser posicionado nas posições retrato e paisagem. A mesa incorpora, também, grade oscilante, freios eletromagnéticos e distância reduzida entre o tampo flutuante e o Bucky, o que possibilita a obtenção de imagens radiográficas com maior definição.

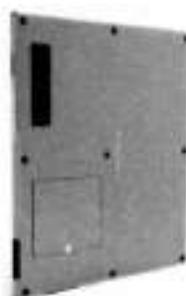
Espaço reduzido para instalação. O Aparelho de Raios X de 630mA da Shimadzu foi desenvolvido para ocupar o menor espaço possível na sala. O compacto gerador e suporte para tubo de raios X, permite uma grande flexibilidade na criação de "Layouts" aumentando a área livre da sala.

O Bucky Mural da SHIMADZU possui uma gaveta para Detector de Painel Plano (FPD) e é possível configurar a entrada da gaveta pela direita ou esquerda.

### 3 – CARACTERÍSTICAS DOS COMPONENTES

#### 3.1- Componentes padrões

##### Sistema DIGITAL (DR) com Detector (FPD)



**Sistema de aquisição de radiografias digitais (DR) de alto desempenho por meio de Detector de Painel Plano (FPD) para uso na mesa de exames, no Bucky Mural e macas e cadeirantes.**

**Modelo:** EVS 3643W Wireless (sem fio)

**Fabricante:** DR Tech

**Detector de Painel Plano (FPD) sem fio:**

- Área útil do painel: 358x430mm (14x17 polegadas);
- Tamanho do pixel: 140µm;
- Resolução: 2560x3072 pixels (7.86MP);
- Tipo de detector: Silício amorfo (a-Si);
- Cintilador: Iodeto de Césio (CsI);
- Alcance dinâmico: 16 bits;



Imagens ilustrativas

- Peso do detector: 2,98kg;
- Carregador de baterias;
- Duas baterias recarregáveis;
- Resistente a líquidos e poeira IP54, resistindo a gotas de urina, sangue, água e etc.
- SMART AT (AED): Detecção Automática de Exposição.
- Dimensões externas: 386 x 460 x 14,5 mm

**Estação de aquisição:**

- Monitor de visualização: LCD de 21,5" (polegadas);
- Monitor tipo LED/TFT de alta definição;
- Processador: Intel Core i5 de 2.8GHz ou melhor;
- Memória RAM: 8GB;
- Disco rígido (HD): 1TB SATAIII;
- Porta USB: 4 portas;
- Sistema operacional: Windows 10 Pro 64 bits ou superior;
- Placa de rede: Dual Gigabit Ethernet 10/100/1000;
- Teclado e mouse.

**Software de gerenciamento e processamento:**

- Agenda de pacientes;
- Inserção de dados do paciente (manual por teclado ou via DICOM Worklist);
- Ampliação da imagem (zoom);
- Ajuste de brilho e contraste;
- Realce de bordas;
- Anotações sobre a imagem;
- Ajuste de densidade (Dynamic Range);
- Ajuste da região de interesse (ROI);
- Filtros de imagem pré-programados;
- Inversão da imagem (acima/abaixo, direita/esquerda e preto/branco);
- Medidas de distância e ângulo;
- Software para *Stitching*: aquisição de 2 ou mais radiografias para reconstrução automática ou manual de imagem panorâmica de coluna inteira e membros inferiores completos.





- **DICOM 3.0:** Print (impressão), Storage (armazenamento) e Worklist (lista de trabalho), Media Storage (CD-R/DVD-R), MPPS.

### Gerador de Raios X 630mA (50kW)



#### Gerador de alta tensão com controle microprocessado e inversores de alta frequência.

- **Modelo:** UD150L-40E;
- **Tipo:** Inversor de alta frequência (50kHz);
- **Painel de comando** com ajustes independentes dos parâmetros de kV, mA, tempo e mAs;
- **Display digital** com indicação de kVp, mA, mAs, tempo, dose de radiação aplicada ao paciente e erros;
- **Programas anatômicos (APR):** Método avançado de programação anatômica por região, com memória para até 245 APRs pré-programados e editáveis pelo usuário;
- **Ajuste de densidade:** 7 (sete) passos +3 a -3;
- **Postos de trabalho:** 7 (sete);
- **Potência do gerador:** 50kW;
- **Controle:** Microprocessado com auto diagnóstico;
- **Disparador:** com botão de duplo estágio (preparo/disparo) com cabo espiralado.

#### Parâmetros radiográficos:

- **Faixa de tensão do tubo:** 40 ~ 150KV, em passos de 1kV;
- **Faixa de corrente do tubo:** 10 ~ 630mA, em 37 passos;
- **Faixa de mAs do tubo:** 0,5 ~ 800mAs, em 65 passos;
- **Faixa de tempo de exposição:** 1ms ~ 10 segundos em 81 passos.

### Mesa de Diagnóstico



#### Mesa para exames radiológicos com tampo flutuante (multidirecional) de alta resistência e durabilidade.

- **Modelo:** BK-12HK (Tipo B);
- **Tipo:** Tampo flutuante, com a distância reduzida entre o tampo e o bucky;
- **Tamanho do tampo (comprimento x largura):** 235x81cm;
- **Deslocamento longitudinal:** 110cm (ou  $\pm 55$ cm);
- **Deslocamento lateral:** 25cm (ou  $\pm 12,5$ cm);

- **Freios:** travas eletromagnéticas acionadas por pedal;
- **Peso máximo suportado:** 200kg com o paciente deitado sobre a mesa.

**Bucky da mesa:**

- **Gaveta** para FPD removível;
- **Deslocamento do Bucky da mesa:** 38cm longitudinal;
- **Grade antidifusora:** oscilante, razão 12:1 e 100linhas/pol. O movimento da grade é sincronizado com o disparo dos raios-x.

**Estativa Porta Tubo**



**Estativa porta tubo com grande amplitude de movimentos.**

- **Modelo:** FH-21HR;
- **Fixação:** Chão/teto ou chão/parede;
- **Deslocamento vertical:** 40cm ~ 195cm (balanceado por contrapeso);
- **Deslocamento do braço telescópico:** 25cm;
- **Deslocamento longitudinal:** 250cm;
- **Rotação do tubo (Oblíquo):**  $\pm 180^\circ$  para permitir exames no bucky mural;
- **Rotação horizontal da coluna:**  $\pm 90$  graus para permitir exames fora da mesa;
- **Freios:** travas eletromagnéticas acionadas por botão no painel frontal;
- **Indicadores:** Ângulo de projeção oblíqua, distância longitudinal e distância vertical.

**Tubo de Raios X**



**Tubo de raios X de alta durabilidade e capacidade térmica.**

- **Modelo:** 0.6/1.2P38DE-85;
- **Tipo:** Ânodo giratório de alta rotação;
- **Velocidade de rotação do ânodo:** 9700RPM;
- **Material do Ânodo:** Liga de Rênio-Tungstênio e faceado por Molibdênio (RTM);
- **Capacidade Calórica do Ânodo:** 200.000HU;
- **Focos:** Fino: 0,6 mm, Grosso: 1,2mm;
- **Potencias focais:** foco fino 37kW e foco grosso 85kW;
- **Ângulo de Anodo:**  $12^\circ$ ;
- **Circuito de segurança:** sistema de bloqueio do disparo em casos de superaquecimento, falha na rotação do

ânodo, falha no filamento e técnicas inadequadas.

### Colimador luminoso



**Colimador do feixe de raios-x, com placas de chumbo e iluminação de campo.**

- **Modelo:** R-20J;
- **Tipo:** Manual com quatro lâminas de chumbo;
- **LED de alto brilho** para indicação da área de interesse (FOV);
- **Temporizador** para desligamento automático após 30 segundos;
- **Indicador do tamanho de campo:** Referente a três (3) diferentes DFF (1, 1.5 e 2 m);
- **Rotação do conjunto tubo/colimador:**  $\pm 180^\circ$ ;
- **Filtro Adicional:** 0,5 mm Al. (Removível);
- **Filtração Inerente:** Equivalente a 1.0 mm Al.

### Bucky Mural



**Estante bucky mural para estudos radiológicos e sistema de centralização automática para exames de pacientes em pé.**

- **Modelo:** BR-120M;
- **Altura do piso ao centro do Bucky:** variável de 38cm a 188cm;
- **Deslocamento vertical:** 150cm;
- **Gaveta para FPD removível.** A entrada do FPD pode ser configurada para entrar pela direita ou pela esquerda, no momento da instalação.
- **Grade antidifusora:** oscilante, razão 12:1 e 103linhas/pol. O movimento da grade é sincronizado com o disparo dos raios-x.
- **Ajustes e comandos:** Manuais
- **Freio:** Travas eletromagnéticas para o movimento vertical acionados por simples toque no botão.

## 3.2 – OPCIONAL INCLUSO

### Quadro elétrico

Quadro de distribuição compatível com o aparelho de raios-x modelo RADspeed MF.

## 4 - ACESSÓRIOS STANDARD

- Par de cabos de alta tensão e baixa capacitância com comprimento de 14 metros para pleno funcionamento do equipamento de raios-x.
- Manuais Técnicos
- Manuais de Operação.

**5 - DIMENSÕES da UNIDADE BÁSICA**

<b>Mesa de Exames - Tampo Flutuante</b>	
<b>Comprimento</b>	2350mm
<b>Largura</b>	810mm
<b>Altura</b>	700mm
<b>Peso da mesa</b>	120Kg

<b>Suporte do tubo de raios X</b>	
<b>Tipo</b>	chão/teto ou chão/parede
<b>Modelo</b>	FH-21HR
<b>Comprimento do Trilho</b>	3500mm
<b>Altura da coluna</b>	2230mm
<b>Comprimento do braço telescópico</b>	825 ~ 1075mm
<b>Peso (Sem Tubo e Colimador)</b>	140Kg

<b>Bucky mural</b>	
<b>Altura</b>	2155mm
<b>Largura</b>	630mm
<b>Profundidade</b>	385 mm
<b>Peso</b>	120kg

<b>Gabinete do gerador</b>	
<b>Altura</b>	1805
<b>Largura</b>	700
<b>Profundidade</b>	400
<b>Peso</b>	240kg

<b>Painel de comando do gerador</b>	
<b>Altura</b>	345
<b>Largura</b>	308
<b>Espessura</b>	65
<b>Peso</b>	2,5kg

**6 - REQUISITOS ELÉTRICOS**

<b>Requisitos elétricos</b>		
<b>Gerador de alta tensão UD150L-40E</b>	<b>Entrada</b>	Trifásica 380V
	<b>Tolerância</b>	Compensação automática de até $\pm 10\%$
	<b>Frequência</b>	50/60Hz
<b>Mesa BK-12HK</b> Alimentado pelo gerador	<b>Entrada</b>	Monofásica 100V
	<b>Frequência</b>	50/60Hz
<b>Estativa FH-20HR</b> Alimentado pelo gerador	<b>Entrada</b>	Monofásica 110V
	<b>Frequência</b>	50/60Hz
<b>Bucky mural BR-120M</b> Alimentado pelo gerador	<b>Entrada</b>	Monofásica 110V
	<b>Frequência</b>	50/60Hz

**DADOS DO EQUIPAMENTO**

<b>ITEM 01 – APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL</b>	
Modelo	<b>RADSPEED PRO MF/EVS3643</b>
Marca	SHIMADZU/DR TECH
Fabricado por	SHIMADZU CORPORATION/DR TECH
Procedência	JAPÃO/COREIA DO SUL
N.C.M	9022.14.90
Registro ANVISA	10369010073/80117580432

**Declaramos que os equipamentos ofertados são novos, sem utilização, fabricado com material de alta qualidade e tecnologia, possui registro na ANVISA, atende as legislações pertinentes e todas as características técnicas solicitadas em edital.**

**PREÇOS**

**ITEM 01 – APARELHO DE RAIOS X FIXO DIGITAL - QUANT. 01**

**PREÇO UNITÁRIO ..... R\$ 645.200,00**  
**(Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**

**PREÇO TOTAL ..... R\$ 645.200,00**  
**(Seiscentos e Quarenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**

**Declaramos que nos preços acima estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, incluindo impostos, frete e seguro, referentes ao completo fornecimento do equipamento ora ofertado.**

**VALIDADE DA PROPOSTA**

Declaramos que esta proposta é válida por **60 (sessenta) dias** a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico.

**PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

O equipamento será entregue em até **120 (cento e vinte) dias**, contados da ordem de Compra, na Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara, localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, nº 835, Bairro Tatuquara, CEP: 81.470-300, Curitiba – PR, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira

## PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Almoxarifado, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, observado em todo o caso, o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

## GARANTIA

Declaramos que os equipamentos, e todas as peças e partes que o compõem, possuem garantia total contra qualquer tipo de defeito e/ou falha, excetuados os decorrentes de uso impróprio, pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data instalação dos mesmos.

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE

Declaramos que a assistência técnica do equipamento será efetuada pela própria SHIMADZU DO BRASIL, com a realização de manutenções preventivas e corretivas durante o período de garantia dos equipamentos, sem ônus à Contratante.

A SHIMADZU possui um serviço de atendimento ao cliente e realização de suporte por via remota, com plantão todos os dias da semana, inclusive feriados, através do **AST: 0800-7261014** e E-mail: [ast.medica@shimadzu.com.br](mailto:ast.medica@shimadzu.com.br)

## FORMA DE ATENDIMENTO

Declaramos que a SHIMADZU DO BRASIL é totalmente capacitada a atender aos serviços de instalação e assistência técnica dos equipamentos instalados nas dependências da Contratante, em um prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** e solução **em até 72 horas**, com fornecimento de equipamentos equivalente ou superior, contados a partir da solicitação do Usuário.

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA

A SHIMADZU DO BRASIL realizará manutenções preventivas, realizando as visitas de acordo com a periodicidade descrita no manual dos equipamentos, agendadas sempre em datas de comum acordo entre as partes, programadas imediatamente após a instalação dos equipamentos, sem qualquer ônus para o cliente.

A SHIMADZU DO BRASIL atenderá TODAS as chamadas de manutenção corretivas, tantas quantas forem necessárias, realizando substituições, troca e/ou reparos, sem qualquer ônus para o cliente, desde que as chamadas não sejam consideradas indevidas.

## ASSISTÊNCIA TÉCNICA APÓS O PERÍODO DE GARANTIA

A SHIMADZU DO BRASIL oferece Contrato de Assistência Técnica e Manutenção Preventiva e Corretiva após o término de Garantia, sendo que o valor da remuneração é compatível com os valores praticados no mercado.

## DEFINIÇÕES

A **manutenção preventiva** é definida como aquela que visa manter os equipamentos dentro das condições normais de utilização, com o objetivo de reduzir as possibilidades de ocorrência de defeitos por desgaste ou envelhecimento de seus componentes, constituindo serviços tais como lubrificação, ajustes de partes mecânicas, elétricas ou eletrônicas, verificações e alinhamentos.

A **manutenção corretiva** é entendida como serviços de reparos para eliminar defeitos ocorridos sob condições de utilização adequadas dos equipamentos, bem como testes e calibração após reparos para garantir o perfeito funcionamento dos mesmos.

## TREINAMENTO

Declaramos que a SHIMADZU DO BRASIL ministrará TREINAMENTOS, a TODOS os servidores da unidade hospitalar que irão operar o equipamento em até 01 (um) mês. Os cursos serão realizados durante o período de garantia, no local de instalação do equipamento, sem custo adicional para a Contratante e com datas a serem definidas de comum acordo entre as partes.

O treinamento constará de parte teórica e parte prática e envolverá todas as partes do equipamento e oferecerá um nível de conhecimento equivalente aquele fornecido pela SHIMADZU a seus próprios técnicos e engenheiros, com fornecimento de Certificado de Conclusão.

## INSTALAÇÃO

A SHIMADZU DO BRASIL designará engenheiros e/ou técnicos do seu quadro de funcionários para desembalar, montar, instalar, realizar testes nos equipamentos nos locais indicados e emitir laudo de certificação, sem ônus à Contratante.

## DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Declaramos que, na entrega, acompanham o equipamento a seguinte documentação:

- Documentação Técnica original, ou seja, o **Manual Operacional** e **Manual de Manutenção**, ambos em português, compreendendo os esquemas elétricos, eletrônicos, mecânicos, pneumáticos detalhados; desenho explodido de todas as partes dos equipamentos; procedimentos de calibração; procedimentos de manutenção preventiva e corretiva; lista completa de peças, com os respectivos códigos; lista de equipamentos e ferramentas necessárias à manutenção, calibração e controle de qualidade.

**PEÇAS DE REPOSIÇÃO**

Declaramos que o equipamento ofertado é de fabricação seriada, e que o Fabricante disponibilizará no mercado peças necessárias para manter os mesmos dentro de suas características originais e operando com igual confiabilidade que o fabricante garantir na sua produção, por um período de **05 (cinco) anos**, a contar da data de aquisição do referido equipamento.

Atenciosamente,



**SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**

**HITOSHI ANRAKU**

**Diretor Sênior**

**RNE nº F078316U DELEMIG/SR/SP**

**CPF nº 242.575.868-26**

15





CONFIDENTIAL



1950  
1951  
1952  
1953  
1954  
1955  
1956  
1957  
1958  
1959  
1960



EM BRANCO



EM BRANCO



# RADspeed Pro

Manual



201

449  
①

# RADspeed Pro

Manual

**Alta Produtividade e Confiabilidade:  
Características dos Sistemas de Raios X da Shimadzu!**



Com mais de um século de experiência na fabricação de aparelhos de raios X, a experiência da Shimadzu em sistemas de raios X é bem reconhecida.

Durante anos, os produtos de raios X da Shimadzu foram associados com lendária confiabilidade, custo-benefício e qualidade na indústria médica.

Os sistemas radiográficos gerais da Shimadzu fazem parte da herança Shimadzu.

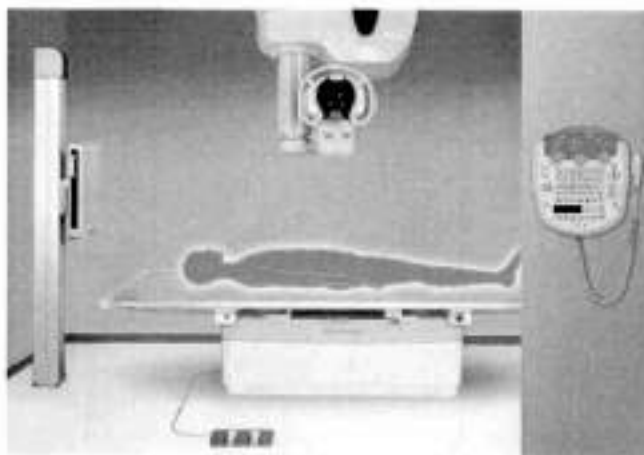
Além disso, nosso sistema radiográfico geral apresenta tecnologia de ponta que aprimora a produtividade, operação do usuário, conforto e segurança do paciente.

②

## Excelente Desempenho e Eficiência

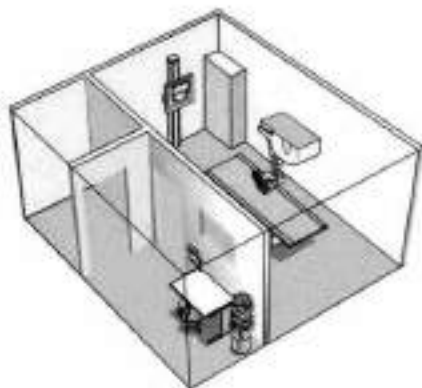
### RADspeed Pro MC

Um sistema de tubo de raios X montado no teto com uma ampla variedade de movimentos que permitem excelentes imagens, flexibilidade e fácil acesso ao paciente. Essa flexibilidade aprimorada é ideal para centros de imagem que exigem alta produtividade para atender rapidamente à uma grande demanda de pacientes.



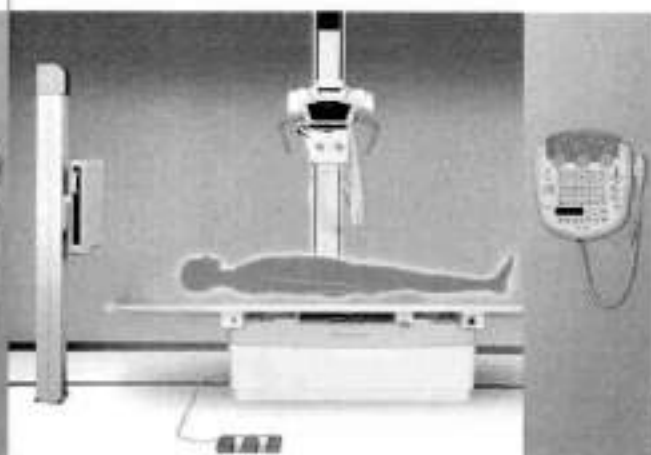
### Conceito de Economia de Espaço

O gerador de alta tensão compacto e com economia de espaço fornece mais espaço de trabalho e um layout flexível. Um tubo de raios X montado no teto aumenta ainda mais a área livre ao redor do paciente sobre a mesa ou maca.



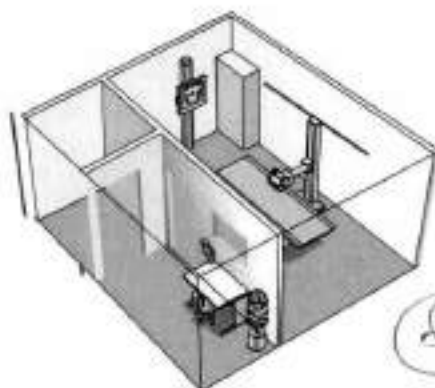
### RADspeed Pro MF

O sistema é para instalações compactas com suporte de tubos montados no chão. Projetado com especificações exatas, o sistema oferece operação de alto desempenho, alta qualidade e economia em um sistema radiográfico geral superior.



### Conceito de Economia de Espaço

O compacto gerador de alta tensão e o suporte do tubo proporcionam um maior espaço de trabalho e um layout flexível.



# Maior Possibilidade de Tornar a Operação do Sistema Ainda Mais Fácil

## Conceito de Cuidado ao Paciente

### Funções de Iluminação OPCIONAL

Esse recurso avançado permite que o gerador de raios-X forneça soluções para os seguintes problemas, permitindo que o operador se concentre no atendimento ao paciente:

- Pacientes pediátricos e idosos que necessitam de atenção constante
- Rápido posicionamento e captura de imagem quando exigido
- Tempo de uma fração de segundo é necessário para pacientes que tenham dificuldade de prender a respiração.



O disparador manual também se acende para indicar o status

Iluminação Colorida e Alarme Sonoro Quando o Preparo para Exposição Está Completo



Uso do Bucky mural



Uso do Bucky mesa

## Gerador Equipado com Tecnologia de Inversor de Alta Frequência

O sistema de radiografia geral RADspeed PRO é equipado com um gerador de nível avançado projetado usando a mais avançada tecnologia de inversores de alta frequência, que produz imagens de raios X nítidas e de alto contraste. Funções intuitivas da radiografia multidirecional sequencial permitem ao operador registrar e utilizar até 7 parâmetros sequenciais predefinidos.

50 kHz Gerador de Alta Frequência

Até 7 Predefinições Sequenciais de Exposição de Radiografia Multidirecional

## Novo colimador com economia de energia e um campo de irradiação mais brilhante

Os LEDs foram adotados como fonte de luz para indicar o campo de irradiação, isso reduz o consumo de energia e melhora os níveis de brilho e a durabilidade.



## Gerenciamento de Cabos OPCIONAL

A Shimadzu fornece um sistema de gerenciamento de cabos tratável ao longo dos trilhos do teto que suportam um posicionamento suave.



Handwritten signature or mark.

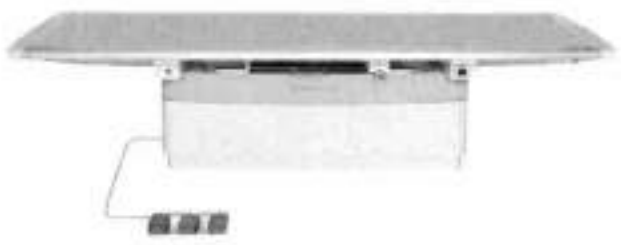
### Rotação Livre em Torno do Eixo de Suporte

A rotação em torno do eixo vertical é permitida ativando o botão de rotação localizado no painel de controle. A trava pode ser configurada em qualquer posição, permitindo um posicionamento preciso.



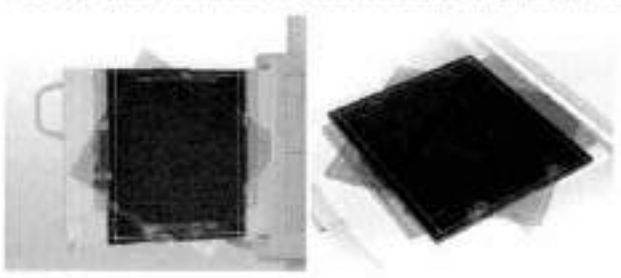
### Mesa com altura ajustável e alta capacidade de carga e tampo flutuante em 4 direções

A mesa BK-120MK pode facilmente elevar até 200kg. O posicionamento do paciente é facilitado com o movimento extremamente suave do tampo da mesa. A altura mínima da mesa de 535 mm facilita o acesso de pacientes idosos e pediátricos. A BK-120MK inclui bucky com gaveta para cassete e grade antidifusora.



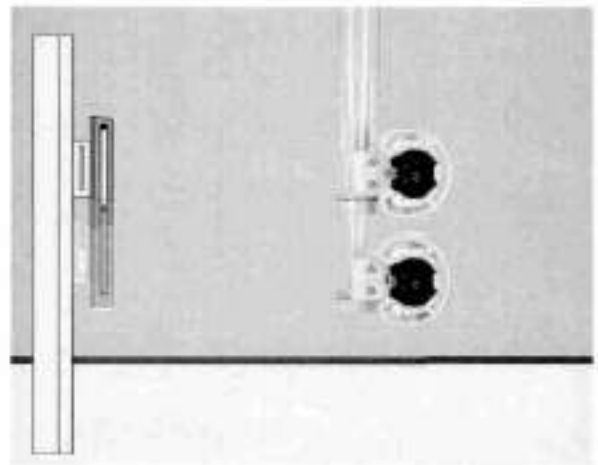
### Bandeja para Rotação de FPD OPCIONAL

A bandeja pode rotacionar 90° para alterar a orientação do FPD.

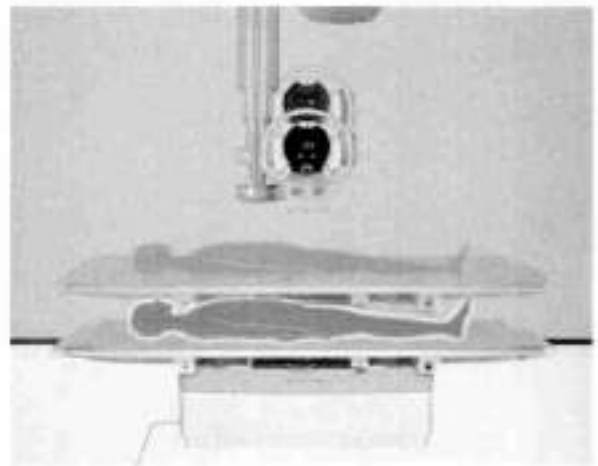


### Movimentos Verticais Sincronizados da Estativa Porta Tubo de Raios X (CH-200M) com o Bucky OPCIONAL

A estativa porta tubo de raios X (CH-200M) se move para cima para baixo, de forma sincronizada, automática e motorizada, de acordo com a altura da mesa de exames ou a altura do bucky mural, mantendo o ponto focal do tubo de raios X alinhado com o centro bucky mural. Isso permite que o Operador dê maior atenção ao paciente. Para exames na mesa, a distância foco-filme pré-determinada é mantida automaticamente de acordo com a altura da mesa.



Sincronização Automática Motorizada



Acompanha automaticamente as mudanças de altura da mesa (elemento BK-120MK)

# Ampla Gama de Opções para Atender suas Necessidades

## Suportes de Tubo de Raios X

### CH-200M

Suporte de tubo montado no teto

Movimento longitudinal: 2950 (padrão) até 4450mm (opcional)

Movimento lateral: 1400 (padrão) até 2700mm (opcional)

Movimento vertical: 1600 mm

Angulação do tubo em torno do eixo horizontal: +120° a -180°

Rotação vertical: +/- 180°

Unidade de posicionamento automático vertical (opcional)

Gerenciamento de cabos (opcional)



### Série FH

**FH-20HR: Suporte de tubo montado no chão**  
(2 trilhos: ambos no chão)

**FH-21HR: Chão/Teto ou Chão/Parede**  
(2 trilhos: um no chão, outro no teto ou parede)

Movimento longitudinal: 2500 mm

Movimento lateral (braço telescópico): 250 mm

Movimento vertical: 1550 mm

Angulação do tubo em torno do eixo horizontal: +/- 180° contínuo

Rotação do braço porta tubo de raios X em torno da coluna: +/- 90°



FH-20HR

FH-21HR

251

454

## Mesas de exames

### BK-12HK

Mesa com Tampo Flutuante

- Capacidade de carga da mesa: 200 kg
- Faixa de movimento da mesa: 1100 mm (longitudinal), 250mm (transversal)
- Altura da mesa: 700 mm
- Faixa de movimento do Bucky: 380 mm
- Grade antidifusora removível
- Bandeja para rotação de FPD (opcional)



### BK-120MK OPCIONAL

Mesa com Ajuste de Altura

- Faixa de altura: 535 mm a 850 mm
- Capacidade de carga da mesa: 200 kg
- Faixa de movimento da mesa: 1100 mm (longitudinal), 250mm (transversal)
- Faixa de movimento do Bucky: 380 mm
- Grade antidifusora removível
- Bandeja para rotação de FPD (opcional)



### BK-200 OPCIONAL

Mesa com Alta Capacidade de Carga

- Faixa de altura: 535 mm a 850 mm  
(O movimento vertical não pode ser sincronizado com o CH-200M)
- Capacidade de carga da mesa: 295 kg
- Faixa de movimento da mesa: 1150 mm (longitudinal), 250mm (transversal)
- Faixa de movimento do Bucky: 400 mm
- Grade antidifusora removível
- Bandeja para rotação de FPD (opcional)



## Bucky Mural

### BR-120M

O Bucky Mural com recorte ergonômico na parte superior torna o posicionamento do paciente muito mais fácil e confortável.

Distância do centro do bucky ao piso: 380 a 1880 mm

Faixa de movimento vertical: 1500 mm

Grade antidifusora removível

Bandeja para rotação de FPD (opcional)



### BR-120T AVANÇADA

Bucky Mural com sistema de inclinação positiva e negativa para permitir uma variedade ainda maior de exames.

Angulação do bucky: -20°, 0° (vertical), 15°, 30°, 45°, 60°, 75°, 90° (horizontal)

Distância do centro do bucky ao piso: 380 a 1880 mm (posição vertical)

Altura da superfície do bucky ao piso: 540 a 2040 mm (posição horizontal)

Faixa de movimento vertical: 1500 mm

Grade antidifusora removível

Bandeja para rotação de FPD (opcional)



BR-120T

## Geradores de Alta Tensão



### Modelo de Alto Desempenho

Inversor de alta capacidade e alta frequência. Tempo de exposição indicado por luz e som. Todas as teclas para APR estão em um painel LCD sensível ao toque, colorido, nítido e de fácil leitura. Tecla deslizante para ajuste rápido e botões para ajuste fino.

Modelo	UD150B-40	UD150V-40	UD150L-40
Máx. potência de saída (kW)	80	65	50
Faixa de tensão do tubo (kV)	40 a 150	40 a 150	40 a 150
Corrente do tubo (mA@100 kV)	800	650	500
(mA@80 kV)	1000	800	630
Tempo de exposição (seg.)	0,001 a 10		
Programas anatômicos (APR)	Memória para até 800 APRs		
Painel de operação	LCD colorido de 8,4" sensível ao toque		



### Modelo Padrão

Inversor de alta frequência. Tempo de exposição indicado por luz e som (opcional). O display digital com caracteres grandes de fácil leitura e as teclas híbridas permitem a fácil configuração dos parâmetros de exposição com um toque.

Modelo	UD150L-40E	UD150L-40F
Máx. potência de saída (kW)	50 (32 kW/monofásico 200 V de entrada)	
Faixa de tensão do tubo (kV)	40 a 150 em passos de kV	
Corrente do tubo (mA@100 kV)	500 (320)	
(mA@80 kV)	630 (400)	
Tempo de exposição (seg.)	0,001 a 10	
Programas anatômicos (APR)	Memória para até 245 APRs	
Painel de operação	Teclas de membrana	
Tubos de raios X conectáveis	1	2



## Colimador

### R-20J

Colimador manual

Campo de irradiação máximo de 430 mm x 430 mm com SID a 100 cm

Desligamento automático da luz do colimador após 30 segundos

Trilhos para acessórios

Iluminação por LED



## Acessórios opcionais



Grip switch



Suporte Lateral de Cassete



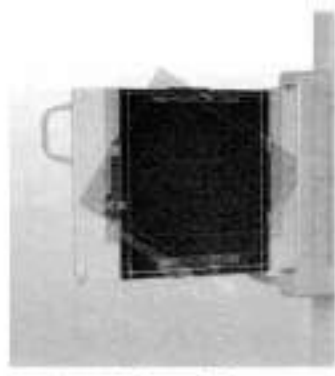
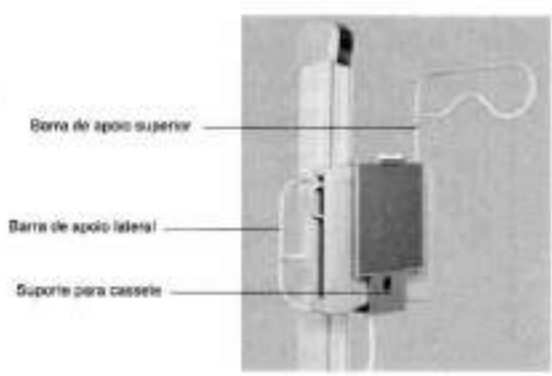
Controle remoto do colimador



Barra lateral para mesa



Faixa compressora para mesa



Bandeja com rotação para FPD



- Phototimer SPT-XD-A1A (1 campo)
- Phototimer SPT-XD-A1A (2 campos)
- Phototimer SPT-XD-A1A (4 campos)
- Unidade de restreamento vertical
- Manopla para mesa de exames
- Suporte de aço para mesa de exames
- Faixa compressora para Bucky Mural
- Indicador de posição a LASER
- Medidor de dose de radiação
- Unidade de cálculo de dose de radiação

Fundada em 1875, a Shimadzu Corporation, líder no desenvolvimento de tecnologias avançadas, tem uma história distinta de inovação construída com base na contribuição para a sociedade por meio da ciência e da tecnologia. Mantém uma rede global de centros de vendas, serviços, suporte técnico e aplicativos em seis continentes e estabelecemos relacionamentos de longo prazo com uma série de distribuidores altamente treinados, localizados em mais de 100 países. A Shimadzu do Brasil possui certificado de Boas Práticas de Armazenagem e Distribuição e também o certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela Anvisa. É também autorizada pela Vigilância Sanitária Estadual e possui registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura.



**Shimadzu do Brasil Comércio LTDA**  
 Avenida Tamboré, 576, Tamboré - Barueri - SP  
 Tel: (11) 2424-1700  
 E-mail: vendas.medica@shimadzu.com.br  
 www.shimadzu.com.br



A Divisão de Sistemas Médicos da Shimadzu Corporation foi certificada pela TÜV Rheinland como fabricante de sistemas médicos em conformidade com os sistemas de gerenciamento de qualidade ISO 9001: 2015 e ISO 13485: 2016 de dispositivos médicos.

Os produtos Shimadzu possuem Certificado de Conformidade do INMETRO.

**Observações:**

- Cada valor neste catálogo é um valor padrão e pode variar um pouco do real em cada região.
- As especificações e especificações estão sujeitas a alterações por razões de melhoria sem aviso prévio.
- Itens e componentes nas fotos podem incluir itens opcionais. Por favor, confirme com seu representante de vendas para obter detalhes.
- Certas configurações podem não estar disponíveis, dependendo da legislação regulamentar. Entre em contato com seu representante Shimadzu para obter informações sobre configurações específicas.
- Antes de operar este sistema, você deve primeiro revisar minuciosamente o Manual de Instruções.



### Ⓢ EVS 4343

- Robust and safety design against shock and drop
- High definition images by direct deposition Cd
- Fast image acquisition time less than 2 sec
- Highly reliable and stable generat

## Slim Cassette Wired EVS 4343

General Radiography  
Portable Radiography



### Ⓢ EVS 3643

- Ultimate portability
- WPCS support (wireless battery charging)
- Light weight 2.00 kg and robust design
- Water proof function for increased reliability (IPX4)

## Slim Cassette Wireless EVS 3643

General Radiography  
Portable Radiography  
Mobile Radiography  
Vic Portable  
Security / NDT



### Ⓢ EVS 2430W

- High definition imaging with smallest 76um pixel
  - Ultimate portability
  - WPCS Power System (Wireless Charging)
  - Smart information by OLED display
  - Light weight 1.9 kg (w/ battery) and fancy design
  - Various applications available
- General Radiography, Mobile Radiography, Vic Portable, Security / NDT

## Slim Wireless EVS 2430W

General Radiography  
Mobile Radiography  
Portable Radiography  
Vic Portable  
Security / NDT



### Ⓢ EVS 2430

- High definition imaging with smallest 76um pixel
- High definition images by direct deposition Cd
- Highly reliable and stable generat
- Fast image acquisition
- Embedded X-ray trigger interface
- Designed to withstand shock and drop

## Slim Wired EVS 2430

General Radiography  
Mobile Radiography  
Vic Portable



## Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance + Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. + Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review + Revisión:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until + Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued + Emitido:

**Produto:**

Product:

Producto:

**FAMILIA DE APARELHO DE RAIOS-X**

**Modelos: RADspeed, RADspeed MC, RADspeed MF, RADspeed Pro EDGE, RADspeed Pro V4, RADspeed Pro Automatic, RADspeed Pro MC e RADspeed Pro MF.**

**Solicitante:**

Applicant:

Solicitante:

**SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.**

**Av. Marques de São Vicente, 1771 – Barra Funda  
01139-003 – São Paulo – SP  
CNPJ: 58.752.460/0001-56**

**Fabricante:**

Manufacturer:

fabricante:

**SHIMADZU CORPORATION**

**1, Nishinokyo, Kuwabaracho, Nakagyo-ku - 604-8511  
Kyoto – Japão**

**Fornecedor / Representante Legal:**

Supplier/Legal Representative:

Proveedor/ Representante Legal:

**Representante Legal:**

**SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.  
Av. Marques de Sao Vicente, 1771 – Barra Funda  
01139-003 – São Paulo – SP  
CNPJ: 58.752.460/0001-56**

**Fornecedor:**

**SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA  
Rua Riachão, 807, Salas 04/05, Módulo 9ª – Bairro dos Prazeres  
54335-025 – Jaboatão dos Guararapes – PE  
CNPJ: 58.752.460/0004-07**

**Normas Técnicas / Regulamento:**

Standards/Regulation:

Normas/Reglamento:

**ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC:2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010; ABNT NBR IEC 60601-1-3:2011; ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-2-28:2012; ABNT NBR IEC 60601-2-54:2011.**

**De acordo com as prescrições da Portaria 350 de 06 de Setembro de 2010 – INMETRO.**

**Nos termos da Resolução – RDC n.º 27 de 21 de Junho de 2011 – ANVISA.**

**Esquema de certificação:**

Certification Scheme:

Esquema de certificación:

**Modelo de Certificação 5, conforme portaria nº 350 do INMETRO, com Ensaio de tipo, avaliação e aprovação do Sistema de Gestão da Qualidade do fabricante, acompanhamento através de auditorias no fabricante e ensaio em amostras retiradas no fabricante, condicionado por avaliação e aprovação do Gerenciamento de Risco do fabricante.**

Para confirmar a autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digitalcheck/3154553> 6710379

Quilómetros até: 16, 1ª de Maio Provisório nº 2.205-2, de 24 de agosto de 2011, as motorizadas em forma eletrônica produzidas com o sistema de certificação digital autorizadas pela ANVISA para procedimentos de validação em relação aos registros, no âmbito do art. 215, da Lei 10.405, de 12 de junho de 2002 – Código CIV.

**Lester Amaral Junior**  
Gerente De Certificação - Medical

**"Este documento é composto de 14 páginas e é válido quando exibido com todas as suas páginas. Demais informações e notas estão contidas nas páginas subsequentes."**



## Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance + Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. + Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review + Revisión:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until + Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued + Emitido:

**Laboratório, N.º do relatório de ensaios e data:**

Laboratory and test report N.º / date:

Laboratorio y Informe de Prueba n.º / fecha:

**TÜV Rheinland Japan Ltd.,**

50040686 001 - 15/06/2016; 50034034 001 - 16/06/2016; 12311176 001 - 25/12/2012; 12310621 005 - 23/05/2016; 12310624 002 - 18/09/2015; 12310626 004 - 23/05/2016; 12310625 003 - 07/12/2012; 50040691 001 - 07/06/2016; 12310622 004 - 30/10/2015; 12310623 003 - 13/05/2016; 50034034 003 - 16/06/2016; 12301990 021 - 26/05/2016; 12303543 006 - 06/04/2015; 12302932 013 - 26/05/2016; 12302932 012 - 16/11/2015; 12303724 003 - 06/04/2015; 12307838 005 - 26/05/2016; 12302933 006 - 26/05/2016; 12302930 010 - 06/04/2015; 12302930 009 - 26/05/2016; 09960119 009 - 16/11/2015; 09960119 010 - 26/05/2016; 12302931 011 - 16/11/2015; 12306825 015 - 26/05/2016; 50040686 001 Annex A - 15/06/2016; 12311176 001 Annex B - 25/12/2012; 12310621 005 - 23/05/2016; 50034034 002 Annex A - 16/06/2016; 12310626 004 Annex A - 23/05/2016; 12310625 001 Annex A - 07/12/2012; 50040691 001 Annex A - 07/06/2016; 12310623 003 Annex A - 13/05/2016; 50040686 001 Annex B - 15/06/2016; 12310621 005 - 23/05/2016; 50034034 003 Annex B - 16/06/2016; 12310626 004 Annex B - 23/05/2016; 12310625 001 Annex B - 07/12/2012; 50040691 001 Annex B - 07/06/2016; 12310623 003 Annex B - 13/05/2016; 12311176 001 Annex C - 25/12/2012.

**Shimadzu Corporation.**

EFGQ-0763B - 16/04/2016; EFGQ-0533C-18/08/2015; DQR-MS 0409K-11/2011; EFGQ-00508G-02/06/2016.

**Relatório de Auditoria e data:**

Audit Report/ data:

Informe de Auditoria/ fecha:

**Auditoria realizada em 09/08/2017 - PO 0516-17.**

**Notas:**

Notes:

Anotación:

"A validade deste Certificado de Conformidade está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do OCP previstas no RAC específico. Para verificação da condição atualizada de regularidade deste Certificado de Conformidade deve ser consultado o banco de dados de produtos e serviços certificados do INMETRO".  
Este certificado está vinculado à proposta 27101602 aceita em 12/07/2016.

Para confirmar a autenticidade acesse <https://tuv.3ds.digitalcheck/3154553> 3710379

Conforme art. 16, § 1º da Lei de Proteção ao Consumidor nº 2761-2, de 24 de agosto de 1991, as avaliações em forma eletrônica produzidas com o sistema de Certificação Digital disponibilizado pelo ICP-Brasil possuem a mesma validade jurídica das avaliações em forma física, nos termos do art. 213 da Lei 10.408, de 18 de janeiro de 2002 - Código Civil.



## Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance + Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. + Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review + Revisión:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until + Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued + Emitido:

**Lista de modelos:**

Models List:

Lista de modelos:

Marca Brand/Marca	Modelo Model/Modelo	Descrição Description/ Descripción	Código de Barras GTIN GTIN Barcode/Código de Barras
Shimadzu	RADspeed	<b>APARELHO DE RAIOS-X RADspeed Classe I, Parte Aplicada Tipo B, IPX0 Operação Não Contínua.</b> Componentes: -Gerador UD150B-40/UD150V-40 200/220/240/380/400/415/440/480 V, 50/60Hz, 120 kVA -Gerador UD150L-40 200/220/240/380/400/415/440/480V, 50/60Hz, 80kVA ou 200/220/240V, 50/60Hz, 95kVA -Gerador UD150L-40E/UD150L-40F 200/220/240/380/400/415/440/480V, 50/60Hz, 80kVA ou 200/220/240V, 50/60Hz, 60kVA - Estativa porta tubo CH-200 com trilhos - Mesa de exames BK-200 - Bucky mural BR-120 - Tubo de raios X 0.6/1.2P324DK-85 - Arrancador (Starter) SA-42UD - Par de cabos de alta tensão de 18 metros - Colimador R-300	Não informado
		<b>APARELHO DE RAIOS-X RADspeed MC Classe I, Parte Aplicada Tipo B, IPX0 Operação Não Contínua.</b> Componentes: -Gerador UD150B-40/UD150V-40 200/220/240/380/400/415/440/480 V, 50/60Hz, 120 kVA -Gerador UD150L-40 200/220/240/380/400/415/440/480V, 50/60Hz, 80kVA ou 200/220/240V, 50/60Hz, 95kVA -Gerador UD150L-40E/UD150L-40F 200/220/240/380/400/415/440/480V, 50/60Hz, 80kVA ou 200/220/240V, 50/60Hz, 60kVA - Estativa porta tubo CH-200M com trilhos - Mesa de exames BK-12HK - Bucky mural BR-120M - Tubo de raios X 0.6/1.2P380E-85 - Arrancador (Starter) SA-42UD - Par de cabos de alta tensão de 18 metros - Colimador R-20J	
Shimadzu	RADspeed MC	<b>APARELHO DE RAIOS-X RADspeed MC Classe I, Parte Aplicada Tipo B, IPX0 Operação Não Contínua.</b> Componentes: -Gerador UD150B-40/UD150V-40 200/220/240/380/400/415/440/480 V, 50/60Hz, 120 kVA -Gerador UD150L-40 200/220/240/380/400/415/440/480V, 50/60Hz, 80kVA ou 200/220/240V, 50/60Hz, 95kVA -Gerador UD150L-40E/UD150L-40F 200/220/240/380/400/415/440/480V, 50/60Hz, 80kVA ou 200/220/240V, 50/60Hz, 60kVA - Estativa porta tubo CH-200M com trilhos - Mesa de exames BK-12HK - Bucky mural BR-120M - Tubo de raios X 0.6/1.2P380E-85 - Arrancador (Starter) SA-42UD - Par de cabos de alta tensão de 18 metros - Colimador R-20J	Não informado

Para confirmar a autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/3154553> ou 0710379

Conforme art. 19, § 1º da Medida Provisória nº 2.185-2, de 24 de agosto de 2001, as Análises em laboratório produzidas com o objetivo de processar o Certificado Digital disponibilizado pela ICP-Brasil, permanecem válidas em relação aos registros, na forma do art. 215, da Lei 15.468, de 19 de janeiro de 2002 - Código Civil.

53



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. • Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review • Revisión:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until • Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued • Emitido:

Shimadzu	RADspeed MF	<b>APARELHO DE RAIOS-X RADspeed MF Classe I, Parte Aplicada Tipo B, IPX0 Operação Não Contínua.</b>	Não informado
		Componentes: - Gerador UD150B-40/UD150V-40 200/220/240/380/400/415/440/480 V, 50/60Hz, 120 kVA - Gerador UD150L-40 200/220/240/380/400/415/440/480V, 50/60Hz, 80kVA ou 200/220/240V, 50/60Hz, 95kVA - Gerador UD150L-40E/UD150L-40F 200/220/240/380/400/415/440/480V, 50/60Hz, 80kVA ou 200/220/240V, 50/60Hz, 60kVA - Estativa porta tubo FH-21HR com trilhos - Mesa de exames BK-12HK - Bucky mural BR-120M - Tubo de raios X 0.6/1.2P38DE-85 - Arrancador (Starter) SA-42UD - Par de cabos de alta tensão de 14 metros - Colimador R-20J	
Shimadzu	RADspeed Pro EDGE	<b>APARELHO DE RAIOS-X RADspeed Pro EDGE Classe I, Parte Aplicada Tipo B, IPX0 Operação Não Contínua.</b>	Não informado
		Componentes: - Gerador UD150B-40; D150BC-40; D150VC-40 200/220/240/380/400/415/440/480 V, 50/60 Hz, 120 kVA - Gerador UD150L-40; D150LC-40 200/220/240/380/400/415/440/480 V, 50/60 Hz, 80 kVA ou 200/220/240 V, 50/60 Hz, 95 kVA - Estativa porta tubo CH-200 com trilhos - Mesa de exames BK-200 - Bucky mural BR-120 - Tubo de raios X 0.6/1.2P324DK-85 - Arrancador (Starter) SA-42UD - Par de cabos de alta tensão de 18 metros - Colimador R-300	
Shimadzu	RADspeed Pro V4	<b>APARELHO DE RAIOS-X RADspeed Pro V4 Classe I, Parte Aplicada Tipo B, IPX0 Operação Não Contínua.</b>	Não informado
		Componentes: - Gerador UD150B-40; D150BC-40; D150VC-40 200/220/240/380/400/415/440/480 V, 50/60 Hz, 120 kVA - Gerador UD150L-40; D150LC-40 200/220/240/380/400/415/440/480 V, 50/60 Hz, 80 kVA ou 200/220/240 V, 50/60 Hz, 95 kVA - Estativa porta tubo CHJ-200 com trilhos - Mesa de exames BKJ-200 - Bucky mural BR-120 - Tubo de raios X 0.6/1.2P324DK-85 - Arrancador (Starter) SA-42UD - Par de cabos de alta tensão de 18 metros - Colimador R-300	

Para confirmar a autenticidade acesse <https://lu.v.3dds.digital/check/31545539-87110379>

Confirme até 18.11.2022 de acordo com o artigo 23.º da Lei n.º 20/2018 de 29 de agosto de 2018, em matéria de certificação digital, que a utilização de processos de certificação digital disponibilizados pelo CPN (www.cpn.gov.pt) em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 910/2014 de 23 de julho de 2014, de acordo com o artigo 11.º da Lei n.º 15/2007 de 19 de janeiro de 2007 - Código DA.

39



## Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidade

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. • Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review • Revisión:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until • Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued • Emitido:

Shimadzu	RADspeed Pro Automatic	<b>APARELHO DE RAIOS-X RADspeed Pro Automatic Classe I, Parte Aplicada Tipo B, IPX0 Operação Não Contínua.</b>	Não informado
		Componentes: - Gerador UD150B-40; D150BC-40; D150VC-40 200/220/240/380/400/415/440/480 V, 50/60 Hz, 120 kVA - Gerador UD150L-40; D150LC-40 200/220/240/380/400/415/440/480 V, 50/60 Hz, 80 kVA ou 200/220/240 V, 50/60 Hz, 95 kVA - Estativa porta tubo CH-200 com trilhos - Mesa de exames BK-200 - Bucky mural BR-120 - Tubo de raios X 0.6/1.2P324DK-85 - Arrancador (Starter) SA-42UD - Par de cabos de alta tensão de 18 metros - Colimador R-300	
Shimadzu	RADspeed Pro MC	<b>APARELHO DE RAIOS-X RADspeed Pro MC Classe I, Parte Aplicada Tipo B, IPX0 Operação Não Contínua.</b>	Não informado
		Componentes: - Gerador UD150B-40; D150BC-40; D150VC-40 200/220/240/380/400/415/440/480 V, 50/60 Hz, 120 kVA - Gerador UD150L-40E/UD150L-40F 200/220/240/380/400/415/440/480V, 50/60Hz, 80kVA ou 200/220/240V, 50/60Hz, 60kVA - Estativa porta tubo CH-200M com trilhos - Mesa de exames BK-12HK - Bucky mural BR-120M - Tubo de raios X 0.6/1.2P38DE-85 - Arrancador (Starter) SA-42UD - Par de cabos de alta tensão de 18 metros - Colimador R-20J	
Shimadzu	RADspeed Pro MF	<b>APARELHO DE RAIOS-X RADspeed Pro MF Classe I, Parte Aplicada Tipo B, IPX0 Operação Não Contínua.</b>	Não informado
		Componentes: - Gerador UD150B-40; D150BC-40; D150VC-40 200/220/240/380/400/415/440/480 V, 50/60 Hz, 120 kVA - Gerador UD150L-40E/UD150L-40F 200/220/240/380/400/415/440/480V, 50/60Hz, 80kVA ou 200/220/240V, 50/60Hz, 60kVA - Estativa porta tubo FH-21HR com trilhos - Mesa de exames BK-12HK - Bucky mural BR-120M - Tubo de raios X 0.6/1.2P38DE-85 - Arrancador (Starter) SA-42UD - Par de cabos de alta tensão de 18 metros - Colimador R-20J	

Para confirmar a autenticidade acesse <https://uvv.3dds.digital/check/15465310378>

Conforme art. 16, § 1º da Medida Provisória nº 2.290-2, de 24 de agosto de 2001, as atividades em linha elétrica produzidas com a utilização de Certificação Digital disponibilizada pelo CP-Brasil permanecem vinculadas ao sistema de certificação, em termos do art. 318 da Lei nº 10.416, de 18 de janeiro de 2002 - Código Civil.

35





# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance + Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. + Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review + Revisión:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until + Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued + Emitido:

**Versão do Software avaliado:**

Software Version evaluated:

Versión del software evaluado:

**Não aplicável.**

**Versão do Manual do usuário e do Projeto do Produto avaliado:**

Version of User Manual and Product Design evaluated:

Versión del Manual de usuario y diseño del producto evaluado:

**Revisão 1.4 Junho/2017.**

**Lista de acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto:**

Accessories List and parts tested together with the product:

Lista de accesorios y piezas probado conjuntamente con el producto:

Código	Descrição dos acessórios RADspeed
Não Informado	Kit para auto-posicionamento
Não Informado	Controle remoto (adicional)
Não Informado	Tomografia eletrônica para trilho de 1,1 metros
Não Informado	Tomografia eletrônica para trilho de 2,1 metros
Não Informado	Opcional para rastreamento do bucky (unidade acionadora BK)
Não Informado	Unidade de acionamento da rotação no eixo vertical
Não Informado	Conjunto de travas para trilho fixo
Não Informado	Opcional para rastreamento do bucky (unidade controladora CH)
Não Informado	Opcional para rotação do tubo
Não Informado	Opção de motorização para BR-120
Não Informado	Opção de motorização para BR-120T
Não Informado	Opcional para imagem panorâmica automática para BR
Não Informado	Manopla LONG VIEW para BR
Não Informado	Cinta LONG VIEW para BR
Não Informado	S-Dongle Parte Base
Não Informado	S-Dongle opcional Assy 1 para seleção automática do tamanho do campo
Não Informado	S-Dongle opcional Assy 2 para exibir informações do paciente
Não Informado	Software de atualização para UD instalado
Não Informado	Pedal para Radiografia
Não Informado	Trilho fixo de 4,0x1,1m, 4,0x2,1m, 5,5x1,1m e 5,5x2,1m
Não Informado	Trilho móvel de 2,0m, 2,6m e 3,3m
Não Informado	Trilho fixo de 4m para "Unistrut"
Não Informado	Trilho fixo de 5,5m para "Unistrut"
Não Informado	Conjunto de travas
Não Informado	Cabo de conexão CH-CH
Não Informado	Trava adicional (click tip)
Não Informado	Controle remoto adicional
Não Informado	Suporte de tubo para montagem frontal do CH-200
Não Informado	Suporte de tubo para montagem traseira do CH-200
Não Informado	Suporte de tubo para montagem em teto baixo do CH-200
Não Informado	Suporte de tubo para montagem frontal L do CH-200
Não Informado	Unidade de controle para rotação no eixo vertical
Não Informado	Kit compatível SVC 400 sem SVC2 para atualização de campo
Não Informado	Kit silenciador para unidade principal para sistema instalado CH
Não Informado	Kit silenciador para trilho móvel para sistema instalado CH
Não Informado	Kit de software para RADspeed (atualização de software para CH-200)
Não Informado	Conjunto PROP para atualização em campo do auto-posicionamento
Não Informado	Kit decorativo de teto 1,1x4m, 2,1x4m, 1,1x5,5m e 2,1x5,5m
Não Informado	Adaptador de DAP (VAC) do R-300
Não Informado	Adaptador de DAP (VAC) do R-300 com câmara

Para confirmar a autenticidade, acesse <https://tuv.3dds.digital/check/3154563> 3710379

Condições art. 15, § 1º da Lei de Proteção de Dados nº 13.709/2018, de 28 de agosto de 2018, em substituição às normas anteriores produzidas com o objetivo de promover a proteção de dados pessoais em conformidade com a legislação brasileira, no âmbito do art. 15, § 1º da Lei nº 13.709/2018, em 10 de janeiro de 2020 - Código CDM



## Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidade

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. • Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review • Revisión:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until • Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued • Emitido:

Não Informado	Adaptador de DAP (PTW) do R-300
Não Informado	Medidor de dose (V) com DISP (R-300)
Não Informado	Opcional de dose calculada para R-300 (lâmpada halógena)
Não Informado	Conjunto de retenções para travas do colimador R-300
Não Informado	Kit para atualização em campo para R-300
Não Informado	Kit de lâmpada LED para R-300
Não Informado	Suporte de lateral de cassete
Não Informado	Grip switch para elevação e flutuação do tampo do BK-200
Não Informado	Faixa compressora para Sonial100 / BK-200
Não Informado	Detector de altura para bucky mural BR-120
Não Informado	Placa de base para série BR-120
Não Informado	Controle remoto do colimador
Não Informado	Suporte de cassete
Não Informado	Faixa compressora para BR-120
Não Informado	BR-120T - Bucky mural com inclinação e detecção automática de tamanho
Não Informado	Detector de altura para bucky mural BR-120T
Não Informado	Placa de base para série BR-120T
Não Informado	Faixa compressora para BR-120T
Não Informado	Suporte de cassete para BR-120T
Não Informado	Kit de interruptor para rastreamento para bucky mural de terceiros
Não Informado	Kit de interruptor para rastreamento para bucky mural / mesa de terceiros
Não Informado	Kit de interruptor para rastreamento para mesa de terceiros
Não Informado	Pacote de pré-instalação B40, V40 e L40
Não Informado	Pacote de pré-instalação CH-A, CH-B, CH-C e CH-D
Não Informado	Pacote de pré-instalação CH-A sem R-30H, CH-B sem R-30H, CH-C sem R-30H e CH-D sem R-30H
Não Informado	Kit de montagem de FPD 558K200
Não Informado	Kit de montagem de FPD (501), BK200
Não Informado	Kit de montagem de FPD (401), BK200
Não Informado	Kit de montagem de FPD (401COM), BK200
Não Informado	Kit de montagem de FPD 558R120-L
Não Informado	Kit de montagem de FPD 558R120-R
Não Informado	Kit de montagem de FPD 501BR120-L
Não Informado	Kit de montagem de FPD 501BR120-R
Não Informado	Kit de montagem de FPD (401), BR120
Não Informado	Kit de montagem de FPD (401COM), BR120

Código	Descrição dos acessórios RADspeed MC
Não Informado	Kit de restrição de raios X (CH-200)
Não Informado	Trilho fixo de 4,0x1,1m, 4,0x2,1m, 5,5x1,1m e 5,5x2,1m
Não Informado	Trilho móvel de 2,0m, 2,6m e 3,3m
Não Informado	Conjunto para DFF vertical
Não Informado	Detector de DFF longitudinal
Não Informado	Detector de DFF transversal
Não Informado	Kit de atualização do software do CH-200M
Não Informado	Conjunto de travas
Não Informado	Kit de modificação para montagem frontal para CH-200M
Não Informado	Kit de modificação para montagem traseira para CH-200M
Não Informado	Kit de modificação para montagem em teto baixo para CH-200M
Não Informado	Kit de modificação para montagem frontal L para CH-200M
Não Informado	Kit silenciador para unidade principal para sistema instalado CH
Não Informado	Kit silenciador para trilho móvel para sistema instalado CH
Não Informado	Kit decorativo de teto 1,1x4m, 2,1x4m, 1,1x5,5m e 2,1x5,5m
Não Informado	Conjunto de travas mecânicas para bloqueio
Não Informado	Transformador para CH-200M
Não Informado	BK-200 - Mesa de exames com elevação e auto detecção de tamanho

Para confirmar a autenticidade acesse <https://tuv.3ods.digital/check/3154553> 0710379

Certificado nº 16.1230 - 28/08/2017 - 28/08/2022 - Página 7 de 14  
Endereço Eletrônico: Rua Libero Badurê, 293 - 9º Andar, Conjunto B, Centro, São Paulo - SP CEP: 01009-000 /  
Endereço Seder: Av. Nelson, 32 - 2º Andar, Sala 04, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06543-015  
CNPJ: 01.950.467/0003-65 - Tel.: 55 11 3514 1390 - [www.tuv.com.br](http://www.tuv.com.br) - 300-02-28-01



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. • Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review • Revisión:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until • Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued • Emitido:

Não Informado	Suporte de lateral de cassete
Não Informado	Grip switch para elevação e flutuação do tampo do BK-200
Não Informado	Faixa compressor para Sonal100 / BK-200
Não Informado	BK-12HK - Mesa de exames com tampo flutuante
Não Informado	BR-120T - Bucky mural com inclinação e detecção automática de tamanho
Não Informado	Detector de altura para bucky mural BR-120T
Não Informado	Faixa compressor para BR-120T
Não Informado	Suporte de cassete para BR-120T

Código	Descrição dos acessórios RADspeed MF
Não Informado	FH-20HR - Estativa porta tubo de raios X tipo chão-chão com trilhos
Não Informado	PF-120F - Tomografia linear para BK-12HK/BK-120MK
Não Informado	R-20J - Colimador manual
Não Informado	Transformador para FH
Não Informado	BR-120T - Bucky mural com inclinação e detecção automática de tamanho

Código	Descrição dos acessórios RADspeed Pro
Não Informado	Controlador para rastreamento vertical CTM
Não Informado	Detector de DFF longitudinal
Não Informado	Detector de DFF transversal
Não Informado	Tomografia eletrônica para trilho de 1,1 metros
Não Informado	Tomografia eletrônica para trilho de 2,1 metros
Não Informado	Opcional para rastreamento do bucky (unidade controladora CH)
Não Informado	Kit para auto-posicionamento
Não Informado	Controle remoto (adicional)
Não Informado	Conjunto de travas
Não Informado	Cabo de conexão CH-CH
Não Informado	Trava adicional (click tip)
Não Informado	Kit de interruptor para rastreamento para bucky mural de terceiros
Não Informado	Kit de interruptor para rastreamento para mesa de terceiros
Não Informado	Kit de interruptor para rastreamento para bucky mural / mesa de terceiros
Não Informado	Suporte de tubo para montagem frontal do CH-200
Não Informado	Suporte de tubo para montagem traseira do CH-200
Não Informado	Suporte de tubo para montagem em teto baixo do CH-200
Não Informado	Suporte de tubo para montagem frontal L do CH-200
Não Informado	Opcional para rotação do tubo
Não Informado	S-Dongle Parte Base
Não Informado	S-Dongle opcional Assy 1 para seleção automática do tamanho do campo
Não Informado	S-Dongle opcional Assy 2 para exibir informações do paciente
Não Informado	Unidade de controle para rotação no eixo vertical
Não Informado	Trilho fixo de 4,0x1,1m, 4,0x2,1m, 5,5x1,1m e 5,5x2,1m
Não Informado	Trilho móvel de 2,0m, 2,6m e 3,3m
Não Informado	Trilho fixo de 4m para "Unistrut"
Não Informado	Trilho fixo de 5,5m para "Unistrut"
Não Informado	Conjunto de travas para trilho fixo
Não Informado	Kit decorativo de teto 1,1x4m, 2,1x4m, 1,1x5,5m e 2,1x5,5m
Não Informado	Conjunto para DFF vertical
Não Informado	Detector de DFF longitudinal
Não Informado	Detector de DFF transversal
Não Informado	Kit de atualização do software do CH-200M
Não Informado	Conjunto de travas
Não Informado	Kit de modificação para montagem frontal para CH-200M
Não Informado	Kit de modificação para montagem traseira para CH-200M
Não Informado	Kit de modificação para montagem em teto baixo para CH-200M
Não Informado	Kit de modificação para montagem frontal L para CH-200M
Não Informado	Kit silenciador para unidade principal para sistema instalado CH
Não Informado	Kit silenciador para trilho móvel para sistema instalado CH

Para confirmar a autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digital/check/3154553> 0710379



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance + Certificado de Conformidade

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. + Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review + Revisión:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until + Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued + Emitido:

Não Informado	PF-120F - Tomografia linear para BK-12HK/BK-120MK
Não Informado	Detector de altura do bucky mural para BR-120
Não Informado	Detector de altura do bucky mural para BR-120T
Não Informado	Opção de motorização para BR-120
Não Informado	Opção de motorização para BR-120T
Não Informado	Opcional para imagem panorâmica automática para BR
Não Informado	Manopla LONG VIEW para BR
Não Informado	Cinta LONG VIEW para BR
Não Informado	Suporte de cassetes para BR-120T
Não Informado	Kit de montagem de FPD 55BK200
Não Informado	Kit de montagem de FPD (501), BK200
Não Informado	Kit de montagem de FPD (401), BK200
Não Informado	Kit de montagem de FPD (401COM), BK200
Não Informado	Kit de montagem de FPD 55BR120-L
Não Informado	Kit de montagem de FPD 55BR120-R
Não Informado	Kit de montagem de FPD 501BR120-L
Não Informado	Kit de montagem de FPD 501BR120-R
Não Informado	Kit de montagem de FPD (401), BR120
Não Informado	Kit de montagem de FPD (401COM), BR120
Não Informado	D150BC-40 - Gerador de raios X de alta tensão de 80kW
Não Informado	D150LC-40 - Gerador de raios X de alta tensão de 65kW
Não Informado	D150VC-40 - Gerador de raios X de alta tensão de 50kW
Não Informado	GSC-2002L - Combinação com os geradores UD150B-40/L-40
Não Informado	GSC-2002S - Combinação com os geradores UD150L-40E/40F
Não Informado	GMC-2012 - Combinação com os geradores D150BC-40/LC-40/VC-40
Não Informado	CHU-200 - Estativa porta tubo de raios X de teto
Não Informado	BKU-200 - Mesa de exames com elevação e detecção automática de tamanho
Não Informado	Software DRU-200 - Sistema para aquisição de Radiografias Digitais (DR)
Não Informado	Software DR-200 - Sistema para aquisição de Radiografias Digitais (DR)
Não Informado	Software DR-ID900 - Sistema para aquisição de Radiografias Digitais (DR)
Não Informado	Software Canon NE - Sistema para aquisição de Radiografias Digitais (DR)
Não Informado	DR-ID 911SE - Detector painel plano de 17x17 polegadas com manopla
Não Informado	DR-ID 1201SE - Detector painel plano de 14x17 polegadas sem fio com cintilador de Gadolínio (GOS)
Não Informado	DR-ID 1202SE - Detector painel plano de 17x17 polegadas sem fio com cintilador de Gadolínio (GOS)
Não Informado	DR-ID 1211SE - Detector painel plano de 14x17 polegadas sem fio com cintilador de Iodeto de Césio (CsI)
Não Informado	DR-ID 1212SE - Detector painel plano de 17x17 polegadas sem fio com cintilador de Iodeto de Césio (CsI)
Não Informado	DR-ID 601SE - Detector painel plano de 14x17 polegadas sem fio com cintilador de Gadolínio (GOS)
Não Informado	DR-ID 602SE - Detector painel plano de 17x17 polegadas sem fio com cintilador de Gadolínio (GOS)
Não Informado	DR-ID 611SE - Detector painel plano de 14x17 polegadas sem fio com cintilador de Iodeto de Césio (CsI)
Não Informado	SFD-1714AP - Detector painel plano de 17x14 polegadas com fio
Não Informado	SFD-1714APW - Detector painel plano de 17x14 polegadas sem fio (Wireless)
Não Informado	SFD-1717A - Detector painel plano de 17x17 polegadas com fio
Não Informado	CXDI-501G - Detector de painel plano de 14x17 polegadas com fio e cintilador de Gadolínio (GOS)
Não Informado	CXDI-501C - Detector de painel plano de 14x17 polegadas com fio e cintilador de Iodeto de Césio (CsI)
Não Informado	CXDI-401G - Detector de painel plano 17x17 polegadas fixo e cintilador de Gadolínio (GOS)
Não Informado	CXDI-401C - Detector de painel plano de 17x17 polegadas fixo e cintilador de Iodeto de Césio (CsI)
Não Informado	CXDI-401G Compact - Detector de painel plano de 17x17 polegadas com fio e cintilador de Gadolínio (GOS)
Não Informado	CXDI-401C Compact - Detector de painel plano de 17x17 polegadas com fio e cintilador de Iodeto de Césio (CsI)
Não Informado	CXDI-401G Wireless - Detector de painel plano de 17x17 polegadas sem fio e cintilador de Gadolínio (GOS)
Não Informado	CXDI-401C Wireless - Detector de painel plano de 17x17 polegadas sem fio e cintilador de Iodeto de Césio (CsI)
Não Informado	CXDI-70C WIRELESS - Detector de painel plano de 14x17 polegadas sem fio e cintilador de Iodeto de Césio (CsI)
Não Informado	CXDI-701G WIRELESS - Detector de painel plano de 14x17 polegadas sem fio e cintilador de Gadolínio (GOS)



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. • Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review • Revisión:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until • Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued • Emitido:

Não Informado	CXDI-701C WIRELESS - Detector de painel plano de 14x17 polegadas sem fio e cintilador de Iodeto de Césio (CsI)
Não Informado	CXDI-801G WIRELESS - Detector de painel plano de 11x14 polegadas sem fio e cintilador de Gadolínio (GOS)
Não Informado	CXDI-801C WIRELESS - Detector de painel plano de 11x14 polegadas sem fio e cintilador de Iodeto de Césio (CsI)

Código	Descrição dos acessórios para série RADspeed
Não Informado	UD150B-40 - Gerador de alta tensão de 80kW
Não Informado	UD150V-40 - Gerador de alta tensão de 65kW
Não Informado	UD150L-40 - Gerador de alta tensão de 50kW
Não Informado	UD150L-40E - Gerador de alta tensão de 50kW
Não Informado	UD150L-40F - Gerador de alta tensão de 50kW
Não Informado	XAT-2H - Transformador de tensão
Não Informado	AVR-UD - Estabilizador de tensão para +/-20% de flutuação
Não Informado	Unidade de comunicação B-40/L-40 (CH200-UD, UD-CR/DR)
Não Informado	R-20J - Colimador manual
Não Informado	R-300 - Colimador automático
Não Informado	Indicador a LASER do R-20J (LED)
Não Informado	Indicador a LASER para R-300
Não Informado	Conjunto de retenção para trava do colimador R-20J
Não Informado	Conjunto de retenção para trava do colimador R-300
Não Informado	Seletor do terceiro receptor para 40E
Não Informado	Sub-peso RX25
Não Informado	Cabo de conexão
Não Informado	Medidor de dose com Display
Não Informado	Kit para lâmpada LED para R-20J
Não Informado	Disparador manual com iluminação
Não Informado	Adaptador de DAP (VAC) do R-300
Não Informado	Adaptador de DAP (VAC) do R-300 com câmara
Não Informado	Adaptador de DAP (PTW) do R-300
Não Informado	Medidor de dose (V) com DISP (R-300)
Não Informado	Opcional de dosimetria calculada para R-300 (lâmpada halógena)
Não Informado	Conjunto de retentores para travas do colimador R-300
Não Informado	SPT-C42 - Controlador do phototimer
Não Informado	SPT-XD-A4A Phototimer de 4 campos
Não Informado	SPT-XD-A4A(30MT) Phototimer de 4 campos com cabo de 30m
Não Informado	SPT-XD-A1A Phototimer de 1 campo
Não Informado	SPT-XD-A1A(30MT) Phototimer de 1 campo com cabo de 30m
Não Informado	SPT-XD-A3B Phototimer de 3 campos

Para confirmar a autenticidade acesse <https://uvv.300s.digital/check/3154553> ou 07110379

Conforme art. 10, § 1º da Lei nº 2.288-2, de 24 de agosto de 2001, as atividades em todas as modalidades são e utilização de processo de Certificação Digital disponibilizada pelo ICP-Brasil, garantindo-se a validade em relação aos signatários, no âmbito do art. 27º, da Lei nº 11.400, de 15 de janeiro de 2002 - Código Civil.



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. • Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review • Revisión:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until • Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued • Emitido:

Não informado	SPT-XD-A3B(30MT) Phototimer de 3 campos com cabo de 30m
Não informado	SPT-XD-S01 Phototimer de 4 campos
Não informado	SPT-XD-F4A Phototimer de 4 campos
Não informado	SPT-XD-F1A Phototimer de 1 campo
Não informado	SPT-XD-F4A-A Phototimer de 4 campos
Não informado	SPT-XD-H4A Phototimer de 4 campos
Não informado	SPT-XD-S01 Phototimer de 4 campos
Não informado	SPT-DK Phototimer de 4 campos
Não informado	Cabo SPTX4 de 30m
Não informado	0.6/1.2P18DE-85 - Tubo de raios X de 200kHU (RF ou R)
Não informado	0.6/1.2P38DE-85 - Tubo de raios X de 200kHU de alta velocidade (RF ou R)
Não informado	0.6/1.2P324DK-85 - Tubo de raios X de 400kHU de alta velocidade (RF)
Não informado	0.6/1.2P324DK-125 - Tubo de raios X de 400kHU de alta velocidade (RFS)
Não informado	1/2P18DK-85 - Tubo de raios X de 200kHU (R)
Não informado	1/2P38D-85 - Tubo de raios X de 200kHU de alta rotação (R)
Não informado	0.6/1.2P13DK-85 - Tubo de raios X de 200kHU (R)
Não informado	0.6/1.2P33DK-85 - Tubo de raios X de 200kHU de alta velocidade (RF)
Não informado	0.6/1.2P164DK-85 - Tubo de raios X de 400kHU (RF)
Não informado	0.6/1.2P364DK-85 - Tubo de raios X de 400kHU de alta velocidade (RF)
Não informado	0.6/1.2P364DK-125 - Tubo de raios X de 400kHU de alta velocidade (RFS)
Não informado	1/2P13DK-85 - Tubo de raios X de 200kHU (RF ou R)
Não informado	1/2P33D-85 - Tubo de raios X de 200kHU de alta velocidade (R)
Não informado	0.3/0.8P13DK-85 - Tubo de raios X de 200kHU (RF ou R)
Não informado	0.3/0.8P323DK-85 - Tubo de raios X de 300kHU de alta velocidade (RF)
Não informado	0.3/0.8P324DK-85 - Tubo de raios X de 400kHU de alta velocidade (RF)
Não informado	0.6/1.2P323DK-85 - Tubo de raios X de 300kHU de alta velocidade (RF)
Não informado	Pacote de acessórios 18RF
Não informado	Pacote de acessórios 28RF
Não informado	Pacote de acessórios 18R
Não informado	Pacote de acessórios 28R
Não informado	Pacote de acessórios 18RFS
Não informado	Pacote de acessórios 22RFS
Não informado	Pacote de acessórios 28RFS
Não informado	Pacote de acessórios 18RS
Não informado	Pacote de acessórios 22RS
Não informado	Pacote de acessórios 26RS
Não informado	Par de cabos de alta tensão de 10m, 14m, 18m, 22m, 26m ou 30m.
Não informado	SA-60 - Arrancador de alta velocidade para inicialização em 0,8s

Para confirmar a autenticidade acesse <https://nuv.3ids.digital/check/31545539> ou 0800-0710379

Confirma art. 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as assinaturas em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de certificação digital desenvolvido pelo ICP-Brasil, nos termos estabelecidos em relação aos signatários, na forma do art. 219, do Lei 10.408, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidade

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. • Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review • Revisão:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until • Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued • Emitido:

Não Informado	SA-42UD - Arrancador de alta velocidade embutido
Não Informado	SA-4UD - Arrancador de velocidade normal embutido
Não Informado	BK-120MK - Mesa de exames com elevação
Não Informado	Suporte de lateral de cassete
Não Informado	Faixa compressora para Sorial100 / BK-200
Não Informado	Faixa compressora F
Não Informado	Suporte de soro (I.V. drip)
Não Informado	Barra de apoio pequeno (direito) para BK-200/BK-120MK/BK-12HK
Não Informado	Barra de apoio pequeno (esquerdo) para BK-200/BK-120MK/BK-12HK
Não Informado	Barra de apoio grande (um de cada direita e esquerda)
Não Informado	Tampo da mesa em fibra de carbono (CFRP) para BK-200
Não Informado	Pedal (para pedal duplo)
Não Informado	Pedal traseiro (para pedal duplo)
Não Informado	Grip switch para elevação e flutuação do tampo do BK-120MK
Não Informado	Grip switch para flutuação do tampo do BK-12HK
Não Informado	Faixa compressora F
Não Informado	Tampo da mesa em Acrílico semitransparente
Não Informado	Tampo da mesa em fibra de carbono (CFRP) para BK-200
Não Informado	Pedal (para pedal duplo no BK-120MK)
Não Informado	Grade anti-difusora para BR-120T/BR-120/BR120M (Soyee, 34lp/cm, 8:1 e foco 150cm)
Não Informado	Grade anti-difusora para BR-120T/BR-120/BR120M (Mitaya, 40lp/cm, 12:1 e foco 180cm)
Não Informado	Grade anti-difusora para BK-200/BK-120MK/BK-12HK (Mitaya 40lp/cm, 10:1 e foco de 100cm)
Não Informado	Grade anti-difusora para BR-120T/BR-120/BR120M (Mitaya, 40lp/cm, 10:1 e foco 150cm)
Não Informado	Grade anti-difusora 180cm52LP (52lp/cm, 12:1 e 180cm JPI)
Não Informado	Grade anti-difusora 150cm52LP (52lp/cm, 12:1 e 150cm JPI)
Não Informado	Grade anti-difusora 100cm52LP (52lp/cm, 8:1 e 100cm JPI)
Não Informado	Grade anti-difusora 180cm40LP (40lp/cm, 12:1 e 180cm JPI)
Não Informado	Grade anti-difusora 150cm40LP (40lp/cm, 10:1 e 150cm JPI)
Não Informado	Grade anti-difusora 100cm40LP (40lp/cm, 10:1 e 100cm JPI)
Não Informado	Grade anti-difusora 150cm40LP (40lp/cm, 10:1 e 150cm JPI)
Não Informado	Grade anti-difusora 100cm40LP (40lp/cm, 10:1 e 100cm JPI)
Não Informado	Grade anti-difusora 479X438 1040-40AL100 (Soyee)
Não Informado	Grade anti-difusora 479X438 1040-40AL150, Soyee, 40lp/cm, 10:1 e foco 150cm
Não Informado	Grade anti-difusora 479X438 1240-48AL170, Soyee, 40lp/cm, 12:1 e foco 170cm
Não Informado	Grade anti-difusora 479X438 1040-40AL100 (Mitaya)
Não Informado	Grade anti-difusora 479X438 1040-40AL150, Mitaya, 40lp/cm, 10:1 e foco 150cm
Não Informado	Grade anti-difusora 479X438 1240-48AL180, Mitaya, 40lp/cm, 12:1 e foco 180cm
Não Informado	Kit para grade removível

Para confirmar a autenticidade acesse <https://tuv.rhcloud.com/digital/check/31545534> ou 0800 7710379

Código de Verificação: 16.1230-01-28/08/2017 - Página 03 de 24  
Endereço Exatidão: Rua Libera Soares, 295 - 9º Andar, Conjunto B, Centro, São Paulo - SP CEP: 01009-000 /  
Endereço Sede: Av. Nove de Julho, 32 - 2º Andar, Sala 04, Alphaville, Santana de Parnaíba - SP, CEP: 06541-015  
CNPJ: 00.950.467/0001-65 - Tel.: 0511 9514.1700 - [www.tuv.com.br](http://www.tuv.com.br) - 700-CE-39-02



# Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidade

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. • Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review • Revisión:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until • Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued • Emitido:

Não Informado	Cabo BR/BK-GEN
Não Informado	BR-120M - Bucky mural
Não Informado	BR-120T - Bucky mural com inclinação e detecção automática de tamanho
Não Informado	Controle remoto do colimador
Não Informado	Suporte para as mãos sobre a cabeça para BR-120/120M/120T (para exame lateral de Tórax)
Não Informado	Suporte para as mãos sobre a cabeça (A) para BR-120/120M/120T (para exame lateral de Tórax)
Não Informado	Suporte lateral de mãos para BR-120M instalado (para exame frontal de Tórax)
Não Informado	Suporte lateral de mãos para BR-120M (para exame frontal de Tórax)
Não Informado	Suporte lateral de mãos (A) para BR-120/120M/120T (para exame frontal de Tórax)
Não Informado	Suporte lateral de mãos (A)T para BR-120/120M/120T (para exame frontal de Tórax)
Não Informado	Suporte de cassete
Não Informado	Faixa compressora para BR-120
Não Informado	Opcional para montagem na parede (para fixação piso-parede)
Não Informado	Faixa compressora para BR-120T
Não Informado	Suporte de cassete para BR-120T
Não Informado	Suporte de cassete para BR-120/BR-120M
Não Informado	Placa base para BR-120/120M
Não Informado	Placa base para BR-120T
Não Informado	Bucky mural BR-120T com adaptador para CXDI501G/C (FPD501:L)
Não Informado	Bucky mural BR-120T com adaptador para CXDI501G/C (FPD501:R)
Não Informado	Bucky mural BR-120T com adaptador para CXDI401G/C (FPD401)
Não Informado	Bucky mural BR-120T com adaptador para CXDI401G/C Compact (FPD401COM)
Não Informado	Bucky mural BR-120M com adaptador para CXDI55G/C (FPD55:L)
Não Informado	Bucky mural BR-120M com adaptador para CXDI501G/C (FPD501:L)
Não Informado	Bucky mural BR-120M com adaptador para CXDI401G/C (FPD401)
Não Informado	Bucky mural BR-120M com adaptador para CXDI401G/C Compact (FPD401COM)
Não Informado	Mesa de exames BK-12HK para CXDI55G/C
Não Informado	Mesa de exames BK-12HK para CXDI501G/C
Não Informado	Mesa de exames BK-120MK para CXDI55G/C
Não Informado	Mesa de exames BK-120MK para CXDI501G/C
Não Informado	Mesa de exames BK-120MK para CXDI401G/C Compact (CXDI401COM)
Não Informado	Kit de montagem de FPD 55BR120M-L
Não Informado	Kit de montagem de FPD 55BR120M-R
Não Informado	Kit de montagem de FPD 501BR120M-L
Não Informado	Kit de montagem de FPD 501BR120M-R
Não Informado	Kit de montagem de FPD 501BR120T-L
Não Informado	Kit de montagem de FPD 501BR120T-R
Não Informado	Kit de montagem de FPD (401), BR120M (para P/N 503-77185-01 a 04)

Para confirmar a autenticidade acesse <https://tuv.3dds.digitalcheck/315455307710379>

Conforme art. 10, § 1º da Lei nº 2.206-1, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com o sistema de Certificação Digital disponibilizado pelo ICP-Brasil possuem o mesmo valor legal das emitidas em forma física, na forma do art. 210, da Lei 10.408, de 10 de junho de 2002 - Código Civil.





## Certificado de Conformidade

Certificate of Compliance • Certificado de Conformidad

**Certificado N.º: TÜV 16.1230**

Certificate No. • Certificado N.º:

**Revisão: 01**

Review • Revisión:

**Válido até: 28/08/2022**

Valid until • Válido hasta:

**Emitido em: 28/08/2017**

Issued • Emitido:

Não Informado	Kit de montagem de FPD (401), BR120T
Não Informado	Kit de montagem de FPD (401COM), BR120M
Não Informado	Kit de montagem de FPD (401COM), BR120T
Não Informado	Kit de montagem de FPD (AeroDR/D-Evo), BR
Não Informado	Kit de montagem de FPD (AeroDR/D-Evo), BR2nd
Não Informado	Kit de montagem de FPD (CXDI-W) para BR
Não Informado	Bandeja para BR-120M para AeroDR/D-Evo
Não Informado	Software opcional
Não Informado	Kit de montagem de FPD 55BK120MK12HK
Não Informado	Kit de montagem de FPD (501), BK
Não Informado	Kit de montagem de FPD (401), BK-120MK
Não Informado	Kit de montagem de FPD (CXDI-W) para BK
Não Informado	Kit de montagem de FPD (AeroDR/D-Evo), BK

### Natureza das Revisões / Data

Nature of Reviews / Date •

Naturaleza de las Revisiones / Fecha

#### Revisão 00:

Review / Revisión:

#### Revisão 01:

Review / Revisión:

**28/08/2017 – Recertificação. Este certificado substitui e cancela o certificado de origem n.º MC,ELM-8027 – Revisão 03. Primeira emissão em 28/02/2007.**

**09/10/2017 – Inclusão da lista "Descrição dos acessórios para série RADspeed". Divisão do RADspeed Pro nos submodelos RADspeed Pro EDGE, RADspeed Pro V4, RADspeed Pro Automatic, RADspeed Pro MC e RADspeed Pro MF.**

Para confirmar autenticidade acesse <https://tux.3dds.digital/check/315465306710379>



Digitally signed by TÜV RHEINLAND DO BRASIL  
LTDA.01950467000105  
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Amey, ou=TUV  
RHEINLAND DO BRASIL LTDA.01950467000105  
Reason: Digital Signature  
Location: IGBR  
Date: 08.10.2017 19:48:41 +0300

(49)

413



**INSTITUTO DE CERTIFICAÇÕES BRASILEIRO S/A**  
Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, 71 – Santa Genebra,  
Campinas / SP - CEP 13080-190  
CNPJ: 07.455.563/0001-13 Tel: +55 (19) 3259-1450

**ICBr**  
**CERTIFICAÇÕES**

# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

INTRANSFERÍVEL

Número do certificado: 14626-15.01

Data da Certificação: 23/02/2016

Data da Conclusão da Auditoria: 02/10/2015

Data da Validade da Certificação: 23/02/2021

Data Limite da Manutenção da Certificação: 23/02/2017

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ICB e previstas na Portaria Inmetro nº 350/2010.

**Solicitante:**  
Emergo Brazil Import Importação de Produtos Médicos  
Hospitalares LTDA. ME.  
Sia Trecho 3 Lotes 2010/2020, Ed. Myriam, 10 Andar, Bairro  
Zona Industrial, Brasília/DF, Brasil- CEP: 71.200-030.  
CNPJ: 04.967.408/0001-98

**Fabricante:**  
DRTECH Corporation  
Suite No.2, 3 Floor, 29, Dunchon-daero 541beon-gil,  
Jungwon-gu, Seongnam-si, Gyeonggi-do, Republic of Korea

**Tipo de Produto:** Digitalizador de imagens radiográficas

**Modelos de produtos:** DRTECH EVS 3643 System

**Norma (s) Técnica (s) Aplicáveis:**

- ABNT NBR IEC 60601-1:2010
- ABNT NBR IEC 60601-1:2010
- ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011

**Selo de Identificação da Conformidade:**



O Instituto de Certificações Brasileiro S/A concede esta Certificação como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) de acordo com as prescrições da Portaria Inmetro nº 350, de 04 de Setembro de 2010.

Campinas, 23 de Fevereiro de 2016

*Ismar A. Marques*  
Ismar A. Marques  
Presidente - ICBr



474  
0

**Dados Complementares da Certificação do Produto.**

**Características Técnicas:**

- Fonte de alimentação:
- Entrada: 100-240 Vc.a.; 50/60 Hz
- Saída: 12 Vc.c.; 8,3 A, 75 W
- Classe de proteção contra choque elétrico: Classe I
- Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPXD
- Modo de operação: Contínua
- Parte aplicada Tipo B

**Laboratório de Ensaio:** UL Korea, Ltd.

**Número(s) de Relatório (s):** E467368-A4-CB-1 (30/03/2015)

**Número(s) de Série das Amostras:** N/A

**Endereço do Laboratório:** 808, Manhattan Building, 36-2 Yeouido-Dong, Yepngdeungpo-Gu, Seoul 150-749, Korea

**Laboratório de Ensaio:** KES Co., Ltd

**Número(s) de Relatório (s):** KES-E2-15T0018 (26/02/2015); nº KES-E2-15T0084 (30/12/2015)

**Número(s) de Série das Amostras:** N/A

**Endereço do Laboratório:** C-3701, 40, Simin-daero 365 beon-gil, Dongan-gu Anyang-si, Gyeonggi-do, 431-716, Korea

**Laboratório de Ensaio:** Certlab - Laboratórios de Ensaio Elétricos e Magnéticos

**Número(s) de Relatório (s):** CERTLAB-MED-14753-16-01-Rev0 (05/02/2016)

**Número(s) de Série das Amostras:** N/A

**Endereço do Laboratório:** Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, 71 Santa Genebra - CEP 13080-190, Campinas - SP

**01) Condição de Emissão:** Modelo 5 - Modelo com avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade do Processo Produtivo do Produto e Ensaio de Tipo no produto, seguido de acompanhamento a cada doze meses, por meio de auditorias do controle da qualidade do processo fabril.

**02) Lista de Acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto:**

- Adaptador modelo AHM85PS12, 100-240 Vc.a. 50/60 Hz 1,0 A.
- Fonte de alimentação modelo EVS-SSU01, 100-240 Vc.a. 50/60 Hz, 2,0 A.
- Carregador de Bateria modelo EVS-BCS, 100-240 Vc.a. 50/60 Hz, 1,0 A

**03) Relação de documentos dos produtos:**

Documento	Descrição do Documento	Versão / Emissão
Manual de Instruções	Manual do usuário EVS 3643	Revisão 1.0 de 06/03/2015
Software	DIAL	Version 1, 2, 1, 527
RMP	[DRT-DMR-016]EVS 3643 Design Master Record	Rev.00) Date : 2015.04.22
RHF	Design History File (EVS 3643)	(Rev.00) Date : 2015.04.22

**04) Informações complementares sobre a certificação:**

Este Certificado de Conformidade Técnica é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, componentes e/ou matérias sem a prévia autorização do ICBr Certificações invalidará este Certificado.

**IMPORTANTE:** É obrigatória a afixação do respectivo selo de Conformidade no produto, segundo regulamentação do INMETRO, bem como a implementação da tratativa de reclamações, antes de sua entrega ao mercado, conforme determinado na referida portaria. Estas obrigações completam o processo de Certificação do produto acima e são passíveis de fiscalização e punições conforme a regulamentação vigente.

**05) Histórico da Certificação:**

Data	Descrição da alteração	Motivo
23/02/2016	Certificação Inicial	N/A

46

415



**INSTITUTO DE CERTIFICAÇÕES BRASILEIRO S/A**  
Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, 71 – Santa Genebra,  
Campinas / SP - CEP 13080-190  
CNPJ: 07.455.563/0001-13 Tel: +55 (19) 3259-1450

**ICBr**  
**CERTIFICAÇÕES**

# CERTIFICADO DE CONFORMIDADE TÉCNICA

INTRANSFERÍVEL

Número do certificado: 14626-15.01  
Data da Conclusão da Auditoria: 02/10/2015  
Data Limite da Manutenção da Certificação: 23/02/2017

Data da Certificação: 23/02/2016  
Data da Validade da Certificação: 23/02/2021

A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ICB e previstas no Portaria Inmetro nº 350/2010.

**Solicitante:**  
Emergo Brazil Import Importação de Produtos Médicos Hospitalares LTDA. ME.  
Sla Trecho 3 Lotes 2010/2020, Ed. Myriam, 10 Andar, Bairro Zona Industrial, Brasília/DF, Brasil- CEP: 71.200-030.  
CNPJ: 04.967.408/0001-98

**Fabricante:**  
DRTECH Corporation  
Suite No.2, 3 Floor, 29, Dunchon-daero 541beon-gil, Jungwan-gu, Seongnam-si, Gyeonggi-do, Republic of Korea

Tipo de Produto: Digitalizador de imagens radiográficas

Modelos de produtos: DRTECH EVS 3643 System

**Norma (s) Técnica (s) Aplicáveis:**

- ABNT NBR IEC 60601-1:2010
- ABNT NBR IEC 60601-1:2010
- ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011

Seio de Identificação da Conformidade:



O Instituto de Certificações Brasileiro S/A concede esta Certificação como Organismo de Certificação de Produtos acreditado pelo CGCRE, no âmbito do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC) de acordo com as prescrições da Portaria Inmetro nº350, de 04 de Setembro de 2010.

Campinas, 23 de Fevereiro de 2016

*Ismael A. Marques*  
Ismael A. Marques  
Presidente - ICBr



**Dados Complementares da Certificação do Produto.**

**Características Técnicas:**

- Fonte de alimentação:
- Entrada: 100-240 Vc.a.; 50/60 Hz
- Saída: 12 Vc.c.; 8,3 A, 75 W
- Classe de proteção contra choque elétrico: Classe I
- Grau de proteção contra penetração nociva de água: IPXD
- Modo de operação: Contínua
- Parte aplicada Tipo B

**Laboratório de Ensaio:** UL Korea, Ltd.

**Número(s) de Relatório (s):** E467368-A4-CB-1 (30/03/2015)

**Número(s) de Série das Amostras:** N/A

**Endereço do Laboratório:** 808, Manhattan Building, 36-2 Yeouido-Dong, Yepngdeungpo-Gu, Seoul 150-749, Korea

**Laboratório de Ensaio:** KES Co., Ltd

**Número(s) de Relatório (s):** KES-E2-15T0018 (26/02/2015); nº KES-E2-15T0084 (30/12/2015)

**Número(s) de Série das Amostras:** N/A

**Endereço do Laboratório:** C-3701, 40, Simin-daero 365 beon-gil, Dongan-gu Anyang-si, Gyeonggi-do, 431-716, Korea

**Laboratório de Ensaio:** Certlab – Laboratórios de Ensaio Elétricos e Magnéticos

**Número(s) de Relatório (s):** CERTLAB-MED-14753-16-01-Rev0 (05/02/2016)

**Número(s) de Série das Amostras:** N/A

**Endereço do Laboratório:** Rua Maestro Francisco Manoel da Silva, 71 Santa Genebra – CEP 13080-190, Campinas - SP

**01) Condição de Emissão:** Modelo 5 – Modelo com avaliação do Sistema de Gestão da Qualidade do Processo Produtivo do Produto e Ensaio de Tipo no produto, seguido de acompanhamento a cada doze meses, por meio de auditorias do controle da qualidade do processo fabril.

**02) Lista de Acessórios e partes ensaiadas em conjunto com o produto:**

- Adaptador modelo AHM85PS12, 100-240 Vc.a. 50/60 Hz 1,0 A.
- Fonte de alimentação modelo EVS-SSU01, 100-240 Vc.a. 50/60 Hz, 2,0 A.
- Carregador de Bateria modelo EVS-BCS, 100-240 Vc.a. 50/60 Hz, 1,0 A

**03) Relação de documentos dos produtos:**

Documento	Descrição do Documento	Versão / Emissão
Manual de Instruções	Manual do usuário EVS 3643	Revisão 1.0 de 06/03/2015
Software	DIAL	Version 1, 2, 1, 527
RMP	[DRT-DMR-016]EVS 3643 Design Master Record	Rev.00) Date : 2015.04.22
RHP	Design History File (EVS 3643)	[Rev.00] Date : 2015.04.22

**04) Informações complementares sobre a certificação:**

Este Certificado de Conformidade Técnica é válido apenas para os equipamentos de modelos idênticos aos equipamentos ensaiados. Quaisquer modificações nos projetos, componentes e/ou matérias sem a prévia autorização do ICBr Certificações invalidará este Certificado.

**IMPORTANTE:** É obrigatória a afixação do respectivo selo de Conformidade no produto, segundo regulamentação do INMETRO, bem como a implementação da tratativa de reclamações, antes de sua entrega ao mercado, conforme determinado na referida portaria. Estas obrigações completam o processo de Certificação do produto acima e são passíveis de fiscalização e punições conforme a regulamentação vigente.

**05) Histórico da Certificação:**

Data	Descrição da alteração	Motivo
23/02/2016	Certificação Inicial	N/A

433



MINISTÉRIO DA SAÚDE

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União por meio da Resolução RE nº 6 na data de 07/01/2019 certifico que a empresa, a seguir descrita, cumpre com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de produtos para saúde exigidas pela autoridade sanitária brasileira, estando sujeita a inspeções periódicas.

Empresa: Shimadzu do Brasil Comercio Ltda CNPJ: 58.752.460/0004-07

Endereço: Rua Riachão, Nº 807 Sala 04 e 05 Módulo 9º, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes - PE CEP: 54335-025

Autorização de Funcionamento: 8.10.522-7 Expediente: 0487379/18-3

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem:

Produtos para Saúde

Validade até: 07/01/2021



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Lucio Ponciano Gomes, Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária**, em 18/01/2019, às 07:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0457596** e o código CRC **3FA37582**.



**EM BRANCO**





**EM BRANCO**



EM BRANCO

Jaboatão dos Guararapes, 31 de agosto de 2020.

A

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**

Rua Lothário Boutin, 90 – Pinheirinho – Curitiba – PR – CEP: 81.110-522

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020.**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE RAIOS-X, FIXO, DIGITAL.

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### QUALIFICAÇÃO DA LICITANTE

**Razão Social:** SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA  
**CNPJ:** 58.752.460/0004-07  
**Insc. Estadual:** 0454833-70  
**Endereço:** R. Riachão nº 807 – Salas 04 e 05 – Módulo 9A – Prazeres  
CEP 54335-025 – Jaboatão dos Guararapes/PE  
**Telefone:** (81) 3117-3079 / Depto. Licitações (11) 2424-1759  
**Fax:** (81) 3117-3080 / Depto. Licitações (11) 3611-2209  
**E-mail:** [vendas.medica@shimadzu.com.br](mailto:vendas.medica@shimadzu.com.br)

### REPRESENTANTES LEGAIS

**Nome Completo:** HITOSHI ANRAKU  
**Função:** Diretor  
**Nacionalidade:** Japonês  
**Estado Civil:** Casado  
**RNE N°:** F078316U DELEMIG/SR/SP  
**CPF/MF N°:** 242.575.868-26

### DADOS BANCÁRIOS

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
BRASIL	3320-0	18.320-2
ITAÚ	0048	34.777-7

21

FILTROS APLICADOS:

Nome: SHIMAZU DO BRASIL COMERCIO LTDA

CPF / CNPJ: 56152460000401

LIMPAR

Data da consulta: 31/08/2020 09:34:59

Data de última atualização: 29/08/2020 10:15:09

DETALHE	EMPRESA DE SANÇIONADO	NOME DO SANÇIONADO	IF DO SANÇIONADO	DECISÃO/RECURSO SANÇIONADOR	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

483  
07



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (31/08/2020 às 09:43) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 58.752.460/0004-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F4C.F07B.D970.A819 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Al

484



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.**

CPF/CNPJ: **58.752.460/0004-07**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:46:37 do dia 31/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MW34310820094637

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(5)





Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 58.752.460/0004-07  
Razão Social: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.  
Nome Fantasia: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/12/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/02/2021
FGTS	Validade:	20/09/2020
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	19/02/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/10/2020
Receita Municipal	Validade:	21/09/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal



LABORATÓRIO TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAGUA - SP  
Avenida Augusto Rodrigues Cruz, Tabelaço  
4, Pedro Procopio, 118 - Centro - 08601-130  
Edifício Tabelaço Rodrigues Cruz

31 JUL 2020

Valido em todo o território  
AUTENTICAÇÃO - Atento a presente  
cópia representativa, conforme o original,  
a mim apresentado, do que dou fé.



**40ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA  
SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LIMITADA**

NIRE: 35.207.950.627 C.N.P.J.: 58.752.460/0001-56

Pelo presente instrumento particular, e na melhor forma de direito as partes:

I) **SHIMADZU CORPORATION**, pessoa jurídica estrangeira, constituída e devidamente legalizada conforme as leis do Japão, com sede a Nishinokyo - Kuwabaracho Nakagyoku, Kyoto, Japão, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 05.720.794/0001-81, neste ato representado pelo seu bastante procurador o Sr. SHUNICHI ARIMURA, abaixo identificado e qualificado, conforme instrumento de procuração firmado em 09/05/2019, devidamente legalizado;

II) **SHUNICHI ARIMURA**, japonês, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº V305137C DELEMIG/SR/SP e do CPF nº 226.883.988-57, com endereço comercial na Avenida Tamboré, nº 576, Alphaville, Município e Comarca de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06460-000.

III) **SATORU JIMBO**, japonês, divorciado, profissional de estudos estrangeiros, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G273851-B SIAPRO DELEMIG/SR/SP e do CPF nº 238.889.098-56, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Maria Figueiredo, 527, apto. 84, CEP: 04002-003;

IV) **HITOSHI ANRAKU**, japonês, casado, engenheiro elétrico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNM nº F078316-U DELEMIG/SR/SP e do CPF nº 242.575.868-26, com endereço comercial na Avenida Tamboré, nº 576, Alphaville, Município e Comarca de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06460-000; e,

V) **YOSHINOBU SANO**, japonês, casado, Bacharel em Economia, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiro RNE nº G368433-3 SIAPRO DELEMIG/SR/SP e do CPF nº 239.825.758-42, com domicílio nesta Capital do Estado de São Paulo, na Rua Abílio Soares, 569, Apto. 122, Paraíso, São Paulo - SP, CEP 04005-002.

**EM BRANCO**

JUL 2020  
04 07 19

487  
CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAMA - SP  
Avenida Ruy Mauro de Carvalho - Tabela  
1 - Pedro Procopio, 118 - Centro - 06601-130  
Cofício Luciano Rodrigues Cruz

31 JUL 2020  
\* Válido somente com o selo de autenticidade \*  
AUTENTICACÃO - Atente-se a presente  
cópia retrograda, conforme o original  
a mim apresentado, do que dou fé.  
Luciano Rodrigues Cruz  
ESCRIVÃO AUTORIZADO



Na condição de únicos Sócios-Quotistas da **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**, sociedade empresária limitada, constituída e existente de acordo com as leis brasileiras, com sede na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Tamboré, nº 576, Alphaville, Município e Comarca de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06460-000, CNPJ nº 58.752.460/0001.56 e NIRE nº 35.207.950.627, EM SESSÃO DO DIA 28/03/1988 e posteriores alterações, sendo a última sob o nº 250.648/19-2 em sessão do dia 20/05/2019, resolvem de comum acordo, resolvem de comum acordo, alterar o Contrato Social conforme segue:

I

A sócia SHIMADZU CORPORATION, anteriormente identificada, nomeia como seu procurador o Sr. SHUNICHI ARIMURA, anteriormente identificado e qualificado.

II

Alterar o endereço do Diretor, o Sr. **ANTONIO CARLOS SANDRIN SERTORI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.298.498-6 SSP/SP e do CPF nº 008.699.898-63, residente e domiciliado na Rua Girassol, nº 464, Apto. 84, Vila Madalena, São Paulo - SP, CEP: 05433-001.

III

Alterar o endereço da **Filial nº 01** - situada na Estrada do Galeão, nº 841, sala 305, Jardim Guanabara, Ilha do Governador, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21931-000, Rio de Janeiro / RJ, para: Estrada do Galeão, nº 841, sala 305 e 306, Jardim Guanabara, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21931-243, Rio de Janeiro / RJ.

IV

Alterar a Cláusula 6ª - Da Administração, que doravante passa a vigorar com a seguinte redação:

#### DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula 6ª

A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, sócias-quotistas ou não, residentes e domiciliados no País, sendo indicados e nomeados neste ato os seguintes administradores: (i) Sr. **SHUNICHI ARIMURA**, anteriormente identificado e qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr.

**EM BRANCO**

JUCESP  
04 07 19



**SATORU JIMBO**, anteriormente identificado e qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Sênior; (iii) Sr. **HITOSHI ANRAKU**, anteriormente identificado e qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Sênior; (iv) Sr. **YOSHINOBU SANO**, anteriormente identificado e qualificado, para ocupar o cargo de Diretor de Negócios Internacionais; (v) Sr. **ANTONIO CARLOS SANDRIN SERTORI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.298.498-6 SSP/SP e do CPF nº 008.699.898-63, residente e domiciliado na Rua Girassol, nº 464, Apto. 84, Vila Madalena, São Paulo - SP, CEP: 05433-001, para ocupar o cargo de Diretor Sênior; e (vi) Sr. **JUAREZ ARAUJO SILVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.881.026-X SSP/SP e do CPF nº 687.995.948-20, residente e domiciliado na Rua Fradique Coutinho, nº 1.612, apto. 114, Vila Madalena, São Paulo - SP, CEP 05416-002, para ocupar o cargo de Diretor Comercial, fica vago o cargo de Diretor Administrativo que será ocupado oportunamente. Exceto pelo disposto nos **Parágrafos Segundo e Terceiro** abaixo, a administração da Sociedade será exercida isoladamente ou em conjunto pelos Diretores.

**Parágrafo Primeiro** - Aos Administradores caberá a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, para tanto disposta eles, dentre outros poderes, dos indicados para:

- Representar a Sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias, especialmente o Banco Central do Brasil e Banco do Brasil S/A;
- Celebrar quaisquer contratos assumindo direitos e obrigações exclusivamente em nome da sociedade;
- Constituir em nome da sociedade, procurador com poderes "Ad-Judicia" e "Ad-Negotia";

**Parágrafo Segundo** - Excepcionalmente, os atos praticados pelas Srs. **ANTONIO CARLOS SANDRIN SERTORI** e **JUAREZ ARAUJO SILVEIRA**, na qualidade de Administradores da Sociedade, deverão necessariamente contar com a assinatura conjunta de um dos seguintes Diretores: Srs. **SHUNICHI ARIMURA**, **SATORU JIMBO**, **HITOSHI ANRAKU**, **YOSHINOBU SANO**, para que possam ser válidos, eficazes e efetivamente obrigar a Sociedade.

**EM BRANCO**

JUL 2020  
04 07 19

489  
CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PERNAMBUCO - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Tabelão  
R. Pedro Probst, 118 - Centro - (0650) 1130  
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

RE 317 31 JUL 2020

\* Visto somente com esta autenticação  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente  
cópia reprográficada, conforme o original  
a mim apresentada, do que dou fe

Luiz Skuma Rocha  
ESCRITÓRIO NOTARIAL



**Parágrafo Terceira** – Para os atos relacionados abaixo, somente serão válidos se assinados em conjunto por 2 (dois) diretores, contando com, no mínimo, um das seguintes Srs.: **Shunichi Arimura, Satoru Jimbo, Hitoshi Anraku ou Yoshinobu Sano.**

a) Contratar a abertura de crédito com quaisquer instituições financeiras, abrindo e encerrando contas; nomear terceiros para movimentação, depósito e retirada de dinheiro e títulos, inclusive, operação bancária via Internet Banking, emissão, endosso, assinatura de cheques, recibos, ordens de pagamento, borderô e correspondências;

b) Emitir, aceitar, sacar, endossar, avalizar, caucionar ou descontar quaisquer títulos de créditos nos interesses sociais.

**Parágrafo Quarto** – É expressamente vedado a prestação de garantias, fianças, avais ou endossos em negócios alheios aos interesses sociais pelos **Administradores da Sociedade.**

**Parágrafo Quinto** – Os **Administradores** não poderão vender ou hipotecar os bens móveis e imóveis, sem a permissão prévia da maioria majoritária, por escrito. Assim como fica vedado o uso da denominação social ou proceder em atitudes que fogem ao exercício administrativo da Sociedade;

**Parágrafo Sexto** – Dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: I- a aprovação das contas da administração; II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III- a destituição dos administradores; IV- o modo de sua remuneração, quando estabelecido no contrato; V- a modificação do contrato social; VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII- a nomeação e destituição de liquidantes e a julgamento de suas contas; VIII- o pedido de recuperação judicial.

V

Ratificar as demais cláusulas do Contrato Social não modificadas pelo presente instrumento e consolidá-lo, já incluindo a alteração ora deliberada, de forma que o mesmo passa a apresentar a seguinte redação:


#### CONTRATO SOCIAL DA

**SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LIMITADA**  
NIRE: 35.207.950.627 C.N.P.J.: 58.752.460/0001-56



**EM BRANCO**

JUL 2020  
04 07 19

490  
  
CARTÓRIO Nº TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TITULAÇÃO  
SANTANA DE PARNAMA - RJ  
Rua Padre Procópio, 118 | Caixa - 06501-130  
Edifício Luzena Rodrigues Cruz

31 JUL 2020

\* Válido somente para atos de autenticação  
ALTIENÇÃO - Autenticação de  
cópia reprográica, contanto que  
a ím apresentado do ppe do  
Lucas Soares Neto  
ESCREVENTE AUTORIZADO



**DA SEDE SOCIAL - Clausula 1ª**

A sociedade tem sua sede, matriz e domicílio na Avenida Tamboré, nº 576, Alphaville, Município e Comarca de Barueri, no Estado de São Paulo, CEP 06460-000, CNPJ nº 58.752.460/0001.56 e NIRE nº 35.207.950.627, e as seguintes filiais:

**Filial nº 01** - situada na Estrada do Galeão, nº 841, sala 305 e 306, Jardim Guanabara, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 21931-243, Rio de Janeiro / RJ, inscrita no CNPJ nº 58.752.460/0002-37, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE nº 33.900.594.931 em sessão de 03/04/2000;

**Filial nº 02** - situada à Av. Cristóvão Colombo, 3084 - 2º Andar - Sala 201 - Bairro Higienópolis - CEP 90560-002, Porto Alegre - Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 58.752.460/0003-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43.900.850.634 em sessão de 15/12/2000;

**Filial nº 03** - situada à Rua Riachão, nº 807, GP A, Salas 04 e 05, Muribeca, - CEP 54355-057, Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 58.752.460/0004-07, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26.900.576.105 em sessão de 15/08/2011;

**Filial nº 04** - situada na Rua Dr. Jarbas Vidal Gomes, nº 30, salas 403/404, Cidade Nova, na Cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, CEP 31170-070, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 35.207.950.627 em sessão de 10/05/2017.

**Parágrafo Único:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, segundo necessidades abrir ou encerrar filiais, sucursais, depósitos ou escritórias em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios."

EM BRANCO

JUCESP  
04 07 19

49!  
0

CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARRAIA  
Av. Augusto Rodrigues Cruz, 100 - Sala 101  
Petrópolis, RJ - CEP: 26001-130  
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

31 JUL 2020

\* Válido somente em caso de autenticação  
AUTENTICAÇÃO - Autentique a presente  
cópia reproduzida conferindo  
a mim apresentada, o código  
Luiza Siqueira - 0001  
ESCRIVENTE AUTORIZADA



#### DA DENOMINAÇÃO - Cláusula 2ª

A Sociedade gira com o nome empresarial de **SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA.**

#### DO OBJETO SOCIAL - Cláusula 3ª

A sociedade tem como objeto social:

- Importação, exportação, distribuição e comercialização de produtos correlatos, aparelhos e equipamentos médicos em geral, instrumentos analíticos, científicos e máquinas de ensaios físicos e partes e peças separadas dos acima especificados, bem como efetuar a manutenção técnica destes equipamentos;
- Representação comercial por conta própria ou de terceiros de produtos em geral e a pesquisa de mercado;
- Locação de equipamentos, aparelhos eletroeletrônicos em geral e peças de produção própria e/ou adquiridas de terceiros; e
- Ministrar cursos e treinamentos sobre aparelhos e equipamentos médicos em geral, instrumentos analíticos, científicos e equipamentos para caracterização de materiais.

**Parágrafo Primeiro** - As filiais terão o mesmo objeto social da matriz.

**Parágrafo Segundo** - A armazenagem dos produtos será feita em local apropriado da empresa ou mediante a contratação de depósito de terceiros.

#### DA DURAÇÃO - Cláusula 4ª

A Sociedade iniciou suas atividades em 28 de Março de 1988 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### DO CAPITAL SOCIAL - Cláusula 5ª

O Capital Social da sociedade é de R\$ 43.883.515,00 (quarenta e três milhões oitocentas e oitenta e três mil, quinhentas e quinze reais), divididos em 4.388.351.500 (quatro bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil e quinhentas) quotas, no

**EM BRANCO**

JUCESP  
04 07 19

492  
**CARTÃO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE**  
**PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS**  
**SANTANA DE PARNABA - SP**  
 Av. José Augusto Rodrigues Cruz - Tambores  
 R. Pedro Procopio, 118 - Centro - 06601-130  
 Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

RECEB  
 31 JUL 2020  
 \* Válido somente para uso de emergência  
**AUTENTICAÇÃO** - Apresente a presente  
 cópia reproduzida, conforme o original  
 à mão apresentada, do valor de R\$ 60  
 Lucas S. ...  
 ESCREVA O VALOR

valor nominal de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e distribuídas entre as sócios da seguinte maneira:

Sócios	Nº Quotas	Valor em R\$
1 - SHIMADZU CORPORATION	4.388.331.580	43.883.315,80
2 - SHUNICHI ARIMURA	9.960	99,60
3 - SATORU JIMBO	3.320	33,20
4 - HITOSHI ANRAKU	3.320	33,20
5 - YOSHINOBU SANO	3.320	33,20
Total	4.388.351.500	43.883.515,00

**Parágrafo Primeiro** – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização.

**Parágrafo Segundo** – Para efeitos fiscais os sócios resolvem atribuir a cada filial o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a título de Capital Social.

**DA ADMINISTRAÇÃO - Cláusula 6ª**

A administração da Sociedade será exercida por uma Diretoria composta por 6 (seis) membros, sócios-quotistas ou não, residentes e domiciliados no País, sendo indicados e nomeados neste ato os seguintes administradores: (i) Sr. **SHUNICHI ARIMURA**, anteriormente identificado e qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. **SATORU JIMBO**, anteriormente identificado e qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Sênior; (iii) Sr. **HITOSHI ANRAKU**, anteriormente identificado e qualificado, para ocupar o cargo de Diretor Sênior; (iv) Sr. **YOSHINOBU SANO**, anteriormente identificado e qualificado, para ocupar o cargo de Diretor de Negócios Internacionais; (v) Sr. **ANTONIO CARLOS SANDRIN SERTORI**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 6.298.498-6 SSP/SP e do CPF nº 008.699.898-63, residente e domiciliado na Rua Girassol, nº 464, Apto. 84, Vila Madalena, São Paulo – SP, CEP: 05433-001, para ocupar o cargo de Diretor Sênior; e (vi) Sr. **JUAREZ ARAUJO SILVEIRA**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de



EM BRANCO

JUCESP  
04 07 19

493  
CARTÓRIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
Registro Civil PROTESTOS ELETRÔNICOS E RITUAIS  
SANTANA DE PARNAÍBA - SP  
Rua Pedro Proença, 118 - Centro - 13501-130  
Edifício Lázaro Rodrigues Cruz

31 JUL 2020

\* Válido somente para uso de autenticidade \*  
AUTENTICACÃO - Autentica e permite  
cópia reprográficada. Tamanho 210x148 mm  
3 mm espessura. Coração de 10 mm  
Luzes UV, teste de  
ESCRITURA AUTENTICADA



identidade RG nº 6.881.026-X SSP/SP e do CPF nº 687.995.948-20, residente e domiciliado na Rua Fradique Coutinho, nº 1.612, apto. 114, Vila Madalena, São Paulo - SP, CEP 05416-002, para ocupar o cargo de Diretor Comercial, fica vago o cargo de Diretor Administrativa que será ocupado oportunamente. Exceto pelo disposto nos **Parágrafos Segundo e Terceiro** abaixo, a administração da Sociedade será exercida isoladamente ou em conjunto pelos Diretores.

**Parágrafo Primeiro** - Aos Administradores caberá a prática de todas as atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, para tanto dispondo eles, dentre outros poderes, dos indicados para:

- a) Representar a Sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas, federais, estaduais, municipais ou autarquias, especialmente o Banco Central do Brasil e Banco do Brasil S/A;
- b) Celebrar quaisquer contratos assumindo direitos e obrigações exclusivamente em nome da sociedade;
- c) Constituir em nome da sociedade, procurador com poderes "Ad-Judicia" e "Ad-Negotia";

**Parágrafo Segundo** - Excepcionalmente, os atos praticados pelos Srs. **ANTONIO CARLOS SANDRIN SERTORI** e **JUAREZ ARAUJO SILVEIRA**, na qualidade de Administradores da Sociedade, deverão necessariamente contar com a assinatura conjunta de um dos seguintes Diretores: Srs. **SHUNICHI ARIMURA**, **SATORU JIMBO**, **HITOSHI ANRAKU**, **YOSHINOBU SANO**, para que possam ser válidas, eficazes e efetivamente obrigar a Sociedade.

**Parágrafo Terceiro** - Para os atos relacionados abaixo, somente serão válidos se assinados em conjunto por 2 (dois) diretores, contando com, no mínimo, um dos seguintes Srs.: **Shunichi Arimura**, **Satoru Jimbo**, **Hitoshi Anraku** ou **Yoshinobu Sano**.

- a) Contratar a abertura de crédito com quaisquer instituições financeiras, abrindo e encerrando contas; nomear terceiros para movimentação, depósito e retirada de dinheiro e títulos, inclusive, operação bancária via Internet Banking, emissão, endosso, assinatura de cheques, recibos, ordens de pagamento, borderôs e correspondências;
- b) Emitir, aceitar, sacar, endossar, ovalizar, caucionar ou descontar quaisquer títulos de créditos nos interesses sociais.

**Parágrafo Quarto** - É expressamente vedado a prestação de garantias, fianças, avais ou endossos em negócios alheios aos interesses sociais pelos Administradores da Sociedade.



**EM BRANCO**

JUL 07 19

08.17 31 JUL 2020

\* Válido somente em seu (s) estabelecimento(s)  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente  
cópia (s) original (s) conforme o original  
e sem apresentado, do que dou fé.

Luís Augusto Rodrigues  
ESCREVENTE AUTENTICO



**Parágrafo Quinto** – Os Administradores não poderão vender ou hipotecar os bens móveis e imóveis, sem a permissão prévia da maioria majoritária, por escrito. Assim como fica vedado o uso da denominação social ou proceder em atitudes que fogem ao exercício administrativo da Sociedade;

**Parágrafo Sexto** – Dependem da deliberação das sócias, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato: I- a aprovação das contas da administração; II- a designação dos administradores, quando feita em ato separado; III- a destituição dos administradores; IV- a forma de sua remuneração, quando estabelecida no contrato; V- a modificação do contrato social; VI- a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação; VII- a nomeação e destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; VIII- a pedido de recuperação judicial.

#### DA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS - Clausula 7ª

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

#### DO FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO - Clausula 8ª

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO - Cláusula 9ª

O exercício social terá início em 1º de abril e encerrar-se-á em 31 de março de cada ano, data a partir da qual os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**EM BRANCO**

JUCESP  
04 07 19



#### DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS - Cláusula 10ª

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Cláusula 11ª

Fica eleito o foro da cidade de São Paulo / SP para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, regulado pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

#### DAS HIPÓTESES NÃO PREVISTAS - Cláusula 12ª

Nas hipóteses não previstas no capítulo 4 do Código Civil, serão aplicadas supletivamente as disposições contidas na Lei 6.404/76.

#### DO DESIMPEDIMENTO - Cláusula 13ª

Os Administradores / Diretores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

São Paulo, 09 de abril de 2019.

Sócios:







**EM BRANCO**

JUCESP  
04 07 19

496  
TARTORIO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE  
Soluções em PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
SANTANA DE PARNAGUA - SP  
Antonio Augusto Shimadzu/Cna - Tabelão  
1, Pedro Procópio, 118 - Centro - 06501-130  
C/Ofício Liziane Rodrigues Cruz

31 JUL 2020

\*Visto conforme protocolo de autenticação  
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente  
cópia (reprodução), conforme o original  
à mim apresentada, em 31/07/2020.

ESCREVA E AL



Página de assinaturas da 40ª alteração contratual da Shimadzu do Brasil Comércio Ltda



**SHIMADZU CORPORATION**  
p.p. Shunichi Arimura



**SHUNICHI ARIMURA**  
Diretor Presidente



**SATORU JIMBO**  
Diretor Sênior



**YOSHINOBU SANO**  
Diretor de Negócios Internacionais



**ANTONIO CARLOS SANDRIN SERTORI**  
Diretor Sênior




**JUAREZ ARAUJO SILVEIRA**  
Diretor Comercial



**HITOSHI ANRAKU**  
Diretor Sênior

Testemunhas:



**MARCELO ISSAMU TAJRA**  
RG nº 18.916.449-9 SSP/SP  
CPF nº 104.086.358-27



**Gilberto Luiz Sampaio Junior**  
RG nº 20.619.139-X SSP/SP  
CPF nº 156.923.738-74



9300  
01 70 40

**C** APROVEDO - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Taboão

Autenticado por **SECRETARIA DE ECONOMIA (S) FERRAIS** dos  
 MUNICÍPIOS DE SANTANA DE PARNABA, SÃO CARLOS, TOROIMBOM GERAL, DOIS  
 IRMÃOS DO SUL, PIRACABA, PIRASSUNUNGA, PIRATUNGA, PONTA GROSSA,  
 SANTA CRUZ DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, TAQUARÉ, de verdade.

Valor por 14 PROTESTOS - R\$ 20,29  
 Emissão: 30/05/2020 - Pesto post: JORN. Total R\$ 70,29  
 Protocolo nº 067510 063021-06312

SECRETARIA DE ECONOMIA - PARNABA

**C** APROVEDO - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Taboão

Autenticado por **SECRETARIA DE ECONOMIA (S) FERRAIS** dos  
 MUNICÍPIOS DE SANTANA DE PARNABA, SÃO CARLOS, TOROIMBOM GERAL, DOIS  
 IRMÃOS DO SUL, PIRACABA, PIRASSUNUNGA, PIRATUNGA, PONTA GROSSA,  
 SANTA CRUZ DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, TAQUARÉ, de verdade.

Valor por 14 PROTESTOS - R\$ 20,29  
 Emissão: 30/05/2020 - Pesto post: JORN. Total R\$ 70,29  
 Protocolo nº 067510 063021-06312

SECRETARIA DE ECONOMIA - PARNABA

31 JUL 2020

Autenticado por **SECRETARIA DE ECONOMIA (S) FERRAIS** dos  
 MUNICÍPIOS DE SANTANA DE PARNABA, SÃO CARLOS, TOROIMBOM GERAL, DOIS  
 IRMÃOS DO SUL, PIRACABA, PIRASSUNUNGA, PIRATUNGA, PONTA GROSSA,  
 SANTA CRUZ DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, TAQUARÉ, de verdade.

Valor por 14 PROTESTOS - R\$ 20,29  
 Emissão: 30/05/2020 - Pesto post: JORN. Total R\$ 70,29  
 Protocolo nº 067510 063021-06312

SECRETARIA DE ECONOMIA - PARNABA

Autenticado por **SECRETARIA DE ECONOMIA (S) FERRAIS** dos  
 MUNICÍPIOS DE SANTANA DE PARNABA, SÃO CARLOS, TOROIMBOM GERAL, DOIS  
 IRMÃOS DO SUL, PIRACABA, PIRASSUNUNGA, PIRATUNGA, PONTA GROSSA,  
 SANTA CRUZ DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, TAQUARÉ, de verdade.

Valor por 14 PROTESTOS - R\$ 20,29  
 Emissão: 30/05/2020 - Pesto post: JORN. Total R\$ 70,29  
 Protocolo nº 067510 063021-06312

SECRETARIA DE ECONOMIA - PARNABA

Autenticado por **SECRETARIA DE ECONOMIA (S) FERRAIS** dos  
 MUNICÍPIOS DE SANTANA DE PARNABA, SÃO CARLOS, TOROIMBOM GERAL, DOIS  
 IRMÃOS DO SUL, PIRACABA, PIRASSUNUNGA, PIRATUNGA, PONTA GROSSA,  
 SANTA CRUZ DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, TAQUARÉ, de verdade.

Valor por 14 PROTESTOS - R\$ 20,29  
 Emissão: 30/05/2020 - Pesto post: JORN. Total R\$ 70,29  
 Protocolo nº 067510 063021-06312

SECRETARIA DE ECONOMIA - PARNABA

Autenticado por **SECRETARIA DE ECONOMIA (S) FERRAIS** dos  
 MUNICÍPIOS DE SANTANA DE PARNABA, SÃO CARLOS, TOROIMBOM GERAL, DOIS  
 IRMÃOS DO SUL, PIRACABA, PIRASSUNUNGA, PIRATUNGA, PONTA GROSSA,  
 SANTA CRUZ DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, TAQUARÉ, de verdade.

Valor por 14 PROTESTOS - R\$ 20,29  
 Emissão: 30/05/2020 - Pesto post: JORN. Total R\$ 70,29  
 Protocolo nº 067510 063021-06312

SECRETARIA DE ECONOMIA - PARNABA

Autenticado por **SECRETARIA DE ECONOMIA (S) FERRAIS** dos  
 MUNICÍPIOS DE SANTANA DE PARNABA, SÃO CARLOS, TOROIMBOM GERAL, DOIS  
 IRMÃOS DO SUL, PIRACABA, PIRASSUNUNGA, PIRATUNGA, PONTA GROSSA,  
 SANTA CRUZ DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, TAQUARÉ, de verdade.

Valor por 14 PROTESTOS - R\$ 20,29  
 Emissão: 30/05/2020 - Pesto post: JORN. Total R\$ 70,29  
 Protocolo nº 067510 063021-06312

SECRETARIA DE ECONOMIA - PARNABA

**C** APROVEDO - 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
 Antonio Augusto Rodrigues Cruz - Taboão

Autenticado por **SECRETARIA DE ECONOMIA (S) FERRAIS** dos  
 MUNICÍPIOS DE SANTANA DE PARNABA, SÃO CARLOS, TOROIMBOM GERAL, DOIS  
 IRMÃOS DO SUL, PIRACABA, PIRASSUNUNGA, PIRATUNGA, PONTA GROSSA,  
 SANTA CRUZ DO SUL, SÃO JOÃO DO SUL, TAQUARÉ, de verdade.

Valor por 14 PROTESTOS - R\$ 20,29  
 Emissão: 30/05/2020 - Pesto post: JORN. Total R\$ 70,29  
 Protocolo nº 067510 063021-06312

SECRETARIA DE ECONOMIA - PARNABA

**JUCESP**

04 JUL 2019

SECRETARIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS  
 ECONÔMICAS - JUCESP

SECRETARIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS  
 ECONÔMICAS - JUCESP

SECRETARIA DE GESTÃO DE POLÍTICAS  
 ECONÔMICAS - JUCESP

352.349/19-0

**JUCESP**

497

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>58.752.460/0004-07</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>15/08/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA</b>			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R RIACHAO</b>	NÚMERO <b>807</b>	COMPLEMENTO <b>GALPAOA SALA 04 E 05</b>	
CEP <b>54.355-057</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>MURIBECA</b>	MUNICÍPIO <b>JABOATAO DOS GUARARAPES</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FISCAL@SHIMADZU.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(11) 2424-1700/ (11) 2424-1833</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>15/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/08/2020 às 08:53:48 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

18





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.  
CNPJ: 58.752.460/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:45:37 do dia 23/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/01/2021.

Código de controle da certidão: **019B.C276.3C73.8F13**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

498

(15)



49

Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes  
SEFAZ - SECRETARIA DA FAZENDA  
SEREC - SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA  
GERÊNCIA DE TRIBUTOS IMOBILIÁRIOS, ARRECAÇÃO E DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Número 032.285

De acordo com a legislação em vigor, certifico para os devidos fins que, dos lançamentos existentes, o contribuinte de que trata a presente certidão está REGULAR com suas obrigações tributárias, junto a esta Fazenda Municipal.

Tipo do Tributo	MERCANTIS, IMOBILIÁRIOS E OUTROS CRÉDITOS		
Inscrição Mercantil	964.966-2		
Sequencial Imobiliário	14916134		
Denominação	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.		
Nome de Fantasia	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA		
CNPJ/CPF	58.752.460/0004-07		
Logradouro	RUA RIACHÃO	807	GP A
Bairro/Distrito	MURIBECA		
Cidade/Estado/CEP	JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE / 54355057		
Atividade Principal	-COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E		
Cadastrado desde	09/2011		
Regime do ISS	3 - HOMOLOGADO		
Situação	ATIVO		
Observações:			

**\*\*\*CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.\*\*\***

A Prefeitura do Jaboatão dos Guararapes se reserva o direito de cobrar quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas aos tributos a que se refere a presente certidão.

Jaboatão dos Guararapes, 21 de JULHO de 2020.

Código de Validação

OXI21073



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2020.000003598394-11

Data de Emissão: 09/07/2020

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA

Endereço: RUA RIACHAO N. 307, GALPAO A SALA 04 E 05, MURIBECA, JABOATAO DOS GUARARAPES - PE, CEP:  
54355057

CNPJ: 58.752.460/0004-07

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **06/10/2020** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

500  
0

501  
0

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 58.752.460/0004-07**Razão Social:** SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA**Endereço:** RUA RIACHAO 807 GALPAO A / MURIBECA / RECIFE / PE / 54335-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/08/2020 a 20/09/2020**Certificação Número:** 2020082203435483717995

Informação obtida em 24/08/2020 15:01:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

22

502  
→



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 58.752.460/0001-56  
Certidão nº: 7141080/2020  
Expedição: 24/03/2020, às 12:00:14  
Validade: 19/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 58.752.460/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

23

**RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL**

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35207950627	CNPJ 58.752.460/0001-66
NOME EMPRESARIAL SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 102
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AA.EB.04.5E.DA.A1.44.17.AD.A0.82.46.3C.D1.64.57.A2.D6.B4.32	

**ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:**

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	22688398857	SHUNICHI ARIMURA: 22688398857	503717758526404261 511666666674973599 49	30/05/2019 a 29/05/2022	Sim
Contador	10028184866	LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA:10028184866	399014170185632789 820564453151158721 27	26/12/2017 a 25/12/2020	Não

**NÚMERO DO RECIBO:**

AA.EB.04.5E.DA.A1.44.17.AD.A0.  
82.46.3C.D1.64.57.A2.D6.B4.32-4

Escrituração recebida via Internet  
 pelo Agente Receptor SERPRO  
 em 17/07/2020 às 14:01:52

A7.55.4F.90.2C.8C.5C.54  
 F3.FB.35.DB.95.A7.0E.C9

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

*(Handwritten signature)*

504  
Q

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 58.752.460/0001-56  
Número de Ordem do Livro: 102

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA
NIRE	35207950827
CNPJ	58.752.460/0001-56
Número de Ordem	102
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	BARUERI
Data do arquivamento dos atos constitutivos	26/03/1988
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	288250

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	102
Quantidade total de linhas do arquivo digital	288250
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.EB.04.5E.DA.A1.44.17.AD.A0.82.46.3C.D1.84.57.A2.D6.B4.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

504

505

### BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 58.752.460/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 102  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 59.576.772,89	R\$ 81.618.586,05
CIRCULANTE		R\$ 49.037.767,80	R\$ 71.894.906,52
DISPONIVEL		R\$ 3.943.689,93	R\$ 22.703.593,96
CAIXA		R\$ 13.413,12	R\$ 24.949,23
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 1.117.009,11	R\$ 320.219,13
APLIC DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 2.813.267,70	R\$ 22.358.425,60
CLIENTES		R\$ 20.084.311,35	R\$ 18.873.173,47
CONTAS A RECEBER		R\$ 19.037.322,33	R\$ 19.885.903,87
(-) (-)PROV CRED LIQ DUVIDOSA		R\$ (1.917.796,75)	R\$ (3.383.716,96)
CLIENTES NO EXTERIOR		R\$ 2.964.247,59	R\$ 2.353.562,05
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R\$ 538,18	R\$ 17.424,53
OUTROS CREDITOS		R\$ 5.327.248,30	R\$ 2.471.768,58
OUTROS CREDITOS		R\$ 69.517,78	R\$ 21.544,06
ADIANTAMENTO P/DESPESAS		R\$ 695.186,74	R\$ 590.227,02
ANTECIPSALARIOS E ORDENADOS		R\$ 119.897,36	R\$ 58.775,14
ANTECIPACAO DE 13º SALARIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 291.892,90	R\$ 0,00
DESPESAS A APROPRIAR		R\$ 177.143,26	R\$ 191.809,50
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 3.612.844,28	R\$ 230.631,17
ADIANTAMENTO DE IMPORTACAO		R\$ 356.611,66	R\$ 1.378.781,69
ADIANTAMENTO PARA TERCEIROS		R\$ 4.554,30	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 3.001.604,29	R\$ 6.379.740,43
IMPRECUPERAR DO EXECANTERI		R\$ 5.804,97	R\$ 0,00
IMPRECUPERAR DO EXERCICIO		R\$ 2.995.799,32	R\$ 6.379.740,43
ESTOQUES		R\$ 16.880.933,93	R\$ 21.466.630,08
ESTOQUES		R\$ 17.727.893,92	R\$ 22.608.285,46
(-) (-) PROVPERDA DE ESTOQUE		R\$ (1.046.959,99)	R\$ (1.141.655,38)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 10.540.985,09	R\$ 9.723.679,53
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 52.057,72	R\$ 133.999,01
DIREITOS REALIZ A LONGO PRAZO		R\$ 52.057,72	R\$ 133.999,01
INVESTIMENTOS		R\$ 401.297,76	R\$ 401.297,76
MAIS/MENOS VALIA		R\$ 401.297,76	R\$ 401.297,76

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.EB.04.5E.DA.A1.44.17.AD.A0.82.46.3C.D1.64.57.A2.D6.B4.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

50

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



506

### BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 58.752.460/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 102  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMOBILIZADO		R\$ 6.774.109,70	R\$ 6.123.723,67
IMOBILIZADO		R\$ 13.069.120,98	R\$ 13.526.399,33
(-) (-)DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (6.295.011,28)	R\$ (7.402.675,66)
INTANGIVEL		R\$ 788.424,50	R\$ 605.128,09
INTANGIVEL		R\$ 2.488.141,85	R\$ 2.490.899,32
(-) (-)AMORTIZACAO ACUMULADA		R\$ (1.699.717,35)	R\$ (1.885.761,23)
SINC - IMOBILIZADO		R\$ 2.525.095,41	R\$ 2.459.531,00
SINC - IMOBILIZADO		R\$ 3.683.401,13	R\$ 3.680.601,13
(-) SINC - DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (1.158.915,08)	R\$ (1.221.109,35)
SINC - INTANGIVEL		R\$ 72.510,70	R\$ 72.510,70
(-) SINC - AMORTIZACAO		R\$ (71.901,34)	R\$ (72.471,48)
<b>P A S S I V O</b>		<b>R\$ 59.578.772,89</b>	<b>R\$ 61.618.586,05</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>R\$ 32.348.752,11</b>	<b>R\$ 41.812.447,65</b>
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 26.012.492,95	R\$ 24.158.655,57
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 2.538.743,78	R\$ 451.870,02
FORNECEDORES INTERNACIONAIS		R\$ 17.244.406,60	R\$ 16.104.395,26
CONTAS A PAGAR		R\$ 3.164.610,07	R\$ 2.058.231,06
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 1.385.191,86	R\$ 1.651.428,27
(-) SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (127,92)
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (1.226,30)
(-) QUITACOES A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (1.709,83)
(-) PRO LABORE A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) 13§ SALARIOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RECEBIMENTOS ANTECIPADOS		R\$ (0,00)	R\$ 8.126,47
PROVISAO DE FERIAS / 13§		R\$ 1.674.712,25	R\$ 2.194.964,55
FRETES E SEGUROS A PAGAR		R\$ 4.828,39	R\$ (1.098,09)
(-) OUTROS SERVIOBRIGACOES COM TERCEIROS		R\$ (0,00)	R\$ 1.693.782,08
PASSIVO CIRCULENTRIBUTOS		R\$ 1.621.610,49	R\$ 17.653.792,08
ENCARGOS SOCIAIS DO EXERCICIO		R\$ 650.634,99	R\$ 1.137.955,73
CSLL / IRPJ DO EXERCICIO		R\$ 320.698,36	R\$ 6.000.273,84
(-) ENCARGOS TRIBUTRECOLHER		R\$ (19.562,34)	R\$ 9.763.118,14

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.EB.04.5E.DA.A1.44.17.AD.A0.82.46.3C.D1.64.57.A2.D6.B4.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

507  
0

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 58.752.460/0001-56  
Número de Ordem do Livro: 102  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ENCSOCIAIS S/PROVFERIAS/135		R\$ 669.839,49	R\$ 752.444,37
OUTRAS EXIGIBILIDADES		R\$ 4.714.648,67	R\$ (0,00)
PROVISÕES SOBRE CONTINGÊNCIAS		R\$ 1.196.579,45	R\$ (0,00)
PARCELAMENTOS		R\$ 3.518.069,22	R\$ (0,00)
LONGO PRAZO		R\$ 6.900.000,00	R\$ 13.944.486,97
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.900.000,00	R\$ 13.944.486,97
EMPRÉSTIMO E FINANCIAMENTO		R\$ 6.900.000,00	R\$ 95.654,79
(-) JUROS S/APLICFINANC		R\$ (0,00)	R\$ 1.196.579,45
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 10.652.558,00
(-) DEPOSITOS EM GARANTIA		R\$ (0,00)	R\$ 1.999.694,73
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 20.330.020,78	R\$ 25.861.651,43
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 20.330.020,78	R\$ 25.861.651,43
CAPITAL		R\$ 43.883.515,01	R\$ 43.883.515,01
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 1,36	R\$ 1,36
(-) LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO		R\$ (27.332.854,83)	R\$ (23.818.294,22)
LUCRO/PREJUÍZO DO PERÍODO		R\$ 3.779.359,04	R\$ 5.796.399,28

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.EB.04.5E.DA.A1.44.17.AD.A0.82.46.3C.D1.64.57.A2.D6.B4.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

321

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 3 de 3

508

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 58.752.460/0001-56  
 Número de Ordem do Livro: 102  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
<b>RESULTADO</b>		R\$ 5.796.399,28	R\$ 5.796.399,28
VENDAS DE EQUIPAMENTOS		R\$ 57.825.561,28	R\$ 57.825.561,28
VENDAS DE ACESSÓRIOS		R\$ 13.781.814,69	R\$ 13.781.814,69
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 51.490.804,04	R\$ 51.490.804,04
(-) DEVOLUÇÕES DE VENDAS		R\$ (5.218.699,25)	R\$ (5.218.699,25)
(-) IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE VENDAS		R\$ (21.008.323,70)	R\$ (21.008.323,70)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (24.839.965,67)	R\$ (24.839.965,67)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (37.080,00)	R\$ (37.080,00)
(-) CUSTO DOAÇÕES / PERDAS ESTOQUE		R\$ (2.560.508,99)	R\$ (2.560.508,99)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (34.229.572,32)	R\$ (34.229.572,32)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (21.687.864,23)	R\$ (21.687.864,23)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (890.765,99)	R\$ (890.765,99)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 298.334,06	R\$ 298.334,06
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS PASSIVA		R\$ (4.489.974,26)	R\$ (4.489.974,26)
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS ATIVAS		R\$ 4.369.766,62	R\$ 4.369.766,62
OUTRAS RECEITAS		R\$ 4.865.532,01	R\$ 4.865.532,01
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (5.872.185,17)	R\$ (5.872.185,17)
(-) IRPJ		R\$ (4.405.613,12)	R\$ (4.405.613,12)
(-) CSLL		R\$ (1.594.660,72)	R\$ (1.594.660,72)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.EB.04.5E.DA.A1.44.17.AD.A0.82.46.3C.D1.64.57.A2.D6.B4.32-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

Página 1 de 1

## DECLARAÇÃO

Declaramos para todos os fins os índices de Liquidez da Shimadzu do Brasil Comércio Ltda., com base no ano de 2019, a seguir:


ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)		
<u>Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo</u>	72.028.906	1,3
<u>Passivo Circulante + Passivo Não Circulante</u>	55.756.935	

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)		
<u>Ativo Circulante</u>	71.894.907	1,7
<u>Passivo Circulante</u>	41.812.448	

Barueri-SP, 07 de junho de 2020.

LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA:10028184866 Assinado de forma digital por LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA:10028184866  
Data: 2020.06.07 20:08:01 -03'00'

**Luiz Claudio de Oliveira**  
Gerente Geral Adjunto

  
**SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA**  
**HITOSHI ANRAKU**  
Diretor Sênior  
RNE nº F078316U DELEMIG/SR/SP  
CPF nº 242.575.868-26

34

100

100

100

100



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 - Térreo - Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470  
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/08/2020 13h30min

Data de Validade: 10/09/2020

Nº da Certidão: 596861/2020

Nº da Autenticidade: 41.D1.HI.JQ.LE

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 58.752.460/0004-07

Inscrição Estadual: 045483370

Endereço Residencial: RUA RIACHAO, 807

Compl: GALPÃO A SALA 04 E 05

Bairro: MURIBECA

Cidade: Jaboatão dos Guararapes/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidao/pje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.

510  
0  
35

100

100

100

100

100



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 11/08/2020 13h32min

Data de Validade: 10/09/2020

Nº da Certidão: 596863/2020

Nº da Autenticidade: N7.A4.DF.3C.6P

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 58.752.460/0004-07

Endereço Residencial: RUA RIACHAO, 807

Bairro: MURIBECA

Inscrição Estadual: 045483370

Compl: GALPÃO A SALA 04 E 05

Cidade: Jaboatão dos Guararapes/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

#### Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.







512  
0

Engenharia Clínica  
Fundação Estadual de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
www.feaes.curitiba.pr.gov.br  
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Memorando n.º 090/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS**

Curitiba, 31 de agosto de 2020.

**De:** Eng.ª Clínica/FEAES.

**Para:** Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES

A/C Sr. Juliano Eugenio da Silva;

**Referente:** Pregão Eletrônico n.º 037/2020 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "**documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)**", informo:

A empresa listada abaixo, apresentou envelope com documentação:

- Shimadzu do Brasil Comércio LTDA

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

**Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital**

A empresa Shimadzu do Brasil Comércio LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca SHIMADZU/DR TECH, modelo RADSPED PRO MF/EVS3643, com registro na ANVISA N.º 10369010073/80117580432, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N.º 037/2020 – FEAS. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagranna  
CREA-PR: 75520/D  
Eng.ª Clínica FEAES



513

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 58.752.460/0004-07  
Razão Social: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.  
Nome Fantasia: SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/12/2020

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento (Possui Pendência)**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 09/03/2021  
FGTS Validade: 09/10/2020  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 09/03/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/10/2020  
Receita Municipal Validade: 11/11/2020

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

5.14

**GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO**

HOSPITAL H.S. DA CONCEIÇÃO S.A. - anexo  
 HOSPITAL CRIANÇA CONCEIÇÃO  
 HOSPITAL CIRÚRGICO CONCEIÇÃO  
 HOSPITAL FEMINA

CNPJ 32.757.116/0001-20 - Av. Francisco Travençolo, 566 - Fone: (51) 3337.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91300-200  
 CNPJ 32.757.116/0004-77 - Rua Arantes Ribeiro, 853 - Fone: (51) 3337.2000 - Porto Alegre - RS - CEP: 91290-200  
 CNPJ 32.757.116/0002-81 - Rua Domingos Raças, 29 - Fone: (51) 3337.4100 - Porto Alegre - RS - CEP: 91040-090  
 CNPJ 32.757.116/0003-00 - Rua Soterópol, 17 - Fone: (51) 3314.3300 - Porto Alegre - RS - CEP: 90430-001

Vinculadas ao Ministério da Saúde - Decreto nº 99.244/99




GMC nº 46 AT/19

FLUXO 1812645

**GERÊNCIA DE MATERIAIS  
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Empresa: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 58.752.460/0004-07

Atestamos que a empresa em epígrafe, estabelecida na Rua Riachão, nº 807 Módulo 9 A Salas 04 e 05 Bairro Muribeca – CEP 54355-057 Jaboatão dos Guararapes/PE é fornecedora do Grupo Hospitalar Conceição no processo abaixo listado:

Processo: 597/17

Modalidade: Pregão Eletrônico 222/17

Contrato: ata 1145/17

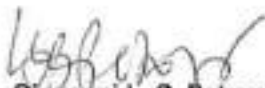
Vigência: de 09/10/17 à 08/10/18

Objeto: AQUISICAO DE EQUIPAMENTO - APARELHO DE RAIOS X DIGITAL (DR) FIXO - ESTATIVA DE TETO - 65KW, 40 A 150 KV, 800MA - POR PREGAO ELETRONICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA O PERIODO DE 6 MESES


Código do produto	Descrição	Quantitativo entregue
9001	RAIO X DIGITAL 65 KW ESTATIVA TÊTO	02 Unidades

Atestamos ainda, que a empresa cumpriu satisfatoriamente as obrigações assumidas e, conforme nossos registros, não sofreu a aplicação de nenhuma penalidade.

  
**Kátia Silvana S. da Rosa**  
 Tec. Administrativo  
 Gerência de Materiais

  
**Giovanni L. C. Petroni**  
 Coord. de Contratos  
 Gerência de Materiais

Porto Alegre, 16 de julho de 2019

  
**Rogério Sele da Silva**  
 Gerente de Materiais  
 Grupo Hospitalar Conceição

Página 1 de 1

ARTÍCULO 1º TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
 SANTANA DE PARNABA - SP  
 Rua Augusto Rodrigues Cruz - Taboão  
 S. Pedro Procopio, 118 - Centro - 06501-130  
 Telefone: Lázaro Rodrigues Cruz

17 JUL. 2020

\* Válido somente com selo de autenticidade \*

AUTENTICACÃO - Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.

Cleber Pacifico de Silva




20

EMERSON



515

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS da SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA desta PREFEITURA, CNPJ: 18.715.383/0001-40, sediada a Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919, Belo Horizonte/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem os arts. 25/26, do Decreto Municipal nº 11.245 de 23 de janeiro de 2003, a pedido da interessada, para efeito de comprovação de capacidade técnica junto aos órgãos públicos e após informações prestadas pela Gerência de Recursos de Materiais e Compras do Hospital Metropolitano Odilon Behrens, inscrito no CNPJ: 16.692.121/0001-81, localizado à Rua Formiga, nº 50, Bairro São Cristóvão - Belo Horizonte/MG,

**ATESTA**

que a empresa SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA., CNPJ: 58.752.460/0004-07, estabelecida a Rua Riachão, 807, salas 04 e 05, módulo 9 - A, Bairro Muribeca, CEP: 54335-057, Jaboatão dos Guararapes/PE, forneceu produtos àquele órgão, conforme detalhados a seguir:

- Modalidade de compra: Pregão Eletrônico 037/2017
- Processo de compra: 03-09/2017
- Instrumento Jurídico: 01.2017.2301.0255.00.00
- Vigência do contrato: início em 18/09/2017 e com término 17/09/2018
- Objeto: Aquisição de equipamentos médico-hospitalares.

- Especificação detalhada:

Aparelhos de raios-x digital

APARELHO DE RAIOS X FIXO COM TECNOLOGIA DIGITAL PARA RADIOLOGIA GERAL. AQUISIÇÃO DE IMAGENS POR DETECTOR PLANO. ACOMPANHA ESTAÇÃO DE TRABALHO COM PROGRAMA PARA AJUSTES, IMPRESSÃO E ENVIO DE IMAGENS PARA PACS.

Aparelho de raios-x com tecnologia digital tipo conversão direta (DR) para radiologia geral.

**1) COMANDO E GERADOR**

- Gerador de raios-x de alta frequência (multipulso);
- Potência do gerador de no mínimo 50kw
- Sistema de controle microprocessado;
- Valores de KV para Radiografia: 40 a 125kV (150)
- Valores de MA para radiografia: mínimo de 500 mA ou superior;
- Seleção automática de focos fino/grosso;
- Alimentação elétrica: 380 Vac-60 Hz trifásico. Caso o equipamento seja alimentado por outra tensão cabe ao fornecedor sua adequação à rede disponível;

PBH/SMFA/SUALOG/DIRC - End.: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919  
BH/MG - Tel.: (31) 3277-4677 / 3277-4479 - e-mail: [gemec@pbh.gov.br](mailto:gemec@pbh.gov.br)

ARTÓRIO TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS  
Rodrigo Cruz SANTANA DE PARNAJIBA - SP  
Antonio Augusto Rodrigues Cruz Tabelaio  
R. Pedro Proença, 118 - Centro - 06621-130  
Estácio Lúccara Rodrigues Cruz



17 JUL 2020

15 402-076  
Válido somente com o selo de autenticidade.  
AUTENTICACÃO - Autenticar a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, do qual dou fé.

Cláudio Pacifico de Silve  
Responsável

EMBRANCO



516

**2) TUBO DE RAIOS-X**

Tubo de raios-x de anodo giratório imerso em óleo isolante;  
Foco duplo (0,5 ou 0,6mm e 1,2 ou 1,5mm)  
Potência mínima de 30/50 kW  
Capacidade calorífica mínima de 1500 KHU  
Rotação mínima de 3200

**3) COLIMADOR**

Colimador de lâminas paralelas para ajuste do campo luminoso, com temporizador automático para lâmpada.

**4) MESA BUCKY TAMPO FLUTUANTE**

Mesa bucky com tampo flutuante, freios eletromagnéticos para os movimentos transversal, longitudinal e vertical; deslocamento vertical motorizado de 54 a 84 cm no mínimo (a partir do tampo da mesa ao piso)  
Porta detector com deslocamento longitudinal e grade antidifusora  
Capacidade mínima de trabalho de 200kg

**5) ESTATIVA PORTA-TUBO**

Deslocamento horizontal e vertical suaves de fácil manuseio motorizado ou não.  
Rotação do conjunto tubo/colimador igual ou superior a 170 graus;  
Freios eletromagnéticos para fixação da posição ajustada.

**6) MURAL BUCKY VERTICAL COM:**

Deslocamento vertical mínimo de 120 cm;  
Freio eletromagnético para fixação da posição vertical.  
Porta chassi com grade antidifusora.

**7) DETECTOR DIGITAL**

Dois detectores (sem fio) do tipo Painel FPD (Flat Panel Detector) com dimensões úteis mínimas de 35x43 cm;  
Profundidade de imagem maior ou igual a 14 bits; (16)  
Tamanho dos pontos máximos de 200µm ou menor (175);  
Matriz do detector de 2022 x 2022 pixels; (1994x2430)

**8) SISTEMA DIGITAL**

Estação de trabalho com monitor LCD de no mínimo 18 polegadas e software que execute no mínimo:  
Inserção de dados via DICOM Worklist ou manual;  
Protocolos DICOM ativados Print, Storage, media Storage (CD/DVD), MWM, (HABILITADO), MPPS.  
Armazenamento de pelo menos 1000 imagens;  
Sistema de gravação de DVD ou CD-R;  
Processamento de imagem com ajustes mínimos de brilho, contraste, zoom com movimentação, rotação, reposicionamento e inversão da imagem, compensação da densidade, medidas de distância e ângulo, anotações sobre a imagem, colimação eletrônica, dentre outros.  
-Equalização de tecido.  
-Janelamento inteligente: software que implementa melhor brilho e contraste automaticamente na imagem  
- Inversão da escala de cinza

PBH/SMFA/SUALOG/DIRC - End.: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.169-919 - BH/MG - Tel.: (31) 3277-4677 / 3277-4479 - e-mail: [gemes@pbh.gov.br](mailto:gemes@pbh.gov.br)



SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMFA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SUALOG  
DIRETORIA CENTRAL DE CONTRATOS - DIRC  
SANTANA DE PARNASSA - SP  
Rua Pedro Procópio, 118 - Centro - 09501-130  
Estrada Lázaro Rodrigues Cruz

17 JUL 2020

\* Válido somente com selo de autenticidade \*  
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia micrográfica, conforme o original a mim apresentado, do que dou fé.  
Cícero Pacifico da Silva  
ESCREVENTE AUTENTICAÇÃO

Handwritten signature



EM BRANCO



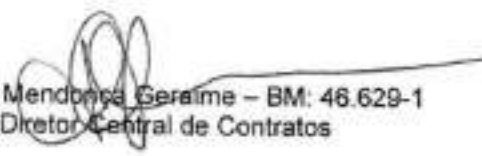
514

- Zoom interpolado com roaming
- Livre rotação da imagem: 360 e/ou incrementos de 90
- Marcadores D/E
- Índice de exposição do detector
- Medidas e anotações livres, com tamanho de fonte configurável;
- Colimação com detecção inteligente de bordas
- Edição de pacientes.

Acrescentamos, ainda, que de acordo com as informações daquela gerência a empresa cumpriu de forma satisfatória as exigências contratuais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Por ser verdade vai o presente assinado por esta Diretoria.

Belo Horizonte, 27 de março de 2019.

  
 José Luiz Mendonça Geralme - BM: 46.629-1  
 Diretor Central de Contratos

PBH/SMFA/SUALOG/DIRC - End.: Rua Espírito Santo, 605 - 14º andar - Bairro Centro - CEP 30.160-919 - BH/MG - Tel.: (31) 3277-4677 / 3277-4479 - e-mail: [germes@pbh.gov.br](mailto:germes@pbh.gov.br)



17 JUL 2020

11-4822-706

PROTESTOS DE LETRAS EM BRANCO  
 SANTANA DE PARNAGUA - SP  
 R. Pedro Proença, 118 - Centro - 06601-130  
 Edifício Luzia Rodrigues Cruz

Visto somente com selo de autenticidade  
 AUTENTICAÇÃO - Autêntico a presente  
 cópia reprográfica, conforme o original  
 e não apresentado, do que dou fé.  
 Cleo Pacifico de Silva  
 ESCRIVÃO AUTENTICADOR

EM BRANCO



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/09/2020 às 11:29) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 58.752.460/0004-07.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F62.2150.68D3.B576 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.**

CPF/CNPJ: **58.752.460/0004-07**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:30:04 do dia 16/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 54AQ160920113004

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (16/09/2020 às 11:23) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 242.575.868-26.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F62.1FF7.A07F.5231 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **HITOSHI ANRAKU**

CPF/CNPJ: **242.575.868-26**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:24:29 do dia 16/09/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F675160920112429

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 5875246000407

24257586826

LIMPAR

Data da consulta: 16/09/2020 11:59:43

Data da última atualização: 16/09/2020 05:11:38

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ORGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



523  
Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## Comunicado nº 2

### Divulgação do resultado de julgamento

*Processo Administrativo nº: 92/2020.*

*Pregão Eletrônico nº: 37/2020.*

*Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital".*

Informamos que a divulgação do resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em epígrafe se dará na data de **16 de setembro de 2020**, em virtude da conclusão dos procedimentos de julgamento do certame.

Por conseguinte, a partir desta data se contarão os prazos para interposição de recursos conforme item 13 do edital de embasamento deste pregão eletrônico.

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

### Ata De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo nº: 92/2020.

Pregão Eletrônico nº: 37/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raio-X, Fixo, Digital".

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, o Pregoeiro devidamente designado efetuou o julgamento do pregão eletrônico em epígrafe. Após análise das propostas, dos lances e da habilitação das empresas, considerando os fatores de julgamento previstos em Edital de Embasamento e em conformidade com os documentos de análise técnica que se encontram anexados a esta ata, resolveu-se por:

No que diz respeito ao item 01 (código 219879 – Aparelho de Raios-X Fixo Digital), a classificação de propostas ficou conforme segue:

1°. Licitante: *Lotus Indústria E Comércio Ltda.*: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado em edital de embasamento, mais especificamente quanto ao item não possuir rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos; não possuir faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais; não possuir faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais; não possuir potências focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior. Todos os detalhes nos documentos de análise técnica em anexo. Marca: Lotus, Valor unitário: R\$ 265.000,00.

2°. Licitante: *Konimagem Comercial Ltda.*: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado em edital de embasamento, mais especificamente quanto ao item não possuir rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos; não possuir faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais; não possuir faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais. Todos os detalhes nos documentos de análise técnica em anexo. Marca: LOTUS/VIEWWORKS, Valor unitário: R\$ 269.900,00.

3°. Licitante: *VMI Tecnologias Ltda.*: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que a empresa não encaminhou a documentação para classificação de proposta quando solicitado. Marca:


Própria, Valor unitário: R\$ 322.500,00.

4°. Licitante: *CDK Indústria E Comércio De Equipamentos De Raios – X Ltda.*: resolveu-se por desclassificar sua proposta para este item uma vez que o produto proposto não atende ao solicitado em edital de embasamento, mais especificamente quanto ao item não possuir faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais; não possuir faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais; não possuir a informação clara de que o gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente; não possuir a informação clara de que o aparelho possui altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos; não possuir a informação clara de que o aparelho apresenta DICOM 3.0: MPPS; não possuir a informação clara de que o aparelho acompanha quadro elétrico / quadro geral de distribuição (QGD); não possuir a informação clara de que o aparelho possui peso máximo do detector: 3,5 kg. Todos os detalhes nos documentos de análise técnica em anexo. Marca: CDK, Valor unitário: R\$ 645.000,00.


5°. Licitante: *Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda.*: resolveu-se por classificar sua proposta para este item uma vez que a empresa respeitou todas as condições editalícias, seja quanto a entrega de documentos, seja quanto aos requisitos técnicos do produto, conforme os documentos de análise técnica em anexo. Marca: Shimadzu-DR Tech, Valor unitário: R\$ 625.000,00, Quantidade: 1 unidade, Valor total: R\$ 625.000,00.

645 200,00

Após o julgamento das propostas e dos lances ofertados, com base na classificação acima o Pregoeiro analisou os documentos relativos à habilitação e julgou habilitada a empresa: *Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda.* Total geral do item do pregão eletrônico n°: 37/2020: R\$ 625.000,00. Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há. Nada mais tendo a constar, esta Ata foi assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

  
Juliano Eugênio da Silva  
Pregoeiro

  
Janaina Barreto Fonseca  
Equipe de Apoio

  
Mirelle Pereira Fonseca  
Equipe de Apoio

525  
Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 085/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 12 de agosto de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAS

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sra. Juliana Eugenio da Silva.

Referente: Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas

Após análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa Lotus Indústria e Comércio Ltda. atesto para os devidos fins.

**Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital**

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)", informo:

A empresa listada abaixo, apresentou a documentação:

- Lotus Indústria e Comércio LTDA

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

**Item 01: 219879/ Aparelho de Raio-X Fixo Digital**

- A empresa Lotus Indústria e Comércio LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca Lotus, modelo HF800M Digital C/ DR CSI, com registro na ANVISA N.º 80123860005, NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N.º 021/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita:  
"Deve possuir Colimador com as seguintes características: Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos;"  
"Gerador de raios-x deverá seguir os seguintes parâmetros: Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais, Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais;"



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

\*Potências focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior;\*

Enquanto que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital proposto por esse fornecedor, conforme verificado em consulta a proposta e ao manual apresentado registrado na ANVISA:

NÃO POSSUI Rotação do conjunto tubo/colimador:  $\pm 175^\circ$  pelo menos. Pois conforme a pg. 76 do manual o colimador possui rotação  $\pm 90^\circ$  (180)


NÃO POSSUI Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais. Pois conforme a pg. 69 do manual a Faixa de mA é de 10 A 800mA (10\*, 15\*, 20\*, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500, 630, 800); \*Escala opcional.

NÃO POSSUI Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais. Pois conforme a pg. 69 do manual a Faixa de mAs é de 0,1 A 830 mAs (800 mAs opcional) Passos configuráveis

NÃO POSSUI Potências focais: foco fino 35kW ou maior e foco grosso 80kW ou maior. Pois, conforme a pg. 101 do manual a Potência Nominal do Ânodo é de 38/78 kW (Foco Fino e Grosso respectivamente para 10000 rpm).

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados constata-se que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca Lotus, modelo HF800M Digital C/ DR CSI, NÃO ATENDE o Edital do PE 037/2020, assim sendo esta empresa deve ser DECLASSIFICADA.

Atenciosamente,

  
Eng.º Roberto L. Dellagrana  
CREA-PR: 75529/D  
Eng.º Clínica FEAS



Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81 110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 067/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 17 de agosto de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAES

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES  
A/C Sra. Juliana Eugenio da Silva.

Referente: Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo | "documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)", informo:

A empresa listada abaixo apresentou envelope com documentação:

- Konimagem Comercial Ltda.

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

**Item 01: 219879/ Aparelho de Raio-X Fixo Digital**

- A empresa Konimagem Comercial Ltda apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca Lotus, modelo HF500M Digital C/ DR VIVIX 1417W/VIEWWORKS, com registro na ANVISA N° 80123860005 e 80123860002 respectivamente, NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita:  
"Deve possuir Colimador com as seguintes características: Rotação do conjunto tubo/colimador  $\pm 175^\circ$  pelo menos."  
"Gerador de raios-x deverá seguir os seguintes parâmetros: Faixa de corrente do tubo: 10 a 825mA em 35 passos ou mais, Faixa de mAs do tubo: 0.5 a 780mAs em 29 passos ou mais."  
Enquanto que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital proposto por esse fornecedor, conforme verificado em consulta a proposta e ao manual apresentado registrado na ANVISA:



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

NÃO POSSUI Rotação do conjunto tubo/colimador  $\pm 175^\circ$  pelo menos. Pois conforme a pg. 76 do manual o colimador possui rotação  $\pm 90^\circ$  (180)  
NÃO POSSUI Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais. Pois conforme a pg. 65 do manual a Faixa de mA é de 10 A 500mA (10°, 15°, 20°, 50, 80, 100, 125, 160, 200, 250, 320, 400, 500), \*Escalas opcionais.  
NÃO POSSUI Faixa de mAs do tubo: 0,5 a 780mAs em 29 passos ou mais. Pois conforme a pg. 65 do manual a Faixa de mAs é de 0,250 a 630 mAs Passos configuráveis.

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados constata-se que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca Lotus, modelo HF500M Digital C/ DR VIVIX 1417W/VIEWWORKS, NÃO ATENDE o Edital do PE 037/2020, assim sendo esta empresa deve ser DESCCLASSIFICADA.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagrana  
CREA-PR: 75526/D  
Eng.º Clínica FEAES

524  
Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Engenharia Clínica  
Fundação Estadual de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5929  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 089/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 28 de agosto de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAS.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS

A/C Sra. Juliana Eugenio da Silva;

Referente: Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas

Após análise do pedido de impugnação apresentado pela empresa CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X LTDA., alisto para os devidos fins:

**Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital**

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)", informo:

A empresa listada abaixo, apresentou a documentação:

- CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X LTDA.

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

**Item 01: 219879/ Aparelho de Raio-X Fixo Digital**

- A empresa CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X LTDA. apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca CDK, modelo DIAFIX 800mA/150kV Digital - DR, com registro na ANVISA N° 80119610007, NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita:  
"Faixa de corrente do tubo: 10 a 625mA em 35 passos ou mais;"  
"Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais;"  
"O gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente."





Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Engenharia Clínica  
Fundação Estadual de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

- "Altura do piso ao centro do Bucky: variável de 38cm a 185cm pelo menos."
- "DICOM 3.0: Print (impressão), Storage (armazenamento), Media Storage (Armazenamento em CD-R/DVD-R), MPPS e Worklist (lista de trabalho)."
- "Deve acompanhar o quadro elétrico / quadro geral de distribuição (QGD) necessário para alimentação do aparelho."
- "Peso máximo do detector: 3,5 kg."
- "Deve possuir grau de proteção IPX4 (pelo menos), ser resistente a gotas de líquidos."

Enquanto que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital proposto por esse fornecedor, conforme verificado em consulta a proposta apresentada e ao manual registrado na ANVISA:

NÃO POSSUI Faixa de corrente do tubo: 10 a 825mA em 35 passos ou mais. Pois, conforme a pg. 75 do manual o ajuste de mA de 10mA a 800mA é em apenas 20 passos.

NÃO POSSUI Faixa de tempo de exposição: 1ms a 10s em 80 passos ou mais. Pois, conforme a pg. 75 do manual não conta a quantidade de passos de ajuste da faixa de tempo de exposição de 0,001 a 10 segundos.

NÃO POSSUI a informação clara de que o gerador deverá indicar a dose de radiação aplicada ao paciente. Pois, não há nenhuma informação de indicador de dose de radiação ou medidor de dose na proposta ou manual apresentado pela empresa CDK.

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho possui altura do piso ao centro do Bucky variável de 38cm a 185cm pelo menos. A proposta apresentada pela empresa CDK apenas informar o deslocamento vertical de 40cm – 190cm. Ou seja, não informa a distância do piso ao centro do bucky na menor e na maior altura.

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho apresenta DICOM 3.0, MPPS. Pois, na proposta apresentada pela empresa CDK há apenas a informação de que o aparelho possui DICOM Print, Worklist e Storage; não consta o DICOM MPPS.

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho acompanha quadro elétrico / quadro geral de distribuição (QGD). Pois, na proposta apresentada pela empresa CDK não consta o fornecimento do quadro elétrico, necessário para alimentação do aparelho.

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho possuir peso máximo do detector: 3,5 kg. Pois, na proposta apresentada pela empresa CDK não consta o peso do detector.



528  
Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5928  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

NÃO POSSUI a informação clara de que o aparelho possui grau de proteção IPX4 (pelo menos). Pois, na proposta apresentada pela empresa CDK não consta informações sobre o grau de proteção do detector.

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados constata-se que o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca CDK, modelo DIAFIX 800mA/150kV Digital - DR, NÃO ATENDE o Edital do PE 037/2020, assim sendo esta empresa deve ser DESCLASSIFICADA.

Atenciosamente:

Eng.º Roberto L. Dallagranza  
CREA-PR: 75520/D  
Eng.º Clínica FEAS



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)



Engenharia Clínica  
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de  
Curitiba – Feas  
Rua Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho  
Curitiba / PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)  
[engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br](mailto:engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br)

Memorando n.º 090/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 31 de agosto de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAS

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAS  
A/C Sr. Juliano Eugenio da Silva.

Referente: Pregão Eletrônico n.º 037/2020 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)”, informo:

A empresa listada abaixo, apresentou envelope com documentação:

- Shimadzu do Brasil Comércio LTDA.

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

**Item 01: Código 219879 / Aparelho de Raio-X Fixo Digital**

A empresa Shimadzu do Brasil Comércio LTDA apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. Após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, o Aparelho de Raio-X Fixo Digital, marca SHIMADZU/DR TECH, modelo RADSPED PRO MF/EVS3843, com registro na ANVISA N.º 10369010073/60117580432, ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N.º 037/2020 – FEAS. Desta forma, a empresa foi **classificada**.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallegri  
CREA-PR: 75520/D  
Eng.ª Clínica FEAS



529  
Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.Feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br)

### Edital De Resultado De Julgamento

Processo Administrativo n°: 92/2020.

Pregão Eletrônico n°: 37/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital".

Critério: menor valor por item.

Tomam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico n°: 37/2020 – Feas:

Item 01: código 219879 – Aparelho de Raios-X Fixo Digital.

Licitante: Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda.

Marca: Shimadzu-DR Tech.

Valor unitário: R\$ 625.000,00.

Quantidade: 1 unidade.

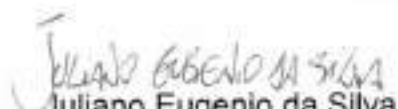
Valor total: R\$ 625.000,00.

Total geral do Pregão Eletrônico n° 37/2020 – R\$ 625.000,00.

Itens desertos: não há. Itens fracassados: não há.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras da Feas ([www.publinexo.com.br](http://www.publinexo.com.br)).

Curitiba, 16 de setembro de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Pregão eletrônico nº 03/2020 – IPJUC

Abertura: 02/10/2020

Propostas: 09h às 10h

Lances: 10h05 às 10h25

Objeto: Aquisição de licenças de Software ADOBE pelo período de 12 meses.

Critério: Menor preço item.

Total geral: R\$ 67.137,49 (sessenta e sete mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Para cumprir as formalidades legais, manda afetar este Edital em suas próprias.

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba, 16 de setembro de 2020.

Luiz Fernando de Souza Jumar - Presidente interno do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA - IPMCM

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2020 – IPMCM

Ratifico nos termos do Artigo nº 26 da Lei Federal nº 8666/93 a inexistência de licitação para contratação da ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIÁRIAS MUNICIPAIS - APEPREV, no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentas e cinquenta reais), cujo o objeto trata de 3 inscrições no curso atualizado de compensação previdenciária -RPPS para os servidores Ewerton Luiz Moreno, Fernanda Faria Lima e Marcela Vocco Pereira, nos dias 17 e 18 de setembro de 2020 em Curitiba-PR, com fundamento nos termos do artigo nº 25 "caput", da Lei Federal 8688/93, conforme Processo Administrativo nº 01-093205/2020 e Parecer Jurídico, ambos deste Instituto.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba, 16 de setembro de 2020.

Ary Gil Menchel Pivovarian - Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

## EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 92/2020

Pregão Eletrônico nº: 37/2020.

Objeto: Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento

de Rampa-X, Fax, Digital".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 37/2020 – Feas

Item 01: código 219678 – Aparelho de Raio-X Fixo Digital.

Licitante: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda

Marca: Shimadzu-DR Tech.

Valor unitário: R\$ 625.000,00

Quantidade: 1 unidade.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Valor total: R\$ 625.000,00.

Total geral do Pregão Eletrônico nº 37/2020 – R\$ 625.000,00.

Itens desertos: não há. Itens fracionados: não há.

Para cumprir as formalidades legais, manda divulgar este Edital no Sistema de Compras de Feas (www.público.com.br).

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de setembro de 2020.

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses.

De acordo com a decisão da Pregoeira, seus cons, em conformidade com o Parecer Jurídico n.º 203/2020-Ajurffinas, Memorando 250/2020- Controle Interno e Memorando 211/2020- CPL, homologo o pregão eletrônico nº 049/2020, critério de julgamento menor valor por item, cujo objeto consiste na: "Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses", conforme Edital de Resultado em favor das empresas:

1) Cig Comércio De Embalagens LTDA EPP a um valor total máximo de R\$ 318.827,00 (trezentos e doze mil oitocentos e vinte e sete reais);  
2) MTM Egopel Empresa Colana De Papel LTDA a um valor total máximo de R\$ 74.760,00 (setenta e quatro mil setecentos e sessenta reais);

Valor total geral do Pregão Eletrônico nº 031/2020 Feas, é de R\$ 393.587,00 (trezentos e noventa e três mil quinhentos e oitenta e sete reais).

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 16 de setembro de 2020

Sociedade Paulo Alves Paz - Diretor Geral

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2020 – Feas.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020- Feas

CRITÉRIO: Menor valor por item

OBJETO: Seleção de propostas para aquisição, através do sistema de registro de preços, de materiais de expediente, para suprir as necessidades da Feas pelo período de 12 (doze) meses

16 de Setembro de 2020

15:18

Módulo de Gestão

Adriano Espinoza De Oliveira

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DE CURITIBA (FASAP - CURITIBA)

## PREGÃO

## Pregão sem registro

Novo pregão  
 Editar pregão  
 Cancelar pregão (30 segundos de espera)  
 Novo pregão  
 Consultar Status

## Pregão com registro

Novo pregão  
 Editar pregão com registro  
 Cancelar pregão (30 segundos de espera)  
 Novo pregão  
 Consultar Status  
 Ver Arquivos Pregão

## Pregão presencial

Novo pregão com registro de preço  
 Novo pregão  
 Consultar Status  
 Consultar Status

## Tela de Registro de Preço

Ver Arquivos

## Registro de preços

Novo registro  
 Consultar Registro de Preço  
 Consultar Registro de Preço  
 Faturas Fornecedor  
 Faturamento do PP  
 Consultar Fornecedor

## Gestão de Fornecedor

Novo cadastro de Fornecedor  
 Fornecedor Ativo  
 Fornecedor Inativo  
 Fornecedor Inativo  
 Nova Fornecedor  
 Consultar Fornecedor de Fornecedor  
 Fornecedor  
 Consultar Documentos Fornecedor

## Relatório de Meta-base

Ver Meta-base  
 Novo Meta-base  
 Consultar

## Pregão com registro de preço

ID: 22603 | Função: Pregoeiro

**Título:** Registro de preço para futura formação de o

**Nº pregão:** 007.2020

**Fornecedor:** Adriano Espinoza De Oliveira

**Forma de pagamento:** Contato Caixa

**Tipo de fatura:** 00

**Requisição Convênio:** 00

**Data de abertura das propostas:** 11/09/20

**Data de encerramento das propostas:** 11/09/20

**Data de abertura das propostas:** 11/09/20

**Data limite de envio de propostas:** 11/09/20

**Validade do registro de preço:** 12 meses

**Termo de condição:** Não há termo de compromisso

**Data de entrega:** 28/09/20

**Observações:**

Ver Arquivos Consultar Status

Seq	Descrição	QTD (PP)	Valor Registrado	Quantidade Registrada	Observações	Referência do registro e do comprovante	Valor Registrado (R\$)	Registro de Preço (R\$)
1	<p><b>Café Instantâneo E Condensado De Equipamentos De Balaço - 18 Litros</b></p> <p>CNPJ: 04.864.204/0001-11            Rua Democr. 700 Freg. Boa Esperança            CEP: 81130-000 Curitiba - PR            Inscrição Estadual: 10.905.111            Inscrição Municipal: 111.465-222</p>	Não	0	-		Visualizar Arquivos (1)	11.000,00	07.500,00
2	<p><b>CONDENSADO DE LEITE EM LATA</b></p> <p>CNPJ: 04.864.204/0001-11            Rua Democr. 700 Freg. Boa Esperança            CEP: 81130-000 Curitiba - PR            Inscrição Estadual: 10.905.111            Inscrição Municipal: 111.465-222</p>	Não	0	●	LOTA 11F 130% LOTA 1 100% LOTA 11V05 141 70% 100% 100%	Visualizar Arquivos (1)	30.000,00	17.120,00
3	<p><b>Leite Instantâneo E Condensado UHT</b></p> <p>CNPJ: 04.864.204/0001-11            Av. Fátima 4074 - Vila Industrial            PR: 81130-000            CEP: 81130-000 Curitiba - PR            Inscrição Estadual: 10.905.111            Inscrição Municipal: 111.465-222</p>	Não	0	●		Visualizar Arquivos (1)	10.000,00	15.740,00
4	<p><b>Manteiga de Leite Desnatada UHT</b></p> <p>CNPJ: 04.864.204/0001-11            Rua Fátima, 4074 - Vila Industrial            CEP: 81130-000 Curitiba - PR            Inscrição Estadual: 10.905.111            Inscrição Municipal: 111.465-222</p>	Não	0	●		Visualizar Arquivos (1)	10.000,00	11.000,00
5	<p><b>Leite UHT Desnatado</b></p> <p>CNPJ: 04.864.204/0001-11            Rua Fátima, 4074 - Vila Industrial            CEP: 81130-000 Curitiba - PR            Inscrição Estadual: 10.905.111            Inscrição Municipal: 111.465-222</p>	Não	0	●		Visualizar Arquivos (1)	10.000,00	11.000,00

37500000 (AGUA SANTA) -  
 31.00.00.00  
 37500000000000000000000000000000  
 - (D.) 37500000

- Cálculo a distância de todos os documentos.
- Não efetuar o cálculo de todos os documentos (em caso de não ser possível).
- Não efetuar o cálculo de(s) documento(s).

Verificar o número (valor) e o termo (valor) resultando o preço (DPS) líquido.

Buscar item:

Página 1/1

Item	Descrição
1	<p><b>Item 1</b></p> <p><b>MARKING DE MARCA FORD (C/27L)</b></p> <p><b>Código:</b> 31000</p> <p><b>Quantidade:</b> 1</p> <p><b>Status:</b> Cancelado (Desclass)</p> <p><b>Data de Início da Entrega:</b>            04/09/2019 11:30 e 05/09/2019 12:00</p> <p><b>Última compra:</b></p> <p><b>Informação não disponível</b></p> <p><b>Preço Referência:</b></p> <p><b>Data:</b> 07/06/2016 <b>Preço:</b> 645.200,0000</p>
	<p><b>Descrição do Item</b></p> <p><b>Valor Inicial:</b> 645.200,0000            Marca: Ford Comercio Ltda</p> <p><b>Melhor lance:</b> 645.200,0000 (04/09/2019 11:30:30)            Marca: Ford Comercio Ltda</p> <p><b>Melhor Valor registrado:</b> 625.000,0000 (06/09/2019 15:01:00)            Marca: Ford Comercio Ltda</p> <hr/> <p><b>Valor atual:</b> 625.000,0000            Marca: Ford Comercio Ltda</p> <p><b>Margem:</b> 0,00000000 <b>Indicador item:</b> 1</p> <p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Benefício (última compra):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício (melhor lance):</b> 0,00 %</p> <p><b>Benefício (preço referência):</b> 3,67 %</p> <p><b>Preço Referência:</b></p>

### Detalhes completos da disputa/negociação

Produto			
	Descrição	Código	Qtde
1	APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL	219879	1

Fornecedores participantes						
Razão Social	Preço	% > MP	Valor Total	Marca	Emb. c/	Obs.
Lotus Industria E Comercio Ltda	350.000,0000	-45,75	350.000,0000	PRÓPRIA	1	
Cdk Industria E Comercio De Equipamentos De Raios - X Ltda	645.000,0000	-0,03	645.000,0000	CDK	1	
Vmi Tecnologias Ltda	645.200,0000	0,00	645.200,0000	PRÓPRIA	1	
Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda	645.200,0000	0,00	645.200,0000	SHIMADZU-DR TECH	1	
KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	645.200,0000	0,00	645.200,0000	LOTUS/VIEWWORKS	1	LOTUS/ HF 500M/ LOTUS/ 80123860005 LOTUS/ VIVIX 1417W/ VIEWWORKS/ 80123860002

Histórico de lances			
Data	Fornecedor	Usuário	Valor
11/08/20 09:23:33	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	265.000,0000
11/08/20 09:23:23	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	269.900,0000
11/08/20 09:22:56	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	270.000,0000
11/08/20 09:22:44	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	274.000,0000
11/08/20 09:20:50	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	275.000,0000



11/08/20 09:20:33	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	279.000,0000
11/08/20 09:20:13	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	280.000,0000
11/08/20 09:20:01	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	285.000,0000
11/08/20 09:18:58	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	290.000,0000
11/08/20 09:17:00	Vmi Tecnologias Ltda	Marcelo Pereira Viegas	322.500,0000
11/08/20 09:15:45	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	297.000,0000
11/08/20 09:15:31	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	298.000,0000
11/08/20 09:15:07	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	299.000,0000
11/08/20 09:14:57	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	300.000,0000
11/08/20 09:14:49	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	301.000,0000
11/08/20 09:14:42	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	302.000,0000
11/08/20 09:14:26	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	303.000,0000
11/08/20 09:14:16	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	304.000,0000
11/08/20 09:14:02	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	305.000,0000
11/08/20 09:13:50	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	306.000,0000
11/08/20 09:13:33	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	307.000,0000
11/08/20 09:13:29	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	308.000,0000
11/08/20 09:13:12	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	309.000,0000
11/08/20 09:13:05	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	310.000,0000
11/08/20 09:12:30	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	311.000,0000

11/08/20 09:12:15	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	312.000,0000
11/08/20 09:11:03	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	313.000,0000
11/08/20 09:10:57	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	314.000,0000
11/08/20 09:10:43	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	315.000,0000
11/08/20 09:10:36	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	316.000,0000
11/08/20 09:10:14	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	317.000,0000
11/08/20 09:10:07	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	318.000,0000
11/08/20 09:09:53	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	319.000,0000
11/08/20 09:09:45	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	320.000,0000
11/08/20 09:09:22	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	321.000,0000
11/08/20 09:09:07	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	322.000,0000
11/08/20 09:08:38	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	323.000,0000
11/08/20 09:08:30	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	324.000,0000
11/08/20 09:08:14	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	325.000,0000
11/08/20 09:08:02	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	326.000,0000
11/08/20 09:07:39	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	327.000,0000
11/08/20 09:07:28	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	328.000,0000
11/08/20 09:07:13	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	329.000,0000
11/08/20 09:06:59	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	330.000,0000
11/08/20	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	331.000,0000

09:06:41				
11/08/20 09:06:31	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	332.000,0000	
11/08/20 09:05:36	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	334.000,0000	
11/08/20 09:05:20	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	335.000,0000	
11/08/20 09:04:40	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	338.000,0000	
11/08/20 09:04:30	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	339.000,0000	
11/08/20 09:03:56	Lotus Industria E Comercio Ltda	PEDRO PAULO PISTELLI	349.000,0000	
11/08/20 09:03:33	KONIMAGEM COMERCIAL LTDA	Daniel Livrari	340.000,0000	

## Histórico de negociação

Data	Fornecedor	Usuário	Valor
16/09/20 15:05:18	Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda	Elaine Cristina Rodrigues Menezes	625.000,0000

## Histórico das mensagens

Hora	Origem	Texto
16/09/20 15:18:21	Sistema	Periodo Intenção de Recurso: 16/09/20 15:18 até 17/09/20 12:00
16/09/20 15:18:16	Sistema	Vencedor Declarado para o item: 1 fornecedor: Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda
16/09/20 15:06:02	Sistema	Licitante reduziu seu preço, alegando chegar em seu limite.
16/09/20 15:06:02	Sistema	Item 1 em fase de habilitação para o fornecedor: Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda
16/09/20 15:06:02	Sistema	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro encerrou a negociação do item 1!
16/09/20 15:05:33	Pregoeiro	Ok,
16/09/20 15:05:06	Fornecedor	Sr. Pregoeiro, Boa Tarde! Nosso aparelho é importado e já estamos com as margens bem justas para negociar. Infelizmente R\$ 600.000,00 não conseguimos. O máximo de desconto possível é R\$ 625.000,00.
16/09/20 15:00:16	Pregoeiro	Senhor licitante: seria possível reduzir sua proposta a R\$ 600.000,00?
16/09/20 14:59:08	Sistema	Atenção Srs. Fornecedores. O pregoeiro solicita negociação do item 1! O link "Negociar" do

		Item, para acesso a sala de negociação, somente aparecerá para o fornecedor solicitado !!!
16/09/20 14:59:00	Sistema	O fornecedor Cdk Industria E Comercio De Equipamentos De Raios - X Ltda foi desclassificado para o item 1
16/09/20 14:59:00	Sistema	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Shimadzu Do Brasil Comercio Ltda
16/09/20 14:58:41	Sistema	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Cdk Industria E Comercio De Equipamentos De Raios - X Ltda
16/09/20 14:58:41	Sistema	O fornecedor Vmi Tecnologias Ltda foi desclassificado para o item 1
16/09/20 14:58:20	Sistema	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Vmi Tecnologias Ltda
16/09/20 14:58:20	Sistema	O fornecedor KONIMAGEM COMERCIAL LTDA foi desclassificado para o item 1
16/09/20 14:58:07	Sistema	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA
16/09/20 14:58:06	Sistema	O fornecedor Lotus Industria E Comercio Ltda foi desclassificado para o item 1
11/08/20 09:24:53	Sistema	Item 1 em fase de habilitacao para o fornecedor: Lotus Industria E Comercio Ltda
11/08/20 09:24:53	Sistema	Disputa do item 1 encerrada!
11/08/20 09:15:47	Sistema	Atenção!!! Batida Iminente para o item 1! O inicio do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
11/08/20 09:02:28	Sistema	Aberta a disputa do item 1.

Fechou



53  
v

**Feas**

R. Lothário Boutin, 80  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5900  
[www.Feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br)

### **Termo de adjudicação**

*Processo Administrativo n°: 92/2020.*

*Pregão Eletrônico n°: 37/2020.*

*Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital".*

Respeitando as formalidades legais, e uma vez que não houve intenções de recursos, adjudico os itens constantes no termo anexo (termo de itens adjudicados), referentes ao Pregão Eletrônico em epigrafe.

Em assim sendo, submeto este processo de licitação à apreciação superior e, em estando em condições, posterior homologação.

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

  
Juliano Eugenio da Silva  
Pregoeiro

536  
J

publinexo

## Termo de itens adjudicados

Após analisado o resultado do Pregão nº 037.2020, referente ao Processo nº 037.2020, o pregoeiro, Sr(a) Juliana Eugênio Da Silva, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

## Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s): Juliana Eugênio Da Silva

ID: 22603

N Pregão: 037.2020

Processo n: 037.2020

Título: Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital.

Início sessão: 11/08/20 - 09:00h

Início acolhimento: 18/06/20 - 09:00h

Limite acolhimento: 11/08/20 - 09:30h

Abertura prepostas: 11/08/20 - 09:40h

- 
- Por Item
- 
- 
- Por CNPJ (Todos)
- 
- 
- Por CNPJ

Seq.	Cód.	Data	Descrição	Fornecedor	CNPJ	Qtde.	Emb.	Marca	Preço	Total
1	219879	17/09/20 14:45:40	APARELHO DE RAIOS-X FIXO DIGITAL	Shimada Do Brasil Comercio Ltda	58.752.460/0004-07	1	1	SHIMADZU-DR TECH	625.000,0000	625.000,0000

Total geral

625.000,0000



 emitido em: 17/09/20 - 14:47:28

J

## publinexo

## Relatório de economia após disputa

## Pregão com registro de preço

Proponente(s): Juliano Eugenio Da Silva

ID: 22603

N Pregão: 037.2020

Processo n: 037.2020

Título: Registro de preços para futura fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital.

Início sessão: 11/08/20 - 09:00h

Início acolhimento: 18/06/20 - 08:00h

Limite acolhimento: 11/08/20 - 08:30h

Abertura propostas: 11/08/20 - 08:40h

Seq	Código	Descrição	Qtde	Preço	Valor Total	Economia (preço referêcia)	Economia (valor inicial)	Economia (última compra)
1	219879	APARELHO DE RAIO-X FIXO DIGITAL	1	625.000,0000	625.000,0000	20.259,2800 (3,14 %)	20.259,2800 (3,14 %)	0,0000 (0,00 %)
<b>Total geral:</b>					<b>625.000,0000</b>	<b>20.259,2800</b> (3,14 %)	<b>20.259,2800</b> (3,14 %)	<b>0,0000</b> (0,00 %)

Fechar

Imprimir

Emitted em: 17/09/20 - 14:47:52

## Relatório De Adjucação

Encaminhamos o presente processo para análise e posicionamento jurídico com a finalidade de possibilitar a homologação pela Direção-Geral da Feas.

Pregão Eletrônico nº 37/2020.

Objeto: *"Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital".*

### RELATÓRIO FÁTICO

Em 10/06 a Ajur/Feas emitiu o parecer 98/2020 aprovando o edital de embasamento deste pregão eletrônico e opinando favoravelmente ao prosseguimento do processo (fls. 92-102).

Em 15/06 o Diretor-Geral da Feas tomou ciência deste parecer e autorizou a publicação do Edital de Embasamento (fl. 103).

Em 18/06 o aviso de licitação deste Pregão Eletrônico foi publicado em DOM e, obedecendo aos prazos legais, estipulou-se um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas, ou seja, 02/07 (fls. 104-105).

O edital de embasamento encontra-se às folhas 106-127v.

O Edital recebeu três impugnações e três solicitações de esclarecimentos os quais foram devidamente respondidos. Entretanto, foi necessária a suspensão do certame para adequações no descritivo técnico do item (fls. 128-248).

Após as alterações serem realizadas, o edital foi republicado e o prazo para apresentação de propostas reaberto. Obedecendo aos prazos legais, estipulou-se novamente um prazo de nove dias úteis para o recebimento de propostas (fls. 249-251).

O edital de embasamento republicado encontra-se às folhas 252-273v.

Este novo edital recebeu cinco solicitações de esclarecimentos, as quais foram devidamente respondidas (fls. 274-300). Entretanto, desta vez não foram necessárias alterações no edital de embasamento, de sorte que no dia previsto (11/08) deu-se a abertura das propostas e sessão de lances (fls. 301-306).

Constatou-se que 5 empresas participaram do certame.



Foram analisadas então as características técnicas dos produtos propostos. Analisou-se, uma a uma, do primeiro ao quarto colocados, as quais foram reprovadas (fls. 307-426). Somente a quinta colocada propôs um produto que atendia integralmente o solicitado em edital de embasamento; esta por sua vez, foi aprovada (fls. 427-512).

Pois bem, após a classificação técnica das propostas, procedemos à verificação da documentação de habilitação da empresa com proposta classificada (fls. 513-522), conforme previsão editalícia em sua cláusula 11.

Desta forma, após classificação técnica das propostas, bem como análise da habilitação das empresas, marcamos a data para divulgação do resultado de julgamento deste certame para o dia 16/09 conforme *Comunicado 2* (fls. 523).

E no dia marcado divulgamos a *Ata de Resultado de Julgamento* do pregão, onde estão detalhadas todas as decisões de classificação e habilitação tomadas, além de anexados todos os documentos que tratam destas classificações e habilitações (fls. 524-528v). Divulgamos também o *Edital de Resultado de Julgamento* onde constam as vencedoras e seus respectivos itens (fls. 529-530).

Neste sentido, em sendo dado o resultado de julgamento do pregão em 16/09, o prazo para recurso seria até as 12:00 h do dia 17/09. Como não houve manifestação de intenção de recorrer, adjudicamos (às fls. 535) neste dia 17/09 o item deste certame.

Algumas estatísticas deste pregão:

- 1 item licitado; 1 adjudicado. 100% de sucesso nas aquisições.
- O item foi adquirido dentro do preço proposto. Ou melhor, alguma redução foi observada além do preço editalício.
  - Desconto: 3,14%
  - **Redução de R\$ 20.200,00.**

Diante do exposto reiteramos que todos os atos praticados respeitaram a legalidade e os princípios que regem as contratações públicas. Ademais, a vantajosidade das contratações fica evidente na medida em que os preços



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

respeitaram o estipulado em edital, e mais, tiveram alguma redução. Como dito, mais de vinte mil reais foram economizados pela Administração.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Curitiba, 17 de setembro de 2020.

Atenciosamente,

  
Juliano Eugenio da Silva

Pregoeiro



541  
1.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feaes.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: P.A. nº 092/2020  
Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DE CURITIBA - FEAS  
Parecer nº: 217/2020 - AJUR

Trata-se de processo licitatório instaurado na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o sistema de Registro de Preços, para aquisição de equipamento de raio-X, fixo, digital destinados a suprir as necessidades da FEAS pelo período de emergência atualmente em vigência, conforme termo de referência acostado às fls. 09/14.

À fl. 105 consta publicação do aviso de licitação do processo em Diário Oficial do Município (DOM).

Às fls. 106/249 apresenta-se edital de embasamento do certame retificado e seus anexos, sendo este descritivo técnico dos itens, condições gerais para cotação, listagem dos documentos exigidos para classificação da empresa, bem como apresenta-se o histórico de lances do certame, e constam documentos apresentados pelas empresas para fins de (des)classificação das propostas e suas habilitações ou inabilitações, recurso apresentados, analisados e indeferidos, culminando com o Resultado de Julgamento.

Às fls. 250/251 encontra-se de publicação em DOM do resultados do julgamento dos recursos, bem como republicação.

Considerando o edital de embasamento de republicação de fls. 252/273; a resposta ao pedido de esclarecimentos de fls. 274/284; e os boletins de esclarecimento de fls. 285/300 acostados aos autos neste momento demonstrando a necessidade da compra considerando o estado de emergência em saúde decretado junto ao Município de Curitiba (docs. Anexos) e a essencialidade do equipamento de raio-X visando o combate a pandemia de COVID-19; verifico que o certame observou as formalidades legais, veiculando-se o edital dentro do prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de



542  
L.

**Assessoria Jurídica**  
Rua Lothário Boutin nº 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5954  
juridico@feas.curitiba.pr.gov.br

propostas, atendendo as diretrizes e normas do Decreto Municipal 1.235/2003 e 610/2019, entendendo portanto que inexistem óbices à homologação do Pregão Eletrônico nº 037/2020.

Feito isto; impreterível seja justificada a pertinência da despesa não vinculada diretamente a pandemia de COVID-19; e, adequado o processo administrativo ao previsto no Decreto Municipal nº 455/2020; não há obséquio ao prosseguimento da aquisição tendo em vista que se encontram presente dos autos os requisitos de eficácia e validade legal do processo.

É o parecer.

Curitiba, 21 de setembro de 2020.

**PEDRO HENRIQUE IGINÓ BORGES**  
ASSESSOR JURÍDICO - FEAS

**Memorando nº 300/2020 – CONTROLE INTERNO**

**23/09/2020.**

De: Controle Interno Feas.  
Para: Comissão de Licitação Feas.

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

**Ref.: Conferência de processo licitatório, modalidade pregão eletrônico.**

Informo que a análise ao processo administrativo nº 092/2020 pautou-se no disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, e, ainda, nos princípios que regem as contratações da administração pública.

Assim sendo, da análise realizada observo constar nos autos, conforme Anexo I:

- a) Autorização para licitar e ordenação de despesas, emitida pela Autoridade competente;
- b) Declaração de disponibilidade de recursos financeiros, emitida pela Assessoria Financeira;
- c) Indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas e ciências;
- d) Descritivo do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), contemplando termo de referência e minuta da ata de registro de preços;
- e) Referencial de preços, contemplando: propostas; definição da escolha de preços; definição da escolha do certame pela ampla concorrência; e declaração de compatibilidade de preços com o mercado;
- f) Nomeação do pregoeiro responsável pelo certame e sua equipe de apoio – Portaria nº 027/2020 publicada no DOM nº 041 de 04/03/2020;
- g) Elaboração da minuta do edital, contemplando: aprovação do setor requisitante/técnico; aprovação da Assessoria Jurídica; aprovação da autoridade competente, possibilitando sua publicação;
- h) Disponibilização do Edital de Embasamento pelo período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: inicialmente seria do dia 18/06 a 02/07/2020;
- i) Houve apresentação de diversos pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital, os quais foram analisados e documentados pelo setor técnico/requisitante; fazendo-se necessária a alteração do descritivo do item, objeto do presente feito e, assim a republicação dos termos do edital;
- j) Foi disponibilizada resposta aos pedidos de esclarecimento e/ou impugnações, através de Boletins de Esclarecimento; bem como foi realizada a Republicação do Edital, atendendo ao período mínimo exigido em Lei, qual seja, 08 (oito) dias úteis, contados da sua disponibilização em Órgão Oficial, até abertura da fase de lances: do dia 28/07 a 11/08/2020;

- k) Houve novos pedidos de esclarecimento e/ou impugnações aos termos do edital republicado, os quais foram analisados e documentados pelo setor técnico/requisitante; entretanto, não houve necessidade de alteração dos termos editalícios, motivo o qual se manteve a data de abertura das propostas e lances para o dia previamente publicado;
- l) Disponibilização do resumo/ata da disputa da sessão pública ou documento equivalente;
- m) Encaminhamento ao setor requisitante/técnico da documentação à título de classificação de proposta (conforme exigido em Edital), as quais foram por estes analisadas e documentadas; não fazendo-se necessária a solicitação de amostras;
- n) Análise da habilitação pelo Pregoeiro, em conformidade com o solicitado em Edital;
- o) Elaboração da ata e do edital de resultado de julgamento, após classificação e habilitação, contemplando a disponibilização da publicação deste último junto ao Diário Oficial do Município e site de Compras da FEAS – Plataforma Publinexo;
- p) Houve comunicação prévia aos interessados quanto a data provável da emissão do resultado do certame; disponibilizando assim, prazo recursal;
- q) Não houve manifestação de intenção de interposição de recursos; motivo o qual o Pregoeiro responsável, adjudicou o certame e encaminhou os autos para parecer jurídico, antes da Homologação;
- r) Parecer da Assessoria Jurídica, autorizando a homologação do certame pela Autoridade Competente – Parecer Jurídico nº 217/2020-AJUR/FEAS;
- s) Encaminhamento à este setor para análise.

Da análise realizada, aponto que a presente demanda se encontra em conformidade com a legislação vigente e os princípios que regem a administração pública, sendo possível a homologação pela Autoridade Competente e, demais trâmites legais.

Atenciosamente,



**Kamila Tolari Faneco**  
**Gerente de Controladoria Feas**

**ANEXO I**
**CHECK LIST PREGÃO ELETRÔNICO**

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decretos Municipais nº 1.215/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 630/2019

ITEM	OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO	
DOCUMENTAÇÃO INICIAL	Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO	052/2020	24/04/2020		
	Nº PREGÃO ELETRÔNICO	037/2020	18/06/2020	104	
	OBJETO	01 Aparelho de Raios-X fixo, digital			
	VALOR ESTIMADO	R\$ 645.308,00	25/03/2020	16	
	REGISTRO DE PREÇOS OU CONTRATO	Registro de preços	24/04/2020	03 e 04	
	DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS	Juntado aos autos	24/04/2020	1	
	AUTORIZAÇÃO DE LICITAR	Juntado aos autos	24/04/2020	1	
	GESTORES CONTRATANTES	Roberto Liberato Dellagrana e Fabiana Correia da Silva Filipe	24/04/2020	1	
	ORDENADOR DE DESPESAS	Juntado aos autos	24/04/2020	2	
	ESCOLHA ME/EMP, COTAS E/OU AMPLA CONCORRÊNCIA	Ampla concorrência	24/04/2020	03 e 04	
	DISCRETIVO ITEM (RIS)	Juntado aos autos		05 e 06	
	TERMO DE REFERENCIA	Juntado aos autos	24/04/2020	09 e 15	
	MINUTA DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	Juntado aos autos		78	
	REFERENCIAL DE PREÇOS	Juntado aos autos	25/03/2020	16	
	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO	Juntado aos autos	25/03/2020	16	
	JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DE PREÇOS	Juntado aos autos	25/03/2020	17	
	PROPOSTAS	Juntado aos autos		18 e 51	
	INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO	Portaria nº 027/2020 - DOM nº 043	04/03/2020	52	
	PREGOEIRO RESPONSÁVEL	Juliano Eugenio da Silva	18/06/2020	107	
	EQUIPE DE APOIO	Janaína Barreto Fonseca e Nivelle Pereira Fonseca	18/06/2020	107	
	MINUTA DO EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos		57 e 70	
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos	29/04/2020	53 e 55	
	ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parcer nº 098/2020 - Aprovação	10/06/2020	62 e 102	
	APROVAÇÃO DO PARECER JURÍDICO E MINUTA DO EDITAL	Juntado aos autos	15/06/2020	103	
	EDITAL DE EMBASAMENTO	Juntado aos autos	18/06/2020	106 e 127	
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 114/2020	18/06/2020	104 e 105	
	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve			
	TIPO DE JÚRISDIÇÃO DO PROCESSO (POR ITEM, GLOBAL, POR LOTE)	Honor preço por item	24/04/2020	03 e 04	
	PEDEDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO	<b>Pedido de esclarecimento:</b> Konsmagem Comercial Ltda - fls. 128 e 133; Carestream do Brasil - fls. 143; Shimadzu do Brasil Comércio Ltda - fls. 173; <b>Impugnação:</b> VMI Tecnologias Ltda - fls. 152 e 154; Siemens Healthcare Diagnosticos Ltda - fls. 184 e 194; Lotus Industria e Comercio Ltda - fls. 218 e 224			
	RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H)	Boletim de esclarecimento 01 - fls. 134 e 142; Boletim de esclarecimento 02 - fls. 144 e 151; Boletim de esclarecimento 03 - fls. 155 e 172; Boletim de esclarecimento 04 - fls. 174 e 183; Boletim de esclarecimento 05 - fls. 195 e 217; Boletim de esclarecimento 06 - fls. 225 e 248			
EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Juntado aos autos		26/07/2020	252 e 271	
REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Juntado aos autos		27/07/2020	249	
REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Publicado no DOM nº 142/2020		28/07/2020	250 e 251	
REPUBICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve				
PEDEDO DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO PÓS REPUBLICAÇÃO	<b>Pedido de esclarecimento:</b> Siemens Healthcare Diagnosticos Ltda - fls. 274 e 277; Siemens Healthcare Diagnosticos Ltda - fls. 283 e 284; VMI Tecnologias Ltda - fls. 286 e 286; Carestream do Brasil - fls. 292 e 294; Carestream do Brasil - fls. 297 e 299; <b>Impugnação:</b> Não houve				
RESPOSTA AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E/OU IMPUGNAÇÃO (24H) PÓS REPUBLICAÇÃO	Boletim de esclarecimento 07 - fls. 276 e 282; Boletim de esclarecimento 08 - fls. 285; Boletim de esclarecimento 09 - fls. 289 e 291; Boletim de esclarecimento 10 - fls. 295 e 296; Boletim de esclarecimento 11 - fls. 300				

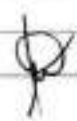
DOCUMENTAÇÃO INICIAL	EDITAL DE EMBASAMENTO ALTERADO	Não houve		
	REANÁLISE DO EDITAL PELO SETOR TÉCNICO/REQUISITANTE	Não houve		
	REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	REPUBLIÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO (08 DIAS ÚTEIS)	Não houve		
	RESUMO/ATA DA DISPUTA DA SESSÃO PÚBLICA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE	Juntado aos autos	11/08/2020	301 a 306
	DOCUMENTOS SOLICITADOS À TÍTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	Prospectos, catálogos e/ou manual do usuário; Certificado de registro do produto no Ministério de Saúde; Certificado de boas práticas de fabricação	18/07 e 28/07/2020	312 e 258
	ENCAMINHAMENTO AO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Juntado aos autos		307, 335
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA	ANÁLISE DO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	<b>Empresa(s) desclassificada(s):</b> Lotus Indústria e Comércio Ltda (Item: 01) - fls. 308 a 330; Nominagem Comercial Ltda (Item: 02) - fls. 336 a 354; VMI Technologies Ltda (Item: 03) - fls. 357 a 359; CDK Indústria e Comércio de Equipamentos de Raio-X Ltda (Item: 04) - fls. 361 a 421 <b>Empresa(s) classificada(s):</b> Shimadzu do Brasil Comércio Ltda (Item: 01) - fls. 429 a 512		
	ANÁLISE DE AMOSTRAS	<b>Não houve</b>		
<b>Empresa: Shimadzu do Brasil Comércio Ltda (Item: 01)</b>				
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Empresas Insolventes e Suspensas - CEIS	Juntado aos autos	16/09/2020	522
	CONSULTA LICITANTE: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	16/09/2020	518
	CONSULTA LICITANTE Lista de Insolventes e o Cadastro Integrado de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa - CADCON	Juntado aos autos	16/09/2020	519
	CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Empresas Insolventes e Suspensas - CEIS	Juntado aos autos	16/09/2020	522
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça	Juntado aos autos	16/09/2020	520
	CONSULTA MAJORITÁRIO: Lista de Insolventes e o Cadastro Integrado de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa - CADCON	Juntado aos autos	16/09/2020	521
	Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	16/09/2020	517
	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Juntado aos autos		514 a 517
<b>DOCUMENTAÇÃO FINAL</b>				
ATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	16/09/2020	524 a 528	
EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO	Juntado aos autos	16/09/2020	529	
EDIÇÃO DE COMUNICADO COM DATA PROVÁVEL DO RESULTADO DO PREGÃO	Juntado aos autos	16/09/2020	523	
PUBLICIDADE DO EDITAL DE RESULTADO	Publicado no DOM nº 176/2020	16/09/2020	530	
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO RECURSAL	Juntado aos autos	16/09/2020	523	
MOTIVAÇÃO DO RECURSO	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE RECURSO	Não houve			
DISPONIBILIZAÇÃO DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES	Não houve			
APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELO SETOR REQUISITANTE/TÉCNICO	Não houve			
ENCAMINHAMENTO DO RECURSO À AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
ANÁLISE RECURSAL PELA AUTORIDADE COMPETENTE	Não houve			
COMUNICADO DE RESULTADO DE RECURSO	Não houve			
PUBLICIDADE DE RESULTADO DO RECURSO	Não houve			
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve			



5/5  
 1

PUBLICIDADE DA ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO CERTAME	Não houve		
ADJUDICAÇÃO	Juntado aos autos	17/09/2020	535 a 540
ANÁLISE DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA	Parcer nº 217/2020 - Aprovação	21/09/2020	541 e 542
HOMOLOGAÇÃO	Ver conclusões		
ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS			
ASSINATURA DO CONTRATO			
PUBLICAÇÃO DA ATA OU CONTRATO			
PRAZO DA VIGÊNCIA			
VIGÊNCIA			

	SEM PENDÊNCIAS ( x ) COM PENDÊNCIAS ( )	
	Obs.: negociação realizada após habilitação - fls. 531 a 534.	
APONTAMENTOS		
INÍCIO DO PROCESSO		24/04/2020
TERMINO DO PROCESSO (sem homologação)		23/09/2020
PRAZO TOTAL		152
VALOR INICIAL		R\$ 645.200,00
VALOR ITENS DESERTOS E/OU FRACASSADOS		R\$ 0,00
VALOR HOMOLOGADO		R\$ 625.000,00
SUCESSO DO CERTAME		R\$ 20.200,00





Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ao Pregoeiro – Feas.

Ref.: Processo Administrativo nº 92/2020.

Pregão Eletrônico nº: 37/2020.

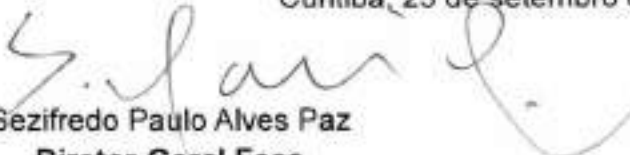
De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 217/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 37/2020, cujo objeto é: "Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda. – Valor R\$ 625.000,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 37/2020 – R\$ 625.000,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Curitiba, 23 de setembro de 2020.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 270/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 159/2020

OBJETO: *Aquisição emergencial de enoxaparina, 40mg/0,4ml, seringa.*

Aprovo o processo administrativo n.º 270/2020, para aquisição emergencial de enoxaparina, 40mg/0,4ml, seringa, em conformidade com o Incisos IV e V do artigo 24 da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, art. 4º, e art. 5º do Decreto Municipal 407/2020, bem como Decreto Municipal 455/2020.

Por fim, RATIFICO o ato de contratação da empresa "**Oncotech Hospitalar Comércio de Medicamentos LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.542.511/0001-99, mediante dispensa de licitação prevista no Incisos IV do artigo 24 da Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, art. 4º, e art. 5º do Decreto Municipal 407/2020, bem como Decreto Municipal 455/2020, lastreada em conforme Nota Técnica 003/2020 Ajur/ Feas e Memorando 301/2020- Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 270/2020-Feas, Dispensa de Licitação n.º 159/2020, de 21/09/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Aquisição emergencial de enoxaparina, 40mg/0,4ml, seringa.

**ValorTotal:** valor total de 189.000 (cento e oitenta e nove mil reais) a um valor unitário de R\$ 18,90 (dezoito reais e noventa centavos), para fornecer 10.000 (dez mil) unidades, objeto do presente feito.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 92/2020.

Pregão Eletrônico nº: 37/2020.

De acordo com a decisão do Pregoeiro e parecer jurídico nº 217/2020 – Ajur, homologo o Pregão Eletrônico nº 37/2020, cujo objeto é: "*Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital*", conforme Ata de Julgamento em favor da empresa:

Empresa: *Shimedzu Do Brasil Comércio Ltda.* – Valor R\$ 625.000,00.

Valor total do Pregão Eletrônico nº: 37/2020 – R\$ 625.000,00.

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 23 de setembro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - CMC

## PORTARIA Nº 202

*Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOACIR JOSÉ ALVES CORDEIRO.*

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,



Feas

R. Lothário Boutin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

### Ata De Registro De Preços

*Ata de Registro de Preços n.º 1.  
Processo Administrativo n.º: 092/2020.  
Pregão Eletrônico n.º: 037/2020.  
Interessado: Fundação Estatal de  
Atenção à Saúde.*

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estatal de Atenção à Saúde, sita à Rua Lothário Boutin nº 90, bairro Pinheirinho, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli de Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registram-se os preços da empresa *Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda.*, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Riachão, nº 807, salas 04 e 05, módulo 9A, bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes PE, CNPJ nº 58.752.460/0004-07, neste ato representada por Shunichi Arimura, CPF nº 226.883.988-57. Este procedimento está embasado nos termos do Decreto Municipal nº 290/16 e Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas, cujo objeto é *"Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raios-X, Fixo, Digital"*, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

#### Itens Com 1º Menor Preço

Item 01: código 219879 – Aparelho de Raios-X Fixo Digital.  
Marca: Shimadzu-DR Tech.  
Valor unitário: R\$ 625.000,00.  
Quantidade estimada: 1 unidade.  
Valor total estimado: R\$ 625.000,00.

**Valor total estimado da empresa: R\$ 625.000,00.**

• Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.



Feas

R. Lothário Boulin, 90  
Pinheirinho – Curitiba/PR  
CEP 81.110-522  
(41) 3316-5927  
[www.feas.curitiba.pr.gov.br](http://www.feas.curitiba.pr.gov.br)

- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº: 037/2020 – Feas.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

  
Sezifredo Paulo Alves Paz  
Diretor-Geral Feas

SHUNICHI

ARIMURA:22688398857

Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda.  
Contratada

Assinado de forma digital por  
SHUNICHI ARIMURA:22688398857  
Data: 2020.08.29 12:59:46 -03'00'

  
Deise Sueli de Pietro Caputo  
Diretora Administrativa Financeira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ACTOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

Lei 13.979/2020, art. 4º, e no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.665/93, lida em posicionamento Jurídico, Nota Técnica 003/2020 Acir Feas e Decreto Municipal 455/2020 Memorando 305/2020, Controle Interno, conforme o processo administrativo nº 262/2020-Feas, Dispensa de Licitação nº 455/2020, de 30/09/2020 e com espeque no parágrafo segundo do artigo 21 do Decreto nº 2.028/2011.

**Objeto da contratação:** Prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio instalados no Hospital Vitoria.

Valor: R\$ 385,00 (Trezentos e oitenta e cinco reais).

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 30 de setembro de 2020.

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n.º 1.

Processo Administrativo n.º 092/2020.

Pregão Eletrônico n.º 037/2020

interessado: Fundação Estadual de Atenção à Saúde.

Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Fundação Estadual de Atenção à Saúde, sito à Rua Lofrâno Foulis nº 90, bairro Pôrto Velho, neste ato representada pelo Diretor-Geral Sacifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 306.713.809-10 e pela Diretora Administrativa Financeira Deise Sueli da Pietro Caputo, CPF/MF n.º 570.893.889-72, registraram-se os preços da empresa Shimadzu Do Brasil Comércio Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Riachão, nº 807, salas 04 e 05, módulo 9A, bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes PE, CNPJ n.º 58.752.460/0004-07, neste ato representada por Shunichi Armura, CPF n.º 226.863.988-57. Este procedimento está amosado nos termos do Decreto Municipal nº 299/16 e Edital de Embracamento do Pregão Eletrônico nº 037/2020 – Feas, cujo objeto é “Registro de preços para futuro fornecimento de equipamento de Raio-X Fixo Digital”, referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, em nome da empresa acima citada. Os itens constantes nesta Ata de Registro de Preços com seus respectivos preços registrados não obrigam a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.

**Itens Com 1º Menor Preço**

Item 01: código 219879 – Aparelho de Raio-X Fixo Digital.

Marca: Shimadzu-DR Tech.

Valor unitário: R\$ 625.000,00.

Quantidade estimada: 1 unidade.

Valor total estimado: R\$ 625.000,00.

**Valor total estimado da empresa: R\$ 625.000,00.**

“Fica declarado que os preços constantes da presente Ata, portanto registrados, são válidos pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.

“As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de

Embracamento do Pregão Eletrônico n.º 037/2020 – Feas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO  
ACTOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA

“E, por estarem as partes justas e comprometidas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Sacifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral F898

Deise Sueli da Pietro Caputo

Diretora Administrativa Financeira

Fundação Estadual de Atenção à Saúde, 30 de setembro de 2020.

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Sacifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA - GMC

## PORTARIA Nº 205

Promover Licença para Tratamento de Saúde do  
Servidor JOACIR JOSÉ ALVES CORDEIRO.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

PRORROGAR a Licença para Tratamento de Saúde do servidor JOACIR JOSÉ ALVES CORDEIRO, matrícula nº 2103, do Quadro de Pessoal Eletivo da Câmara Municipal de Curitiba, para o período compreendido entre 25/09/2020 a 23/10/2020, conforme comunicado de resultado do Exame Médico Pericial.

PALÁCIO RIO BRANCO, 29 de setembro de 2020.

Daniel Dallagnol : Diretor Geral

## PORTARIA Nº 256

Concede Licença para Tratamento de Saúde a  
Servidora KATIA CRISTINA DE CAMARGO KAEHLER.

O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

CONCEDER a servidora KATIA CRISTINA DE CAMARGO KAEHLER, matrícula nº 4353, do Quadro de Pessoal Eletivo da Câmara Municipal de Curitiba, Licença para Tratamento de Saúde no período compreendido entre 23/09/2020 a 22/10/2020, conforme comunicado de resultado do Exame Médico Pericial.

PALÁCIO RIO BRANCO, 29 de setembro de 2020.

Daniel Dallagnol : Diretor Geral

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

---

**Publicação Ata de Registro de Preços PE 37/2020**

---

**De :** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br> qui, 01 de out de 2020 09:00  
> 1 anexo

**Assunto :** Publicação Ata de Registro de Preços PE 37/2020

**Para :** Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
, Roberto Liberato Dallagranna <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

Prezados,

Informo que a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 37/2020 (**raio-x**) foi publicada no DOM do dia 30/09/2020 e que esse processo já está devidamente cadastrado no Tasy, portanto já é possível efetuar ordens de compra através desse Registro de Preços.

A validade do Registro é de 30/09/2020 à 29/09/2021.

Paz e Bem,



**Juliano Eugenio da Silva**  
Proprietário  
Conselho Federal de Licitações  
(41) 3015-0027 | feaes.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br

**Publicação Ata de Registro de Preços PE 37/2020 - Feas**

**De :** Juliano Eugenio da Silva <julianoesilva@feaes.curitiba.pr.gov.br>  
>

qui, 01 de out de 2020 09:02

3 anexos

**Assunto :** Publicação Ata de Registro de Preços PE 37/2020 - Feas

**Para :** Juliana Gomes Ribeiro Boldorini <juliana.ribeiro@shimadzu.com.br>

Prezados,

Informo que sua ata de registro de preços referente ao PE 37/2020 - Feas, foi publicada no Diário Oficial do Município de Curitiba em 30/09/2020 (o qual segue em anexo), portanto a validade desta ata se conta a partir dessa data e se estende por doze meses.

Sua via assinada está disponível para retirada aqui na sede da Feas (rua Lothário Boutin, 90, Pinheirinho, Curitiba PR) no setor de Licitações.

Paz e Bem,



Juliano Eugenio da Silva  
Presidente  
Comissão Permanente de Licitações  
(41) 3315-0027 | feaes@curitiba.pr.gov.br

**43 - Ata digitalizada.pdf**  
288 KB

**43 - DO 186 ata publicação DOM.pdf**  
81 KB



**Fundação Estatal de Atenção À Saúde - Feas**

Lothario Boutin  
 B1110522 Curitiba PR  
 CNPJ 14.814.139/0001-83  
 Fone 41-3316-5942  
 E-mail compras@feas.curitiba.pr.gov.br

I.E. isento  
 Fax

**Ordem de Compra**

Numero **40.203**  
 Data 01/10/2020 13:47  
 Impressão 01/10/2020 13:52:36  
 Solicitante Fabiana Martins  
 Mot.Cancel  
 Pregão 037.2020

53  
 7

Fornecedor Shimadzu do Brasil Comércio Ltda

Endereço Riachão 200 Até 99999, 807

Cidade Jabocatão dos Guararapes

CEP 54355057

UF PE

Fone / Fax 81 34280990 81 88143416

CNPJ/CPF 58.752.460/0004-07

I.E.

Contato

Item	Cód. Interno	Descrição	Marca	Qtde	UM	Conv.	VI. Unit.	% Desc.	% IPI	Tot. Desc.	VI. Total	
1	219879	Aparelho de Raios-X Fixo, Digital	Shimadzu	1,00	un	1,00	625.000,00	0,00	0,0	0,00	625.000,00	
Outras Despesas		0,00	VI. Desc.	0,00			VI. IPI	0,00	<b>Total</b>		<b>625.000,00</b>	
										<b>Total Geral</b>		<b>625.000,00</b>

Transportadora

Tipo Frete Cif - Frete por conta do Fornecedor

Local Entrega Direto

Valores em Real

Condição de Pgto 30 dd

Dt Entrega 01/02/2021

Observação

Autorização

Fabiana Martins  
 Compras